

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

THIAGO LEIBANTE SILVA

TRABALHO, CONSTRUÇÃO CIVIL E INFORMALIDADE:
UM ESTUDO SOBRE TRABALHADORES DE PEQUENAS OBRAS

CURITIBA - PR

2018

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

THIAGO LEIBANTE SILVA

TRABALHO, CONSTRUÇÃO CIVIL E INFORMALIDADE:
UM ESTUDO SOBRE TRABALHADORES DE PEQUENAS OBRAS

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Setor de Ciências Humanas, da Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título de Doutor em Sociologia.

Orientadora: Profª Drª Maria Aparecida Bridi

CURITIBA - PR

2018

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELO SISTEMA DE
BIBLIOTECAS/UFPR- BIBLIOTECA DE CIÊNCIAS HUMANAS
COM OS DADOS FORNECIDOS PELO AUTOR
Bibliotecário: Guilherme Luiz Cintra Neves – CRB9/1572

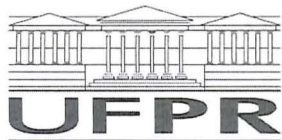
S586t Silva, Thiago Leibante
Trabalho, construção civil e informalidade: um estudo sobre trabalhadores
de pequenas obras / Thiago Leibante Silva. – Curitiba, 2018.

Tese - Universidade Federal do Paraná, Setor de Ciências Humanas,
Programa de Pós-Graduação em Sociologia, 2018.

Orientador: Maria Aparecida Bridi .
Inclui bibliografia.

1. Construção Civil. 2. Setor informal (Economia). 3. Trabalho. I.
Universidade Federal do Paraná. II. Bridi, Maria Aparecida. III. Título.

CDD: 331.7624



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETOR CIÊNCIAS HUMANAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO SOCIOLOGIA

TERMO DE APROVAÇÃO

Os membros da Banca Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em SOCIOLOGIA da Universidade Federal do Paraná foram convocados para realizar a arguição da tese de Doutorado de **THIAGO LEIBANTE SILVA** intitulada: **TRABALHO, CONSTRUÇÃO CIVIL E INFORMALIDADE: UM ESTUDO SOBRE TRABALHADORES DE PEQUENAS OBRAS**, após terem inquirido o aluno e realizado a avaliação do trabalho, são de parecer pela sua Aprovação no rito de defesa.

A outorga do título de doutor está sujeita à homologação pelo colegiado, ao atendimento de todas as indicações e correções solicitadas pela banca e ao pleno atendimento das demandas regimentais do Programa de Pós-Graduação.

Curitiba, 28 de Setembro de 2018.

MARIA APARECIDA DA CRUZ BRIDI
Presidente da Banca Examinadora

SÁVIO MACHADO CAVALCANTE
Avaliador Externo

JOSÉ MIGUEL RASIA
Avaliador Interno

SIDNEI MACHADO
Avaliador Interno

GERALDO AUGUSTO PINTO
Avaliador Externo

AGRADECIMENTOS

Não são poucas as pessoas que preciso agradecer ao final deste trabalho, afinal foram mais de 4 anos e muita gente passou pela minha vida e me ajudou nesta etapa. Já peço desculpas, de antemão, se esqueço de alguém.

Agradeço, primeiramente, à Prof^a Maria Aparecida Bridi, por ter aceitado orientar essa pesquisa e acreditado na importância da temática. Pela convivência sempre cordial, pela compreensão com minhas ausências, pela leitura sempre crítica e atenta e pelo olhar cuidadoso com este trabalho, meu muito obrigado!

Aos professores do Programa de Pós-graduação em Sociologia da Universidade Federal do Paraná, meu muito obrigado pela oportunidade de cursar tantas disciplinas interessantes e que agregaram muito em minha formação. Aos colegas de curso, pela convivência sempre leve e agradável, e pela oportunidade de conhecer pessoas de tantos lugares diferentes, do Brasil e da América Latina. Um agradecimento especial ao Katiano, que na secretaria da pós, sempre ajudou com muita presteza a resolver as pendências que apareceram.

Aproveito ainda, para agradecer aos colegas do Grupo de Estudos Trabalho e Sociedade – GETS, da Universidade Federal do Paraná, com os quais pude dialogar e enriquecer minha pesquisa, numa troca de ideias e experiências sempre muito valiosa. Meu agradecimento em especial a Ana Paula pela troca constante de ideias e informações, e ao Lucas, por me ajudar com a formatação das tabelas do texto.

Sou grato também aos companheiros do Grupo de Estudos em Política da América Latina – GEPAL, da Universidade Estadual de Londrina, que tanto me incentivaram a cursar este doutorado e discutiram criticamente meu tema de pesquisa, o que me ajudou muito na construção do pré-projeto. Agradeço em especial aos camaradas Eliel Machado, Pedro Roberto Ferreira e Ronaldo Gaspar.

Profissionalmente, preciso agradecer a algumas instituições. Em primeiro lugar, ao Departamento de Ciências Sociais da Universidade Estadual de Londrina, instituição onde eu tive o prazer de trabalhar durante 4 anos, e que sempre colaborou, principalmente com relação a distribuição das aulas, para que eu pudesse cursar os créditos do doutorado em Curitiba. Gostaria de deixar meus agradecimentos ao secretário do Departamento, meu grande amigo Joilson.

Outra instituição pela qual passei nesse tempo foi o Instituto Federal de São Paulo – campus Presidente Epitácio. Meu obrigado a todos desse campus pela convivência tão proveitosa durante o ano de 2015, e aos coordenadores de curso por colaborarem também com a distribuição das aulas nos dias solicitados, o que foi essencial para que eu pudesse cumprir meu último crédito em Curitiba. Desse campus, meu abraço em especial ao grande amigo Aender, a quem agradeço a leitura e comentários de algumas partes do trabalho, e também pelo envio de uma cópia do livro do Sennett. Valeu camarada!

Minha gratidão se estende ainda aos colegas do Instituto Federal do Paraná - Campus Cascavel, instituição na qual trabalho atualmente, pela ótima convivência e amizade, o que faz do nosso campus um lugar muito agradável de se trabalhar. Meu muito obrigado em especial ao Diretor da Instituição, o professor Luiz Carlos Eckstein, que nos conseguiu vários contatos para realização das entrevistas.

Dos bons tempos de graduação, ficou a amizade e a camaradagem que certamente perdurará para toda a vida. Um abraço especial aos amigos André, Eduardo (freguesia), Jean, Jonas, Matheus e Rafael. Tamo junto sempre!

Tenho sorte por ter amigas especiais em Londrina que são muito importantes na minha vida, verdadeiras irmãs que moram no meu coração: Juliana, Mariana, Nathalia, Thais e Talita. Obrigado meninas, amo vocês. Ao Ronaldo, agradeço a amizade e a leitura de algumas partes do texto. Valeu man!

Não posso deixar de agradecer à minha tia Toninha e ao meu primo Guilherme, que me abriram as portas de sua casa e me receberam de maneira tão generosa, fazendo com que as minhas estadias em Curitiba fossem sempre muito agradáveis e acolhedoras.

À minha família, por sempre ter me apoiado nos estudos e por nunca ter questionado minha escolha pelas Ciências Sociais e pela docência. Em um mundo onde o status e o dinheiro aparecem como valores hegemônicos, esse respeito e aceitação pela minha decisão profissional foi fundamental.

Meu muito obrigado aos professores Sidnei Machado e José Miguel Rasia, por terem participado da banca de qualificação e pela contribuição e considerações importantes feitas, o que certamente fez com que esse trabalho melhorasse muito em conteúdo e discussão. Ao prof. Rasia em especial, do qual tive o prazer de ser aluno, obrigado por ter pego “pesado” na qualificação, pois assim exigia o momento. Quem

te conhece sabe que tudo o que faz é porque se preocupa com a formação dos pesquisadores e com a qualidade dos trabalhos.

Aos professores José Miguel Rasia (UFPR), Sidnei Machado (UFPR), Geraldo Augusto Pinto (UTFPR) e Sávio Machado Cavalcante (UNICAMP), agradeço por aceitarem participar da banca de defesa desta tese.

Gostaria de agradecer, em especial, a minha amiga Mariana Bettega, não só pelas sugestões e pela leitura crítica de várias partes do texto, mas também pela amizade, por dividir as angústias e preocupações e pela força compartilhada nesse tempo todo. Não foram poucos os momentos em que tudo parecia ir por “água abaixo”, e aí a solidariedade e a empatia foram fundamentais. Obrigado Mari!

Por fim, meu muito obrigado a todos os trabalhadores dos canteiros de obras e aos representantes das entidades entrevistados, que gentilmente cederam um pouco do seu tempo e fizeram com que esse trabalho fosse possível de ser realizado.

*“Cimento na cabeça dos outros
é isopor”. Miró*

(Poema sobre construção civil)

RESUMO

Essa tese de doutorado tem como propósito analisar em que medida as pequenas obras da construção civil de tipo habitacional são reduto importante de relações de trabalho sem regulamentação, *lócus*, portanto, de informalidade e de desproteção social. A partir de entrevistas semiestruturadas realizadas com 15 trabalhadores formais e informais da construção civil do subsetor de edificações da cidade de Cascavel - PR, além de entrevistas com os representantes do Ministério do Trabalho e das entidades sindicais locais – dos trabalhadores e patronal – pôde-se constatar que esse universo, sobretudo onde predomina a construção de moradias, ainda se constitui como um importante abrigo dessas relações de trabalho que ocorrem sem a observância das leis trabalhistas. Conseqüentemente, tal situação acaba por oferecer sérios riscos ao trabalhador do setor, não só do ponto de vista econômico, mas também com relação a própria integridade do indivíduo, já que nesses empreendimentos costuma ser raro o cumprimento das normas de segurança do trabalho previstas em lei. Este fator segurança, inclusive, contribui para que aqueles que estão trabalhando com registro em carteira busquem permanecer nessa condição o maior tempo possível, pois por conhecerem bem os perigos da profissão, sabem que é factível a possibilidade de virem a sofrer um infortúnio dentro do canteiro de obras que os incapacite temporária ou permanentemente para o exercício do ofício. Esta preocupação é maior ainda nos casos em que os trabalhadores se colocam como chefes de família, já que da renda advinda de sua atividade dependem também esposas, filhos e demais membros de suas famílias. Assim, este “perfil” de trabalhador acaba dando muito valor à carteira de trabalho e os respectivos direitos por esta garantidos, como o direito à aposentadoria, outro elemento preponderante que os “afasta” da informalidade. De outro lado, temos um conjunto de trabalhadores que estão na informalidade por verdadeira falta de “opção”, pois tem a urgência de levarem algum rendimento para casa. Assim, quando não conseguem um emprego com carteira assinada, se subordinam a qualquer ocupação que apareça, apesar de todos os prejuízos e inseguranças da condição de informal. Contudo, existem aqueles que entendem que a informalidade lhe traz certas vantagens e oportunidades, como a possibilidade de rendimentos maiores, o que acaba sendo o principal motivador de não intencionarem retornar à formalidade. Com o conjunto de informações coletadas nas pesquisas bibliográficas e de campo, pôde-se confirmar, ao final, que as particularidades do trabalho nas pequenas obras, com sua organização mais “simples” e envolvendo poucos trabalhadores, assim como as redes de contratação e subcontratação existentes no setor, acabam (retro) alimentando o fenômeno da informalidade, dificultando a fiscalização dos órgãos competentes e as ações de prevenção dos sindicatos, além de promover o agravamento de uma situação que já é historicamente marcada por condições precárias de trabalho e pela ausência de regulamentação das atividades.

Palavras-chave: Construção Civil; Informalidade; Trabalho.

RESUMEN

Esta tesis de doctorado tiene como propósito analizar en qué medida las pequeñas obras de la construcción civil de tipo habitacional son un reducto importante de relaciones de trabajo sin regulación, locus, por lo tanto, de informalidad y de desprotección social. A partir de entrevistas semiestructuradas realizadas con 15 trabajadores formales e informales de la construcción civil del subsector de edificaciones de la ciudad de Cascavel - PR, además de entrevistas con los representantes del Ministerio de Trabajo y de las entidades sindicales locales - de los trabajadores y patronal - se pudo constatar que ese universo, sobre todo donde predomina la construcción de viviendas, todavía se constituye como un importante abrigo de esas relaciones de trabajo que ocurren sin la observancia de las leyes laborales. En consecuencia, tal situación acaba por ofrecer serios riesgos al trabajador del sector, no sólo desde el punto de vista económico, sino también con relación a la propia integridad del individuo, ya que en esos emprendimientos suele ser raro el cumplimiento de las normas de seguridad del trabajo previstas en ley . Este factor seguridad, incluso, contribuye a que aquellos que están trabajando con registro en cartera busquen permanecer en esa condición el mayor tiempo posible, pues por conocer bien los peligros de la profesión, saben que es factible la posibilidad de venir a sufrir un desgracia dentro del cantero de obras que los incapacite temporal o permanentemente para el ejercicio del oficio. Esta preocupación es mayor aún en los casos en que los trabajadores se colocan como jefes de familia, ya que de la renta proveniente de su actividad dependen también esposas, hijos y demás miembros de sus familias. Así, este "perfil" de trabajador acaba dando mucho valor a la cartera de trabajo y los respectivos derechos por ésta garantizados, como el derecho a la jubilación, otro elemento preponderante que los "aleja" de la informalidad. Por otro lado, tenemos un conjunto de trabajadores que están en la informalidad por verdadera falta de "opción", pues tiene la urgencia de llevar algún ingreso a casa. Así, cuando no consiguen un empleo con cartera firmada, se subordinan a cualquier ocupación que aparezca, a pesar de todos los perjuicios e inseguridades de la condición de informal. Sin embargo, existen aquellos que entienden que la informalidad le trae ciertas ventajas y oportunidades, como la posibilidad de rendimientos mayores, lo que termina siendo el principal motivador de no intencionar volver a la formalidad. Con el conjunto de informaciones recogidas en las encuestas bibliográficas y de campo, se pudo confirmar, al final, que las particularidades del trabajo en las pequeñas obras, con su organización más "simple" e involucrando a pocos trabajadores, así como a las redes de contratación y subcontratación en el sector, acaban (retro) alimentando el fenómeno de la informalidad, dificultando la fiscalización de los órganos competentes y las acciones de prevención de los sindicatos, además de promover el agravamiento de una situación que ya está históricamente marcada por condiciones precarias de trabajo y por la ausencia de reglamentación de las actividades laborales.

Palabras clave: Construcción civil; Informalidad; Trabajo;

ABSTRACT

This doctoral thesis aims at analyzing the extent to which small housing construction works are an important stronghold of unregulated labor relations, which is the locus of informality and social unprotection. Based on semi-structured interviews with 15 formal and informal civil construction workers from the city of Cascavel - PR, in addition to interviews with the representatives of the Ministry of Labor and local trade union organizations - workers and employers - to verify that this universe, especially where housing construction predominates, still constitutes an important shelter of these labor relations that occur without the observance of the labor laws. Consequently, this situation ends up posing serious risks to the worker in the sector, not only from an economic point of view, but also with respect to the individual's own integrity, since in these enterprises it is rare to comply with the labor security regulations established by law . This safety factor also contributes to those who are working with the registry to remain in this condition for as long as possible, because because they are well aware of the dangers of the profession, they know that it is possible to suffer misfortune within the jobsite of works that temporarily or permanently incapacitate them for the exercise of the office. This concern is even greater in cases where workers are placed as heads of families, since the income from their activity also depends on wives, children and other members of their families. Thus, this "profile" of workers ends up giving much value to the work portfolio and the respective rights guaranteed by it, such as the right to retirement, another preponderant element that "distances" them from informality. On the other hand, we have a group of workers who are in the informal sector because of a real lack of "option", because it has the urgency to take some income home. Thus, when they do not get a job with a formal contract, they are subordinated to any occupation that appears, despite all the losses and insecurities of the informal condition. However, there are those who understand that informality brings them certain advantages and opportunities, such as the possibility of higher incomes, which turns out to be the main motivator of not intending to return to formality. With the set of information collected in the bibliographical and field research, it was possible to confirm, in the end, that the particularities of the work in the small works, with its organization "simpler" and involving few workers, as well as the contracting and subcontracting networks existing in the sector, end up (retro) feeding the phenomenon of informality, making it difficult to supervise the competent bodies and the prevention actions of the unions, besides promoting the aggravation of a situation that is already historically marked by precarious work conditions and the absence of regulation of activities.

Keywords: Work; Informality; Construction.

LISTA DE QUADROS

Quadro 01 – Tipos de vínculos dos trabalhadores entrevistados.....	44
Quadro 02 – Cargo/função dos trabalhadores entrevistados.....	45
Quadro 03 – Perfil dos trabalhadores entrevistados.....	46
Quadro 04 – População Ocupada segundo as atividades econômicas em Cascavel – 2010	72

LISTA DE FIGURAS

Figura 01 – Proporção dos ocupados na construção inseridos através de emprego ilegal – Regiões Metropolitanas e Distrito Federal (2011 e 2015).....	65
Figura 02 – Proporção de chefes de família entre os ocupados na construção e nos demais setores Regiões Metropolitanas e Distrito Federal (2011 e 2015)	131
Figura 03 – Distribuição dos ocupados na construção e nos demais setores segundo formas de inserção ocupacional - Regiões Metropolitanas e Distrito Federal (2011 e 2015)	138
Figura 04 – Proporção de ocupados na construção que não contribuam com a Previdência Social - Regiões Metropolitanas e Distrito Federal (2011 e 2015)	139

LISTA DE TABELAS

Tabela 01 – Participação (%) no valor adicionado bruto segundo as Atividades	57
Tabela 02 – Participação da indústria da construção na população ocupada (2000 – 2014)	59
Tabela 03 – As 15 maiores empresas da construção civil no Brasil (2017)	60
Tabela 04 – Número de estabelecimentos por grupos de atividade econômica na construção civil	62
Tabela 05 – Número de estabelecimentos e tamanho por empregados ativos na construção civil	63
Tabela 06 – Crescimento da taxa de urbanização no Brasil (1950-2000)	66
Tabela 07 – Distribuição dos ocupados na construção, segundo faixa etária regiões metropolitanas e distrito federal (2011 e 2015)	67
Tabela 08 – Valor adicionado bruto, participação e taxa de crescimento da construção – PR (2010-2015)	68
Tabela 09 – Variação do emprego formal no total dos setores e na construção no Paraná (2007-2016)	69
Tabela 10 – Número de empregos formais segundo setor de atividade econômica no Paraná – (2015 e 2016)	70
Tabela 11 – Variação admissões x desligamentos na construção civil em Cascavel – (2017-2017)	73
Tabela 12 – Salários da construção civil em Cascavel (2016-2017)	83
Tabela 13 – População ocupada e acidentes de trabalho (2012 – 2014)	117
Tabela 14 – Rendimento médio real mensal segundo forma de inserção ocupacional – Regiões metropolitanas e Distrito Federal (2009)	155

LISTA DE SIGLAS

CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CAT – Comunicado de Acidente de Trabalho
CBIC – Câmara Brasileira da Indústria da Construção
CBO – Classificação Brasileira de Ocupações
CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas
CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
DIEESE – Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos
EPis – Equipamentos de Proteção Individual
FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social
MEI – Microempreendedor Individual
MTE – Ministério do Trabalho e Emprego
NR18 – Norma Regulamentadora nº 18
PAC – Programa de Aceleração do Crescimento
SINDUSCON/OESTE - PR – Sindicato das Indústrias da Construção Civil do Oeste do Paraná
SINTRIVEL – Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil de Cascavel

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	16
1 TRABALHO E CONSTRUÇÃO CIVIL: APORTES TEORICO-METODOLÓGICOS	23
1.1 O TRABALHO NA CONSTRUÇÃO CIVIL COMO OBJETO DE ESTUDO DA SOCIOLOGIA	23
1.2 INFORMALIDADE E PRECARIIDADE DO MERCADO DE TRABALHO BRASILEIRO	32
1.3 CIRCUNSCREVENDO O OBJETO EMPÍRICO: HIPÓTESES, ENTREVISTAS E OS CAMINHOS DA INVESTIGAÇÃO	41
2 O MERCADO DE TRABALHO E A CONSTRUÇÃO CIVIL NO BRASIL	54
2.1 A CONSTRUÇÃO CIVIL NO BRASIL: CARACTERIZAÇÃO DO SETOR E A PREVALÊNCIA DAS MICROEMPRESAS DO SUBSETOR DE EDIFICAÇÕES	54
2.2 A CONSTRUÇÃO CIVIL NO PARANÁ E EM CASCAVEL: A DINÂMICA RECENTE DO EMPREGO FORMAL NO SETOR	68
2.2.1 O município de Cascavel e a importância da construção civil	71
2.2.2 Relações de trabalho, vínculos contratuais e funções	74
3 O PROCESSO DE TRABALHO NA CONSTRUÇÃO CIVIL	85
3.1 PEQUENAS OBRAS HABITACIONAIS: QUAL A NATUREZA DA PRODUÇÃO?	85
3.1.1 As pequenas obras e o trabalhador como artífice	86
3.1.2 Os limites do taylorismo-fordismo na construção civil	90
3.1.3 Características “flexíveis” do trabalho no canteiro de obras	94
3.1.4 A base manufatureira da construção habitacional	97
3.2 (DES) QUALIFICAÇÃO E TRABALHO	98

3.2.1 Peões da construção: baixa escolaridade, desqualificação e estigmatização	99
3.2.2 Máquinas, mãos e o saber-fazer do canteiro de obras	103
3.3 “É PESADO, MAS É O QUE DÁ TRABALHO, NÉ?”	108
3.3.1 A percepção dos trabalhadores acerca das oportunidades na Construção civil	108
3.3.2 “Só por indicação”: a importância do “contato” e as qualidades morais do “bom trabalhador”	110
3.4 MEDO E PERIGO NO CANTEIRO: A REALIDADE DOS ACIDENTES DE TRABALHO NO SETOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL	114
4 EXPECTATIVAS, GARANTIAS E PROJETOS DE FUTURO: AS VARIÁVEIS DA CARTEIRA (NÃO) REGISTRADA	128
4.1 O REGISTRO NA CARTEIRA DE TRABALHO: GARANTIA DE FUTURO?	129
4.1.1 Crença e descrença no direito à aposentadoria	130
4.1.2 Sobre o recolhimento do INSS entre os conta própria	135
4.2 A VIGILÂNCIA DA EMPRESA E A “LIBERDADE” DA INFORMALIDADE	141
4.2.1 Autonomia, <i>pero no mucha</i>	146
4.3 CENÁRIOS DA INFORMALIDADE	148
4.3.1 A informalidade enquanto “necessidade”	148
4.3.2 Possibilidades de maiores rendimentos conta própria?	154
4.3.3 Ganhar “um pouco a mais” compensa? Sobre direitos e imediatismo	159
5 O COMBATE À INFORMALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL: AÇÕES DAS ENTIDADES DE CLASSE E DO MINISTÉRIO DO TRABALHO	165
5.1 A QUESTÃO DA INFORMALIDADE E OS SINDICATOS DE TRABALHADORES: IMPASSES E DILEMAS DA ATUALIDADE	166
5.2 O SINTRIVEL E OS PROBLEMAS DA NÃO-REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO	169
5.2.1 As visitas de fiscalização do sindicato aos canteiros de obras	171
5.3 A PERSPECTIVA DO SINDICATO PATRONAL E A DEFESA DA FORMALIDADE	175
5.4 OBSTÁCULOS À ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM CASCAVEL: SUCATEAMENTO E DEFASAGEM DO TRABALHO DOS AUDITORES	185

5.5 O COMBATE À INFORMALIDADE NA ENCRUZILHADA	190
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	193
7 REFERÊNCIAS	200
8 ANEXO: roteiro das entrevistas	205

INTRODUÇÃO

O problema da informalidade do trabalho está longe de ser novidade para o mercado de trabalho brasileiro. Milhões de pessoas trabalham cotidianamente no país nas condições mais precárias possíveis, carregando consigo o peso da instabilidade e da insegurança ocupacional e de renda. Desprovidos de quaisquer direitos e garantias, vão se virando como podem, através de um “bico” aqui e outro acolá, tentando sobreviver em meio à grave crise econômica que assola o país há no mínimo 4 anos.

Neste segundo trimestre de 2018, segundo a Pesquisa Nacional de Amostra a Domicílios – PNAD – do IBGE¹, chegamos a alarmante cifra de 13,7 milhões de pessoas desocupadas no país. A esses números, que já são graves por si só, se somam as pessoas subocupadas por insuficiência de horas trabalhadas (trabalham menos de 40 horas por semana, mas desejariam trabalhar mais) e também as pessoas na força de trabalho potencial (as quais se encontram os desalentados, ou seja, os que desistiram ou não estão procurando emprego), que quando agregados, revelam uma taxa de subutilização da força de trabalho nacional de 24,6%, o que representa nada menos que um contingente de 27,6 milhões de pessoas.

Em um cenário com cerca de 91,2 milhões de pessoas ocupadas (incluindo os empregados domésticos), aparece ainda a elevada cifra de 25,3% de trabalhadores por conta própria, aos quais se acrescentam 2,3% de trabalhadores familiares auxiliares. No interior destes dois últimos grupos, temos também o predomínio de relações de trabalho que ocorrem sem quaisquer observâncias das leis trabalhistas vigentes. Somados os três grupos – assalariados sem carteira, conta própria e trabalhadores familiares – podemos dizer que os assalariados com registro em carteira são minoria na composição da força de trabalho no país.

O problema não é apenas o registro ou não na carteira de trabalho, mas também a qualidade das ocupações. A mesma pesquisa PNAD mostra que as relações de trabalho que ocorrem de maneira desregulamentada derrubam

¹ Disponível em: <https://www.agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/22218-pnad-continua-tri-taxa-de-subutilizacao-da-forca-de-trabalho-e-de-24-6-no-segundo-trimestre-de-2018>. Acesso em 20/08/2018.

acentuadamente tanto a renda média do trabalhador assalariado quanto a do conta própria, conforme mostra reportagem do jornal “Valor Econômico² a partir dos dados do IBGE”:

No setor privado o trabalhador sem carteira recebeu no trimestre encerrado em junho R\$ 1.313, ou 62% dos R\$ 2.099 daquele com carteira. No segmento doméstico, a diferença é parecida, os R\$ 730 recebidos por quem não é registrado (abaixo do salário mínimo, de R\$ 954 mensais) equivale a 60% dos R\$ 1.212 do formalizado. Entre os conta própria, a diferença é brutal. Aquele sem CNPJ recebeu R\$ 1.264, em média, o equivalente a 41% dos R\$ 3.060 ganhos por quem tem o cadastro nacional de pessoa jurídica. (VALOR ECONÔMICO, 31/07/2018).

Nesse cenário, são muitos os setores da economia que abrigam as relações de trabalho que ocorrem sem regulamentação, com destaque para o comércio informal de rua, a agricultura, a prestação de serviços, dentre outros. No que tange aos setores produtivos urbanos, dos que mais concentram trabalhadores sem carteira assinada sem dúvida é o setor da construção civil³, sobretudo no subsetor de edificações.

Essa tese de doutorado analisa, portanto, a questão da formalidade e informalidade do trabalho no interior dos canteiros de obras da construção civil, especialmente de empreendimentos de pequeno porte voltados à construção de habitações da cidade de Cascavel - PR.

Na investigação da relação entre informalidade e construção civil, detectamos que um dos aspectos centrais diz respeito ao fato de a construção civil ainda conter no seu interior formas de trabalho bastante simples e sobretudo manuais no interior dos canteiros de obra. Além do mais, trata-se de um trabalho que ainda requer certa destreza e habilidade no manuseio das ferramentas, não produzindo, portanto, aquele momento de subsunção real do trabalho ao capital, ao qual se reportou Marx quando fala da autonomização do capital-máquina frente às qualidades e habilidades do trabalhador⁴.

²Disponível em: <https://www.valor.com.br/brasil/5700477/trabalhador-informal-chega-ganhar-menos-da-metade-do-formal>. Acesso em 25/08/2018.

³Disponível em: <https://www.terra.com.br/noticias/dino/milhoes-de-trabalhadores-informais-atuam-na-construcao-civil,922b46607b244a578878d9fb819b7158ux9sv4lk.html>. Acesso em 20/07/2018

⁴ Para Marx (1978), o momento de subsunção real ocorre quando o capitalista, passando a produzir em maior escala, se desvencilha das atividades produtivas. Diz Marx: “A subsunção real do trabalho ao capital – o modo de produção especificamente capitalista propriamente dito – não entra em cena enquanto capitais de certa magnitude não se tenham apoderado da produção, seja porque o comerciante se transforma em capitalista industrial, seja porque à base da subsunção formal se tenham constituído capitalistas industriais de maior porte”. (MARX, 1978, p.58).

Uma de nossas hipóteses é que, a base técnica das pequenas construções residenciais, proporcionalmente inferior em termos de capital frente às grandes empreiteiras, acaba por favorecer o fenômeno da informalidade, visto que a limitada lucratividade dos pequenos empreendimentos deve ser compensada de alguma maneira, o que conduz à uma busca por redução de custos em todos os aspectos, sobretudo como estratégia de sobrevivência econômica em meio à concorrência do setor, o que impacta diretamente sobre a regulação das relações de trabalho.

Evidenciar este aspecto da baixa utilização de tecnologias no interior dos canteiros das pequenas obras se mostra importante em um contexto em que estamos cercados por um arsenal de pesquisas e estudos enfatizando o momento de acelerado avanço tecnológico do capitalismo provocado pelo fenômeno da reestruturação produtiva. Nesse cenário, tem destaque a reorganização do modo de produzir das empresas por meio da microeletrônica, robótica e tecnologias de informação em geral, assim como os novos métodos de gerenciamento da força de trabalho, promovidos pelo chamado modelo de produção flexível ou toyotista. Assim, ao menos no caso analisado aqui, a construção habitacional de pequeno porte parece destoar das características dominantes da produção capitalista centrada na produção com base nesta tecnologia de ponta.

Isso não significa, entretanto, que a construção civil fique imune aos avanços tecnológicos do capitalismo contemporâneo. O subsetor de edificações – onde se encontra a construção habitacional – incorpora muitas das características do modelo toyotista de produção, conforme nos mostra, por exemplo, Dal Rosso (2000) e o estudo de Villela (2007), entre outros. Além disso, há muita tecnologia incorporada nos insumos e materiais utilizados dentro dos canteiros de obra, que com o passar do tempo se tornam mais sofisticados, como é o caso do cimento⁵. Ainda assim, como o subsetor de edificações é dominado por pequenos empreendimentos, estes acabam funcionando a partir das “ferramentas tradicionais” da construção civil, como, por exemplo, a pá, a colher de pedreiro, a enxada, a trena, etc.

Ademais, as características da atividade realizada no canteiro de obras da construção civil são permeadas por representações negativas frente à imagem do

⁵ Pesquisadores da USP inclusive criaram um tipo de cimento muito mais produtivo e ecológico. Disponível em: <http://epocanegocios.globo.com/Inspiracao/Empresa/noticia/2013/04/tecnologia-criada-por-brasileiros-revoluciona-producao-de-cimento.html>. Acesso em 15/07/2018.

trabalhador, tais como a ideia de “peão”⁶ ou de “paraíba”, referências estereotipadas do profissional da construção, como também por hierarquias, relações interpessoais e personalistas que acabam muitas vezes redefinindo as oportunidades de emprego dos trabalhadores da construção civil.

Quando pensamos a questão do registro em carteira e dos contratos de trabalho, identificamos que se trata de um universo profundamente marcado por relações de trabalho que ocorrem sem qualquer tipo de regulamentação, e que muitas vezes se desenrolam na base da “confiança” entre contratantes e contratados, como é o caso dos conhecidos “contratos de boca” da construção civil.

Motivados por questões de ordem pessoal e familiar, por experiências várias de trajetória de vida e de profissão, os trabalhadores da construção civil percebem de maneira distinta a importância e o valor que o registro na carteira de trabalho tem para as suas vidas.

Além disso, merece atenção à forma como é concebida a identidade profissional do trabalhador do canteiro de obras, sobretudo àqueles que estão na profissão há muitos anos, alguns, inclusive, há décadas. Observamos um significativo apego ao trabalho no canteiro e, por vezes, um deliberado orgulho em ser considerado um profissional respeitado e reconhecido em seu meio, com habilidade, competência e talento para o ofício, o que se opõe à visão estereotipada do “peão de obras”.

Assim, essa tese não ambiciona compreender todas as transformações pelas quais o setor da indústria da construção civil passou nos últimos anos – trabalho que seria certamente importante e de grande vulto – mas antes se preocupa em analisar uma realidade social específica em uma conjuntura particular, o que, contudo, não deixa de ser revelador de condições mais gerais do que ocorre na construção civil no Paraná e no Brasil, como também reflexo dos avanços e recuos enfrentados pelo setor nos últimos anos.

Um exemplo de como nossa pesquisa espelha condições mais gerais da construção civil está no relato dos trabalhadores de que há um número grande de pessoas que aparecem cotidianamente nos canteiros visitados em busca de emprego, um retrato do momento econômico ruim que este setor enfrenta atualmente, e que é, como não poderia deixar de ser, espelho da economia brasileira.

⁶ O adjetivo “peão” é utilizado na construção civil para se reportar ao trabalhador sem qualificações. Segundo Morice (1992), também é empregado para se reportar à rotatividade do trabalho no setor, já que o “pião sempre roda”.

Nossa pesquisa, portanto, tem como objeto as relações de trabalho na construção civil habitacional da cidade de Cascavel - PR que ocorrem no âmbito tanto da formalidade quanto da informalidade do trabalho, situações essas permeadas de múltiplas representações dos trabalhadores frente à sua condição de formal ou de informal. Mostramos, ao longo desta tese, que há razões distintas para a “entrada” ou “permanência” do trabalhador na informalidade, pois há relação direta com a condição de trabalho e com os vínculos laborais, situação afetada por variáveis que interferem direta ou indiretamente nas “escolhas feitas”.

Defendemos como hipótese central que a construção civil, no seu subsetor de edificações, continua sendo “abrigo” importante de relações de trabalho desregulamentadas, dentre outros fatores, por conta da forma como se dão as contratações no subsetor, muitas vezes “por boca” e através de conhecidos; pela maneira como se organiza a produção das edificações, trabalho que é realizado por etapas e por tempo determinado; e também pelo perfil de baixa renda e escolaridade dos trabalhadores, os quais estão mais sujeitos a aceitar condições de trabalho menos vantajosas, sobretudo nos pequenos empreendimentos, como é o caso das construções habitacionais de pequeno porte analisadas neste estudo.

Pensamos que esses pequenos espaços produtivos – como é o caso das construções habitacionais de pequeno porte – trazem particularidades que são importantes de serem observadas pelos estudiosos do trabalho, pois revelam facetas expressivas do modo de funcionamento da pequena produção, e também de como a fronteira entre formalidade e informalidade muitas vezes é bastante tênue e difícil de ser captada.

No primeiro capítulo tratamos de situar a discussão sobre informalidade e construção civil no interior da Sociologia e explicitar o recorte que fizemos para essa investigação. Traçamos um panorama de como a construção civil foi se constituindo enquanto preocupação dentro das ciências humanas e apenas posteriormente como objeto de estudo da Sociologia do Trabalho. Sendo a informalidade um traço constitutivo do mercado de trabalho brasileiro, delineamos o debate acerca do conceito de informalidade e de como as discussões sobre precariedade laboral podem ser abordadas a partir do contexto nacional. Neste capítulo apresentamos também o foco de nossa pesquisa, as pequenas construções residenciais e os trabalhadores entrevistados, atentando para as suas especificidades, bem como mostrando ainda as dificuldades e os caminhos trilhados nesta pesquisa.

No segundo capítulo mostramos como se organiza o setor da construção civil no Brasil, seus subsetores e segmentos de atuação, além da importância na produção da riqueza nacional e na geração de postos de trabalho, sejam estes formais ou informais. A partir de uma bibliografia pioneira sobre o tema, traçamos um breve perfil das características mais gerais do trabalhador da construção civil no Brasil, o que ajuda a esclarecer de que modo a informalidade se insere e se solidifica nesse setor. Os dados sobre emprego na construção civil no estado do Paraná e no município de Cascavel possibilitam visualizar a dinâmica das ocupações formais e informais do ano de 2010 até pelo menos 2017. A partir disso, expomos os quatro vínculos laborais dos trabalhadores entrevistados e suas respectivas funções, discutindo qual a forma assumida pela relação de trabalho destes sujeitos.

Analisamos no terceiro capítulo como o processo de trabalho na construção civil guarda certas particularidades que tornam difícil seu enquadramento em um dado modelo de organização do trabalho. Além disso, tratamos da percepção dos trabalhadores acerca de sua atividade e discutimos a importância da habilidade e destreza na execução do ofício. Demonstramos a importância das redes de contato profissional para a conquista de uma vaga de trabalho, já que sem uma indicação de “dentro do canteiro” a conquista do cargo acaba sendo bem mais difícil. Atentando ainda para as condições de trabalho, observamos que o canteiro de obras acaba por se constituir num lugar de medo e perigo, sobretudo para aqueles que já viveram histórias de acidentes de trabalho, destacando como os trabalhadores se relacionam com os riscos próprios da profissão.

No quarto capítulo nosso foco é a relação dos trabalhadores com questões de natureza objetiva e subjetiva que os conduzem ou não às relações de trabalho desregulamentadas. Nesse sentido, vieram à tona motivações importantes tais como aposentadoria, autonomia no trabalho, responsabilidades familiares e possibilidades de ganho na construção civil. Se, para uns, a informalidade é “o que resta”, para outros, ela aparece trazendo oportunidades de mobilidade social.

A informalidade como um problema para o setor da construção civil é nosso foco de discussão do quinto capítulo, principalmente de como essa questão é vista pelas entidades de representação de classe e do poder público. No caso dos trabalhadores, estes são representados pelo SINTRIVEL – Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Cascavel e região – instituição existente desde o ano de 1986 e que atua na defesa dos interesses dos trabalhadores

da construção civil. Já do lado patronal, a entidade que representa as empresas filiadas é o Sindicato da Indústria da Construção Civil do Oeste do Paraná – SINDUSCON/OESTE. Em relação ao poder público, nossa entrevista foi com o chefe de fiscalizações da Delegacia Regional do Trabalho de Cascavel, órgão que representa o Ministério do Trabalho a nível municipal.

Nossa intenção neste último capítulo foi a de analisar qual a percepção destas três entidades acerca da informalidade na construção civil de Cascavel e quais são suas ações efetivas de orientação, fiscalização e punição. Nesse sentido, identificamos como o enfrentamento às irregularidades trabalhistas praticadas nos canteiros de obras têm se mostrado limitado frente aos impasses criados pela ausência de regulamentação do trabalho.

Assim, de modo geral, mostramos como é complexo o enfrentamento da informalidade no setor da construção civil, visto a forma como se estruturam as relações de trabalho em pequenas obras, e de como são distintas motivações que conduzem os trabalhadores a procurarem ou não uma ocupação com o registro na carteira de trabalho. Tal cenário, tende a produzir problemas de difícil solução para as entidades diretamente envolvidas com este setor e encarregadas de orientar os trabalhadores e empresas quanto à importância da observância das regras trabalhistas no interior dos canteiros de obra.

Isto, obviamente, não pode ser dissociado da forma como se estruturou e se desenvolveu o mercado de trabalho brasileiro, que ao longo de sua história, teve e continua tendo, enormes contingentes de trabalhadores totalmente a margem de qualquer forma de proteção social ligada ao trabalho e emprego.

Certamente, tais fatos são relevantes pois têm repercussão a longo prazo, e não se pode, a nosso ver, compreender as mazelas do nosso mercado de trabalho sem levar em conta a forma como se criaram e se cristalizaram essas relações de trabalho desprotegidas e marcadas pelo elevado grau de precariedade que as caracterizam.

1 TRABALHO E CONSTRUÇÃO CIVIL: APORTES TEÓRICO-METODOLÓGICOS

1.1 O TRABALHO NA CONSTRUÇÃO CIVIL COMO OBJETO DE ESTUDO DA SOCIOLOGIA

A construção civil nunca foi a “menina dos olhos de ouro” da Sociologia do Trabalho. De modo geral, o foco foram os estudos que abordavam outros ramos industriais, sobretudo aqueles que se destacavam com relação as transformações tecnológicas e os processos de modernização da produção capitalista. Tratava-se de pensar a grande indústria na sua acepção mais clássica possível, aquela que é capaz de reunir sob seu teto centenas ou milhares de operários, o que, certamente, nunca foi e não é o caso da Construção civil, setor disperso e fragmentado, onde predominam os empreendimentos de pequeno porte e com número reduzido de trabalhadores.

Sorj⁷ (2000) faz um balanço das mudanças teóricas vivenciadas pela Sociologia do Trabalho ao longo do século XX e de como essa subárea perdeu espaço no interior do pensamento sociológico, ficando restrita, sobretudo a dois movimentos teóricos distintos: o modelo de inspiração marxista e outro, exatamente oposto, que abraçou as teses do fim da centralidade do trabalho.

Para esta autora, tais vertentes intelectuais, apesar de suas evidentes divergências, teriam realizado um tipo de pesquisa que primou por um determinado universo das relações de trabalho bastante específico, que garantiu, assim, a hegemonia de um dado objeto no interior das pesquisas da Sociologia do Trabalho:

É fácil constatar que a Sociologia do Trabalho escolheu como seu campo de pesquisa favorito o trabalho remunerado, ou, de uma maneira mais restritiva, o trabalho assalariado em tempo integral, particularmente na grande indústria. A produção em estilo fordista, isto é, a produção em massa de produtos padronizados que se dissemina principalmente nos Estados Unidos após a Primeira Guerra Mundial, passou a ser vista como a quintessência do desenvolvimento industrial, e o trabalhador da indústria automobilística, como o símbolo daquilo que o trabalho moderno representava ou iria representar no futuro próximo. (SORJ, 2000, p.27).

⁷ Importante notar que parte das críticas de Sorj, pesquisadora que hoje se dedica à questões de trabalho e gênero, se devem ao fato de o universo do trabalho doméstico feminino não-remunerado ter sido desconsiderado durante décadas pela Sociologia do Trabalho.

Pensando especificamente na trajetória intelectual da Sociologia brasileira, os estudos realizados principalmente entre os anos 60 e 80 do século XX se debruçaram sobre a fábrica metalúrgica e automobilística, com ênfase não só nas condições do trabalho fabril, mas também com enfoque na atuação sindical e política dos trabalhadores. Algumas centenas de teses e livros foram elaborados tendo como objeto os operários deste setor, sobretudo os do eixo Rio-São Paulo, e, em especial, da região conhecida como ABC Paulista.

A esse respeito, Braga e Santana (2009) fazem uma reflexão de como essa subárea da Sociologia brasileira “oscilou” ao longo do século passado entre perspectivas mais militante-partidárias e uma Sociologia de caráter mais profissional e de vertente weberiana, esta última influenciada por autores como Sérgio Buarque de Hollanda.

Para os autores em questão, essa Sociologia mais comprometida com a profissionalização das Ciências Sociais no Brasil procurava se diferenciar das análises produzidas pelos teóricos-militantes ligados ao Partido Comunista Brasileiro (PCB), para assim buscar uma consolidação no campo acadêmico.

Para os pioneiros da construção do campo da Sociologia do Trabalho Industrial, o estudo da realidade social do trabalho era terreno onde se travava uma batalha crucial: a batalha pela construção de um campo de investigações sociológicas sobre o trabalho e os trabalhadores. Ou seja, naquele momento, estava em jogo um desafio – o da legitimação da Sociologia enquanto disciplina, capaz de gerar uma nova abordagem da realidade social (GUIMARÃES *apud* BRAGA & SANTANA, 2009, p. 298).

Se num primeiro momento as abordagens têm como foco a origem cultural e rural dos trabalhadores e o atrelamento dos sindicatos ao Estado populista, o período que se instaura com a ditadura civil-militar de 1964 aparece como um divisor de águas dos debates travados pela Sociologia do Trabalho no Brasil, sobretudo em fins dos anos 1970 e início dos 1980, quando da eclosão das grandes greves e do auge do sindicalismo brasileiro, fatos que necessariamente impactaram essa subárea:

Esse novo estilo investigativo emergiu caracterizado por uma forte crítica àquelas análises que consideravam a classe trabalhadora brasileira “passiva” e destituída de “consciência de classe”. Ao estudarem as práticas sociais dos trabalhadores no chão de fábrica, os novos pesquisadores foram revelando, por meio de seus estudos de caso, grupos de trabalhadores heterogêneos, capazes de desenvolver complexas estratégias de resistência à dominação e à disciplina fabril. (BRAGA & SANTANA, 2009, p. 301).

A Sociologia do Trabalho passa assim a ter como foco principal as relações de trabalho das grandes montadoras da região do ABC paulista e a atuação sindical desses operários, análise essa fortemente marcada pelo viés teórico marxista:

Tínhamos um movimento dos trabalhadores em franco ascenso político-institucional, com forte presença no cenário e no debate político mais geral, com amplo poder de mobilização e orientação voltada à base de trabalhadores das categorias profissionais. Tudo isso se refletiu, como vimos, em um enorme volume de greves. Greves em empresas, greves setoriais, greves nacionais, greves com ocupação de fábricas. Naturalmente, a sociologia do trabalho brasileira não poderia atravessar incólume esse período e rapidamente passou a privilegiar a observação da vida cotidiana das fábricas e a construção subjetiva da experiência do trabalho fabril. (BRAGA & SANTANA, 2009, p. 300).

Dentro desse cenário de concentração das pesquisas em torno das relações de trabalho da grande indústria, pode-se dizer que vários setores do nosso mercado de trabalho acabaram ficando de fora da preocupação dos investigadores da Sociologia do Trabalho da época. Vale observar, contudo, como apontam Abramo & Montero (1995), que esse campo de estudos era muito recente nesse contexto, pois a Sociologia do Trabalho na América Latina começa a se constituir enquanto uma linha de pesquisa específica a partir somente dos anos 50 e 60 do século XX. Tal fato, explica, em partes, a ausência de pesquisas em torno das relações de trabalho em certos setores da economia, tal como o caso da construção civil.

O setor da construção civil só passa a ganhar de fato algum espaço no debate acadêmico a partir das investigações iniciais realizadas pela área da arquitetura, portanto, como tema “coadjuvante”. As discussões sobre a construção civil ganham visibilidade, num primeiro momento, no interior das análises sobre habitação e moradia nas décadas de 60 e 70. Contudo, como lembra Farah, a discussão, apesar de relevante, não era em torno das relações de trabalho, mas abordava a temática do problema social da falta de moradia e da precariedade da habitação no Brasil. Para a autora:

A presença da indústria da construção nos trabalhos sobre habitação é, porém, uma presença secundária, sendo privilegiados pela análise temas como a intervenção estatal e as alternativas populares ao problema da moradia, como a favela e a autoconstrução. (FARAH, 1996, p.19).

Assim, o debate girava mais em torno da relação entre o grave problema da escassez de habitações e da qualidade das moradias e a ausente ou insuficiente intervenção estatal no atendimento da demanda por domicílios; logo, a questão das relações de trabalho propriamente dita, nesse setor, acabava ficando ausente.

Influenciados pela Sociologia Urbana de matriz francesa, como notado por Farah (1996), os estudiosos do tema trataram de abordar as questões e problemas das cidades brasileiras a partir, sobretudo, de nossa formação capitalista periférica. Questões como o processo de “favelização”, os mutirões de construção e autoconstrução e os movimentos sociais de luta por moradia também ganharam destaque.

Boa parte dos trabalhos de fôlego do período vieram de pesquisadores da Faculdade de Arquitetura da USP (FAUUSP), como foi o caso da prof. Ermínia Maricato e suas importantes pesquisas sobre a habitação e o problema urbano no Brasil, que, mesmo depois de várias décadas, ainda são referência obrigatória para os estudiosos do tema. A abordagem em torno da construção civil, quando não era de natureza da política social, era tratada pela ótica do consumo das habitações, retratando a indústria da construção civil como um setor atrasado e de baixo desenvolvimento tecnológico.

Conforme Farah (1996) surgem, a partir desse cenário, duas linhas de pensamento distintas: uma linha que aponta a necessidade de aceleração do processo de modernização e de industrialização da construção civil como forma de atendimento do elevado déficit habitacional registrado no país, seja com ou sem intervenção estatal; e uma outra vertente que vê em iniciativas como o mutirão e a autoconstrução saídas, ou, no mínimo, estratégias de redução do problema habitacional a partir da ação popular e dos movimentos sociais organizados, ainda que, como lembra a autora, não tenha havido um consenso acerca da eficácia da autoconstrução⁸. De qualquer modo, a discussão sobre a construção civil fica restrita à questão da dificuldade de acesso a moradia. Para a autora:

⁸ De maneira resumida pode-se apontar dois olhares distintos sobre a autoconstrução: 1) uma visão crítica que enxerga a autoconstrução como rebaixamento do custo de reprodução da força de trabalho (OLIVEIRA, 1975; MARICATO, 1984); 2) outra que vê a autoconstrução de maneira positiva, como alternativa encontrada pela população e que poderia servir de embrião para iniciativas de natureza democrática. Ver FARAH op. cit. p.24.

O predomínio da perspectiva do consumo no campo de estudos da habitação determina, portanto, uma posição secundária à análise da indústria da construção, sendo poucos os trabalhos que tratam especificamente deste tema. Por outro lado, a referência ao setor, quando ocorre, enfatiza o que a indústria *não faz*, sua incapacidade. Minimiza-se, assim, a reflexão substantiva sobre a produção enquanto tal. (FARAH, 1996, p.25).

As análises que se ocuparam mais propriamente sobre as relações de trabalho e em torno do perfil dos trabalhadores da construção civil datam de fins da década de 70 e início dos anos 80, com publicações sobretudo de estudos da área da Economia. São obras importantes nas quais aparecem algumas características do trabalho na construção civil que perduram até os dias de hoje, e que consideramos características histórico-estruturais do trabalho no setor, como será frisado mais adiante.

É somente em 1980 que temos o aparecimento do que se pode considerar o primeiro estudo de caráter propriamente sociológico sobre o trabalho na construção civil no Brasil. Trata-se da pesquisa de Ronaldo do Livramento Coutinho intitulada “Operário de construção civil: urbanização, migração e classe operária no Brasil”. A obra, que é a tese de livre-docência do autor pela Universidade Federal Fluminense (UFF), teve sua publicação no mesmo ano de 1980.

Esta ausência de pesquisas sociológicas sobre o trabalho no setor da construção civil no Brasil, como dissemos, têm suas explicações de natureza temporal e política, e obviamente esse não foi o único setor produtivo “pouco estudado” pela Sociologia do Trabalho brasileira nas suas primeiras décadas. No entanto, não deixa de ser expressivo notar como um ramo tão significativo na geração de empregos e no desenvolvimento da infraestrutura nacional não tenha sido objeto de investigações sociológicas até pelo menos início dos anos 80.

Sobre isso, Coutinho, autor, que inicia as investigações sobre construção civil na área da Sociologia, descreve as dificuldades que teve na década de 70 em encontrar referências bibliográficas sobre o setor, quando do surgimento de suas preocupações com o trabalhador da construção civil:

Naquela ocasião, voltado para o estudo da marginalidade social e suas relações com o processo de urbanização, constatei que a literatura sociológica apresentava algumas lacunas com relação a certos setores da economia urbana que absorvem uma parcela considerável dos contingentes migratórios. Os textos disponíveis identificam a indústria da construção civil como um desses setores mas, paradoxalmente, não encontrei nenhum trabalho específico sobre as relações de trabalho nela vigentes. (COUTINHO, 1980, p.11).

O relato do autor é bastante elucidativo acerca do “lapso” da Sociologia brasileira para com as relações de trabalho do setor da construção civil, o que ocorreu, dentre outros fatores, pela hegemonia dos estudos sobre o operariado metalúrgico, que, reunidos sob a grande indústria, simbolizava também um ator social combativo politicamente, diferentemente do trabalhador da construção civil, em geral com pouca escolaridade e sem grande envolvimento político-sindical.

Tomasi (2005), assim como Coutinho, também identificou a escassez de estudos sobre o universo da construção civil e apontou algumas hipóteses para tal circunstância:

Não obstante os traços, por si só interessantes, a Construção Civil foi durante muito tempo pouco atrativa para os estudiosos do mundo do trabalho. De fato, por maior interesse que pudessem ter pela Construção, eles não poderiam fazer grande coisa pelo setor, se por ele não fossem reconhecidos. Ela sempre se mostrou um setor muito fechado e auto-suficiente. Empresários, engenheiros e operários têm sido, durante muito tempo, vítimas da concretude e do pragmatismo dos trabalhos dos canteiros de obras que, por vezes, contribuem para a construção de seus comportamentos e mentalidades. (TOMASI, 2005, p.41).

Nos anos 90, contudo, temos uma ampliação do leque de pesquisas da Sociologia do Trabalho brasileira, que avança suas preocupações para outros setores produtivos, aos quais foram dados pouco destaque até então. Para Bridi, Braga e Santana (2018), na esteira das análises das políticas neoliberais e do fenômeno da reestruturação produtiva, há um significativo volume de trabalhos da subárea que vai dialogar com correntes teóricas diversas, como por exemplo, as teorias do pós-industrialismo europeu que, de maneiras distintas, pregavam o fim do trabalho como conceito central para se compreender as sociedades capitalistas.

Nesta conjuntura, ganham importância as discussões sobre o setor de serviços e as atividades ligadas ao trabalho imaterial e cognitivo, as modalidades de trabalho flexível e os novos arranjos ocupacionais. As mudanças no tecido produtivo tiveram repercussão não só sobre a organização do trabalho, mas também impactaram sobre as organizações sindicais, que se viram frente a um cenário de maior precarização e desregulamentação das relações de trabalho.

Este debate, na visão dos autores, foi fundamental para que a Sociologia do Trabalho brasileira, na ânsia de responder às questões colocadas e buscando recuperar a relevância das discussões sobre capital, trabalho e as classes sociais, viesse a explorar novos horizontes de pesquisa:

Embora as teses em torno do pós-industrialismo tenham colocado em xeque o próprio “trabalho”, observamos que esse debate contribuiu para o avanço da própria Sociologia do Trabalho. Nesse sentido, não só instigou novas, investigações empíricas como suscitou o aprofundamento sobre a categoria “trabalho”, a necessidade de distinção entre as noções de trabalho e emprego, a necessidade de analisar as mudanças, mas também as permanências do “mundo do trabalho”. Na esteira desses estudos, a Sociologia do Trabalho ampliou o escopo de observação para além dos setores econômicos clássicos do trabalho urbano-industrial, se direcionando também para outras formas de trabalho e emprego. (BRIDI, BRAGA e SANTANA, 2018, p. 46).

As mudanças na produção, na configuração do trabalho e emprego e as várias formas de obtenção de renda, fazem com que, a partir da década de 2000, a Sociologia do Trabalho passe a olhar com maior atenção para as atividades que ocorrem fora da esfera da regulamentação, retomando assim discussões sobre subemprego, formas precárias de trabalho, etc.

Na esteira destes temas, o objeto informalidade volta a ser estudado com mais vigor pela Sociologia do Trabalho⁹, e são vários os autores que participam desse debate, reconhecendo a necessidade de se repensar a ideia de informalidade a partir das novas configurações do capitalismo, fazendo assim um “novo uso” do conceito de informalidade, sem no entanto, descartá-lo.

Cacciamalli (2002) é uma das estudiosas que analisa a informalidade a partir do processo de reorganização do mercado de trabalho a nível mundial, levando-se em conta os efeitos da globalização. Para ela, tais mudanças têm produzido novas formas de inserção na estrutura produtiva, as quais se traduzem em maior insegurança e vulnerabilidade tanto para os assalariados informais, quanto para trabalhadores de cooperativas e trabalhadores por conta própria, ainda que cada caso

⁹ Nas décadas de 70 e 80 a discussão girou em torno do conceito de setor informal, cunhado pela Organização do Trabalho – OIT a partir de um relatório sobre o problema do desemprego no Quênia. De maneira resumida, o setor informal compreendia, segundo o estudo, aquelas atividades que funcionavam com baixo nível de organização e capitalização, que significavam uma estratégia de sobrevivência das camadas mais pobres. O debate, na época, passou então a tratar o setor informal como atrasado e o setor formal como moderno e avançado, e intencionava compreender qual a função destas atividades “marginais” para a acumulação capitalista que ocorria em países de economia dependente, tais como as nações da América Latina. Essas teorias passaram, assim, a ser denominadas “Teorias da Marginalidade”. Sob a ótica marxista, F.H Cardoso e José C. Nun travaram um intenso debate em torno da validade ou não dos conceitos de “Exército Industrial de Reserva” e de “Superpopulação Relativa” para compreensão das atividades produtivas não propriamente capitalistas levadas a cabo por esses “grupos marginais”. Outras contribuições a esse debate vieram de pesquisadores ligados ao Centro Brasileiro De Estudos e Planejamento – CEBRAP – tais como Lúcio Kowarick e Paul Singer. Destacaram-se ainda, à época, os trabalhos sobre o setor informal de Paulo Renato Souza e a obra de Reginaldo Prandi sobre “O Trabalhador por conta própria sob o capital”. Um competente resumo dessas discussões está na obra de Maria Augusta Tavares intitulada “Os Fios Invisíveis da Produção Capitalista – informalidade e precarização do trabalho”. (2004).

deva ser entendido de forma desagregada, pois para autora as situações de emprego e renda dependem de mecanismos distintos. O impacto da reformatação das relações de trabalho traduz-se assim em mudanças mais amplas e não só na esfera “legal” de regulação do trabalho. Assim, ao invés de operar com a ideia de “setor informal”, a autora traz para sua análise o conceito de “processo de informalidade”, que corresponderia a um:

Processo de mudanças estruturais em andamento na sociedade e na economia que incide na redefinição das relações de produção, das formas de inserção dos trabalhadores na produção, dos processos de trabalho e de instituições. (CACCIAMALLI, 2000, p. 163).

Lima & Soares (2002) com a ideia de “novo informal”, também buscam compreender o fenômeno da informalidade a partir das novas configurações assumidas pelas relações de trabalho na era da reestruturação produtiva. Com a expansão do trabalho flexível (*part-time*, temporário, por tarefa, etc), modalidades antes protegidas passam a ocorrer cada vez mais fora da regulamentação estatal. Assim:

Juntam-se aos trabalhadores do “velho informal” autônomos de todos os tipos e atividades. Em comum, agora, a falta da perspectiva de inserção na formalidade, antes vista como o futuro desejado. A “nova” informalidade pode ser considerada a flexibilidade dos novos tempos. (LIMA & SOARES, 2002, p. 167).

A partir dos anos 90 e 2000 temos, portanto, um leque de trabalhos tentando pensar a informalidade a partir das transformações capitalistas mais recentes, tanto no que tange à organização do trabalho e as possibilidades postas pelas novas tecnologias, quanto no que diz respeito às novas formas de contratação da força de trabalho (trabalhos temporários, *part-time*, por tarefa), podendo ocorrer à margem de qualquer tipo de regulamentação estatal.

Essa discussão, não é feita, contudo, sem as suas controvérsias. Em um mercado de trabalho onde atividades formais e informais aparecem cada vez mais “imbricadas”, o conceito de informalidade acaba sendo constantemente colocado em cheque. Nesse sentido, Vêras de Oliveira (2011) propõe não o abandono da categoria informalidade, mas antes a reflexão de como este conceito pode ser utilizado na análise de determinado objeto, sempre partindo de um esclarecimento do uso na

referida investigação e do recorte proposto por parte do pesquisador. Logo, definir a priori que esta categoria esteja superada por conta da dificuldade de precisar quais são ou não as atividades informais acaba sendo, por assim dizer, uma fuga do problema, ao invés de constituir uma solução para este imbróglio de natureza teórica.

Assim, para este pesquisador, é prudente não descartar o conceito de informalidade, pois, apesar de ser uma noção de difícil definição e enquadramento, pode, em conjunto com outras categorias, ser importante para entender determinados aspectos e transformações de nosso mercado de trabalho. Segundo o autor:

É mais ou menos comum o entendimento de que a noção de *informalidade* é incapaz de prestar-se a medições precisas. Também o é quanto à sua ambiguidade, polissemia e imprecisão, diante de um fenômeno heterogêneo, complexo e que vem sofrendo importantes mutações. Quanto a isso, estamos de acordo. Entretanto, não obstante tantas fragilidades, tendemos a toma-la, sempre em estreita associação com outras noções, como um enfoque que nos pode acrescentar dimensões importantes da problemática atual do trabalho, que de outro modo não seriam suficientemente realçadas. (VÉRAS DE OLIVEIRA, 2011, p. 219 e 220).

Pode-se, a partir do exposto, perceber que a Sociologia do Trabalho vem avançando tanto na compreensão dos mais variados setores econômicos quanto no entendimento das diversas modalidades de trabalho informal existentes hoje na sociedade. Se, décadas atrás, esta subárea restringia seu campo de investigação à grande indústria e aos trabalhadores “formais”, tal crítica não mais se sustenta, já que as investigações têm acompanhado a dinâmica de nosso mercado de trabalho e o respectivo processo de desregulamentação das relações de trabalho. Para Leite:

O caminho que vem sendo trilhado pela Sociologia do Trabalho desde o início do processo de reestruturação produtiva parece apontar para um profundo processo de enriquecimento do seu olhar que, partindo do estudo de empresas isoladas, foi ampliando o foco de análise, incorporando o estudo de setores, de cadeias, de diferentes segmentos do mercado de trabalho (...) A tentativa de compreender a realidade através de suas inúmeras e diferentes manifestações, da qual faz parte a busca do diálogo com outras disciplinas que estudam o trabalho, vem permitindo à Sociologia do Trabalho o abandono da visão determinista que marcou os primeiros estudos sobre o tema, ao mesmo tempo que vem apontando para uma maior compreensão da complexidade da realidade do trabalho nos dias atuais. (LEITE, 2000, p.84).

Logo, explorar a diversidade das relações de trabalho, das profissões, dos contratos de trabalho e das condições salariais se mostra fundamental para afirmar a

importância das investigações sobre o nosso mercado de trabalho, contribuindo assim para o resgate do prestígio destas pesquisas junto ao meio acadêmico e político-intelectual.

Assim, a partir desta breve análise sobre o “objeto” construção civil e a trajetória da Sociologia do Trabalho brasileira, justificamos também a pertinência da presente tese, por atentar para um dos grandes absorvedores de mão-de-obra no Brasil que é o setor da construção civil, segmento profundamente marcado, principalmente nas pequenas e microempresas, por relações de trabalho sem contrato formal e, portanto, sem observância das regras trabalhistas e a respectiva proteção social.

1.2 INFORMALIDADE E PRECARIIDADE NO MERCADO DE TRABALHO BRASILEIRO

No interior da Sociologia do Trabalho, há uma série de estudos tratando da transição do chamado modelo taylorista-fordista de produção para o modelo de acumulação flexível ou toyotista, com ênfase para os efeitos negativos produzidos pela terceirização, pelos avanços tecnológicos e demais características do processo de reestruturação produtiva. Autores como Castel (1998) Harvey (1999), Gounet (1999), Mészáros (2007), entre outros, têm defendido, cada qual a partir da sua perspectiva, que as mudanças organizacionais e produtivas do modo de produção capitalista têm tido como resultado uma deterioração das condições de trabalho e vida dos trabalhadores assalariados.

Tal raciocínio considera que o auge do período fordista foi um momento mais favorável para a classe trabalhadora em termos comparativos à “era toyotista”, pois os níveis de desemprego eram menores, os sindicatos mais fortes e atuantes, e havia uma relativa estabilidade dos empregos e contratos de trabalho. Esses fatores, tomados em conjunto, significavam melhores condições de trabalho e maior garantia de conquistas e direitos para o conjunto dos trabalhadores assalariados.

Sem negar o resultado desfavorável que esta “transição” de modelos trouxe para várias camadas de trabalhadores assalariados, é preciso observar como se dão essas transformações a partir da colocação de cada país na divisão internacional do

trabalho¹⁰, definidora essa, em parte, da condição de nação periférica frente às potências econômicas do capitalismo avançado. Destacamos isso, pois, a referência ao período fordista e seu contexto social “mais positivo” para os trabalhadores, principalmente no que tange à questão do emprego e renda, ficou em grande parte restrito aos países do capitalismo central. Logo, é prudente que tais características não sejam generalizadas para países que não passaram pelas mesmas condições e mudanças históricas.

Nesse sentido, ao se falar de Brasil, pensamos ser apropriada a definição de fordismo periférico ou “subfordismo” forjada por Lipietz (1989), já que o autor busca justamente compreender as especificidades da produção capitalista a partir da conjuntura das nações não-centrais. Assim, a noção de subfordismo segundo esse autor configuraria:

Uma caricatura de fordismo, uma tentativa de industrialização segundo a tecnologia e o modelo de consumo fordianos, ainda que sem as condições sociais, seja no referente ao processo de trabalho, seja no referente à norma de consumo das massas. (LIPIETZ, 1989, p.310).

Logo, a categoria “fordismo periférico” ou a noção de “subfordismo” parecem adequadas para analisar países que não tiveram um mercado de trabalho razoavelmente bem estruturado e regulamentado, como foi o caso brasileiro e também da América Latina como um todo, respeitadas obviamente as devidas diferenças entre as nações.

Os países centrais que, ao contrário, tiveram uma maior regulamentação do mercado de trabalho, experienciaram aquilo que Castel (1998) chamou de sociedade salarial, ou seja, um processo de conquistas de garantias institucionais de acesso à emprego e renda mantidos e regulados pelo Estado, processo esse que tem sido nas últimas décadas colocado em xeque pelas políticas neoliberais de desregulamentação do trabalho. Para Castro e Cavalcante (2015, p.5):

A norma salarial fordista, a despeito de sua prevalência a partir do padrão “branco, masculino e não migrante”, garantia *juridicamente* níveis de estabilidade e segurança que são atacados pelo avanço dos mecanismos de contratação flexíveis contemporâneos.

¹⁰ Para Pochmann, a partir de 1994 o Brasil “se inseriu na nova divisão internacional do trabalho, cada vez mais especializado na produção e exportação de bens de menor valor agregado, reduzido conteúdo tecnológico e intensivo uso de mão-de-obra de baixo custo”. (POCHMANN, Márcio. 2008, p.11).

Diferentemente, portanto, das nações que conseguiram estabelecer uma sociedade salarial ou que alcançaram o que ficou conhecido na literatura especializada como padrão de regulação fordista, o caso brasileiro é caracterizado, ao contrário, pela baixa regulamentação a que as profissões¹¹, os trabalhadores e o mercado de trabalho como um todo estiveram submetidos durante todo o período de desenvolvimento do capitalismo brasileiro. Nessa direção:

A proteção social tem sido uma realidade apenas para segmentos da sociedade, dado o excedente estrutural de força de trabalho, o significativo número de trabalhadores sem registro em carteira profissional, o elevado contingente de autônomos sem acesso à seguridade social e a expressiva fração da população ativa trabalhando sem remuneração em negócios de outros membros da família. (BALTAR; KREIN, 2013, p. 271).

A partir desse cenário, é importante certa ponderação também ao se fazer uso, por exemplo, de certas categorias como a de “trabalho típico” e “trabalho atípico”, muito utilizadas na Sociologia do Trabalho¹², e que, ao que ao nosso ver, não são apropriadas para a compreensão do mercado de trabalho no Brasil, ao menos não quando em comparação com os países que desfrutaram do *Welfare State*. O “trabalho típico” é aquele considerado modelo nas sociedades que tiveram como padrão a relação salarial fordista, a partir das seguintes características:

Marcada pelo emprego assalariado padrão, que consiste num emprego por tempo indeterminado, *full time*, permanente, com contrato mediado por negociações coletivas, concentrado na grande empresa. Este era o emprego típico dos “anos dourados do capitalismo”. (PAMPLONA, 2001, p. 53).

Já o trabalho atípico é aquele caracterizado a partir do trabalho em tempo parcial, trabalho subcontratado, à domicílio, terceirizado, informal, etc. Se, contudo, na Europa, EUA, e outros países do capitalismo avançado houve um aumento acentuado do “trabalho atípico” com a crise e a reestruturação produtiva do capital, no caso brasileiro essas modalidades de trabalho sempre estiveram muito presentes

¹¹Um exemplo disso está no fato de o emprego doméstico só ter sido de fato regulamentado no país no ano de 2015. <http://g1.globo.com/economia/seu-dinheiro/noticia/2015/06/regulamentacao-dos-direitos-das-domesticas-e-publicada.html>

¹² Um conhecido trabalho é o livro do Italiano Luciano Vasapollo intitulado “O trabalho atípico e a precariedade”, onde o autor utiliza tais conceitos para falar da realidade italiana.

e em diversos momentos de nossa História foram – e são – hegemônicas ao trabalho assalariado regulamentado¹³. Para Marcelino:

Típico, hoje, é ser precarizado. Trabalho típico e atípico nos parece, portanto, termos cujos sentidos tendem a se perder na medida em que nos afastamos historicamente do referencial fábrica fordista /estado desenvolvimentista ou de bem-estar. (MARCELINO, 2011, p.61)

Logo, os conceitos de trabalho “típico” ou “atípico”, no caso brasileiro, não devem ser identificados a trabalho “não precarizado” e “trabalho precarizado”, ou ainda a ocupações “formais” e “informais”. Antes, podem ser melhor aplicados sob a ótica das novas formas de contratação que emergem nos anos 90 com o objetivo de redução dos custos empresariais. Segundo Krein:

A novidade é que as novas formas de contratação atípicas têm como finalidade modificar o postulado padrão anterior ou escapar de sua regulação, na perspectiva de reduzir os custos e ampliar a liberdade de a empresa contratar e despedir o empregado. São tipos de contratos que permitem a adaptação das empresas às flutuações econômicas, dispensando compromissos permanentes e custos com os seus empregados. (KREIN, 2007, p.108)

Assim, Krein não entende o “atípico” como o trabalho simplesmente desregulamentado, mas antes como aquele trabalho “formal” realizado por contrato de tempo determinado, ou que abre brechas jurídicas para que a empresa opere com maior liberdade a sua demanda por trabalhadores, se diferenciando assim do trabalho e dos contratos “típicos” de até então, ou seja, por tempo indeterminado de duração.

Logo, cabe ao pesquisador – como fazem os autores citados há pouco – o cuidado de esclarecer a utilização que faz do conceito, sobretudo para evitar mal-entendidos de natureza teórica, já que pode ocorrer o uso impreciso de determinada categoria. Assim como a informalidade não é “atípica” no Brasil, os trabalhadores das pequenas obras também estão longe de constituir um caso “atípico” por trabalharem sem carteira assinada ou por conta própria, já que essas modalidades são uma constante em se tratando de trabalho na construção civil.

Também entendemos ser importante certa prudência ao se falar em precarização do trabalho no Brasil. Considerando que precarizar significa tornar pior

¹³Castel (1998, p.516) considera que a ideia de “trabalho atípico” já não é mais válida nem mesmo em se tratando dos países centrais: “de agora em diante, é um equívoco caracterizar essas novas formas de emprego como ‘particulares’ ou ‘atípicas’”.

ou deteriorada uma determinada condição, teríamos, seguindo a indicação de Castro e Cavalcante (2015), que pensar em que ponto as relações de trabalho começaram a ser precarizadas, missão difícil quando tomamos como referência nosso mercado de trabalho que, desde a sua origem, traz processos de trabalho excessivamente espoliatórios para o trabalhador¹⁴.

Diante do referido cenário, Cardoso (2013) defende a ideia de que o mercado de trabalho no Brasil sempre foi historicamente precário e flexível em matéria de empregos, sejam os rurais, sejam urbanos. Assim, para este autor:

Esse mercado não pode ser caracterizado, sem maiores e extensas justificativas, pelos termos “precarização” ou “flexibilização” de relações de trabalho antes universal ou majoritariamente formais ou reguladas. (CARDOSO, 2013, p.74).

Dentro deste contexto, pensamos que a informalidade do trabalho, tema central de debate na presente pesquisa, deve ser compreendida essencialmente não como “aberração”, anormalidade ou excepcionalidade, mas antes, como algo presente e marcante na história do mercado de trabalho livre no Brasil. Por essa razão não trataremos o trabalho informal como sinônimo de “trabalho atípico”, pois entendemos que aquilo que pode ser considerado “atípico” nos países centrais do capitalismo mundial, no caso brasileiro, conforme demonstra a literatura acima citada, foi por assim dizer, um elemento muito presente, as vezes dominante, e, sem dúvidas, singular de caracterização e tipificação do mercado de trabalho nacional.

Se tivermos como referência a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT¹⁵, temos pouco mais de 70 anos de trajetória da regulação e proteção do trabalho urbano no Brasil. Se levarmos em conta o trabalho rural, esse período diminui para pouco mais de 50 anos¹⁶.

¹⁴ Castro e Cavalcante (2015) vão defender que a ideia de precarização faz mais sentido com relação àquelas profissões que passaram por um processo de proletarização, e que, portanto, perderam parte da autonomia e controle de seu processo de trabalho, como é o caso de atividades profissionais ligadas aos setores de classe média.

¹⁵ Consolidação das leis do trabalho: regulamenta e institui normas a serem seguidas pelas relações individuais e coletivas de trabalho em todo território nacional. Trata-se de Decreto-lei nº 5.452 de 1º de Maio de 1943 assinado pelo então presidente Getúlio Vargas. Fonte: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452.htm

¹⁶ O trabalho rural teve sua regulamentação mais tardia. A primeira, em 1963 com o Estatuto do trabalhador rural que, contudo, não garantia as mesmas condições de proteção que o trabalhador urbano. A equiparação de fato só veio com a constituição de 1988. Fonte: <http://www.conteudojuridico.com.br/artigo,trabalhador-rural,36550.html>

É preciso observar que, mesmo com a criação da CLT e posteriormente do Estatuto do Trabalhador Rural, uma grande parcela da classe dos trabalhadores assalariados continuou de fora das relações de trabalho protegidas, fazendo da não-regulamentação uma das grandes “cicatrices” do mercado de trabalho no Brasil. Para Souza:

Há muito tempo o mercado de trabalho é desestruturado e precarizado. Processa-se uma heterogeneização, que se compõe de diversas formas precárias de ocupação: trabalho temporário, subcontratado, autônomo, sem registro. A maioria da população economicamente ativa situa-se no mercado informal, onde já impera a completa flexibilidade, as leis são descumpridas, os direitos trabalhistas não existem. (SOUZA, 2001, p. 57 e 58).

Uma das facetas desse mercado de trabalho pouco estruturado é sem dúvida a importância que tem no Brasil a figura do trabalhador por conta própria, conhecido também como trabalhador “autônomo”. Trata-se de uma modalidade de ocupação muito difundida por funcionar não só como estratégia de sobrevivência frente ao infortúnio do desemprego, mas também aclamada por autores de viés neoliberal por, em teoria, simbolizar um certo tipo de empreendedorismo:

O trabalhador por conta própria é, presumidamente, dono do seu tempo e do fazer profissional, patrão de si mesmo, gozando de liberdade e autonomia frente a qualquer agente econômico, ao contrário de quem trabalha sob o estatuto de assalariado e que deve se submeter à autoridade e à hierarquia da organização empresarial da produção de bens ou de serviços que o emprega. Segundo o ideário neoliberal, o trabalhador por conta própria é considerado um empreendedor, expressão da iniciativa e do dinamismo individuais capazes de movimentar positivamente a economia. (HOLZMANN, 2013, p. 121).

Essa visão romantizada do trabalho por conta própria pode esconder, segundo Holzmann, relações marcadas por elevado grau de precariedade e de exploração do trabalho, como têm sido demonstrado por diversos estudos empíricos; contudo, tal modalidade não implica, contudo, uma identificação automática à informalidade e nem à trabalho precarizado, na medida em que há trabalhadores por conta própria regularizados com CNPJ e que têm parte de seus direitos resguardados, como é o caso dos que contribuem com o INSS. Contudo, como veremos mais a frente, estes estão longe de ser a regra e se constituem muito mais como exceção.

Pochmann (2008, p.195) também entende que a informalidade se constitui como uma das particularidades das relações de trabalho existentes no capitalismo brasileiro, como “parte do processo histórico de formação e desenvolvimento de uma economia periférica que se industrializou tardiamente”.

Cabe notar que a informalidade não se coloca, apenas, como uma característica dos países de industrialização tardia; contudo, também não se pode negar que há maior preponderância de relações informais de trabalho em nações que se encontram na periferia do modo de produção capitalista. Para o sociólogo Francisco de Oliveira “é na periferia que a informalização ganha velocidade e abrangência incomparáveis”. (2002, p.13).

Proceder, portanto, à investigação dos processos de trabalho no Brasil e das complexas – e as vezes “invisíveis”¹⁷ – teias que perpassam tais relações, é ter em mente esse perfil do intrincado mercado de trabalho que nós temos em uma nação como o Brasil, fruto de um desenvolvimento capitalista desigual, dependente e periférico, que jogou para as “franjas” do nosso sistema econômico boa parte da força de trabalho que não foi absorvida pelo “mercado de trabalho formal”.

Nesse sentido, Malaguti nos diz que:

Qualquer estudo sério do mundo do trabalho não pode deixar de levar em consideração tanto a marginalização pelo desemprego estrutural, quanto as relações invisíveis, subterrâneas ou informais, assim como suas consequências teóricas e práticas. (MALAGUTI, 2000, p. 80).

Assim sendo, temos que o trabalho sem registro em carteira, o subemprego e as várias formas de informalidade do trabalho existentes no país aparecem como uma constante no mercado de trabalho brasileiro, como características não meramente de conjuntura ou de crise econômica, mas antes estruturais do conjunto das relações de trabalho do país. Além disso, a chamada “onda liberalizante” dos anos 1990 veio agravar muitas das características negativas já presentes no mercado de trabalho no Brasil:

Os desdobramentos econômicos e políticos do último decênio do século passado desembocaram no estreitamento do mercado de trabalho, caracterizado por fenômenos nada positivos, como o aumento significativo das taxas de desemprego – seja aberto, pelo desalento ou pelo trabalho

¹⁷ Tomamos aqui de empréstimo a expressão que dá título ao livro de TAVARES (2004) “Os fios (in)visíveis da produção capitalista: informalidade e precarização do trabalho.

precário –, a ampliação da informalidade e do trabalho por conta própria, dos contratos temporários e de terceirizados, pelo aumento do desemprego entre os jovens, particularmente daqueles que estavam em busca do primeiro emprego, além da permissão de ampliação da jornada de trabalho de estagiários, etc. (BALTAR *apud* CUNHA, 2015, p. 48).

Ainda que se possa observar algumas melhoras importantes no mercado de trabalho ocorridas a partir de 2003 com o início dos governos petistas, tais como o crescimento do emprego formal, a valorização do salário mínimo e a redução das taxas de desemprego, tais medidas não foram, no entanto, suficientes para romper com os problemas estruturais do mercado de trabalho no Brasil; aliás, tais problemas “reapareceram” e se agravaram principalmente a partir do ano de 2015, quando se acentua a crise econômica no país que perdura até o ano de 2018, crise usada como argumento por setores políticos e empresariais para pôr em xeque os principais direitos da classe trabalhadora¹⁸.

A Sociologia do Trabalho brasileira tem desde meados dos anos 90 – como vimos no primeiro capítulo – estado atenta as mudanças no mercado de trabalho e aprofundado as discussões sobre temas como flexibilização, trabalho subcontratado e terceirização e “nova informalidade”, modalidades de trabalho que muitas vezes escapam à regulação legal e se espalham pelas cidades país afora. Para Alves e Tavares:

A partir da década de 1990, observa-se um grande crescimento da economia informal nas médias e grandes cidades brasileiras, passando a englobar um conjunto heterogêneo de trabalhadores. Paralelamente a esse aumento, tem-se o crescimento de outras formas de trabalho não regulamentadas pela legislação trabalhista, que podem ser vistas como participantes de um contexto mais amplo de precarização do trabalho. E, dentro desse contexto, os estudos da área de trabalho passam a privilegiar a análise da especificidade das formas de organização social da produção informal e as relações de trabalho não tipicamente capitalistas, buscando estabelecer qual a relação com o processo de acumulação capitalista. (ALVES & TAVARES, 2006, p.428).

Com o avanço, portanto, do processo de desregulamentação do trabalho, de terceirização, de “pejotização”, de crescimento do trabalho por conta própria ou “autônomo”, faz-se necessário ampliar o leque dos estudos que abordem as mais

¹⁸ A classe trabalhadora brasileira sofreu um grande revés com relação aos seus direitos trabalhistas por meio da Aprovação em julho de 2017, pelo Congresso Nacional, da Reforma Trabalhista pelo proposta pelo governo do Presidente Michel Temer através do Projeto de Lei da Câmara (PCL) 38/2017, que altera diversos dispositivos da CLT.

variadas atividades laborais, não somente aquelas formalizadas, mas sobretudo as que se encontram nas “franjas” do sistema produtivo.

Decorrentes de processos políticos e econômicos, temos que, com a constante piora das condições de trabalho no Brasil, há uma tendência de que fique cada vez mais difícil para aqueles que estudam o nosso mercado de trabalho diferenciar as atividades que se encontram na formalidade e as que se realizam na esfera da informalidade. Contudo, caberá também a esses mesmos pesquisadores, mostrar e comprovar a validade dos conceitos de “formalidade” e de “informalidade” para a compreensão das condições de emprego e trabalho de nossa classe trabalhadora.

Do nosso ponto de vista, enquanto informalidade significar trabalho desregulamentado, desprotegido socialmente e gerador de vulnerabilidade econômica e social, há sem sombra de dúvidas, uma importância crucial em entender os mecanismos de manutenção e reprodução das distintas formas de ocupação informal.

Diante da tendência observada em vários países do mundo de desregulamentação do trabalho, levada a diante por reformas trabalhistas de viés flexibilizante, a categoria “trabalho informal” pode perder sua razão de ser. Como não é sensato adentrarmos à esfera da especulação, cabe-nos, nesse momento, compreender a dinâmica existente entre formalidade e informalidade a partir das relações estabelecidas entre capital e trabalho e da respectiva dinâmica social produzida por essa contradição fundante.

Nesse sentido, nossa investigação busca desvendar os mecanismos pelos quais o fenômeno da informalidade é continuamente alimentado e reproduzido através dos processos de trabalho que ocorrem nas pequenas obras residenciais da construção civil. As relações de trabalho, os processos laborais e os mecanismos de contratação da força de trabalho, nesse contexto, produzem especificidades e criam, assim, um cenário em que o emprego com registro em carteira se torna uma possibilidade real apenas para alguns e, o assalariamento informal e o trabalho por conta própria, uma realidade para muitos.

1.3 CIRCUNSCREVENDO O OBJETO EMPÍRICO: OS CAMINHOS DA INVESTIGAÇÃO

Após a definição do problema de pesquisa, uma questão delicada que se coloca para todo estudioso é a de que maneira se dará a pesquisa de campo e o recorte do objeto proposto. Dizemos que tal momento é delicado pois certamente a escolha por esse ou aquele caminho determinará o alcance e a forma em que se realizará a pesquisa, sendo assim, por certo, crucial.

No caso da presente investigação, o problema de pesquisa é: de que maneira as pequenas obras da construção civil se constituem enquanto abrigo de relações informais de trabalho? Para responder a essa questão, no entanto, outras perguntas se mostraram fundamentais para os objetivos de nosso estudo: por que os índices de informalidade do trabalho são tão altos na construção civil? O que leva os indivíduos a atuarem sem carteira de trabalho registrada neste setor? Haveria algum fator decisivo para uma suposta “opção” pela informalidade? Ou teríamos que encontrar diferentes razões explicativas para este fenômeno? Há alguma relação “visceral” entre a informalidade e a forma como o trabalho é organizado na construção civil? Essas são questões que, por assim dizer, circundam o nosso problema de pesquisa.

A escolha foi por estudar os trabalhadores da construção civil no seu subsetor de edificações, mais precisamente na construção habitacional, na medida em que é nesse tipo de produção que se encontra o maior contingente de trabalhadores sem carteira de trabalho assinada¹⁹ e onde estão presentes também em maior número os que trabalham por conta própria, modalidades que constituem uma preocupação fundamental desse trabalho. Assim, optamos pela realização de entrevistas com trabalhadores de obras de pequeno porte da cidade de Cascavel, exclusivamente atuantes na construção de moradias.

Se num primeiro momento a ideia era entrevistar somente trabalhadores informais – caracterizados nessa tese como aqueles que trabalham sem o registro na carteira de trabalho – posteriormente percebeu-se que seria necessário entrevistar também trabalhadores com vínculo laboral formal, para assim captar os prós e os contras de cada situação na visão dos trabalhadores e, assim, perceber, quais são os

¹⁹ Esses e outros dados acerca da configuração do setor da construção civil, do perfil das empresas e das características dos trabalhadores serão apresentados no capítulo 2 da presente pesquisa.

fatores que os conduzem para relações protegidas ou para situações de trabalho sem qualquer proteção social no interior deste setor.

A pesquisa qualitativa através de entrevistas semiestruturadas foi escolhida por nos parecer adequada para lidar com o problema da informalidade e de responder as questões colocadas nesse estudo; logo, esse tipo de pesquisa, com todos os limites que possa ter, permite nos aproximar da percepção dos trabalhadores acerca das vantagens e desvantagens da carteira assinada no setor da construção civil, assim como traçar, ainda que de maneira limitada, a trajetória desses indivíduos no interior dos canteiros de obra.

A entrevista semiestruturada se mostrou apropriada no nosso caso também por permitir a compreensão da subjetividade dos trabalhadores com relação à sua atividade laboral, visto que as questões são colocadas de maneira mais “aberta”, permitindo que a resposta extrapole positivamente a pergunta inicial que foi feita ao trabalhador. Desse modo:

As entrevistas semi-estruturadas combinam perguntas abertas e fechadas, onde o informante tem a possibilidade de discorrer sobre o tema proposto. O pesquisador deve seguir um conjunto de questões previamente definidas, mas ele o faz em um contexto muito semelhante ao de uma conversa informal. O entrevistador deve ficar atento para dirigir, no momento que achar oportuno, a discussão para o assunto que o interessa fazendo perguntas adicionais para elucidar questões que não ficaram claras ou ajudar a recompor o contexto da entrevista, caso o informante tenha “fugido” ao tema ou tenha dificuldades com ele. (BONI; QUARESMA, 2005, p.75).

Assim, conforme a orientação da literatura sobre essa técnica de pesquisa, elaboramos um roteiro com algumas perguntas iniciais de identificação dos entrevistados – idade, estado civil, naturalidade, etc. – as quais se seguiram outras já tratando especificamente do trabalho no canteiro de obras, da existência ou não de vínculo laboral formal, das condições de trabalho e jornada, dos pontos positivos e negativos da situação de formalidade e informalidade, das experiências e situações de trabalho vivenciadas ao longo do tempo com e sem a carteira de trabalho. Com base nessas questões, buscou-se compreender a importância atribuída pelos trabalhadores ao registro formal de trabalho, percepção esta, que, como veremos mais adiante, se altera conforme a função exercida no canteiro, e também, segundo variáveis como idade e posição na família.

Entendemos que o “ideal” nesse caso seria um acompanhamento cotidiano do trabalho na construção civil em suas etapas, onde pudesse ser realizada a observação participante dentro do canteiro de obras e com isso o olhar mais de perto da relação entre os trabalhadores e seu ofício, assim como as demais situações do cotidiano desses trabalhadores. Assim, a pesquisa poderia ser feita na forma de uma etnografia do trabalho. Contudo, como não foi possível o afastamento de nossa atividade docente para a realização exclusiva dessa pesquisa, a etnografia, da maneira como imaginada, não pôde ser realizada.

Logo, temos plena consciência de que se essa não era a forma ideal de realização da pesquisa, foi, entretanto, a forma possível; os obstáculos assim, são menos da técnica da entrevista semiestruturada e mais das condições de realização do estudo. Nesse sentido:

Quanto às desvantagens da entrevista aberta e semi-estruturada, estas dizem respeito muito mais as limitações do próprio entrevistador, como por exemplo: a escassez de recursos financeiros e o dispêndio de tempo. (BONI; QUARESMA, 2005, p. 76).

A decisão foi, portanto, de realizar entrevistas semiestruturadas com as questões mais relevantes possíveis para nossa pesquisa e com o aporte de um roteiro de orientação das entrevistas que envolveu as seguintes questões: 1) dados pessoais gerais; 2) categoria (assalariado formal, informal ou conta própria – contribuinte ou não do INSS); 3) trajetória no mercado de trabalho; 4) condições de trabalho no canteiro de obras; 5) relação com os chefes/hierarquia; 6) remuneração; 7) estabilidade e instabilidade do emprego; 8) satisfação com o trabalho; 9) preocupação com a aposentadoria; 10) perspectivas de trabalho futuras. Conforme a realização das entrevistas, uma ou outra dessas questões foi aprofundada a partir de informações trazidas pelos trabalhadores.

O quadro 01 na sequência traz o total de trabalhadores entrevistados e suas respectivas categorias ou relações de trabalho:

QUADRO 1 – TIPOS DE VÍNCULOS DOS TRABALHADORES DA
CONSTRUÇÃO CIVIL ENTREVISTADOS

Relações de Trabalho	Número de Entrevistas
Assalariados com carteira	06
Assalariados sem carteira	04
Conta própria contribuinte do INSS	03
Conta própria não contribuinte do INSS	02
Total:	15

Fonte: Pesquisa de campo. Elaboração própria. (2017)

Entendemos ser importante fazer a diferenciação não só entre os assalariados com e sem registro em carteira, mas também, no caso daqueles que trabalham por conta própria, dos que contribuem ou não para o INSS. Ainda que a condição de contribuinte do INSS como conta própria não possa ser equiparada a segurança da carteira de trabalho, tal situação traz determinados direitos que o trabalhador por conta própria que não realiza a contribuição previdenciária não tem.

Vale ressaltar ainda que a contribuição ou não ao INSS tem relação íntima com a inserção laboral, a função desenvolvida no canteiro de obras e conseqüentemente com os ganhos recebidos. Percebe-se que os trabalhadores que são contribuintes estão em posição mais elevada no canteiro de obras, sendo que dos três que declararam recolher mensalmente esta contribuição, dois atuam como mestres-de-obra e um como pedreiro.

Para além das formas contratuais assumidas na relação de trabalho de cada um, que comporta níveis distintos de proteção social, desde a CLT, com todos os direitos que esta garante, até a ausência do registro em carteira com o agravante do não pagamento do INSS, temos também as diferentes funções que esses trabalhadores executam no interior dos canteiros de obra em que atuam, funções explicitadas no quadro 02.

QUADRO 02 - CARGO / FUNÇÃO DOS ENTREVISTADOS

ATIVIDADE REALIZADA NO CANTEIRO	QUANTIDADE
Servente	2
Meio-oficial	2
Oficial (armador, carpinteiro e pedreiro)	9
Mestre de obras	2

Fonte: Pesquisa de campo. Elaboração própria. (2017)

Vale frisar que, como mostraremos mais adiante, essas funções acima exercidas pelos trabalhadores no canteiro de obras não têm fronteiras bem claras ou devidamente definidas na prática. Foram vários os trabalhadores que disseram realizar mais de uma das funções elencadas no quadro acima. Assim, apesar de servir para termos um panorama do nosso campo, essas atividades não devem ser tomadas ao “pé da letra”, principalmente com relação às que são executadas informalmente, já que os “desvios de função” são bem mais frequentes onde a atividade não é regulamentada.

Embora não seja nosso objetivo traçar um perfil do trabalhador da construção civil a partir do número limitado de entrevistas, vale explorar características como idade, gênero, e estado civil, para maior clareza sobre quem são os trabalhadores entrevistados²⁰. Assim, temos o seguinte retrato de nossos entrevistados.

²⁰ O perfil mais geral do trabalhador da construção civil será abordado no cap. 2 do presente trabalho.

QUADRO 3 – PERFIL DOS TRABALHADORES ENTREVISTADOS

GÊNERO	
Feminino	0
Masculino	15
IDADE	
Entre 15 e 20 anos	2
De 21 a 35 anos	4
De 36 a 50 anos	4
Acima de 50 anos	5
ESTADO CIVIL	
Solteiro	5
Casado	9
Divorciado	1
ESCOLARIDADE²¹	
Ensino Fundamental I incompleto	1
Ensino Fundamental I completo	2
Ensino Fundamental II incompleto	4
Ensino Fundamental II completo	3
Ensino Médio incompleto	3
Ensino Médio completo	2

Fonte: Pesquisa de campo. Elaboração própria. (2017)

Como se pode visualizar no quadro, dos 15 entrevistados, todos do sexo masculino²², a maioria, isto é, 10 entrevistados, cursaram, quando muito, apenas o ensino fundamental, sendo que outros três chegaram a cursar o Ensino Médio, mas tiveram a trajetória escolar interrompida. Assim, somente dois trabalhadores de um

²¹ Atualizamos conforme a denominação atual, já que os trabalhadores utilizaram a nomenclatura antiga. Para fins de explicação, Ensino Fundamental I é o antigo 1ª a 4ª série e Fundamental II o antigo 5ª a 8ª série.

²² Apesar da participação da mulher estar aumentando na construção civil, as funções do canteiro de obras continuam sendo executadas majoritariamente por homens. Pesquisa PNAD do IBGE apresentada no 88º Encontro Nacional da Indústria da Construção mostra que no 1º trimestre de 2016 as mulheres correspondiam a apenas 3,4% da força de trabalho na construção civil. Ver: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD contínua) – visão geral e os principais resultados para a construção civil (maio/2016).

total de 15 entrevistados conseguiram concluir o Ensino Médio, e assim, alcançar um maior nível de escolarização.

Tais dados reforçam a baixa escolaridade como um fator marcante do trabalhador da construção civil, apesar de, em termos nacionais, a escolarização dos trabalhadores do setor ter avançado²³. Contudo, o fato é que mais da metade dos trabalhadores ocupados na construção civil no país no ano de 2015, segundo a RAIS²⁴, não havia concluído o Ensino médio, cerca de 1.341.475 de trabalhadores, de um total de um pouco mais de 2,5 milhões. Além disso, na Pesquisa Emprego e Desemprego (PED) do DIEESE²⁵ feita em 5 regiões metropolitanas do Brasil, o maior grupo de trabalhadores em 2015 foi o que tinha apenas o Ensino Fundamental Incompleto. Ou seja, a redução do analfabetismo e a melhora na escolarização dos trabalhadores do setor é sem dúvidas um fato objetivo, mas em termos gerais ainda persiste a baixa escolarização como uma característica marcante do trabalhador deste setor.

Deste modo, tivemos o contato empírico com um total de 15 trabalhadores, diferentes em idade, formas de contrato e condição de realização da ocupação, mas que guardam a semelhança da labuta cotidiana no canteiro de obras²⁶ como forma de alcançar a garantia de sua existência e reprodução material.

A escolha dos entrevistados obedeceu alguns critérios definidos de maneira previa, devendo ser com trabalhadores: 1) de construções habitacionais de pequeno porte; 2) diretamente envolvidos na parte estrutural das edificações. Assim, deixamos de fora aqueles trabalhadores das chamadas atividades de acabamento ou finalização da obra, tais como pintura, gesso, parte elétrica, hidráulica, dentre outros.

Decidimos não entrevistar os trabalhadores destas atividades de acabamento porque entendemos que isso escaparia ao nosso recorte. Em geral, esses trabalhadores são contratados para realizar seu serviço rapidamente, em geral, em poucos dias, partindo então para outros locais de trabalho. É uma situação bastante

²³ De 2000 a 2010, o número de trabalhadores da construção que concluíram o Ensino Médio aumentou 4,5 vezes. Disponível em www.sintracomlondrina.com.br/taxa-de-analfabetismo-e-reduzida-e-escolaridade-aumenta-entre-trabalhadores-da-construcao-civil/. Acesso em 30/07/2018.

²⁴ Relatório Anual de Informações sociais.

²⁵ Boletim Trabalho e Construção nº 08, DIEESE, Agosto/2016.

²⁶ A Norma Regulamentadora nº 18 (NR18) define o canteiro de obras como a área de trabalho fixa e temporária, onde se desenvolvem as operações de apoio e execução de uma obra. Disponível em <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR18/NR18-39.pdf>. Acesso em 30/07/2018.

diversa em termos de contratos, jornadas, salários, etc, e que, exigiria, ao nosso ver, uma pesquisa específica.

Também não era nossa intenção realizar as entrevistas com engenheiros ou arquitetos, na medida em que tais profissionais estão no topo da hierarquia da construção civil, não só em termos de *status* profissional e prestígio, mas sobretudo com relação à regulamentação do trabalho e aos níveis salariais alcançados por tais categorias, também fugindo assim aos objetivos pretendidos pelo estudo. Além disso, são profissionais que não vivenciam o canteiro de obras da mesma forma que os serventes, pedreiros e mestres-de-obras.

Chegamos assim a um grupo de entrevistados compostos de assalariados com carteira, assalariados sem carteira e trabalhadores por conta própria, estes contribuintes e não contribuintes do INSS, do sexo masculino e maiores de 18 anos, com a exceção de um trabalhador de 16 anos. Dentre os entrevistados, nenhum revelou ser analfabeto, apesar da baixa escolaridade da maioria, como já salientamos.

As entrevistas com os trabalhadores foram realizadas sempre com o aval dos entrevistados, a partir da assinatura de um termo de livre consentimento que autorizava o uso das informações coletadas. Além disso, este termo identificava a instituição de origem da pesquisa – no caso a Universidade Federal do Paraná – resguardando ainda o anonimato do entrevistado ou quaisquer outras informações que pudessem identificá-lo, garantia que se deu através da substituição dos nomes reais por nomes fictícios. Era lhes explicado a intenção da pesquisa em compreender a importância que atribuíam ao registro na carteira de trabalho e as razões pelas quais estavam atuando na formalidade ou na informalidade.

O acesso ao canteiro de obras não foi um processo fácil. Num primeiro momento, procuramos por pessoas conhecidas que tivessem algum contato com trabalhadores da construção, para assim, fazer uma espécie de “ponte” até esses indivíduos. Contudo, esse plano não funcionou como o esperado e houve então a decisão de mudar a estratégia.

A maneira encontrada de tentar o contato com os trabalhadores foi nos dirigindo diretamente às obras em construção, sobretudo àquelas localizadas na região norte da cidade, mais especificamente no bairro Floresta, um lugar que, por ainda possuir muitos terrenos e lotes não construídos, vem sendo uma das regiões da cidade com o maior número de novos empreendimentos imobiliários, sobretudo residenciais.

Em algumas situações, assim que chegávamos ao local, os trabalhadores se mostravam desconfiados com a nossa presença, imaginando que pudéssemos representar algum tipo de fiscalização da prefeitura ou do sindicato, o que era rapidamente esclarecido quando lhes era explicado a natureza da pesquisa. Essa primeira “desconfiança” dos trabalhadores foi um fator dificultador, mas não impeditivo de realização das entrevistas.

Foi necessário, em algumas ocasiões, o retorno em outro momento ao local da construção, pois alguns trabalhadores não puderam nos atender no horário em que estivemos na obra, principalmente porque estavam em fase de terminar alguma parte do trabalho que não podia ser interrompida naquele instante. Deste modo, era combinado o “agendamento” da entrevista e então retornávamos posteriormente à obra. Em outras situações, “contamos com a sorte” e os trabalhadores gentilmente nos cederam a entrevista na mesma hora.

Durante esse processo, alguns dos entrevistados nos falaram que seria melhor procurar pelos demais trabalhadores no horário do almoço, pois era o único tempo que lhes sobrava e que poderiam conversar mais tranquilamente e sem a interrupção do trabalho. Assim, seguimos essa sugestão e passamos a percorrer os canteiros de obra da região neste horário indicado.

Para realização das entrevistas, na maioria das vezes não havia sequer um banco para se sentar; as vezes nos apoiávamos numa lata de tinta, numa tábua ou num canto qualquer; a maioria das entrevistas foram realizadas em pé mesmo, inclusive com o trabalhador respondendo as questões enquanto assentava um tijolo ou outro; tudo dependia do estágio da obra: se estivesse no início, não havia nem mesmo uma sombra para se proteger do sol; caso a construção já estivesse em um estágio mais avançado, fazíamos a entrevista já dentro da obra²⁷.

Com o andamento das entrevistas fomos nos acostumando com a linguagem e as expressões que os trabalhadores utilizam no dia-a-dia, sobretudo com relação a carteira de trabalho: muito rapidamente aprendemos que o trabalhador registrado para eles tem outro nome: trata-se do trabalhador “fichado”. Assim, ao familiarizarmo-nos

²⁷Algumas situações um pouco embaraçosas aconteceram nesse percurso, do tipo atrapalhar o almoço do trabalhador para que ele pudesse responder às questões, ou chegar na obra e perceber que o trabalhador estava tirando um cochilo sobre um pedaço de papelão e que tínhamos o acordado; ou ainda em uma situação em que tivemos que correr da chuva repentina que interrompeu a entrevista; houve também a circunstância em que demos carona para dois trabalhadores até suas casas pois o carro de um deles havia quebrado.

com isso, procuramos utilizar expressões menos formais para nos reportar as situações de trabalho deles, o que acreditamos tenha facilitado o entendimento das questões colocadas.

Quando chegamos ao número de 15 entrevistas decidimos parar e verificar a necessidade de realizar mais algumas idas à campo. Ao transcrever as entrevistas, foi confirmado uma impressão que já havíamos tido: a maioria das falas reunidas já não estava trazendo mais informações novas, mas na maior parte apenas confirmando fatos já coletados. Assim, decidimos ficar com as entrevistas já realizadas a partir da ideia de “saturação qualitativa”, que é quando a pesquisa de campo não traz muitos aspectos novos a acrescentar ao estudo. Segundo Minayo (2017, p.5):

Saturação é um termo criado por Glaser e Strauss (1967) para se referirem a um momento no trabalho de campo em que a coleta de novos dados não traria mais esclarecimentos para o objeto estudado. (MINAYO, 2017, p.5)

Para Minayo (2017, p.6), assim como não há um consenso acerca da técnica da saturação qualitativa, vários autores também divergem com relação ao número adequado de entrevistados para se fazer uma pesquisa: “uma quantidade consensual seria de, pelo menos, 20 a 30 entrevistas para qualquer tipo investigação qualitativa, segundo Morse (1994) e Creswell (1998). Atran, Medin e Ross (2005) falam de no mínimo 10 informantes”.

Frente à questão de se estabelecer um número X de entrevistados, pensamos que é possível respaldarmos-nos em alguns elementos: 1) dada a realidade e o recorte do seu objeto, o pesquisador consegue ter uma noção da expectativa de entrevistas que precisa realizar; 2) a partir do número de entrevistas de outras pesquisas e trabalhos de sua área, pode-se chegar a um número considerado razoável; 3) dependendo do estágio da pesquisa, há a possibilidade do retorno ao campo para a realização de mais entrevistas, caso o pesquisador entenda como necessário.

Ainda que essa preocupação com o número de entrevistas seja legítima e importante para a pesquisa qualitativa, não escapa de uma série de problemas e encruzilhadas as quais o estudioso terá que lidar:

Embora alguns estudiosos queiram se resguardar de um possível questionamento sobre a capacidade de uma pesquisa qualitativa representar a lógica interna de determinado grupo, à primeira vista, determinar um

número de entrevistados abstratamente é bastante problemático, dado o caráter de abrangência das interconexões necessárias para a compreensão do objeto. Essa polêmica se agrava quando os pesquisadores não explicam porque, com determinado número de Interlocutores ouvidos e observados em campo, eles consideram o assunto saturado, e nem o que essa saturação significa. (MINAYO, 2017, p.6).

Entendemos assim que cabe ao pesquisador, a partir do estado da arte e dos procedimentos de sua área, ter o cuidado da seleção, e sobretudo, a partir da menção acima de Minayo, a atenção de explicar as razões da seleção dos seus entrevistados. Desse modo, a pesquisa não só fica mais clara aos olhos do leitor, como o pesquisador se respalda de possíveis críticas com relação ao universo do objeto estudado.

Isso, obviamente, não isenta a pesquisa de eventuais problemas, já que a relação entre entrevistador e entrevistado é sempre permeada, de alguma forma, por subjetividades e porque não dizer por relações de poder. Assim, as técnicas e procedimentos de pesquisa servem para orientar o pesquisador acerca dos procedimentos mais adequados, já que não estamos no mesmo terreno das ciências naturais, e não podemos, portanto, adotar uma perspectiva positivista de total “neutralidade” frente à nosso objeto. Para Burawoy (2014, p.41):

Como cientistas sociais, nós abolimos o equilíbrio dos pés, por estarmos presentes no próprio mundo que estudamos, por absorvermos a sociedade que observamos, por vivermos lado a lado daqueles que chamamos de outros.

Quando chegamos, portanto, ao número de 15 entrevistas, entendemos que tínhamos um material considerável para explorar, sendo que ainda faltava nesse momento realizar as entrevistas com os representantes das entidades sindicais e do poder público.

Nessa trilha, vale mencionar também que não realizamos entrevistas em obras de grande porte; em todos os 9 (nove) canteiros de obras visitados, em nenhum deles encontramos mais do que 4 (quatro) pessoas trabalhando. Trata-se, portanto, de um estudo com trabalhadores de pequenas obras da construção civil, sobretudo casas e sobrados e apenas um edifício residencial de pequeno porte. Nos canteiros visitados, havia poucas obras em que os contratantes eram pessoas físicas, ou seja, indivíduos

que haviam comprado o lote para construir a própria casa. Logo, na maioria dos casos os contratantes eram mesmo empresas ou pessoas jurídicas.

Apesar das intempéries, é possível afirmar que a pesquisa de campo, com todos os seus limites, atingiu o objetivo proposto: compreender o grau de importância dado pelo trabalhador da construção civil ao registro na carteira de trabalho. Foi sem dúvida muito valioso perceber que, mesmo indivíduos com pouquíssima escolaridade, conseguem ter consciência de seus direitos laborais e da importância destes para sua segurança financeira e também profissional.

De outro lado, também foi significativo perceber como para alguns desses trabalhadores a informalidade tem certas vantagens que eles entendem fazer compensar a ausência do registro em carteira, e como, em alguns casos, há uma certa ojeriza à relação de assalariamento formal e ao controle do tempo e do trabalho por parte do patrão ou empresa. Essa aversão, que é mais presente entre aqueles que trabalham por conta própria, não anula por certo todos os prejuízos causados pela ausência de regulamentação da atividade de trabalho, podendo funcionar como um fator “adicional” de entrada ou permanência na informalidade, mas certamente não o principal.

Além disso, não há por que negar que o trabalhador, em alguns casos, se sinta sim seduzido e veja benefícios em atuar por conta própria, ou, como dizem na linguagem popular, almeje ser “dono” do seu próprio negócio, desejo de tantos milhões de brasileiros²⁸.

Ocorre que entre o “sonho” e a “realidade” há uma grande distância, sendo importante observar não só a realidade do setor da construção civil, como também a configuração do mercado de trabalho, que, no caso brasileiro, deve ser observado a partir de condições altamente desfavoráveis não só para quem trabalha como assalariado, mas também para os que ingressam no chamado trabalho por conta própria.

Vejamos, agora, portanto, como se configura este setor da construção civil no Brasil, como se organizam os seus segmentos internos e qual o perfil predominante

²⁸ Segundo a Pesquisa *Global Entrepreneurship Monitor* (GEM), 31,7 % dos brasileiros tem o sonho de ter o seu próprio negócio, percentual maior que os 19,5% que sonham em fazer carreira em uma empresa. Disponível em: <https://revistapegn.globo.com/Empreendedorismo/noticia/2017/06/sonho-de-abrir-o-proprio-negocio-e-maior-que-fazer-carreira-em-empresa.html>. Acesso em 27/08/2018.

das empresas voltadas à construção de edificações, subsetor responsável justamente pela construção habitacional, foco de nossa pesquisa.

2. O MERCADO DE TRABALHO E A CONSTRUÇÃO CIVIL NO BRASIL

2.1 A CONSTRUÇÃO CIVIL NO BRASIL: CARACTERIZAÇÃO DO SETOR E A PREVALÊNCIA DAS MICROEMPRESAS DO SUBSETOR DE EDIFICAÇÕES

O setor da construção civil é considerado no Brasil uma espécie de termômetro do desenvolvimento econômico nacional, relevância que tem sua razão de ser pela grande importância que representa para o país. Desde 2010, a participação da construção civil no PIB nacional tem ficado acima de 5%, o que evidencia a magnitude do setor para com a economia brasileira²⁹.

A indústria da construção civil possui vasto impacto na economia do país, visto que é um setor amplo e suas atividades relacionam-se de forma direta com a economia, pois é uma grande geradora de empregos, renda e tributos. (SANTOS *et al*, 2015, p. 141).

Sendo historicamente um setor que movimenta grande volume de capital por conta do valor agregado das obras, a construção civil foi e ainda é profundamente dependente dos investimentos e financiamentos estatais para o seu crescimento e desenvolvimento. Não por outro motivo, desde pelo menos 2007, os melhores índices de crescimento do setor da construção civil se deram em momentos de maiores investimentos do Estado brasileiro, tal como ocorreu no referido ano quando foi lançada a primeira fase do PAC – Programa de Aceleração do Crescimento – levado a cabo pelo governo petista de Luis Inácio Lula da Silva.

O PAC se constituiu enquanto um ambicioso plano de execução de obras de infraestrutura social, logística e energética que tinha como objetivo impulsionar o desenvolvimento econômico e social do país por meio do aquecimento da economia e da geração de postos de trabalho; assim, esse Plano foi capaz de garantir crescimento econômico e proteção do emprego mesmo num contexto de acentuada crise econômica mundial, como ocorreu no ano de 2008.

Na esteira das obras do PAC temos no ano de 2009 o lançamento do programa que de fato vai garantir uma densidade de investimentos no setor da construção civil

²⁹ Contudo, desde 2015 os índices têm apresentado piores. Enquanto de 2010 a 2014 a participação da construção civil na composição do PIB nacional ficava acima de 6%, em 2015 essa participação cai para menos de 6%. Os últimos números, de 2017, trazem uma participação de 5,2%.
Fonte: Banco de Dados - CBIC.

de edificações: trata-se do Programa de financiamentos imobiliários “Minha Casa, Minha Vida” - MCMV - lançado em 2009, e voltado sobretudo para famílias de menor poder aquisitivo. Este programa é lançado com o objetivo de reduzir o histórico déficit habitacional existente no país, focando no atendimento às famílias de baixa renda que passam a ter a oportunidade de financiamento imobiliário à juros reduzidos e com subsídios governamentais via Caixa Econômica Federal.

Prometia-se construir 1 milhão de casas, num primeiro momento sem prazo definido, investindo 34 bilhões de reais oriundos do orçamento da União e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), além de recursos para financiamento da infraestrutura e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), para financiamento da cadeia produtiva. Com essa iniciativa de caráter anticíclico, previa-se gerar empregos num setor da economia capaz de mobilizar diversos outros setores associados: desde a indústria extrativista e produtora de materiais básicos da construção civil até a indústria moveleira e de eletrodomésticos, que é ativada no momento da entrega das chaves. (AMORE, 2015, p.17)

O Programa “Minha Casa, Minha Vida” – PMCMV – vai, assim, ter um papel fundamental não só no estímulo à aquisição do imóvel próprio, mas também no enfrentamento da crise econômica internacional³⁰ a partir da proteção ao setor da construção civil, segmento que, como vimos, é capaz de ativar, a partir da sua atuação, diversos outros setores produtivos. Assim:

Em um primeiro momento, a implementação do PMCMV fez parte de um grande pacote de medidas anticíclicas que pretendiam impulsionar a economia, neste caso, a partir do “aquecimento” dos inúmeros setores envolvidos na cadeia produtiva da construção civil. Tal iniciativa visava garantir também a geração de empregos em diferentes níveis de qualificação e a manutenção dos níveis de renda e consumo. (CARDOSO; MELLO e JAENISH, 2015, p.73).

O estímulo ao setor da construção civil pelo PMCMV se dá, diferentemente do que aconteceu com outros programas habitacionais ao longo da história brasileira, pelo papel de destaque ocupado pelas empresas da iniciativa privada. Segundo ainda estes pesquisadores:

³⁰ “Em 2008, o mundo submergiu em uma profunda crise econômica que teve início nos Estados Unidos a partir dos problemas sistêmicos financeiros provocados pela crise dos mercados secundários de títulos lastreados em hipotecas (...). A reação do governo brasileiro à crise internacional foi rápida, adotando medidas de expansão do crédito pelos bancos públicos (Banco do Brasil, BNDES e Caixa Econômica) de modo a compensar a retração do setor privado, e também medidas de apoio aos setores em dificuldades”. (CARDOSO, A; ARAGÃO, T, 2013, p.35). Do fim do BNH ao Programa Minha Casa Minha Vida: 25 anos de política habitacional no Brasil. In: CARDOSO, A (Org.) O Programa Minha Casa Minha Vida e seus efeitos territoriais. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2013.

O setor privado passa (...) a ser o principal agente promotor da política, cabendo às empresas construtoras e incorporadoras a iniciativa de produzir, assim como o direito de tomar decisões referentes à escolha dos terrenos, tipologia do empreendimento, tecnologias construtivas, número de unidades, qualidade dos materiais, ou mesmo a faixa de renda à qual o empreendimento seria destinado. (CARDOSO; MELLO e JAENISH, 2015, p.74).

Amore (2015), também concorda que o PMCMV não pode ser entendido na mesma ótica dos programas habitacionais já levados a cabo no país, pois traz a particularidade de reunir no seu interior uma abrangente e complexa rede de agentes e serviços essenciais que tornaram viável o seu planejamento e execução³¹. Para este pesquisador:

O “Minha casa, minha vida” é, antes de tudo, uma “marca”, sob a qual se organiza uma série de subprogramas, modalidades, fundos, linhas de financiamento, tipologias habitacionais, agentes operadores, formas de acesso ao produto “casa própria”. (AMORE, 2015, p. 15.)

Assim, nos primeiros anos de execução do Programa Minha Casa Minha Vida, de 2009 a 2012, a construção civil apresenta índices de crescimento e o setor consegue atravessar a crise internacional gerando de postos de trabalho. Não queremos afirmar, contudo, que o único fator explicativo do crescimento ou redução da atividade na construção civil seja o PMCMV, mas que este, pode ser, um dos elementos a serem levados em conta na análise do setor, em conjunto, obviamente, com outros fatores.

A seguir reproduzimos uma tabela com a divisão do PIB por participação dos setores (primário, secundário e terciário) que compõem o conjunto da produção da riqueza nacional, onde é possível observar a participação da indústria da construção civil, e, portanto, sua movimentação, nos últimos 16 anos.

³¹ Um trabalho importante acerca do “Minha casa, minha vida” é o estudo intitulado “Minha casa ...e a cidade?”, pesquisa coordenada pelo Observatório das Metrópoles e que discute criticamente os impactos do programa em seis capitais brasileiras. Disponível em http://observatoriodasmetrolopes.net/images/abook_file/mcmv_nacional2015.pdf.

TABELA 1 - PARTICIPAÇÃO (%) NO VALOR ADICIONADO BRUTO (A PREÇOS BÁSICOS) – SEGUNDO AS ATIVIDADES

em (%)

Ano	Agropecuária	Indústria		Serviços	
		Total	Construção Civil	Total	Atividades Imobiliárias
2000	5,5	26,7	7,0	67,7	12,2
2001	5,6	26,6	6,3	67,8	11,4
2002	6,4	26,4	6,5	67,2	10,7
2003	7,2	27,0	4,6	65,8	9,9
2004	6,7	28,6	4,9	64,7	9,5
2005	5,5	28,5	4,6	66,0	9,3
2006	5,1	27,7	4,3	67,2	8,9
2007	5,2	27,1	4,6	67,7	8,8
2008	5,4	27,3	4,4	67,3	8,4
2009	5,2	25,6	5,4	69,2	8,7
2010	4,8	27,4	6,3	67,8	8,3
2011	5,1	27,2	6,3	67,7	8,4
2012	4,9	26,0	6,5	69,1	8,8
2013	5,3	24,9	6,4	69,9	9,2
2014	5,0	23,8	6,2	71,2	9,3
2015*	5,0	22,3	5,9	72,7	9,7
2016*	5,5	21,2	5,6	73,3	9,8

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Contas Nacionais. Elaboração: Banco de Dados de Contas Nacionais CBIC.

(*) Os dados de 2015 e 2016 referem-se às Contas Nacionais Trimestrais (Série Revisada – 2010).

Os dados acerca da importância da construção civil na composição do PIB tratam o setor no seu sentido mais amplo, ou seja, da indústria da construção civil como um todo; contudo, este setor da economia é dividido em três grandes segmentos ou subsetores que o compõem³²: construção pesada, montagem industrial e edificações.

A construção pesada é aquela responsável pelas obras de grande porte, sobretudo as de infraestrutura, tais como rodovias, pontes, hidrelétricas, redes de saneamento, dentre outros. É um segmento onde predominam construtoras, incorporadoras e empreiteiras que movimentam grande volume de capital e também de trabalhadores.

Já o subsetor de montagem industrial trabalha com estruturas de instalação de indústrias, linhas de comunicação, transmissão de energia elétrica, portos, etc. Também é caracterizado pelo predomínio de grandes empresas, já que são obras que

³² Adotamos aqui a divisão utilizada por FARAH (1996). A CNAE – Classificação Nacional das Atividades Econômicas – classifica a Construção em 3 divisões: 1) Construção de Edifícios; 2) Obras de infraestrutura; 3) Serviços especializados para construção. Vale frisar que a CNAE é um instrumento para fins de utilização da administração pública.

operam com maquinário pesado e de maior valor tecnológico, além do imponente volume dos materiais utilizados.

Finalmente, temos o subsetor que é o mais representativo em termos de movimentação financeira e também com relação a geração de empregos no país; contudo, diferentemente dos outros dois subsetores, há aqui o predomínio das empresas de pequeno porte, conforme detalharemos mais à frente. Além disso, é a fração que mais nos interessa para os fins desse trabalho, pois é onde se encontra a construção de habitações:

O subsetor edificações (...) inclui entre as suas atividades a construção de edifícios – residenciais, comerciais, institucionais e industriais; a construção de conjuntos habitacionais; a realização de partes de obras, por especialização, tais como fundações, estruturas e instalações, e ainda a execução de serviços complementares, como reformas. (FARAH, 1996, p. 52).

Farah (1996) nos alerta que as empresas do ramo da construção civil, em certos casos, acabam não restringindo sua atividade a apenas um dos segmentos acima, mas antes, mantém negócios em mais de um subsetor. Contudo, terminam destacando-se, especializando-se e priorizando suas obras em algum dos três grandes subsetores, o que torna válida e necessária tal classificação:

Com relação especificamente ao processo de trabalho, o desenvolvimento de cada subsetor instaurou diferenças significativas entre eles, no que diz respeito à tecnologia incorporada à produção e à organização do trabalho, em que pesem as características básicas comuns ao processo de construção, tais como o caráter singular do produto, a divisão do processo produtivo em etapas relativamente autônomas e a imobilidade do produto final, que tem como contrapartida a mobilidade e o caráter não permanente das instalações produtivas. (FARAH, 1996, p. 53).

Assim, temos o conjunto desses subsetores atuando na economia brasileira de diferentes maneiras e formando uma cadeia de atividades econômicas bastante extensa, o que levou inclusive a criação do termo *Construbusiness*³³, que segundo o SENAI (2001) pode ser entendido como toda a cadeia de negócios da construção civil, incluindo aí atividades como a indústria de material de construção e também as do

³³ Há um Congresso do Setor da Construção Civil que leva o mesmo nome.

mercado imobiliário. Quando somadas estas atividades, o peso do setor para o PIB nacional se eleva muito, chegando, por exemplo, a 11,4% em 2013³⁴.

Afora o peso exercido no PIB nacional, o setor da construção civil é também fundamental na geração de postos de trabalho, sendo um dos setores da economia que mais emprega no país: segundo o IBGE, de 2010 a 2014, mais de 8% da População Economicamente Ativa – PEA – se encontrou ocupada diretamente na construção civil, isso sem contar os empregos que foram gerados de maneira indireta.

Abaixo na tabela 2 reproduzimos os dados da Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC) a partir de estatísticas do IBGE referentes à participação da indústria da construção civil na geração de empregos no país desde o ano 2000 até 2014. As informações se reportam aos dados das ocupações tanto em termos absolutos quanto na proporção frente ao total de ocupados do país, sendo que desde 2000 nunca essa proporção foi inferior à 6% do total da população ocupada no país, ou seja, nestes 14 anos o total de trabalhadores da construção civil foi sempre superior a 5 milhões e meio de pessoas.

TABELA 2 - PARTICIPAÇÃO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO NA POPULAÇÃO OCUPADA – 2000 – 2014

Ano	Pessoas Ocupadas		Participação Relativa Da Construção Civil Na População Ocupada Total (%)
	Brasil	Construção Civil	
2000	78.744.515	5.579.533	7,09
2001	79.340.589	5.603.994	7,06
2002	82.416.557	5.851.946	7,10
2003	83.770.062	5.652.633	6,75
2004	87.942.470	5.862.069	6,67
2005	90.538.826	6.135.556	6,78
2006	93.049.796	6.201.572	6,66
2007	94.551.694	6.514.359	6,89
2008	95.720.196	6.333.562	7,14
2009	96.559.173	7.229.909	7,49
2010	98.116.218	7.844.451	8,00
2011	99.660.157	8.099.182	8,13
2012	100.960.268	8.578.192	8,50
2013	102.537.398	8.808.155	8,59
2014	105.472.678	9.149.114	8,67

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Contas Nacionais.
Elaboração: Banco de Dados – CBIC.

³⁴ Disponível em: <http://revistaempresario.com.br/2018/tag/construbusiness/>. Acesso em 27/08/2018.

Cabe notar que junto a essa vultuosa importância do setor, existe uma concentração geográfica significativa e reveladora de um certo predomínio da região sudeste do país nas atividades empresariais do ramo da construção civil. O Sudeste concentra cerca de 51% do PIB do setor e é a região que mais emprega força de trabalho na construção civil: metade dos trabalhadores do ramo (50%) estão nos estados da região Sudeste, segundo o Relatório Anual de Informações sociais (RAIS) de 2015³⁵.

Conforme podemos observar na tabela abaixo do ano de 2015, dentre as maiores empresas do ramo da construção civil localizadas no país, as quinze (15) empresas com maior faturamento são provenientes da região sudeste, sendo: quatro (04) do Estado de Minas Gerais, nove (09) de São Paulo e duas (02) do Estado do Rio de Janeiro. Tal fato é deveras elucidativo e evidencia, sem sombra de dúvidas, o poder econômico, político e empresarial das grandes corporações da construção civil no país.

TABELA 3 – LISTA DAS 15 MAIORES EMPRESAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO BRASIL

POSIÇÃO	COMPANHIA	ESTADO
1º	ANDRADE GUTIERREZ ENGENHARIA	MG
2º	CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO	RJ
3º	CONSTRUTORA CAMARGO CORRÊA	SP
4º	MRV ENGENHARIA	MG
5º	DIRECIONAL ENGENHARIA	MG
6º	CARIOCA CHRISTIANI NIELSEN ENGENHARIA	RJ
7º	CONSTRUCAP	SP
8º	ROSSI	SP
9º	MÉTODO POTENCIAL ENGENHARIA	SP
10º	GAFISA	SP
11º	SERVENG CIVILSAN	SP
12º	EZTEC	SP

³⁵ Trata-se de um levantamento anual realizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Os dados podem ser acessados no endereço <http://www.cbicdados.com.br/menu/emprego/rais-ministerio-do-trabalho-e-emprego>

13°	A.R.G	MG
14°	HOCHTIEF DO BRASIL	SP
15°	TENDA	SP

Fonte: CBIC (Fonte original: Revista o Empreiteiro)

A lista acima das grandes empresas do ramo não está dividida, contudo, conforme o ramo de atuação no interior da construção civil, ou seja, subdividida nos setores essa que explicamos mais acima.

Se as empresas são diferenciadas conforme o tipo de construção que realizam, também se distinguem pelo tamanho e capacidade de produção, na medida em que movimentam diferentes montantes de capital e de força de trabalho. Apesar das grandes empresas com seus milionários faturamentos serem as mais conhecidas no cenário empresarial, a construção civil é heterogênea quanto ao porte das empresas que compõem o ramo, sendo que as empresas com um número muito volumoso de funcionários são a minoria no setor, que é marcado sobretudo por pequenas e microempresas.

Conforme vimos, no interior da indústria da construção civil há uma série de segmentações onde as empresas vão se inserir segundo o universo de atuação; desde os menores empreendimentos, que podem ser classificados como “construção leve”, até as obras de grande estatura da “construção pesada”. Dentre esses vários segmentos, há o predomínio dos empreendimentos que se localizam no chamado subsetor de edificações. Na tabela abaixo trazemos os dados da região sudeste por ser a região com o maior número de empreendimentos e os dados da região sul, onde essa pesquisa se localiza, para mostrar o destaque obtido pelo subsetor de edificações.

Cabe dizer que a tabela 04 traz uma maior segmentação ainda, e não só a divisão nos três grandes subsetores. O destaque fica para a atividade denominada construção de edifícios (leia-se edificações), que na região Sul no ano de 2015 contava com 23.629 mil estabelecimentos, de um total de 58.858 mil estabelecimentos do setor como um todo. O número de estabelecimentos de construção de edifícios significou nesse ano mais que o dobro da atividade “outros serviços especializados”, que aparece em segundo lugar com 8.268 estabelecimentos.

Especificamente no Estado do Paraná, aparecem na tabela 8.235 estabelecimentos ligados à construção de edificações, de um total de 21.231 estabelecimentos de diferentes atividades econômicas ligadas à construção civil no Estado. Isso confirma, dentre outras coisas, o peso do subsetor de edificações na composição total do setor da construção civil no Estado do Paraná.

TABELA 4 - NÚMEROS DE ESTABELECEMENTOS POR GRUPOS¹ DE ATIVIDADE ECONÔMICA DA CONSTRUÇÃO CIVIL
Estados, grandes regiões e total Brasil – 2015
nº de estabelecimentos

Localidade	Incorporação de empreendimentos imobiliários	Construção de edifícios	Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras de arte especiais	Obras de infraestrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte por dutos	Construção de outras obras de infraestrutura	Demolição e preparação do terreno	Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções	Obras de acabamento	Outros serviços especializados para construção	TOTAL
Minas Gerais	2.088	15.887	1.061	599	2.025	1.239	2.744	3.207	4.458	33.308
Espírito Santo	340	2.191	265	103	222	301	596	484	530	5.032
Rio de Janeiro	1.118	3.878	467	312	936	454	2.118	1.413	1.408	12.104
São Paulo	4.375	17.000	1.292	925	3.339	2.165	9.457	7.302	8.171	54.026
SUDESTE	7.921	38.956	3.085	1.939	6.522	4.159	14.915	12.406	14.567	104.470
Paraná	1.643	8.235	749	337	819	1.060	2.415	2.548	3.425	21.231
Santa Catarina	1.645	6.924	613	228	393	879	2.194	1.781	1.906	16.563
Rio Grande do Sul	2.136	8.470	949	334	894	842	2.373	2.129	2.937	21.064
SUL	5.424	23.629	2.311	899	2.106	2.781	6.982	6.458	8.268	58.858

Fonte: RAIS 2015 / MTE

Elaboração: Banco de Dados – CBIC.

(1) Grupos de acordo com a CNAE 2.0 IBGE de novembro de 2006.

Como podemos observar na tabela acima, o subsetor de edificações, hegemônico no interior da construção civil, comporta empresas de variados tamanhos e magnitudes, com relação sobretudo ao número de empregados, onde há um predomínio de empreendimentos que contam com até quatro empregados, seguidos pelos empreendimentos com “0 empregados”, ou seja, as microempresas de caráter individual e/ou familiar onde atuam os chamados trabalhadores por conta própria.

Excetuando as empresas que não possuem nenhum vínculo empregatício, as demais funcionam na seguinte lógica: quanto menos empregados a empresa possui, maior o número de estabelecimentos desse porte no país, o que reforça o processo de “pejotização” do trabalhador, ou seja, a transformação do empregado em empresa (CJPJ). Essa realidade faz com que empresas da construção com um número elevado de trabalhadores sejam poucas no país. Na região sul, por exemplo, apenas 9 empresas em 2015 possuíam mais de 1.000 empregados com vínculo ativo.

TABELA 5 - NÚMERO DE ESTABELECEMENTOS E TAMANHO POR EMPREGADOS ATIVOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL
Grandes regiões e total Brasil – 2015*
nº de estabelecimentos

Tamanho do estabelecimento por empregados ativos	Construção Civil					
	Regiões Geográficas					
	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	TOTAL
0 empregados	2.126	10.414	23.751	15.859	5.274	57.424
Até 4 empregados	3.881	15.363	45.592	27.080	9.629	101.545
De 5 a 9 empregados	1.337	5.273	14.597	7.739	2.721	31.667
De 10 a 19 empregados	896	3.529	9.615	4.489	1.707	20.236
De 20 a 49 empregados	672	2.831	6.793	2.636	1.115	14.047
De 50 a 99 empregados	280	1.071	2.217	669	388	4.625
De 100 a 249 empregados	171	656	1.279	284	228	2.618
De 250 a 499 empregados	46	185	389	66	54	740
De 500 a 999 empregados	21	73	150	27	13	284
1.000 ou mais vínculos ativos	17	36	87	9	8	157
TOTAL BRASIL	9.447	39.431	104.470	58.858	21.137	233.343

Fonte: RAIS 2015 / MTE

Elaboração: Banco de Dados – CBIC.

(*) De acordo com a nova Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE 2.0 IBGE de novembro de 2006.

Como podemos visualizar na tabela 05, o setor da construção civil é majoritariamente composto por empresas com 0 até 9 empregados, ou seja, do total dos 233.343 mil estabelecimentos, conforme dados do ano de 2015, 190.636 mil, isto é, mais de 81 %, eram de pequenos empreendimentos com até 09 trabalhadores. Nesse sentido, nosso recorte se mostrou significativo, haja vista que nossas entrevistas se deram em obras com até 04 trabalhadores, ou seja, comportou os dois maiores grupos de empreendimentos da construção civil no Brasil conforme a tabela acima.

O alto percentual de empresas comandadas por trabalhadores por conta própria é um reflexo da maneira como se estrutura a construção civil no Brasil e

constitui-se como um agravante da precariedade laboral já existente no setor; o elevado contingente de trabalhadores nessa posição é uma constante em diversos estudos realizados por organismos como o IBGE e DIEESE. Além disso, a própria condição de realização desta atividade como conta própria pode se configurar de diversas formas:

O trabalhador por conta própria pode ser autônomo para mais de uma empresa, autônomo para o público ou dono de negócio familiar. Devido à natureza dessas formas de inserção e ao modelo da rede de proteção social do país, historicamente associado à relação salarial, os mecanismos de proteção são restritos. Os trabalhadores por conta própria representam um foco relevante da desproteção social no país. (DIEESE, agosto de 2016).

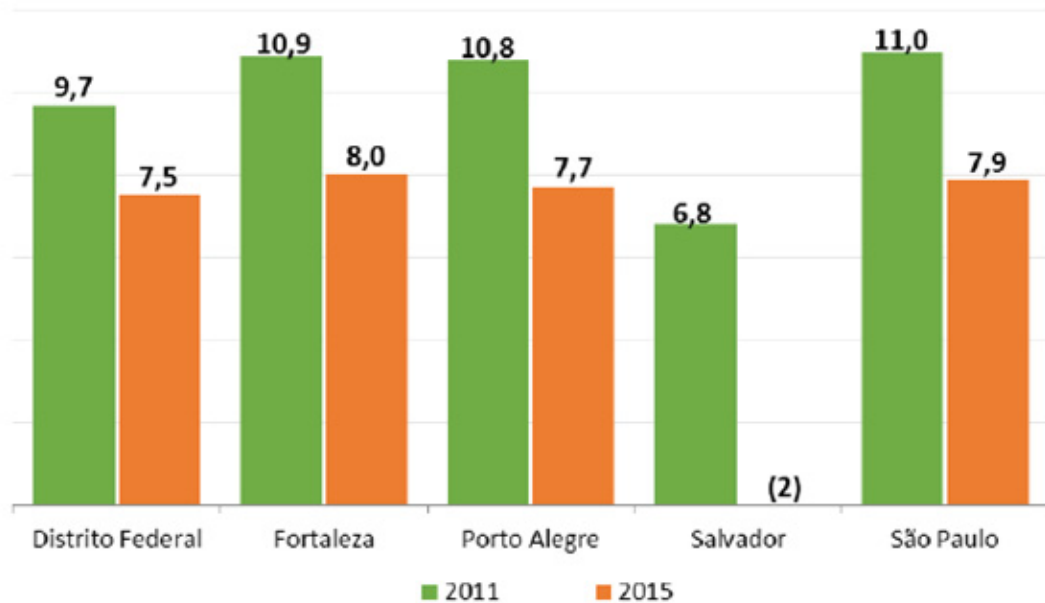
É possível deduzir também que o fato de as empresas formadas por trabalhadores por conta própria e por aquelas com até 04 empregados serem a grande maioria no setor da indústria da construção civil favorece a manutenção dos altos níveis de informalidade no setor, na medida em que são as micro e pequenas empresas as que mais contam com o trabalho por conta própria e também as que mais fazem uso de força de trabalho sem o registro na carteira profissional.

Além disso, ainda que escape às estatísticas, não há como imaginar que o indivíduo que trabalha por conta própria vá construir, uma casa, por exemplo, somente com seu próprio trabalho, uma situação que ocorre em outros setores, mas que na construção civil é inviável pela natureza da produção. Logo, cabe questionar como é a atuação dos milhares de “estabelecimentos” que contam com “0 empregados”, e que se situam como os mais significativos do ponto de vista quantitativo, perdendo apenas para as empresas com até 04 empregados. É de se perguntar, portanto, em que medida esses “estabelecimentos” que contam apenas com o trabalho de seu “proprietário” não acabam por comportar no seu interior empregados sem registro em carteira ou até mesmo membros da família não-assalariados, como filhos, sobrinhos, etc.

Não dizemos isso por acaso. Como vamos explorar mais adiante nesse trabalho, em algumas obras que visitamos havia de fato um indivíduo registrado como “proprietário do empreendimento”, na figura de Microempreendedor Individual – MEI ou regulamentado como autônomo. Contudo, em geral, esse indivíduo conta com o apoio de um ou mais trabalhadores na condição de serventes ou ajudantes, que, na maioria dos casos, trabalham sem carteira assinada. Logo, pode-se objetar se os

dados conseguem ou não captar algumas nuances do trabalho no setor. Vejamos a figura 01.

FIGURA 01 - PROPORÇÃO DOS OCUPADOS NA CONSTRUÇÃO INSERIDOS ATRAVÉS DE EMPREGO ILEGAL – REGIÕES METROPOLITANAS E DISTRITO FEDERAL 2011 E 2015.



Fonte: Convênio DIEESE/SEADE, MTE/FAT e convênios regionais. PED – Pesquisa de Emprego e Desemprego
Elaboração: DIEESE

Acreditamos que os números da figura 01 exposto acima acabam não revelando a verdadeira proporção do problema em termos do chamado emprego ilegal³⁶, ou seja, o assalariamento sem o registro na carteira profissional do trabalhador.

São nessas situações muitas vezes que as estatísticas mostram seus limites, pois tem-se um setor com alto índice de indivíduos tidos como conta própria, mas um número relativamente baixo daqueles que estão em uma ocupação que o DIEESE classifica de emprego ilegal, ou seja, em situação de assalariamento informal. Como mostra o gráfico acima, no ano de 2015 as regiões metropolitanas pesquisadas teriam índices inferiores a 10% de força de trabalho em situação de assalariamento ilegal.

Isso seria supor que se trata de um setor com razoáveis índices de registro em carteira, o que é comprovadamente desmentido por diversas pesquisas realizadas na

³⁶ Trata-se da denominação adotada pelo DIEESE na referida pesquisa.

área. Levantamento feito pelo SINICON – Sindicato das Indústrias da Construção Pesada – a partir de dados da RAIS e do CAGED estima que a taxa de informalidade na construção civil seja de aproximadamente 78,3%, somados aí aqueles que se encontram em situação de assalariamento informal e também aqueles trabalhadores que atuam por conta própria. Se formos considerar apenas os assalariados informais, estes correspondiam em 2017 a cerca de 23,5% da mão-de-obra da construção civil leve. Já a construção pesada, por conta do porte elevado das empresas e da natureza das atividades voltadas à infraestrutura, possui uma taxa de informalidade bem inferior, estimada em 17,8%³⁷.

TABELA 06 – COMPOSIÇÃO DO EMPREGO NA CONSTRUÇÃO CIVIL LEVE E PESADA

Estimativa (em milhares)	Jun/2014	Jun/2015	Jun/2016	Jun/2017
PESADA				
Formal	1.092	929	784	688
Informal	131	103	132	82
Conta Própria	104	113	99	67
LEVE				
Formal	2.098	1.955	1.674	1.471
Informal	1.283	1.551	1.576	1.594
Conta Própria	3.079	3.705	3.795	3.713

Fonte: RAIS/CAGED – MTE e PNAD contínua IBGE 2017. Adaptado de SINICON..

A tabela acima evidencia primeiramente uma profunda diferença de configuração do emprego entre a construção pesada e a construção leve. A primeira, responsável pelas obras de infraestrutura, tem na sua composição uma grande maioria de trabalhadores formais atuando no segmento, enquanto o setor da construção civil leve, onde estão localizadas as obras de edificações, é profundamente marcado pelas relações informais de trabalho, seja pelo assalariamento informal, seja pelo trabalho por conta própria.

Outro dado interessante é que entre junho de 2014 e junho de 2017 a redução de postos de trabalho formal foi acompanhada por uma evolução dos postos de

³⁷ Dados disponíveis em http://www.sinicon.org.br/files/SINICON_Emprego_Brasil_jul17.pdf. Acesso em 15/01/18

trabalho tidos como informais, sendo que o assalariamento informal passou de 19,9% para 23,5% e o trabalho por conta própria de 47,7% para 54,8% do total dos ocupados. Já o emprego protegido, que representava 32,5% em 2014 atinge em 2017 apenas 21,7% das ocupações.

As estatísticas mostram ainda que a recessão econômica afeta, principalmente, os trabalhadores com carteira registrada, como demonstra a forte queda nos empregos formais entre Junho de 2014 e junho de 2017. Contudo, entre junho de 2016 e o mesmo mês de 2017 houve redução de postos de trabalho tanto formais quanto informais.

TABELA 07 - COMPOSIÇÃO DO EMPREGO NA CONSTRUÇÃO EM GERAL

Estimativa (em milhares)	Jun/2014	Jun/2015	Jun/2016	Jun/2017
Formal	3.190	2.884	2.459	2.159
Informal	1.414	1.654	1.709	1.676
Conta Própria	3.183	3.818	3.894	3.779
Total	7.787	8.356	8.062	7.614

Fonte: CBIC/2017. Elaboração própria

Importante notar, a partir dos dados acima, que formalidade e informalidade fazem parte de uma mesma dinâmica, em que, a redução de postos de trabalho formais pode levar a um aumento das ocupações informais, servindo assim, a informalidade, como uma espécie de elemento “amortizador” do desemprego no setor, conforme ocorreu entre 2014 e 2016, não se levando em conta, obviamente, a qualidade das ocupações criadas. Contudo, como afirmamos acima, quando a recessão se prolonga, pode haver redução dos postos de trabalho tanto dos trabalhadores com emprego com registro como daqueles sem vínculo ou que atuam por conta própria, ainda que a queda observada entre 2014 e 2017 no emprego formal tenha sido bem mais acentuada nesse período, registrando uma redução de 30% do emprego formal na construção civil de edificações.

A partir das informações coletadas é possível deduzir, portanto, que o setor da construção civil é indiscutivelmente fundamental para a economia brasileira em vários aspectos, mas principalmente enquanto um grande gerador de renda e de postos de trabalho, sejam esses empregos formais, ocupações sem registro ou por conta

própria. Além disso, há uma concentração de trabalhadores no denominado subsetor de edificações e um predomínio das empresas que atuam na construção habitacional com baixo número de empregados nos seus quadros (entre 0 e 4). Entendemos que essa configuração reforça o modo como o setor funciona no Brasil, a partir de ocupações ocasionais, elevada utilização de assalariados sem registro em carteira e um altíssimo número daqueles classificados enquanto trabalhadores por conta própria. A construção civil, para além de “termômetro” da economia, também pode ser vista, sem sombra de dúvidas, como um importante indicador da informalidade do mercado de trabalho brasileiro.

Cabe agora, verificar, a partir das estatísticas disponíveis, qual o peso da construção civil no Paraná e também no município de Cascavel, observando, sobretudo, à dinâmica da geração de postos de trabalho no setor da construção civil.

2.2 O SETOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO PARANÁ E EM CASCAVEL

A construção civil, assim como ocorre em âmbito nacional, também desempenha um papel fundamental para a economia do Estado do Paraná. Apesar do momento difícil enfrentado nos últimos anos, este setor continua tendo uma grande importância regionalmente – representa mais de 5% do PIB do Estado –, mesmo não conseguindo, desde 2014, acompanhar o mesmo nível de crescimento verificado em anos anteriores. Na tabela 08 reproduzimos a evolução do setor de 2010 a 2015, observando que os dados dizem respeito à construção civil como um todo, não diferenciando seus segmentos.

TABELA 08 – VALOR ADICIONADO BRUTO (VA), PARTICIPAÇÃO E TAXA DE CRESCIMENTO DA CONSTRUÇÃO - PR (2010 – 2015)

Ano	VA (milhão)	Participação (%)	Taxa de crescimento
2015	17.746	5,4	- 4,2
2014	17.365	5,8	- 1,7
2013	16.183	5,6	3,7
2012	16.883	6,9	2,1
2011	13.557	6,2	10,3
2010	10.900	5,3	-

Fonte: IPARDES/ Elaboração própria

Para os objetivos de nossa pesquisa, tão importante quanto a variação do PIB do Estado e do setor, é saber como se comporta a dinâmica do emprego formal, que é afetada diretamente pela oscilação da economia brasileira. Portanto, para termos uma dimensão melhor de como vem se comportando a economia paranaense no que diz respeito à geração de empregos formais em geral e na construção civil, vamos verificar qual tem sido o percentual de alteração dos números totais (de todos os setores) e dos números específicos da construção desde 2007 até o ano de 2016 a partir dos dados da RAIS³⁸.

TABELA 09 - VARIAÇÃO DO EMPREGO FORMAL NO TOTAL DOS SETORES E NA CONSTRUÇÃO NO PARANÁ (2007 – 2016)

ANO	Variação total		Variação na construção	
	Absoluta	Relativa (%)	Absoluta	Relativa (%)
2016	- 100.099	- 3,22	- 16.751	- 11,98
2015	- 53.930	- 1,70	- 13.943	0,25
2014	45.750	1,47	6.557	4,46
2013	87.719	2,89	- 4.272	- 2,82
2012	113.388	3,88	5.365	3,67
2011	136.562	4,91	10.008	7,36
2010	145.926	5,53	23.992	21,41
2009	133.862	5,35	14.865	15,29
2008	124.996	5,25	20.392	26,55
2007	127.641	5,67	11.147	16,98

Fonte: RAIS - MTE/ Elaboração própria

Os índices negativos na geração de empregos formais nos anos de 2015 e 2016 expressam o ruim desempenho da construção sobre a criação de empregos formais no Estado do Paraná. Se de 2014 para 2015 houve uma quase estagnação no setor, crescendo o emprego formal em pífios 0,25%, no ano seguinte a queda foi bem mais acentuada. Em 2015 haviam 139.775 mil empregos formais na construção

³⁸ Os dados não distinguem os subsetores da construção.

civil no Estado; em 2016 esse número é reduzido para 123.024 mil, uma perda de mais de 16 mil postos de trabalho formais no setor (- 11,98%) em apenas um ano.

Contudo, é preciso notar que a redução de postos de trabalho formais no Paraná, tomando como base os anos de 2015 e 2016, não ocorreu exclusivamente no setor da construção civil, mas antes atingiu outros grandes setores da economia do Estado, que tiveram reduções importantes de emprego formal em suas áreas, como foi o caso mais acentuado da indústria de transformação.

TABELA 10 - NÚMERO DE EMPREGOS FORMAIS SEGUNDO SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA NO PARANÁ – 2015 E 2016

Setores de Atividades Econômicas	2015	2016	Variação	
			Absoluta	Relativa (%)
Extrativa mineral	6.409	5.855	-554	-8,64
Indústria de transformação	658.040	619.534	-38.506	-5,85
Serviços industriais de utilidade pública	26.714	26.359	-355	-1,33
Construção civil	139.775	123.024	-16.751	-11,98
Comércio	670.477	658.316	-12.161	-1,81
Serviços	1.023.157	1.003.429	-19.728	-1,93
Administração pública	482.107	472.514	-9.593	-1,99
Agropecuária, extr. vegetal, caça e pesca	106.525	104.074	-2.451	-2,30
TOTAL	3.113.204	3.013.105	-100.099	-3,22

Fonte: RAIS - Dec. 76.900/75.

Elaboração: CGCIPE/DER/SPPE/MTB.

Por conta das mudanças de conjuntura, sobretudo do “boom” imobiliário com o PAC, e depois, com o desaquecimento do setor em razão da crise econômica brasileira, os últimos 10 anos foram de grande variação no que tange à geração de postos de trabalho no setor da construção civil no Brasil e também no Paraná, ainda que os dados consigam abarcar apenas os postos de trabalho formais, e por isso, não representem toda a realidade ocupacional do setor.

Vejamos agora, brevemente, como o setor da construção civil se comporta na cidade de Cascavel, o seu peso na economia e principalmente na geração de postos de trabalho no município.

2.2.1 O município de Cascavel e a importância da construção civil

A cidade de Cascavel está localizada na região Oeste do Estado do Paraná, à 491 km da capital Curitiba. A cidade é relativamente jovem, tendo se tornado município emancipado de Foz do Iguaçu apenas em 14 de dezembro de 1952.

O município de Cascavel aparece como o quinto mais populoso do Estado do Paraná, atrás apenas de Curitiba e dos municípios de Londrina, Maringá e Ponta Grossa. A cidade tem passado por grandes transformações nos últimos anos e que denotam um crescimento acentuado da cidade. A título de exemplo, sua população saltou de 286 mil habitantes em 2010 para cerca de 319 mil em 2017, segundo estimativas do IBGE.

Por ser uma cidade de maior porte em meio a uma região rodeada de pequenos municípios, Cascavel funciona como principal polo econômico da oeste paranaense, atraindo, naturalmente, pessoas oriundas de diversas partes do Estado, mas também de fora do Estado e até mesmo do país³⁹. O destaque fica por conta dos setores de serviços e também do setor do agronegócio, do qual são expressão os grandes frigoríficos da região. Para Kuhn (2007, p.77):

As forças que tornaram Cascavel um pólo regional também estão ligadas ao agronegócio, desde a presença de culturas agroindustriais da soja, milho, trigo, aveia, entre outras, como da produção e o abate de frangos, suínos e bovinos, passando pela sua comercialização, até o desenvolvimento da oferta de serviços cada vez mais especializados.

Mas, cabe perguntar: o quão fundamental é o setor da construção civil na geração de postos de trabalho no município de Cascavel? Há de fato relevância na investigação desse setor?

Conforme levantamento do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES – ,a partir de dados do censo do IBGE de 2010, o setor da construção era um dos que mais empregos gerava na cidade de Cascavel, atrás apenas do comércio e da indústria de transformação. Isso confirma o quão fundamental é a construção civil para o desenvolvimento econômico da cidade, já que,

³⁹ A cidade recebeu um grande número de imigrantes haitianos que vieram para Cascavel após o terremoto de 2010 no Haiti. Estimou-se que havia no município, à época, cerca de 3 mil imigrantes haitianos. Para mais informações ver a obra “A diáspora Haitiana”, estudo produzido pela UNILA em parceria com a USP. Pesquisa disponível em: <http://library.fes.de/pdf-files/bueros/brasilien/11203.pdf>

se considerados o número de 153.513 pessoas ocupadas em 2010, a construção civil era responsável por cerca de 8% desse montante, mais precisamente por empregar 12.580 pessoas no setor.

QUADRO 04 - POPULAÇÃO OCUPADA SEGUNDO AS ATIVIDADES ECONÔMICAS EM CASCAVEL – 2010

POPULAÇÃO OCUPADA SEGUNDO AS ATIVIDADES ECONÔMICAS – 2010	Nº DE PESSOAS
Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura	9.158
Indústrias extrativas	111
Indústrias de transformação	20.300
Eletricidade e gás	646
Água, esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação	1.747
Construção	12.580
Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas	35.415
Transporte, armazenagem e correio	7.146
Alojamento e alimentação	5.273
Informação e comunicação	2.296
Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados	2.274
Atividades imobiliárias	703
Atividades profissionais, científicas e técnicas	4.998
Atividades administrativas e serviços complementares	4.479
Administração pública, defesa e seguridade social	6.904
Educação	8.707
Saúde humana e serviços sociais	7.443
Artes, cultura, esporte e recreação	1.168
Outras atividades de serviços	4.318
Serviços domésticos	8.521
Atividades mal especificadas	9.327
TOTAL	153.513

Fonte: IBGE. Elaboração: IPARDES

Contudo, com o desaquecimento da economia brasileira e com a construção civil obtendo números desfavoráveis desde 2014, isso certamente repercutiu negativamente sob as estatísticas de emprego no Estado e conseqüentemente em Cascavel. É importante, assim, verificar como se deu o movimento do emprego na construção civil no município de Cascavel.

Para verificarmos, portanto, como a cidade de Cascavel se comportou nesse cenário, foi realizado um levantamento dos dados pelo CAGED do saldo de emprego formal na construção civil nos últimos 10 anos, computando o total de admissões e desligamentos no setor da construção, tendo como base o mês de janeiro do ano inicial até o mês de janeiro do ano posterior. Os dados abaixo não discriminam os subsetores da construção civil e abarcam, portanto, o setor como um todo.

TABELA 11 - VARIAÇÃO ADMISSÕES X DESLIGAMENTOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL - CASCAVEL (2007-2017)

Movimentação agregada	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017 ⁴⁰
Admissões	5.288	7.089	7.228	9.287	9.301	9.018	7.735	8.254	7.304	6.071	4.865
Desligamentos	4.754	5.735	6.720	8.604	8.606	8.312	8.017	7.357	7.503	6.199	4.984
TOTAL	534	1.354	508	683	695	706	- 282	897	- 199	- 128	- 119

Fonte: CAGED. Elaboração própria.

Com a exceção do ano de 2014, é possível perceber que o número de empregos fechou “no vermelho” desde 2013 até 2017, apesar de ser importante notar também que esse saldo negativo vem diminuindo ano a ano, podendo, assim, significar uma recuperação das atividades ligadas à construção civil na cidade de Cascavel.

Em janeiro de 2017, Cascavel contabilizava um total de 7.056 trabalhadores formais atuando no setor da construção civil, um percentual sem dúvidas bastante representativo de mais de 7% do total de ocupados, já que no mesmo mês o município contava segundo os dados do CAGED com uma população de 92.074 trabalhadores formais.

Assim, é válido perceber que, apesar das oscilações na economia impactarem diretamente a dinâmica do emprego no setor da construção civil, este segmento mantém um peso significativo na geração de empregos na cidade, em virtude, dentre outros fatores, da necessidade de trabalhadores para atuarem nos canteiros de trabalho, sobretudo nas obras de edificações e demais construções habitacionais do município.

Logo, se observarmos a tendência de crescimento do município, é de se esperar que, apesar das conjunturas econômicas de aquecimento ou de queda, a construção habitacional continue bastante significativa em matéria de geração de empregos, já que, quanto mais o município cresce em população, cria-se uma demanda por moradias que deve ser satisfeita pelas empresas do setor.

Vejamos agora, especificamente, quais os tipos de vínculos de trabalho dos trabalhadores entrevistados para a presente pesquisa, visando coletar elementos de

⁴⁰ No ano de 2017 os números dizem respeito desde o mês de janeiro até Novembro do mesmo ano, último mês em que constam os dados do emprego formal.

natureza mais qualitativa acerca do trabalho nos canteiros de obras e da percepção que fazem esses indivíduos acerca de sua atividade laboral.

2.2.2 Relações de trabalho, vínculos contratuais e funções

Nos parece importante nesse momento do texto em que vamos analisar mais propriamente a realidade dos trabalhadores das pequenas obras da construção civil da cidade de Cascavel, definir de maneira mais clara quem são os sujeitos alvo de nossa investigação.

Isso se faz necessário devido a algumas especificidades encontradas na construção habitacional tanto em termos de relações de trabalho e de contratualidade, quanto de volume de capital movimentado nesses pequenos empreendimentos.

Costa (2010) ao se reportar a heterogeneidade presente na construção civil afirma que esse setor comporta uma grande variedade de formas de inserção no mercado de trabalho. Segundo ele:

Existe uma variedade de formas de subcontratação de empreiteiras, com tipos de contratos diversos, com trabalhos realizados por empregados autônomos ou por pequenos grupos deles que escapam ao controle dos órgãos estatais, responsáveis tanto pela fiscalização da obra quanto pelo cumprimento da legislação trabalhista. Tudo isso faz do setor um dos maiores utilizadores de mão-de-obra informal no Brasil. (COSTA, 2010, p. 20).

Em nossa pesquisa de campo junto aos trabalhadores da construção habitacional de Cascavel também nos deparamos com uma situação de diversidade em matéria de relações de trabalho/emprego/ocupação e de formas de contratualidades possíveis. Basicamente, nos deparamos com quatro situações diferentes de relações de trabalho e que configuram, em nosso entendimento, quatro condições distintas em que se inserem no mercado de trabalho esses trabalhadores da construção civil.

A primeira categoria é a dos trabalhadores assalariados que aqui vamos chamar de trabalhadores formais. Estes se localizam no interior da classe dos trabalhadores assalariados produtivos ou proletários, na medida em que, desprovidos dos meios de produção necessários à sua existência material, vendem sua força de trabalho como forma de garantia de sua subsistência.

Atrelada a sua condição de classe está a condição de emprego dessa primeira categoria, que, ao trabalhar com o registro na carteira de trabalho, têm o seu vínculo laboral regulamentado e goza, portanto, das proteções sociais garantidas em lei pela CLT. Nesse sentido, utilizaremos a noção de trabalhador formal para nos reportarmos ao indivíduo que trabalha como assalariado registrado.

CATEGORIA 1

Trabalhador formal	Assalariado
	Com registro na carteira de trabalho

A segunda categoria presente nos canteiros pesquisados é a dos trabalhadores assalariados que aqui vamos designar de informais. Estes trabalhadores, assim como os formais, compõem a grande classe dos trabalhadores assalariados, pois compartilham das mesmas características explicadas logo acima. Em matéria de situação de classe, portanto, as duas categorias se subordinam ao capital mediante à venda de sua força de trabalho em troca de salário.

Contudo, os trabalhadores assalariados informais têm uma situação ocupacional distinta, na medida em que na sua relação de trabalho não existe a observância do registro na carteira de trabalho. Logo, essa relação não se dá de maneira regulamentada e está fora da proteção dos direitos sociais ligados ao trabalho. Assim, utilizaremos a ideia de trabalhador informal para designar o trabalhador assalariado que executa suas funções sem o registro na carteira de trabalho.

CATEGORIA 2

Trabalhador informal	Assalariado
	Sem registro na carteira de trabalho

A terceira categoria seria, em tese, a dos trabalhadores por conta própria. Contudo, aqui a análise exige maior cuidado, pois, quando vamos a sua conceituação, percebemos que há uma dificuldade em entender esta categoria dada a multiplicidade

de formas que esta modalidade de ocupação assume concretamente. Para subsidiar a análise, vejamos a definição adotada pelo IBGE⁴¹:

Classifica-se como “conta própria” a pessoa que trabalha explorando o seu próprio empreendimento, sozinha ou com sócio, sem ter empregado e contando, ou não, com ajuda de trabalhador não remunerado de membro da unidade domiciliar em que reside. (IBGE, 2008, p.4)

Vimos, no capítulo 2 desta tese, que é elevado o número de trabalhadores que são computados como conta própria na construção civil: estima-se que sejam 25% da força de trabalho do setor. A questão que se coloca aqui, contudo, é: será que o trabalhador da construção pode ser mesmo considerado conta própria, já que a atividade na construção civil demanda, em geral, a força de trabalho de mais de um indivíduo?

Os Institutos que levantam estatísticas sobre o Mercado de trabalho no Brasil, como o IBGE e DIEESE⁴², classificam os trabalhadores por conta própria a partir de três situações ocupacionais distintas: 1) autônomo para mais de uma empresa; 2) autônomo para o público; 3) dono de negócio familiar. Podemos dizer que essas três situações são realidade na construção civil.

A situação “dono de negócio familiar” estaria, *a priori*, justificada por si só e a pergunta feita mais acima de certa maneira respondida, já que, se o indivíduo não pode se encarregar sozinho da construção de uma obra, ele pode perfeitamente fazê-la com o auxílio de filhos, sobrinhos, ou outro membro da família não necessariamente remunerado. Contudo, as outras duas situações permanecem em “aberto”.

Uma primeira possibilidade seria entender esse trabalhador por conta própria como alguém que se aproxima mais da condição de um empregado disfarçado de autônomo do que um conta própria propriamente dito, ou seja, seria, em verdade, um assalariado informal, ainda que com certas “liberdades” na relação de trabalho, e atuando na atividade da construção juntamente com outros trabalhadores que não foram por ele contratados.

⁴¹ Pesquisa Mensal de Emprego, março de 2008. ftp://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Mensal_de_Emprego/Estudos/Trabalhadores_por_Conta_Proprias_parte1.pdf

⁴² <https://www.dieese.org.br/projetos/informalidade/relatorioGFsContaPropriaComercioPOA.pdf>

Para Tavares o artifício da subcontratação tem por objetivo mascarar a subordinação do pequeno produtor à empresa capitalista, alterando a expressão jurídica do assalariamento numa relação entre “iguais”:

Ao subcontratar a pequena empresa, em lugar de contratar diretamente força de trabalho, a exploração se dá por formas indiretas, metamorfoseadas pelo contrato de fornecimento de mercadorias. (TAVARES, 2004, p.191 e 192).

Sem negar a existência de tal subordinação do pequeno produtor a empresa contratante, temos a segunda possibilidade: trata-se, de fato, de um pequeno empregador⁴³, pois, ainda que não seja necessariamente o proprietário da obra, contrata os ajudantes necessários para a realização do serviço solicitado e paga-os, assim, com parte do lucro que consegue auferir com a construção da edificação.

Há ainda uma terceira possibilidade, a qual nos parece mais pertinente: a de que esse pequeno produtor comporte as duas situações ao mesmo tempo, podendo ser entendido assim como um empregado “disfarçado” e também enquanto um pequeno empregador. Como isso dependerá de cada situação particular, vamos fazer uso, quando necessário, da expressão “trabalhador-empregador”.

A respeito das possibilidades de entendimento da condição do trabalhador por conta própria no capitalismo, há, como vimos, uma série de possibilidades de interpretação. Contudo, vale a pena, nesse caso, retornar a teoria sociológica clássica: tratar-se-ia da figura do “assalariado ou capitalista de si próprio” do qual fala Marx, trabalhador ao qual este autor designa como “autônomo” ou “independente”, condição essa que não é nem em absoluto de mera venda de força de trabalho, e nem de mera compra de força de trabalho. Assim, para Marx (1987, p.401 e 402):

Como possuidor dos meios de produção é capitalista, como trabalhador é assalariado de si mesmo. Como capitalista paga o salário de si mesmo e extrai o lucro de seu capital, isto é, explora a si mesmo como assalariado e se paga, com a mais-valia, o tributo que o trabalho deve ao capital.

Mas então, por que não considerar esse pequeno empregador da construção civil como um simples capitalista? Para esclarecer um pouco mais, voltemos a outro trecho de Marx:

⁴³ O DIEESE considera pequeno empregador aquele que contrata até 05 trabalhadores.

Os meios de produção só se tornam capital, ao ficarem **independentes**, como **força autônoma em face do trabalho**. No caso referido, o produtor – o trabalhador – é possuidor, proprietário dos meios de produção. Esses meios não são capital, nem o produtor perante eles é assalariado. Não obstante são considerados capital, e **o produtor se biparte** e, desse modo, como capitalista emprega a si mesmo como assalariado (MARX, 1987, p. 402, grifo nosso).

Logo, a baixa produtividade e os poucos meios de produção do qual é possuidor o trabalhador por conta própria da construção civil não lhe permitem se posicionar como um capitalista propriamente dito, condição que exigiria se afastar da atividade de trabalho em si. No entanto, este está longe de ser o caso. Este sujeito, ainda que seja um empregador, continua a exercer sua força de trabalho, sendo esta essencial para a realização do produto final “construção”. Ele tem as mãos e pés sujos de barro, e possui também os dedos calejados pela labuta do canteiro. Trabalha tanto quanto seus eventuais ajudantes.

De outro lado, esse sujeito também não é, ao que nos parece, um mero trabalhador assalariado, um simples vendedor de força de trabalho, no rigor do conceito. Tal condição implicaria a não-contratação ou o não-assalariamento de outros trabalhadores, o que em geral não ocorre, já que conta com o auxílio da força de trabalho de seus ajudantes no trabalho no canteiro de obras⁴⁴.

Esta condição, a de trabalhador e empregador ao mesmo tempo, não é essencial ao capitalismo, já que não é dela que esse sistema econômico depende para existir e se reproduzir, pois a contradição fundante e estrutural se dá entre capital e trabalho, mas estes colocados em polos antagônicos bem definidos. Seguindo as pegadas de Marx, um pesquisador brasileiro nos oferece a seguinte interpretação da condição do trabalhador por conta própria no capitalismo moderno:

A oposição fundamental está entre o trabalhador assalariado e o capital, ocupando o trabalhador autônomo o papel de coadjuvante secundário mas nem por isso descartável, uma vez que preenche, na divisão social do trabalho, as brechas mantidas e abertas pelo desenvolvimento contraditório das forças produtivas sob o capital. (PRANDI, 1978, p.28).

Prandi, contudo, entende que nos países periféricos do capitalismo esse trabalho por conta própria vai ganhando particularidades e conexões, e, por isso,

⁴⁴ Para além da não-contratação, poderíamos nos reportar também a questão da propriedade dos meios de produção. Ocorre que, em certos casos, esse trabalhador-empregador é proprietário das ferramentas usadas no canteiro e, as fornece, portanto, para uso de seus ajudantes, mas, em outros casos, essas ferramentas e demais itens são fornecidos pela empresa empregadora.

amplia e explora sua análise do trabalhador por conta própria na busca de compreender em que circunstâncias essa posição se aproxima da vivenciada pelo conjunto dos assalariados, e em que situações, ao contrário, está mais próximo das camadas burguesas ou pequeno-burguesas.

Para tanto, Prandi propõe diferenciar o trabalhador por conta própria ou “autônomo” em dois: o “autônomo regular” e o “autônomo irregular”. A questão da “regularidade” e “irregularidade” aqui, cabe observar, não tem a ver com a regulamentação ou não do trabalho, mas, antes, com a estabilidade ou instabilidade da atividade de trabalho em termos temporais e de renda.

Segundo este autor, o “autônomo irregular”, na medida em que vivencia uma situação de instabilidade e imprevisibilidade maiores, tende a se aproximar da classe dos trabalhadores assalariados já que, em condição mais volúvel e inconstante, inclina-se a alternar o trabalho por conta própria com períodos de assalariamento, conforme o movimento da economia e de acordo com a maior ou menor oferta da mercadoria força de trabalho no mercado.

Já o “autônomo regular” seria, diferentemente, aquele sujeito que conseguiu se fixar no trabalho por conta própria e que não alterna – ou raramente o faz – sua atividade com períodos de assalariamento. Deste modo, essa figura está mais propensa a se identificar, inclusive em termos ideológicos, mais com os pequenos empresários do que com a classe trabalhadora em si. De acordo com o autor:

De imediato, o trabalhador por conta própria, em situação regular, tende a enxergar-se como grupo independente dos interesses dos trabalhadores assalariados, podendo inclusive participar, no plano de vida material, das camadas menos favorecidas. A dimensão dos interesses imediatos representa o repositório de crenças pequeno-burguesas de estabilidade e independência, como se fosse a “classe dos autônomos” dona de seu próprio nariz. (PRANDI, 1978, p.33).

Para o autor, mais importante que “enquadrar” a figura do “autônomo” em uma determinada classe social, é compreender os nexos que este trabalhador por conta própria estabelece com a produção e a reprodução do capital, já que, apesar de não se configurar, como vimos, como uma categoria fundamental desse modo de produção, acaba tendo sua existência determinada pelo movimento mais geral de acumulação do capital:

De todo modo, ao invés de uma tentativa formalista prévia de inclusão dos trabalhadores por conta própria em tal ou qual classe social, parece mais esclarecedor analisar sua participação e seu papel a partir de uma incursão nos mecanismos mais gerais da exploração do trabalho. (PRANDI, 1978, p.35).

Neste sentido, nos parece claro que, no caso dos trabalhadores da construção civil entrevistados que se denominaram “conta própria”, aqueles que são contribuintes do INSS e que são registrados com um CNPJ estariam mais próximos da figura do autônomo “regular” do qual fala Prandi. São indivíduos que já estão nessa condição há alguns anos, tem rendimentos acima da média paga nas empresas formais, e são sujeitos que não tem, como veremos mais a frente, perspectiva de retorno ao assalariamento formal.

Entendemos ainda que não é só a condição de conta própria “regular” ou “irregular” que deve ser levada em conta na análise dessa forma de inserção ocupacional, mas principalmente a formalização da atividade econômica, pois, a condição de regulamentação, ainda que não proporcione as mesmas garantias as quais têm acesso o trabalhador assalariado formal, assegura a esse trabalhador-empregador uma série de direitos⁴⁵ que lhe colocam numa situação de menor precariedade e insegurança econômica. Assim, justificamos a segmentação a seguir entre os trabalhadores por “conta própria” regulamentados e não-regulamentados.

O terceiro grupo, denominaremos, portanto, de trabalhadores por conta própria regulamentados, que são aqueles que possuem algum tipo de registro de sua atividade junto aos órgãos públicos, como um CNPJ ou na forma de MEI, o que faz com que tenham acesso a rede de proteção social destinada a essa categoria. Entendemos, assim, que esta forma de inserção é menos precária, e, portanto, mais segura e vantajosa para o trabalhador-empregador.

CATEGORIA 3

Conta própria regulamentado	“Autônomo”
	Atua com CNPJ ou como MEI e recolhe INSS

⁴⁵ A título de exemplo, o trabalhador registrado como MEI, por exemplo, tem acesso a aposentadoria por idade, aposentadoria por invalidez, licença-maternidade, dentre outros. Ver <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/quais-sao-seus-direitos-e-obrigacoes>

Já o outro grupo dos trabalhadores “autônomos”, criado a partir da segmentação feita, vamos classificar aqui de conta própria não-regulamentado, ou seja, são “trabalhadores-empregadores” que não possuem nenhum tipo de formalização de seu “negócio” e, não há, portanto, nenhuma observância de regras junto aos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais com relação a atividade desenvolvida no setor da construção civil.

CATEGORIA 4

Conta própria não regulamentado	“Autônomo”
	Atua sem CNPJ/MEI e não recolhe INSS

Esse grupo, por não realizar o recolhimento dos tributos e de sua contribuição mensal junto ao INSS, está fora da rede de proteção social do trabalho, e não poderá recorrer, caso necessário, a nenhum dos benefícios assegurados em lei para quem tem a atividade regulamentada.

Consideramos, portanto, que em uma situação de comparação entre os “conta própria”, os trabalhadores desse grupo 4 (quatro) estão em uma condição de maior instabilidade e insegurança econômica e social que os trabalhadores do grupo 3 (três), já que, por sua condição de “invisibilidade” junto ao Estado, não podem acessar os direitos que lhe caberiam caso tivessem a sua atividade devidamente formalizada.

Dentro desses 4 (quatro) grupos, temos ainda a divisão dos trabalhadores de acordo com as funções realizadas dentro do canteiro de obras. Nossa pesquisa, em específico, se limitou a entrevistar trabalhadores de cinco funções ligadas diretamente à construção das residências, deixando de lado os trabalhadores envolvidos com serviços especializados de mármore e granito, instalações elétricas, gesso e pintura, acabamentos, dentre outras categorias.

Por meio de uma busca junto ao portal da Classificação Brasileira de Ocupações⁴⁶ (CBO), de responsabilidade do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), encontramos a descrição de 3 (três) das 5 (cinco) funções pesquisadas e analisadas nesta tese. Duas dessas, são funções que estão digamos “no meio do caminho” entre um cargo e outro: a função de meio-oficial que está entre a posição de servente e de

⁴⁶ Disponível em: <http://www.mtecbo.gov.br/cbosite/pages/home.jsf>. Acesso em 20/08/2015.

oficial (pedreiro); e a função de contramestre, que está entre a função de oficial e a de mestre-de-obras. Destas duas, essa última acabou ficando de fora da análise, pois nenhum dos entrevistados estava atuando nessa posição.

A primeira função reportada é a de servente ou servente de obras, que na CBO é definida da seguinte forma:

Demolem edificações de concreto, de alvenaria, e outras estruturas. Preparam canteiros de obra, limpando a área e compactando solos. Efetuam manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos dos mesmos. Realizam escavações e preparam massa de concreto e outros materiais. (CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES, MTE, 2018).

O servente de obras aparece como uma função de iniciação no trabalho do canteiro de obras, e por isso também é chamado de ajudante de obra. Trata-se, como veremos ao final dessas descrições, da categoria que está no nível salarial mais baixo no setor da construção civil.

A segunda função descrita é a de pedreiro ou pedreiro de edificações, que na CBO aparece com a descrição a seguir:

Organizam e preparam o local de trabalho na obra. Constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos e contrapisos. (CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES, MTE, 2018).

A atividade do pedreiro, também chamado de oficial, já é tida como de maior qualificação e destreza, onde costuma-se exigir, conforme relatos dos entrevistados, certa qualificação e experiência da parte dos trabalhadores que realizam essa função. Em grande medida, é o pedreiro a figura responsável pela qualidade da parte estrutural da edificação, sendo auxiliado pelo servente e tendo seu trabalho supervisionado pelo mestre-de-obras.

A terceira função detalhada é justamente a do mestre-de-obras ou encarregado, figura responsável, segundo a CBO, por realizar as seguintes atividades:

Supervisionam equipes de trabalhadores da construção civil que atuam em usinas de concreto, canteiros de obras civis e ferrovias. Elaboram documentação técnica e controlam recursos produtivos da obra (arranjos físicos, equipamentos, materiais, insumos e equipes de trabalho). Controlam padrões produtivos da obra tais como inspeção da qualidade dos materiais e insumos utilizados, orientação sobre especificação, fluxo e movimentação dos materiais e sobre medidas de segurança dos locais e equipamentos da

obra. Administram o cronograma da obra. (CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES, MTE, 2018).

Assim, a função do mestre-de-obras requer tempo de construção civil, conhecimento profundo do canteiro de obras e confiança do engenheiro ou contratante, já que, no caso de se constatar qualquer problema estrutural, estético, ou de cumprimento de prazo de entrega da edificação, o mestre será prontamente responsabilizado pelo engenheiro da obra, pois, sendo o profissional de maior atribuição depois do engenheiro, e tendo a característica de estar sempre presente no canteiro, deve estar atento a qualquer equívoco ou falha que possa ocorrer na execução do projeto. Por isso, também, é a função melhor remunerada das 3 (três) enumeradas aqui.

Na tabela abaixo temos as funções e os respectivos salários reajustados e atualizados, vigentes de 01/06/2018 a 31/05/2019, valores firmados em acordo de Convenção Coletiva entre o Sindicato dos Trabalhadores da construção civil de Cascavel (SINTRIVEL) e o Sindicato das Empresas da construção civil do Oeste do Paraná (SINDUSCON/OESTE). Os dados da categoria são divididos aqui da seguinte forma:

TABELA 12 – SALÁRIOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL SINTRIVEL (2018-2019)

Função	Por hora	Por mês	Vale-compras	Total mês
Servente	5,81	1.278,20	357,00	1.635,20
Meio-oficial	6,13	1.348,60	357,00	1.705,60
Oficial	8,11	1.784,20	357,00	2.141,20
Contra-mestre	11,89	2.615,80	357,00	2.972,80
Mestre de Obra	15,94	3.506,80	357,00	3.863,80

Fonte: SINTRIVEL, Ago/2018.

Disponível em <http://www.sintrivel.com.br/servicos/convencoes-coletivas>

Como se pode observar na tabela acima, os salários praticados na construção civil podem ser considerados baixos, sobretudo se levarmos em conta que apenas as posições do contra-mestre e a do mestre de obras ultrapassam o valor de 2 salários mínimos, isso quando considerados os rendimentos apenas salariais, sem o valor do vale-compras⁴⁷. Quando se acresce esse valor, a função de oficial também passa a

⁴⁷ Um estudo que faz um balanço dos ganhos e benefícios do trabalhador da construção civil nas Negociações Coletivas de Trabalho no Paraná é de Gomes (2017).

receber mais que duas vezes o salário mínimo praticado no país, que atualmente (Agosto/2018) é de R\$ 954,00⁴⁸.

Assim, ainda que estas diferentes funções possam ser colocadas numa escala hierárquica de trabalho e valorização profissional, entendemos que são categorias muito próximas, que compartilham desde os baixos salários até os perigos referentes ao trabalho no canteiro de obras.

Logo, faremos as devidas observações com relação às diferentes funções do canteiro de obras sempre que se fizer necessário. Quando não houver tal necessidade, iremos nos reportar de maneira mais geral ao trabalhador da construção civil, ou seja, sem fazer distinção com relação ao ofício ou função realizada.

⁴⁸ Vale frisar que rendimento médio do trabalhador brasileiro em 2018 é de R\$ 2.112,00. Disponível em: <https://noticias.r7.com/economia/salario-medio-do-brasileiro-cai-em-2017-e-fica-em-r-2112-11042018>. Acesso em 15/08/2018.

3. O PROCESSO DE TRABALHO NA CONSTRUÇÃO CIVIL

3.1 PEQUENAS OBRAS HABITACIONAIS: QUAL A NATUREZA DA PRODUÇÃO?

A forma como se organiza o processo de trabalho no interior do canteiro de obras da construção civil impacta e tem íntima relação com os outros aspectos que serão tratados nesse capítulo, sobretudo no que diz respeito às qualificações exigidas para o exercício dos ofícios, ou, de outro lado, às desqualificações digamos “desejadas” pelos proprietários das obras como forma de rebaixamento salarial dos trabalhadores menos qualificados. São, por assim dizer, dois lados de uma mesma moeda, ao menos quando se aborda a questão da divisão do trabalho no setor da construção civil em geral, e no subsetor de edificações residenciais, em particular.

O trabalho na construção civil de edificações tem uma especificidade que decorre da própria natureza da produção nesse segmento, qual seja: não há como realizar uma certa operação sem que a obra tenha dado determinado “passo”, ou seja, uma fase produtiva é necessariamente dependente da realização da anterior, não podendo haver, em geral, simultaneidade de estágios:

O processo de produção de edificações habitacionais caracteriza-se por uma sucessão de etapas, que se inicia pela instalação do canteiro de obras e pela execução das fundações, às quais se seguem a execução da estrutura, da vedação, da cobertura, a execução de instalações elétricas e hidráulicas, a pintura, o revestimento de forros e paredes etc. (FARAH, 1996, p. 79).

Tal entendimento acerca da produção em etapas, apesar de ser um dado empírico - objetivo e ponto pacífico entre os estudiosos, gera, contudo, discussão acerca de qual seria a natureza do processo produtivo na indústria da construção civil.

Isso porque a forma de produzir na construção civil tem uma série de particularidades que a diferenciam de outros processos produtivos, a começar pelo próprio local de produção, que ao contrário do que ocorre em geral, se dá no mesmo lugar onde é entregue o produto final, ou seja, a edificação. O canteiro de obras é, por excelência, o lugar da produção na construção civil.

Logo, tais pormenores fazem com que a definição da natureza do processo de trabalho na construção civil possa gerar controvérsias, sobretudo se tomarmos como base os modelos de organização da produção que se consolidaram historicamente no

capitalismo nos diversos tipos de indústria. Para Costa (2010, p.26) “a especificidade do processo produtivo da Construção Civil faz com que seja difícil enquadrá-la dentro de uma forma de organização do trabalho.

Um primeiro elemento a se destacar é que, antes de se tentar qualquer definição mais acabada do processo de trabalho na construção, é preciso observar, a partir dos aspectos já elencados no capítulo 2 do presente estudo, que a indústria da construção civil é diversificada e comporta no seu interior empresas de magnitudes distintas, o que certamente repercute sobre como é organizada a produção em cada empreendimento. Logo, toda afirmação feita, deve, necessariamente, corresponder a um cenário específico e não a toda a cadeia da indústria da construção civil.

Assim sendo, vamos nos reportar, em especial, a forma de organização do trabalho na construção de edificações, mais especificamente da chamada construção habitacional de pequeno porte. Veremos, num primeiro momento, em quais aspectos essa produção se aproxima do tipo artesanal; posteriormente vamos analisar os limites de se pensar o trabalho no canteiro a partir de conceitos como taylorismo-fordismo; por último, vamos discorrer um pouco acerca de quais aspectos da chamada organização flexível do trabalho são possíveis de se encontrar na construção habitacional.

3.1.1 As pequenas obras e o trabalhador como artífice

A ideia de artífice pode adotar sentidos distintos, mas em geral se aplica ao trabalhador que possui uma habilidade específica na fabricação de um determinado artefato, dominando e controlando todas as etapas desta produção. Por essa razão, muitas vezes a noção de artífice aparece como sinônimo de artesão, ou seja, aquele que detém a “habilidade artesanal”, que, para Sennett (2009, p.19), não é algo superado com o advento da era industrial, mas antes “designa um impulso humano básico e permanente, o desejo de um trabalho benfeito por si mesmo”.

Este autor, em sua obra intitulada “O artífice”, nos ajuda a pensar em que sentido poderia o trabalhador da construção civil ser considerado esse indivíduo dotado de habilidade artesanal, alguém que conserva não só as capacidades e qualidades laborais necessárias para realização de determinado ofício, como também carrega em si uma preocupação moral com a qualidade de seu produto.

Segundo ele, o artífice é aquele indivíduo que tem uma preocupação fundamental com o trabalho bem executado, tanto por razões de natureza comercial ou econômica, mas também por orgulho, “pelo prazer da coisa benfeita”. Entretanto, frequentemente tem que enfrentar pressões de naturezas diversas e condições inapropriadas para o desenvolvimento de suas habilidades, o que pode gerar certa frustração. Para Sennett (2009, p.20):

O artífice (...) sustenta um diálogo entre práticas concretas e ideias; esse diálogo evolui para o estabelecimento de hábitos prolongados, que por sua vez criam um ritmo entre a solução de problemas e a detecção de problemas. A relação entre a mão e a cabeça manifesta-se em terrenos aparentemente tão diferentes quanto a construção de alvenaria, a culinária (...)

Mas, poderíamos, a partir desses argumentos, interpretar o trabalhador da construção civil como artífice? Para responder a essa questão, precisamos antes explicitar de qual trabalhador da construção estamos falando, já que há uma variedade de categorias e relações de trabalho possíveis. Além disso, é essencial também contextualizar essa possibilidade para os dias e condições atuais.

Podemos dizer que definir uma dada atividade produtiva como sendo de caráter artesanal em pleno século XXI é deveras arriscado: são poucos aqueles trabalhos que conseguem escapar ao domínio, controle e vigilância do capital, sobrevivendo com base nas habilidades e na autonomia do espaço-tempo do produtor.

Considerando a construção habitacional enquanto um segmento onde no local de execução das obras os trabalhadores podem estar durante certa parte da sua jornada sem a presença e vigilância da figura patronal propriamente dita, e, se constituindo ainda em um ambiente de trabalho não completamente tomado pelas novas tecnologias, poder-se-ia em tese, argumentar que há espaço para o desenvolvimento das habilidades individuais e de um domínio de todo o processo produtivo por parte dos trabalhadores.

Contrariamente, Vargas (1983) defende a ideia de que o trabalho artesanal faz parte de um outro momento da construção civil, tal qual das primeiras décadas do século XX. Para este autor, a noção do operário como artífice já estaria totalmente superada a partir do aprofundamento da separação entre concepção e execução do trabalho, onde o conhecimento técnico e científico é levado para o canteiro de maneira independente do saber operário.

Na mesma direção, Farah (1996) nos mostra que o grande impedimento em se caracterizar a construção habitacional como de caráter artesanal está no fato de o trabalho no setor ter sido parcelado. Esta autora reconhece que a construção civil não conseguiu se autonomizar face às habilidades do trabalhador, mas ressalta que tais competências dizem respeito a um saber parcial, específico. Para ela, é a partir desses “saberes parciais”, resultado de uma longa transformação dos ofícios, que se organiza a produção no subsetor de edificações. Segundo a autora:

Estes “novos” ofícios se diferenciam do artesanato, uma vez que não abrangem, como aquele, a totalidade do processo de produção, mas se restringem à execução de partes de um processo de trabalho, cujo sentido é necessariamente coletivo, remetendo à cooperação entre trabalhadores responsáveis por atividades complementares. (FARAH, 1996, p.82).

Apesar de estarmos de acordo com as colocações de Vargas e Farah acerca da tendência cada vez maior da separação entre concepção e execução na construção civil, o que aprofunda o processo de parcelização do trabalho, temos em mente que há diferenças substanciais com relação tanto a separação entre concepção e execução quanto entre os diferentes ofícios do canteiro de obras, que varia principalmente conforme o porte do empreendimento, onde em grandes construções certamente essa parcelização do trabalho aparece de modo muito mais evidente e, em construções menores, em grau muito menor.

Acerca disso, algumas indagações surgiram a partir de nossas visitas aos canteiros de obra das pequenas construções. A respeito, por exemplo, do suposto conhecimento do trabalhador de apenas uma parte do processo produtivo, nosso contato empírico nos forneceu uma visão diferente, ou seja, nos casos pesquisados, foram várias as situações que apontam para um conhecimento abrangente das diversas atividades e etapas de uma construção residencial por um mesmo trabalhador.

Nas situações observadas, haviam obras com apenas dois, três ou no máximo quatro trabalhadores; tal estrutura de produção acaba favorecendo uma leitura da obra como um todo, principalmente nos casos em que apenas dois trabalhadores dão andamento à construção. Além disso, em várias dessas obras, não havia, por exemplo, uma distinção clara entre quem era o mestre de obras e quem eram os pedreiros, como na ocasião em que conversamos com o Sr. Joaquim, que quando

perguntado sobre sua função, respondeu: “ah, aqui a gente faz meio de tudo”. (Entrevista n. 03, pedreiro com registro, jan.2017).

Esse trabalhador, que na obra em questão estava com o registro de pedreiro, revelou que tem o pleno conhecimento de todas as etapas do trabalho na construção civil, e diz com orgulho: “eu pego um prédio e dou pronto”. A afirmação, feita com muita firmeza, é repetida na sequência, no desejo de reforçar a assertiva com relação às suas habilidades e ao seu conhecimento profissional de muitas décadas: “eu pego um prédio e dou pronto”.

Ainda que não possamos defender que se trate de uma produção de base artesanal, já que seria preciso pressupor uma autonomia do trabalhador com relação à forma e ao tempo gasto para realizar as funções requeridas, o que entendemos não ocorrer, temos situações de trabalhadores que dominam e conhecem todas as etapas do processo produtivo, o que, contradiz, de certa maneira, a noção de trabalho altamente parcelado, ao menos nos casos dessas pequenas construções.

Contudo, tais elementos não são suficientes para se definir as pequenas obras residenciais a partir da ideia de artesanato. O que existe é um conjunto de trabalhadores que, por conta da larga experiência no setor, tem um amplo conhecimento das fases e tarefas necessárias à construção da residência, fato que não deve, no entanto, conduzir a uma leitura incorreta da realidade:

O grande número de trabalhadores de ofício, que realizam seu processo de aprendizagem no próprio trabalho, e as características de improvisação, as quais permeiam a maior parte das atividades, poderiam levar, em uma análise apressada, à ideia genérica de que a base técnica dos trabalhos do setor apresenta características do artesanato. (COSTA, 2010, p. 26)

Para se comportar como um modelo de produção artesanal, seria preciso pressupor que há unidade entre concepção e execução do trabalho, o que de fato não ocorre, já que os trabalhadores com maior conhecimento e que muitas vezes ficam encarregados de “tocar a obra”, sejam os pedreiros, contramestres ou mestres de obras, recebem o projeto da construção de fora.

Assim, a idealização da construção da residência é em geral realizada por um engenheiro ou arquiteto responsável, devendo os trabalhadores do canteiro seguir o projeto residencial elaborado, ainda que, eventualmente, exista uma participação intelectual dos trabalhadores do canteiro no sentido de recomendações ou ideias de

como realizar o projeto. Essas sugestões muitas vezes são acatadas pelo engenheiro, principalmente se vierem de trabalhadores com larga experiência na construção civil.

A razão disso é que muitas vezes o engenheiro não permanece a todo o tempo no canteiro, pois precisa visitar às obras (em geral, não é apenas uma) das quais é encarregado para saber como está o andamento dos trabalhos que estão sob sua responsabilidade. Logo, é de suma importância ter trabalhadores experientes e que saibam o que fazer no caso de aparecer algum problema ou imprevisto na obra, diminuindo assim a necessidade de intervenção deste profissional.

Assim, ainda que não existam elementos suficientes para caracterizar a pequena construção habitacional como artesanal, tampouco esse tipo de produção consegue abrir mão de certas habilidades, destrezas e conhecimentos do trabalhador do canteiro de obras, principalmente em se tratando de pequenas construções, sendo, portanto, um espaço de produção que não se autonomizou totalmente frente à determinadas qualidades do trabalhador.

3.1.2 Os limites da aplicação do taylorismo-fordismo na construção civil

Vimos, portanto, que a pequena construção habitacional, apesar de contar com as habilidades físicas e até mesmo intelectuais do trabalhador, não deve, em nossa visão, ser caracterizada como uma produção de tipo artesanal, pois, pressupõe de início, uma divisão entre trabalho manual e trabalho intelectual, já que, na maioria dos casos, a construção da residência passa antes por um processo de idealização realizado por engenheiros e arquitetos, ao qual se dá o nome de projeto⁴⁹.

Logo, para verificar a possibilidade de se entender a produção na construção civil a partir do modelo taylorista-fordista, cabe observar quais são as características do referido paradigma. Por taylorismo-fordismo entende-se as inovações técnico-organizacionais elaboradas pelo engenheiro estadunidense Frederic Taylor e postas em prática e posteriormente aperfeiçoadas pelo industrial também estadunidense Henry Ford, na sua fábrica *Ford Motor Company*. Para Gounet (1999), o fordismo se apoia em 5 pilares: 1) Produção em massa; 2) Parcelamento das tarefas; 3) Linha de

⁴⁹Farah (1996, p.85) adverte, contudo, que a elaboração do Projeto em si é bastante vaga, não abordando certos detalhes da execução e o modo de realização das diferentes etapas do trabalho. Assim, para essa autora, a existência do projeto habitacional não retira certas decisões e escolhas que deverão ser tomadas pelos trabalhadores do canteiro de obras.

montagem por meio da esteira rolante; 4) Gestos simples e repetitivos por parte dos operários; 5) Posterior automatização da fábrica. Antunes (2005) reforça que são características do fordismo também a separação entre concepção e execução do trabalho, além do controle do tempo e dos movimentos do trabalhador.

Havendo, portanto, a separação de fato entre as atividades intelectuais e manuais na construção civil, conforme apresentamos no subitem anterior, poder-se-ia pressupor que se trataria então de uma produção com traços industriais de natureza taylorista-fordista, já que é justamente a cisão entre “mãos” e “intelecto” uma das principais características desse modo de gestão e organização do trabalho.

Contudo, assim como não existem elementos suficientes para caracterização da construção civil como uma produção de tipo artesanal, faltam também aspectos importantes para a conceituação desse tipo de produção nos moldes do taylorismo-fordismo.

Um primeiro dado a se observar é que a separação entre concepção (trabalho intelectual) e execução (trabalho manual) não é tão nítida na construção civil como em outros ramos. Ainda que o trabalhador tenha que seguir, como dissemos acima, um projeto residencial elaborado por um engenheiro e/ou arquiteto, isso não anula outras interferências de natureza intelectual da parte dos trabalhadores que se farão necessárias quando da execução da obra.

Para Farah (1996), o projeto, na construção habitacional, traça linhas mais gerais, de natureza sobretudo técnica, onde constam, por exemplo, projeto arquitetônico, hidráulico, elétrico, etc. Assim, estabelece a forma final a ser assumida pela edificação, mas não deixa claro, contudo, como será realizado esse trabalho e também não contém solução para os obstáculos que surgem com o decorrer da construção. Os projetos são, em não raros casos, vagos quanto a certos procedimentos de cumprimento das etapas da obra. Segundo essa autora:

Como tendência geral, os projetos, na construção tradicional, indicam apenas a forma final do edifício (projeto arquitetônico) ou as características técnicas de elementos da edificação (projeto estrutural, de fundações, de instalações etc.), não descendo a detalhes da execução, nem estabelecendo prescrições relativas ao modo de executar e à sucessão das etapas de trabalho. O projeto é, antes de mais nada, um projeto de produto, que não se traduz em especificações relativas ao “como produzir”. (FARAH, 1996, p. 85).

Assim, mesmo a separação entre trabalho intelectual e trabalho manual, que seria, a priori, evidente, por meio da existência do projeto, não ocorre com tanta clareza na construção civil habitacional.

Outro elemento dificultador da “taylorização” do setor se refere aos empecilhos impostos a produção em série na construção habitacional. O fato de este tipo de produção ser dependente do local onde a habitação será construída, ou seja, das características do terreno, pode colocar dificuldades para a reprodução em larga escala de um mesmo modelo de habitação.

Para Costa (2010), há certa resistência à difusão deste modelo no interior da construção habitacional justamente por conta da variabilidade e das características dos lotes disponíveis para produção das construções. Para o autor “a construção sempre exigiu que as empresas desenvolvessem singularidades para cada projeto específico, ou seja, toda obra se constitui, portanto, em uma produção singular”. (Costa, 2010, p.20).

Contudo, essa dificuldade de se estabelecer um padrão não se aplica, por exemplo, aos conjuntos habitacionais destinados à moradia popular, onde ocorre uma generalizada uniformização das residências. No entanto, é verdade também, que a disponibilidade de terrenos que permite tal padrão de construção é muito mais comum nas periferias do que nas regiões centrais das cidades. Nas construções pesquisadas por nós, que não compõem um conjunto habitacional, mas se localizam em regiões periféricas, também foi possível detectar, em alguns locais, residências padronizadas, as quais, quando construídas lado a lado, são chamadas de “residências geminadas”, em referência a “gêmeas”. São construídas dessa forma para um melhor aproveitamento do lote adquirido, onde ao invés de se fazer uma única residência, faz-se um projeto de duas ou três casas menores que compartilham entre si as paredes laterais.

Assim, a padronização não seria um “grande problema” na caracterização da construção civil a partir do taylorismo-fordismo. Um elemento que se coloca como uma barreira maior nessa conceituação diz respeito ao fato de ser um requisito do modelo mencionado que o trabalhador realize uma única e exclusiva função, de modo que a repetição constante de um mesmo movimento faça com que esse indivíduo se torne mais eficiente e produtivo em determinado posto, já que as operações passam a ser realizadas dentro de um menor tempo possível.

Já sabemos, com base no exposto, que na pequena construção habitacional os trabalhadores acabam realizando várias atividades diferentes no interior da obra, ainda que algumas dessas funções sejam de caráter repetitivo. Além disso, não existe um controle rigoroso do tempo e dos movimentos do trabalhador, como pressupõem os métodos desenvolvidos pelo taylorismo-fordismo.

Essa vigilância do tempo e dos movimentos dos trabalhadores por parte de uma gerência científica – tal como pensado pelo taylorismo-fordismo – é difícil de ser aplicado na construção civil, em parte porque o canteiro de obras é o próprio *locus* da produção, o que tornaria oneroso para as empresas do setor o estabelecimento de uma estrutura gerencial na própria obra. Dal Rosso (2008) comentando a aplicação do método de Taylor nos diz que:

É importante observar que a “administração científica” não consegue ser aplicada sem custos, sem a constituição de uma estrutura de planejamento, de supervisão, de ensino e de controle nas empresas. A formação de uma estrutura burocrática pesada solapa em parte os ganhos obtidos pela crescente intensidade do trabalho operário. (DAL ROSSO, 2008, p. 61).

Assim, temos que seria inviável uma estrutura de controle e vigilância do trabalho na construção civil habitacional, na medida em que esse subsetor é constituído majoritariamente de micro e pequenas empresas e, assim sendo, há sérias limitações na aplicação de capital para tal finalidade.

Nessa linha, mesmo a principal figura de controle do trabalho na construção civil, que em teoria é o engenheiro, acaba não exercendo grande vigilância sobre os trabalhadores, dada sua movimentação pelas demais obras. A esse respeito, Farah constatou em sua pesquisa que ao engenheiro cabe um controle que é muito mais de natureza administrativa:

O engenheiro era visto como a figura que deveria cuidar do abastecimento de material (...) da administração de cartões de ponto (...) não ía para a obra. Atendia o mestre no escritório. (FARAH, 1996, p.87)

Logo, se a ausência de uma estrutura de controle é realidade em empresas de maior porte, nas microempresas da construção habitacional ela simplesmente inexistente. Se há qualquer controle, esse é feito quase que exclusivamente pelo mestre de obras, que pode ser um assalariado melhor remunerado ou um conta própria que

“toca a obra” com seus ajudantes. Contudo, não há nada que chegue perto de uma estrutura burocrática à parte, tal como pensado pelo taylorismo-fordismo.

Assim, temos alguns elementos que podem aproximar a construção civil de um tipo de produção industrial, mas que não configuram, em nosso entendimento, razões suficientes para sua caracterização nos padrões do taylorismo-fordismo.

Obviamente que isso pode variar conforme o contexto, a localidade e principalmente o porte dos empreendimentos. Grandes empresas da construção civil tendem a se aproximar de um modelo mais industrializado, sobretudo em se tratando da utilização de materiais, técnicas e ferramentas mais avançadas do ponto de vista tecnológico.

Contudo, mesmo com uma utilização cada vez frequente de tecnologia no interior dos canteiros, principalmente por este tipo de empresa, ainda não se pode afirmar que a indústria da construção civil conseguiu se autonomizar frente às qualidades próprias do trabalhador, a ponto de se configurar como um tipo de produção que se organize nos moldes do taylorismo-fordismo.

3.1.3 Características “flexíveis” do trabalho no canteiro de obras

Sabemos que são muitos os setores produtivos nacionais que já utilizam largamente técnicas ligadas a chamada produção toyotista. Cabe, portanto, discutir se as características deste modelo tido como “flexível” podem estar presentes nos canteiros de obra, e em que medida se aplicam também ao trabalho nas pequenas obras da construção habitacional. Analisamos, a seguir, se é possível caracterizar a produção na construção civil como “toyotista” ou “flexível”, ou se há também limites para uma conceituação deste tipo.

Para Harvey (1998, p.140), a acumulação flexível surge a partir da incapacidade do modelo fordista de superar as contradições do capitalismo e de retomar os níveis de crescimento e acumulação do capital. Assim, a acumulação flexível se coloca em direta oposição a rigidez do fordismo, pois (...) “se apoia na flexibilidade dos processos de trabalho, dos mercados de trabalho, dos produtos e padrões de consumo”.

A partir desta definição, o que mais nos interessa para os fins do presente estudo é a questão da flexibilidade dos processos de trabalho, das formas de

contratação da mão-de-obra e dos possíveis impactos desses processos na construção civil. Cabe, ao que nos parece, pensar em que medida essa flexibilidade aplicada às indústrias e aos serviços chega também ao universo da construção civil e o que há de novidade nos termos destas relações mais “flexíveis” de trabalho.

Diversos estudiosos do mercado de trabalho⁵⁰ têm demonstrado que uma das principais maneiras encontradas pelo capital para operacionalizar a “flexibilidade” do trabalho se dá por meio da utilização da subcontratação do trabalho, prática que se coloca como um dos símbolos das “novas” relações entre capital e trabalho da chamada era da acumulação flexível. Ainda que exista – como lembra Mészáros⁵¹ (2012) – muita precarização do trabalho escondida sob o codinome de “flexibilização”, faz-se necessário observar em que medida esta é uma modalidade “nova”, principalmente em se tratando de flexibilidade do trabalho na construção civil.

Os críticos da acumulação flexível, quando se reportam à questão da subcontratação, buscam mostrar a aceleração ou intensificação desta prática, sobretudo a partir da utilização de tecnologias mais avançadas ou de práticas mais modernas de gerenciamento da força de trabalho nas empresas.

Contudo, este não parece ser o caso “comum” dentro das subcontratações que ocorrem na construção civil habitacional. Como já vimos anteriormente, o setor da construção enfrenta sérias limitações de modernização e utilização de máquinas no canteiro de obras, o que dificulta a subcontratação a partir do uso de tecnologias mais avançadas, sobretudo quando pensamos nas micro e pequenas empresas do setor.

Um outro elemento é que a prática da subcontratação do trabalho é antiga na construção civil, já que é usual a contratação de pequenos empreiteiros por parte de uma construtora maior para tocar uma parte da obra ou mesmo a construção como um todo. Esses pequenos empreiteiros, por sua vez, contratam os ajudantes e auxiliares de que irão precisar e, tão logo estes cumpram seu papel, são dispensados sem grandes cerimônias.

Assim, a prática da subcontratação é vista como adequada para a produção de edificações, pois permite lidar com as variações de demanda de serviço e, portanto,

⁵⁰ Podemos citar, a título de exemplo, as pesquisas de Giovanni Alves (2000), Ricardo Antunes (2005), Jacob Carlos Lima (2007), Graça Druck (1999), dentre outros.

⁵¹ Para Mészáros (2006), o slogan aparentemente progressista da “flexibilização” serve ao capital, em tempos de neoliberalismo, para impor medidas altamente desfavoráveis e desumanizadoras para o conjunto da classe trabalhadora.

de trabalhadores, conforme a conjuntura e também de acordo com as intempéries próprias do setor. Para Costa:

A subcontratação é uma maneira eficaz, encontrada pelo empresário, para minimizar os riscos da gerência em um tipo de produção estruturado, em grande medida, na dependência do trabalho dos operários, além de uma estratégia de redução de custos. A subcontratação, neste sentido, torna-se extremamente funcional para a Construção Civil por permitir a adaptação aos condicionantes técnicos do setor, por possibilitar a desintegração das equipes, de acordo com a seqüência das atividades, e por viabilizar a adequação à instabilidade do mercado e das políticas para o setor. (COSTA: 2010, p. 35)

Ainda segundo este autor, a subcontratação na construção civil acaba por favorecer a proliferação de relações de trabalho que ocorrem à margem da legislação trabalhista, sendo assim uma estratégia muito lucrativa para as empresas, mas, sem dúvidas, danosa para os trabalhadores, na medida em que deixam de contar com diversos direitos sociais tais como férias, 13º salário, seguro desemprego, etc.

Pensamos assim que, de certa maneira, o que ocorre na construção civil parece ser uma intensificação de práticas de contratação do trabalho existentes há tempos e que são pela sua própria forma de execução “flexíveis”, já que se dão em geral por projeto, com data para começar e terminar o trabalho, o que explica, em parte, a elevada rotatividade do trabalho no setor⁵². Logo, o que se afigura é que a subcontratação na construção civil não depende necessariamente do papel de tecnologias de ponta, como ocorre em outros ramos produtivos, e assim, não seria propriamente uma novidade neste segmento.

Se há um aumento da prática da subcontratação em tempos recentes, esta deve ser entendida muito mais como uma resposta das empresas no sentido da redução de custos e responsabilidades contratuais de natureza trabalhista. Ainda que tal fato também não seja por si só uma “novidade”, pode comportar elementos próprios da conjuntura atual de ofensiva capitalista e consequente e drástica redução de direitos da classe trabalhadora.

Não é o caso, tampouco, de afirmar que não ocorra nada de novo nas chamadas modalidades “flexíveis” que não repercutam no setor da construção civil. O

⁵²D'ávila e Bridi (2015) também identificaram essa característica da rotatividade do trabalho na indústria naval do Rio Grande do Sul, responsável pela construção/reparação de navios e plataformas. Lá, onde o trabalho também é realizado por projetos, as autoras constataram que a elevada rotatividade tinha como consequência um tempo muito curto de treinamento dos trabalhadores, o que ocasionava elevados índices de acidentes de trabalho.

estudo de Villela (2010) mostra justamente a aplicação cada vez mais frequente por empresas da construção da chamada *fast construction*, que são etapas da produção realizadas por empresas especializadas do setor, as quais executam o trabalho em um curto período de tempo, graças, dentre outros fatores, à inovação tecnológica, como é o caso das estruturas pré-fabricadas, que são feitas fora do canteiro e posteriormente transportadas e instaladas na obra.

No entanto, se mostra evidente que a adoção destes métodos construtivos mais tecnológicos só é possível em empresas de significativo porte e que conseguem movimentar maior volume de capital, o que não é o caso, em hipótese alguma, das microempresas ou “microempreendimentos” analisados em nosso estudo.

Logo, não nos parece que exista hoje na construção civil uma hegemonia das práticas flexíveis ou toyotistas com relação aos processos de trabalho, sobretudo se considerarmos a realidade dos canteiros de obra da construção habitacional, os quais possuem, como já vimos, características bem distintas das praticadas pelo chamado “modelo japonês de produção”.

3.1.4 – A base manufatureira da construção habitacional

A partir do exposto, tudo indica ser mais prudente para os casos aqui pesquisados entender que o processo produtivo das pequenas unidades habitacionais pode agregar elementos de diferentes modelos, não se limitando, assim, a nenhum paradigma específico. Para Grandi (1985, p.280):

A conceituação das passagens do artesanato para a manufatura, e desta para a indústria mecanizada, esbarra na Construção Civil em relações extremamente fluidas, definidas por conjunturas e que não permitiriam o estabelecimento de limites rígidos. Assim, torna-se adequado considerar o setor como um todo dentro de uma condição híbrida, onde boa parte do seu processo produtivo já se dá nos moldes da produção mecanizada (sobretudo nas obras de grande porte, intensivas em equipamentos) enquanto outra faixa circunscreve-se no âmbito da produção manufatureira cujos fundamentos são, ainda, artesanais, especialmente nas obras de luxo, que exigem grande habilidade e tempo de trabalho da mão-de-obra (pequenas construções, etapas de acabamento etc).

Deste modo, se coloca como no mínimo arriscada a tentativa de conceituar a construção civil a partir de um único modelo, pois como enfatiza Grandi, há momentos de extrema fluidez entre os processos de trabalho na construção. O que é razoável e

possível, contudo, é a indicação, a partir dos estudos de caso citados e da pesquisa empírica realizada nos canteiros de obra, de que a pequena construção habitacional opera a partir de uma base manufatureira, em que há a dependência para com as habilidades e força física do trabalhador da construção civil.

É, a partir desta base manufatureira, que não se encontra em estado “puro”, que a construção civil pode vir a comportar elementos dos diversos modelos de produção, que serão demandados com maior ou menor intensidade conforme o contexto e a conjuntura.

Logo, pode-se afirmar que grande parte da construção civil atuante na fabricação de edificações residenciais de pequeno porte ainda não conseguiu se autonomizar frente à certas qualidades-habilidades do trabalhador, e que não encontra, ao menos no momento atual, condições econômicas, tecnológicas e de infraestrutura adequadas para operar um “salto modernizador” que possa revolucionar a forma como são produzidas as unidades habitacionais no país.

A discussão realizada até aqui acerca do processo produtivo na construção civil habitacional é de fundamental importância para analisarmos, na imediata sequência, questões relacionadas à qualificação e desqualificação dos trabalhadores do setor, e, para discutirmos também, em que medida a realidade do canteiro de obras e a percepção de quem está cotidianamente neste espaço vendendo sua força de trabalho contrasta com a imagem socialmente construída de profunda estigmatização do trabalhador da construção civil.

3.2 QUALIFICAÇÃO E DESQUALIFICAÇÃO DO TRABALHO

Os elementos levantados sobre a forma como se organiza o processo de trabalho na construção civil, em especial nas pequenas obras da construção habitacional, tocou, ainda que de maneira superficial, na possibilidade de o trabalhador ter um conhecimento prático das várias etapas de uma obra, abrindo, portanto, questionamentos sobre a “parcelização” do trabalhador da construção civil.

De outro lado, a ausência de instrumentos mais tecnológicos no canteiro de obras também coloca o debate sobre em que medida esse trabalhador seria possuidor de certas virtudes que, nas indústrias de modo geral, estão presentes nas máquinas e não propriamente no trabalhador.

Assim, abordaremos agora a questão da qualificação e da desqualificação do trabalhador da construção civil, desde a ideia dominante acerca daquela ocupação que em teoria “qualquer um” poderia executar, de serviços mais sujos e pesados que não exigem qualquer reflexão, até a visão oposta, de um trabalhador dotado de maiores habilidades e conhecimentos, sem os quais seria impossível um projeto de construção sair do papel.

3.2.1 “Peões” da construção: baixa escolaridade, desqualificação e estigmatização

A composição de um grupo de trabalhadores que não são dotados de qualquer qualidade particular ou especial, mas que tem a característica de serem tão somente não-qualificados, os quais conhecemos popularmente como “peões”, é antigo e decorre do processo de divisão do trabalho, que foi se acentuando de acordo com o desenvolvimento da indústria no modo de produção capitalista, o que trouxe consigo, uma maior diferenciação das funções e graus distintos de formação do trabalhador, assim como o estabelecimento de maiores hierarquias e diferenças de pagamentos no interior da fábrica. Para Marx:

A manufatura cria, portanto, em todo ofício, de que se apossa, uma classe dos chamados trabalhadores não qualificados, os quais eram rigorosamente excluídos pelo artesanato. Se ela desenvolve a especialidade inteiramente unilateralizada, ela já começa também a fazer da falta de todo desenvolvimento uma especialidade. Ao lado da graduação hierárquica surge a simples separação dos trabalhadores em qualificados e não qualificados. (MARX, 1985, p.276)

Assim, seria próprio da manufatura, para Marx, a criação desse grupo de operários onde suas “virtudes” seriam exatamente a ausência de virtudes, servindo a fins específicos do capital industrial, ou seja, uma mão-de-obra farta, barata e facilmente substituível por não ser qualificada.

A alcunha “peão”, é utilizada, portanto, para se referir a este grupo de trabalhadores não-qualificados e que estão em posição mais baixa na hierarquia da produção e que recebem assim os menores rendimentos. Na construção civil, contudo, essa designação ganha ainda uma outra particularidade, já que se reporta também a elevada rotatividade dos trabalhadores do setor, que migram de “canteiro para canteiro”. Assim, quando se fala no setor da construção, a designação de “peão” se dirige aquele trabalhador que sempre “roda”.

Esse aspecto foi abordado na pesquisa de Morice (1981) sobre os operários da construção civil da cidade de João Pessoa - PB, onde aparece de maneira muito clara essa questão do cognome “peão” atribuído a esses trabalhadores. O autor nota que na região Sudeste, além da alcunha de “peão”, a esses operários se imputa outro codinome – o de “Paraíba” –, nesse caso, fazendo referência também a origem nordestina destes trabalhadores:

Nas cidades do Sudeste (especialmente no Rio), é comum chamar-se esse operário pelo apelido de “paraíba” (...) O “paraíba” é o “pau-para-toda-obra”. Ele é, na opinião de muitos empresários, o verdadeiro responsável pelos (supostos ou reais) atrasos do ramo. (MORICE, 1981, p.35).

Assim, pelo trabalho na construção civil ser de caráter manual e de aprendizado relativamente rápido – ao menos aquelas funções mais repetitivas realizadas pelos serventes e ajudantes⁵³ – a construção civil foi um dos setores de maior importância na absorção desses trabalhadores sem qualificação, em grande parte vindos do meio rural, que além de toda estigmatização enfrentada, ainda eram responsabilizados pela pouca modernidade do setor, conforme revela a passagem citada acima.

Para Morice (1981, p.35) a concepção de uma visão altamente propagada e simplificadora do operário da construção civil como “peão” que é “pau-para-toda-obra” serve a um propósito bem específico, qual seja: a finalidade da desqualificação profissional desses operários é a de “limitar a generalização da relação salarial contratual”. Pensamos que essa hipótese pode ser alargada para outras realidades e inclusive para os dias atuais, pois esse parece ser o objetivo das empresas do ramo ao ampliar as subcontratações e o emprego de força de trabalho por conta própria.

Segundo este autor o apelido “peão” (...)

Indica com clareza o caráter subordinado e desqualificado do indivíduo, além da instabilidade da sua situação (“o pião sempre roda”, dizem nas obras, numa homonímia significativa). Na prática, esse vocábulo reflete uma reveladora confusão entre o todo e a parte. Com efeito, ele é usado, segundo cada caso (inclusive pelos próprios interessados), para apontar apenas os serventes – fala-se também da “peãozada” – ou o conjunto dos operários da obra. Essa confusão reflete uma desvalorização indistinta, onde a parte mais aniquilada desses operários serve de referência semântica para todos, como se os profissionais qualificados não tivessem muito mais valor do que os serventes. (MORICE, 1981, p.35).

⁵³ Assentar tijolos e “bater massa” seriam exemplos dessas funções.

Logo, o “peão de obra” aparece como aquele disposto a trabalhar em qualquer coisa, a realizar todo tipo de função que lhe for demandada no interior do canteiro. Caso seja necessário dispensá-lo – e na construção civil isso ocorre com muita frequência por conta do término das obras – trata-se de um tipo de trabalhador em abundância no mercado de força de trabalho, e o mais importante, uma mão de obra disposta a aceitar salários inferiores e condições mais precárias de trabalho.

Grandi (2008) também destaca o aspecto da desqualificação profissional do trabalhador da construção civil. A autora mostra todo o processo de transformação pela qual passa o setor ao longo do século XX, desde seu relativo reconhecimento profissional nas primeiras décadas até a mudança de perfil do operário do setor:

Um dos aspectos mais conhecidos a respeito das características da força de trabalho empregada na indústria da construção é o baixo nível de escolaridade, principalmente quando comparado ao da indústria de transformação. Essa diferença é resultante do papel de “válvula de escape” desempenhado pela construção nos centros urbanos: pelas próprias características de grande parte do processo produtivo no setor, que implica a absorção de trabalhadores cujo potencial de trabalho reside no emprego da força física; e por fatores histórica e estruturalmente determinados, que transformaram o trabalhador pejorativamente denominado “peão de obra” bem distante daquele que, no início do século passado, pertencia à “elite do operariado” nacional. (GRANDI, 2008, p.12)

Vale frisar, portanto, que a estigmatização do trabalhador da construção civil acabou servindo não só para sua desqualificação digamos “simbólica”, mas sobretudo e inclusive, para depreciação do valor de sua força de trabalho, o que significou e ainda hoje traduz-se em postos de trabalho desvalorizados socialmente, com elevada desproteção social e de baixos rendimentos para o trabalhador do setor.

Com o passar dos anos e a melhora da condição de vida da classe trabalhadora no país, a expectativa é de que o grau de qualificação e escolarização dos trabalhadores da construção civil tenha aumentado, e de fato, isso ocorreu. Segundo estudo de Neri (2011), pesquisador da FGV⁵⁴, enquanto em 1996 a proporção de analfabetos funcionais na construção civil batia a casa dos 39,5% do total de trabalhadores do setor, em 2009 esse índice cai drasticamente para cerca de 22%, uma redução sem dúvidas significativa em termos de melhoria educacional.

⁵⁴ Fonte: <http://www.cps.fgv.br/sites/cps.fgv.br/files/artigo/nc0197a.pdf>. Acesso em 15/08/2018.

Contudo, apesar do avanço da escolaridade⁵⁵, a maior formação escolar é um fator que afasta os indivíduos do setor da construção civil, ao menos no que se reporta às funções mais braçais do canteiro de obras. Segundo a mesma a mesma pesquisa da FGV, a população mais jovem tem se inserido principalmente em atividades ocupacionais ligadas ao setor de serviços, ou no mínimo, em empregos que tragam um maior status profissional:

Os jovens brasileiros, na busca da redução de seu baixo nível educacional, têm optado por começar a trabalhar mais tarde e escolhido ocupações menos braçais e mais qualificadas que as oferecidas tradicionalmente no setor da construção. Para agravar o quadro, a construção é o segundo setor com menor participação na educação profissional, perdendo apenas para a agricultura. (NERI, 2011, p. 49).

Pesquisa do SENAI já havia também identificado a relação entre a desqualificação profissional e a rejeição da população mais jovem às vagas de trabalho de menor status no canteiro de obras de edificações:

Há rejeição pelo trabalho no subsetor, inclusive pelos que nele atuam (em obras), que dele querem sair ou não querem que seus filhos nele trabalhem. Falta-lhe atratividade junto aos jovens, que nele ingressam pela ausência de formação e de oportunidades que lhes permitam trabalhar em outros setores. (SENAI, 2001, p.112).

A baixa escolaridade entre os trabalhadores do setor segue, portanto, como uma característica marcante da construção civil, conforme demonstram não só os dados dos institutos de pesquisa, mas também como indicam algumas pesquisas de campo que têm sido realizadas com trabalhadores do setor.

Um exemplo é o trabalho de Bufon & Anschau (2015) sobre o perfil do operário da construção civil de Chapecó – SC, onde os autores constataram que 22,9% dos trabalhadores entrevistados eram analfabetos; os operários que possuíam ensino fundamental eram 54,23% e os que haviam completado o ensino médio eram apenas 20,48%, índices que evidenciam a baixa escolaridade dos operários na localidade pesquisada.

Soares (2013) em estudo sobre adoecimento de trabalhadores da construção civil de Manaus – AM traçou um perfil de quem era o trabalhador que adoecia e se lesionava, e também chegou à mesma constatação da baixíssima escolaridade dos

trabalhadores da construção de edificações. Em levantamento realizado pela pesquisadora com trabalhadores do Estado do Amazonas, dos 44 entrevistados, 36 deles não havia sequer concluído o ensino fundamental.

No caso da nossa pesquisa, também ficou evidenciado o baixo grau de escolaridade dos entrevistados: de um total de 15 trabalhadores, apenas dois possuem o ensino médio completo, e nenhum dos trabalhadores revelou ter ensino superior. Contudo, nenhum dos trabalhadores entrevistados é analfabeto.

Parece-nos claro que uma das razões para a baixa escolarização se deve ao fato do ingresso precoce na construção civil; ao que parece, o trabalho pesado é um fator dificultador para que o indivíduo continue com sua formação educacional, levando na maioria das vezes ao abandono da escola, por não conseguir conciliar trabalho e estudo.

Um fato elucidativo nesse sentido apareceu em nossa pesquisa de campo e cabe aqui o relato da situação. Wesley, 16 anos, servente de pedreiro, trabalha sem carteira registrada com o tio que é pedreiro. O jovem revelou que já trabalha na construção desde os 13 anos como ajudante, e que já não frequenta mais a escola. Como pretende continuar trabalhando na construção civil, é pouco provável que o rapaz volte aos bancos escolares.

Assim, mesmo com a evolução dos níveis educacionais do trabalhador da construção, o fato é que mais da metade dos ocupados na construção civil no ano de 2015 segundo a RAIS⁵⁶ não havia concluído o Ensino médio, cerca de 1.341.475 de trabalhadores, de um total de um pouco mais de 2,5 milhões. Ou seja, o progresso na escolarização dos assalariados da construção é visto como importante, mas ainda está longe de ser significativo a ponto de alterar o nível educacional dos trabalhadores do setor.

3.2.2 Máquinas, mãos e o saber-fazer do canteiro de obras

Como vimos na discussão anterior, parte das atividades ligadas à construção civil continuam sendo identificadas como ocupações sem qualificação profissional, onde os trabalhadores possuem ainda um nível educacional bastante baixo. Tal fato reforça a ideia do trabalho no canteiro de obras como uma atividade embrutecida e

⁵⁶ Relatório Anual de Informações sociais.

que não requer maiores competências, podendo ser executado por qualquer um: a famosa atividade de “peão”.

Entretanto, cabe a observação de que escolaridade não pode ser simplesmente identificada à qualificação profissional, já que na construção civil a qualificação do trabalhador não está necessariamente atrelada a sua formação educacional. Para Fonseca e Tomasi: “trabalhadores escolarizados não são necessariamente qualificados e vice-versa”. (2011, p.9). É verdade, contudo, que quanto maior a escolaridade do trabalhador maiores as chances de o indivíduo alcançar uma qualificação de seu trabalho. Ainda segundo estes autores:

(...) se a escolaridade mais elevada do operariado não atende de pronto a construção civil, ela atenderia em médio e longo prazo, isto porque, como nos mostra a literatura, quanto maior o nível de escolaridade do trabalhador mais rapidamente ele se qualifica, o que significa dizer que para formar um pedreiro ou um mestre de obras pode ser necessário menos tempo. (FONSECA; TOMASI, 2011, p. 10).

Um dado a se notar nessa discussão é que uma existe uma qualificação que podemos caracterizar como “formal”, resultado de algum curso ou treinamento de natureza técnica e profissional⁵⁷, ao qual ao final o indivíduo aparece como dotado de certas capacidades resultantes de um aprendizado mais ou menos duradouro comprovado através de um diploma ou certificação.

No entanto, podemos admitir também a existência de um outro tipo de qualificação, o qual poderíamos chamar de “não-formal” ou “prática”, que é a aquela aptidão para o trabalho entendida como sinônimo de habilidade, competência e virtuosismo, adquirida no próprio exercício do ofício, com maior ou menor tempo na profissão, e a partir também de experiências e trajetórias profissionais distintas. Essa qualificação “não-formal”, no caso da construção civil, se adquire, portanto, na própria atividade cotidiana do canteiro de obras. Para Costa (2010, p.17):

A mão-de-obra é caracterizada por uma diversidade de qualificações, porém a construção do conhecimento dos trabalhadores ocorre essencialmente no próprio processo produtivo, sendo a experiência na execução dos trabalhos o elemento fundamental.

⁵⁷ São várias as Instituições que oferecem tais cursos para trabalhadores da construção civil, tais como o SENAI, SENAC, os sindicatos patronais e dos trabalhadores, assim como Instituições públicas de Ensino profissionalizante como é o caso dos Institutos Federais.

Ainda assim, o estigma da desqualificação – alimentado pela baixa escolarização – paira sobre os trabalhadores dos canteiros de obra servindo, como vimos, não só para desqualificar moral e socialmente o trabalho realizado neste espaço, como também para depreciá-lo economicamente, concorrendo, deste modo, para o rebaixamento salarial dos trabalhadores do setor.

Contudo, se a desqualificação do trabalho em outros ramos é resultado em maior parte do desenvolvimento tecnológico, se tornando o trabalhador um mero apêndice da máquina – como nos ensina Marx⁵⁸ – na construção civil o processo é bastante distinto, já que, com o limitado desenvolvimento tecnológico do setor, não é possível fazer do trabalhador da construção um mero “apertador de botões”.

A presença de trabalhadores não-qualificados ou “peões” na construção assume, como processo de desqualificação da força de trabalho, um caráter distinto daquele decorrente da introdução da máquina-ferramenta no processo produtivo. Neste caso, o trabalhador tende a se subordinar ao capital como um complemento da máquina, uma vez que esta substitui a habilidade do trabalhador e define o ritmo de trabalho, intensificando a separação entre concepção e execução. Na atividade de construção, diferentemente, a mão-de-obra não-qualificada articula-se à qualificada, através da estrutura de ofícios, permanecendo com os trabalhadores o domínio do processo de trabalho. (FARAH, 1996, p.84).

Assim, a construção civil aparece como um ramo onde o trabalho considerado desqualificado – sobretudo o do servente – está necessariamente atrelado e auxilia diretamente às funções de maior “habilidade” dentro do canteiro de obras. Nesse espaço, o mestre-de-obras aparece como o posto mais elevado da hierarquia, a figura mais “qualificada” aos olhos dos demais trabalhadores.

Quando se vai a campo, porém, as coisas não são tão claras quanto parecem em teoria. Funções entendidas como de menor qualificação, como as do servente de obras, requerem conforme observamos nos depoimentos, uma série de requisitos, qualidades e desenvolvimentos, não só relacionadas ao ofício, mas também de natureza moral, como comprometimento e transmissão de confiança.

O caso da construção civil é muito ilustrativo, portanto, para se pensar a qualificação para o trabalho, pois, como já frisamos, há pouca presença da tecnologia na forma de máquina nos canteiros de obras da construção habitacional, o que faz com que o trabalhador conheça seu ofício, exercendo funções quase que exclusivamente manuais-braçais.

⁵⁸ Ver o capítulo XIII d’o Capital sobre a Grande Indústria.

Logo, é de se questionar as razões pelas quais esses trabalhos são tidos como “sem qualificação”. Para isso, retomamos a discussão de Braverman, presente no último capítulo de sua clássica obra “Trabalho e capital monopolista” (1981), onde o autor que põe em xeque o entendimento dominante que atrela a qualificação à questão tecnológica. Para o autor:

Quanto mais a ciência é incorporada no processo de trabalho, tanto menos o trabalhador compreende o processo; quanto mais um complicado produto intelectual se torne a máquina, tanto menos controle e compreensão da máquina tem o trabalhador. Em outras palavras, quanto mais o trabalhador precisa de saber a fim de continuar sendo um ser humano no trabalho, menos ele ou ela conhece. Este é o abismo que a noção de “qualificação média” oculta. (BRAVERMAN 1981, p. 360).

Braverman parte de uma crítica à revisão da então classificação do censo estadunidense feita pelo Dr. Alba Edwards⁵⁹ para quem haveria três níveis de qualificação: os artífices seriam os trabalhadores qualificados; os não-qualificados seriam simplesmente chamados trabalhadores e os operários passariam a ser designados por “semiquificados”, classificados assim pela razão de operarem máquinas, ou seja, por estarem envolvidos em funções mecanizadas. Segundo ele:

Só no mundo das estatísticas do censo (...) um operário da linha de montagem é tido como possuindo maior qualificação que um pescador ou pescador de ostras, o operador de uma cortadeira maior qualificação que um jardineiro ou pedreiro, o alimentador da máquina maior qualificação que um estivador, um guarda florestal mais qualificação que um madeireiro ou jangadeiro. E com a rotinização da operação mecânica, há cada vez menos razão para classificar o operário acima de muitas outras classificações de trabalhadores, tais como as de ajudantes de artífices. (BRAVERMAN 1981, p. 364).

Assim, o questionamento de Braverman se dá no mesmo sentido daquele apontado por Marx, pois entende que com o processo de mecanização e automatização das indústrias, habilidade e destreza são virtudes transferidas paulatinamente para a máquina, fazendo do operário um acessório, mero complemento (apêndice, na expressão de Marx) ou vigia desta. Logo, não haveria razões para considerar esse operário como um sujeito da produção mais qualificado que o trabalhador manual, já que a “qualificação”, por assim dizer, não está nele, e sim na máquina que opera:

⁵⁹ Ex-funcionário do Departamento do Censo dos EUA, Edwards inova, segundo Braverman, ao incluir os operários na categoria de “semiquificados”.

Há poucas funções, se alguma houver, inclusive aquelas classificadas como “não qualificadas”, em que o período de preparo seja realmente zero. O ajudante de carpinteiro (...) é de pouca utilidade para o carpinteiro até que aprenda a manejar grande variedade de ferramentas e materiais em diversos tipos e dimensões, e até que adquira familiaridade com as operações do artífice (...) o próprio trabalho de picareta e pá exige mais aprendizado que antes que o trabalhador perfaça os padrões exigidos do que muitos serviços na linha de montagem ou alimentação de máquinas. (BRAVERMAN 1981, p. 366).

Temos assim que, na visão de Braverman, há uma inversão ao se falar de trabalhadores qualificados que apenas operam máquinas, e também quando classificam de não-qualificados os trabalhadores que exercem ofícios manuais, os quais exigem um determinado tempo de aprendizado e de habilidade, um certo saber-fazer muito particular:

Para o trabalhador, o conceito de qualificação está ligado tradicionalmente ao domínio do ofício – isto é, a combinação de conhecimento de materiais e processos com as habilidades manuais exigidas para desempenho de determinado ramo da produção. O parcelamento das funções e a reconstrução da produção como um processo coletivo ou social destruíram o conceito tradicional de qualificação e inauguraram apenas um modo para domínio do processo de trabalho a ser feito: mediante e com o conhecimento científico, técnico e de engenharia do trabalho (...) O que se deixa aos trabalhadores é um conceito reinterpretado e dolorosamente inadequado de qualificação. (BRAVERMAN: 1981, p. 375).

Voltando ao nosso objeto de pesquisa, vários de nossos entrevistados tocaram no ponto de como a habilidade profissional é necessária à execução das diversas etapas da construção habitacional e o quanto essa aptidão é importante e valorizada na hora de conseguir uma oportunidade de trabalho.

Nesse sentido, a fala de Paulo é elucidativa, pois esse trabalhador revelou que na construção civil o trabalhador que tem um amplo conhecimento e experiência do trabalho no canteiro é um indivíduo que tem muito valor, que é inclusive procurado por terceiros para construir residências, pois as pessoas do ramo sabem que ele tem sabedoria e habilidade: “aqui eu peguei do começo porque o cara sabe que eu sei fazer né”. (Entrevista n.13, carpinteiro com registro, mar.2017).

Fica claro que no espaço do canteiro, não é só o mestre de obras a figura dotada de qualificação, apesar de ser, sem sombra de dúvidas, o sujeito que ocupa o posto mais elevado.

Esse amplo conhecimento do trabalho na construção de edificações, ao mesmo tempo que é algo valioso pessoalmente para o trabalhador, visto que é sinal de habilidade, competência e destreza na “lida” da construção civil, facilita também sua colocação no mercado de trabalho, já que as empresas não querem, em geral, alguém inexperiente.

Assim, ser um trabalhador habilidoso e de boa reputação em seu meio têm diversos pontos positivos, tanto no que tange a maior facilidade em encontrar obras para trabalhar, como também com relação à questão financeira, já que é possível barganhar um pagamento de maior valor com o contratante.

3.3 “É PESADO, MAS É O QUE DÁ TRABALHO, NÉ?”

3.3.1 A percepção dos trabalhadores acerca das oportunidades na construção civil

Vimos no segundo capítulo deste estudo que a construção civil é um dos setores que mais geram empregos no Brasil, no Paraná e também no município de Cascavel. Tal fato é amplamente conhecido pelos trabalhadores da construção civil, não por estes terem acesso frequente às estatísticas, mas sim através de uma percepção construída no trabalho cotidiano nos canteiros de obras.

Assim, os trabalhadores conseguem ter a consciência de que o canteiro de obras é um espaço de trabalho que precisa de “gente”, porque não tem máquina que vá substituir um servente, um pedreiro ou um mestre-de-obras.

O fato de ser um ramo dinâmico e que está sempre contratando novos empregados, ainda que isso se reduza em tempos de crise, acaba sendo uma grande vantagem da construção civil para estes trabalhadores, mesmo que a labuta no canteiro de obras seja das mais pesadas, o que é compensado de alguma forma pelas oportunidades de trabalho criadas.

O Sr. Osvaldo, por exemplo, entende que o serviço na construção civil é árduo e “custoso”, diferente de outras ocupações; não obstante, como tem pouca escolaridade, acredita que não conseguiria “coisa melhor” para além da construção civil. Revela ainda que, apesar da jornada um tanto cansativa exigida pela profissão, aprendeu a gostar do ofício que desenvolve e o faz com satisfação; só lamenta o momento ruim pelo qual passa o setor no que tange à geração de oportunidades de trabalho:

Ele é um serviço pesado, ele é, diferença muita de outros tipos de serviços. Só que tipo assim, eu não estudei muito né, tem que ser por ali mesmo né, só que eu gosto do que eu faço, eu gosto, trabalho com muito amor, gosto mesmo do que eu faço, faço com carinho mesmo, tenho prazer de trabalhar. Queria que desenrolasse pra todo mundo né, que a construção voltasse que nem era antes, que tava antes. (Entrevista n. 01, pedreiro com registro, jan.2017).

Esse trabalhador se refere ao período de alguns anos atrás quando a construção civil passava por momento de amplo crescimento (o chamado *boom* imobiliário ocorrido a partir dos PACS 1 e 2 e do Programa Minha Casa Minha Vida) em que era relativamente fácil conseguir uma vaga em obras, segundo ele.

O “peso” do serviço na construção também não é um grande problema para outro trabalhador, o sr. Joaquim, que enxerga a construção civil como um setor muito bom porquê que gera bastante emprego. O fato de ser um serviço mais “puxado” não é motivo, portanto, para rebaixar essa atividade, já que as vantagens acabam compensando. Para ele a construção é um ramo satisfatório: “bom, é o que dá mais emprego, né? E uma renda boa. É pesado, mas é o que dá mais”. (Entrevista n. 03, pedreiro com registro, jan.2017).

Entre os informais também existe essa percepção de que as oportunidades acabam se sobrepondo às dificuldades de trabalho no setor. Marcelo, por exemplo, não nega que a construção exija muito do trabalhador: “o serviço é pesado, a maioria dos serviços na construção civil é pesado, eu acho que por isso hoje em dia bastante gente não para em serviço né? ”. No entanto, ele que trabalha por conta, diz não poder reclamar da construção, pois nunca fica “parado” e considera bons os rendimentos auferidos. Diz ele:

Tá sendo bem pago na verdade, eu não tenho que me queixar não né, tanto tempo que eu to aí e nunca tive problema nenhum. Acho que questão de salário, tá sendo um salário até bom, em vista de outras profissão que tem aí, o pessoal reclama muito, então eu acho que na construção civil tá sendo melhor. (Entrevista n. 15, pedreiro por conta própria, jan.2017).

Há nas falas a ideia de que a construção, em comparação a outros setores, acaba se constituindo como uma opção mais interessante de atuação, pois além das contratações digamos mais frequentes do setor, os salários pagos não são encarados

como tão baixos e há as diversas oportunidades de “bicos” e extras que acabam se somando aos rendimentos convencionais⁶⁰.

O sr. Joaquim também enxerga a construção civil de uma maneira muito positiva, mesmo sabendo que o setor não passa por um de seus melhores momentos. Contudo, para ele, a vantagem da construção é justamente a ausência de máquinas no canteiro, o que não deixa os trabalhadores desassistidos: “o bom da construção civil é que não falta serviço. Sempre vai ter serviço”. E assim prossegue:

Joaquim: Não fica (sem trabalho) por que não tem máquina pra fazer a mão-de-obra. O cara vai construir uma obra, ele precisa de pedreiro, de carpinteiro. Precisa [pausa]

Pesquisador: De gente?

Joaquim: Vai precisar. Então isso é o bom dela. (Entrevista n. 03, pedreiro com registro, Jan. 2017).

Essa percepção do Sr. Joaquim é algo que vem do próprio cotidiano do trabalho e revela bem a maneira como ainda funcionam as pequenas obras da construção civil, como é o caso das construções habitacionais localizadas no que se denomina de subsetor de edificações. São empreendimentos que funcionam em geral com pequeno volume de capital quando comparado ao porte das grandes empreiteiras, o que faz com que seja muito limitado o uso de tecnologias no interior das obras.

Contudo, mesmo a construção civil sendo um segmento de muitas oportunidades, vimos que o setor também sofre com o desaquecimento da economia, onde conseguir emprego é possível, mas se tiver um conhecido que “indique”, aí aumentam as chances de se arranjar uma vaga de trabalho no canteiro de obras.

3.3.2 “Só por indicação”: a importância do contato e as qualidades morais do “bom trabalhador”

Se há na construção civil algo importante na hora de conseguir uma vaga para o trabalho, certamente estamos falando da questão da indicação. Essa informação

⁶⁰ Do que pudemos apurar junto aos trabalhadores, na informalidade um servente de pedreiro chega a ganhar de 80,00 a 100,00 reais por dia, enquanto um pedreiro de 100,00 a 150,00 reais, com jornadas que costumam ir de segunda à sexta, sendo que os pagamentos na maior parte dos casos são feitos quinzenalmente. Se por alguma razão não houver atividade laboral no canteiro, por conta de chuva forte, por exemplo, esse dia não é contabilizado na hora dos pagamentos.

apareceu em diversas entrevistas como uma coisa realmente valiosa para quem busca uma ocupação no interior de um canteiro de obras. Apesar de termos em mente que não é só nesse ramo que esse elemento da indicação aparece como importante, há uma certa especificidade por se tratar de construção residencial, onde está empenhado um significativo valor financeiro e também a realização de um sonho e desejo pessoal.

Todavia, a questão da indicação está necessariamente imbricada a outra: a habilidade profissional. Trataremos então de mostrar como o estabelecimento de uma rede de contatos entre os trabalhadores da construção funciona como um meio de aumentar as chances de conquista de uma vaga de trabalho, seja com ou sem carteira registrada, algo, sem dúvidas, valioso, principalmente em tempos como os de hoje, em que o mercado de trabalho nesse setor passa por sérias dificuldades.

A esse respeito ouvimos algumas histórias acerca de como a indicação de colegas de trabalho facilita na hora de arranjar um posto de trabalho, tal como foi o relato de Fernando, que quando perguntado obre a dificuldade de encontrar trabalho atualmente no setor deu a seguinte resposta:

É difícil. Se for fichado é muito difícil. Por dia até que eu não demorei muito pra achar essa aqui não, que na verdade, aqui quem me arrumou foi um colega. Quem tem bastante colega sempre puxa um pra trabalhar. Aquele que tá trabalhando puxa um né. (Entrevista n.08, armador sem registro, fev.2017).

Estabelece-se entre eles, como por exemplo neste caso, uma certa solidariedade na busca por vagas na construção civil, onde quem consegue uma oportunidade faz de todo o possível para arranjar uma ocupação também para algum amigo ou conhecido que esteja desempregado no momento.

No caso de Fernando, ele nos contou que não só foi “puxado” para trabalhar na obra pelo colega, mas também que, está na expectativa do mesmo amigo conseguir leva-lo para outra obra em que eles serão contratados com carteira registrada, situação que eles almejam, já que trabalham como informais:

Sabe o moreno que tava aqui? Hoje eu to sozinho porque o moreno que tava aqui foi fazer exame pra fichar. Ele já pegou meu número que assim que ele entrar lá ele disse que vai procurar colocar eu lá de armador. (Entrevista n.08, armador sem registro, fev.2017).

Fernando lembra que, para que esse processo de indicação funcione como o esperado, não basta apenas conhecer as pessoas, mas é preciso também deixar uma boa impressão em cada obra pela qual o trabalhador passa: “serviço assim se você não trabalhar bem eu não vou te chamar né. Então você tem que trabalhar bem”. (Entrevista n.08, armador sem registro, fev. 2017).

É fundamental que o trabalhador “indicado” seja considerado pelos colegas e pelo mestre de obras um bom trabalhador, caso contrário, pode “pegar mal” para aquele que conseguiu o posto para o amigo, na medida em que ao fazer a indicação, a pessoa está de certa maneira se comprometendo e garantindo que o “indicado” é um trabalhador competente e comprometido no exercício da sua função.

Contudo, ser considerado um bom trabalhador não depende apenas de aspectos objetivos do trabalho diário do canteiro de obras, mas também de aspectos de natureza subjetiva, que são considerados fundamentais para que a busca pelo emprego tenha sucesso.

Logo, o trabalhador necessita também deixar uma boa impressão no que diz respeito às relações interpessoais; é imprescindível ser alguém que tenha uma facilidade de se relacionar com os outros trabalhadores dentro da obra, que não seja de “arrumar briga”, ou como nos explicou um trabalhador, se a pessoa tem muitos contatos e se “dá bem” com as outras já é “meio caminho andado” para conseguir uma vaga de trabalho.

Os trabalhadores relataram na sua maioria que atualmente na construção civil não está, como eles dizem, “tão bom de conseguir serviço”, já que as empresas não estão contratando no mesmo ritmo que o faziam há uns anos atrás. Logo, a indicação de alguém que está empregado é encarada por eles como fundamental para os que almejam uma vaga de trabalho.

O sr. Joaquim, por exemplo, que mais acima nos falou de como a construção emprega bastante porquê “precisa de gente” para fazer o serviço, nos diz que a indicação é tão importante que as pessoas chegam a procurá-lo em sua própria casa nos finais de semana para pedir recomendação de trabalhadores, devido a sua larga experiência na construção civil:

Conhecer pessoas e indicação é tudo. Chega assim, chega muitos engenheiros, mestre de obras que vai lá em casa: “o seu fulano, to precisando de indicação de um pedreiro”. (Entrevista n. 03, pedreiro com registro, Jan. 2017).

A busca por trabalhadores “indicados” ocorre para que se evite de contratar trabalhadores não comprometidos ou que não tenham destreza no ramo, pois quando uma função não é bem executada na construção civil, isso traz uma série de transtornos para os outros trabalhadores que fazem a sequência do trabalho. Estes, no caso, vão ter maiores dificuldades em desempenhar a sua atividade e, em muitos casos, terão inclusive o chamado “retrabalho”, muito comum na construção, e que leva ao atraso da obra e também a um gasto maior e a priori desnecessário com a matéria-prima e insumos utilizados na correção do serviço mal executado ou feito com imperícia.

Logo, conhecer alguém que realiza determinada função com conhecimento e com pleno domínio do trabalho no canteiro traz uma tranquilidade maior para aqueles que estão empenhados na fabricação de determinada obra, que poderão ficar assim despreocupados com relação ao cumprimento da atividade estipulada. Conforme nos expôs Samuel:

É, tudo você tem que ter um conhecimento. Como que o cara vai me contratar se ele nunca viu eu trabalhar? Né, tipo, ó, vou dar um projeto pra você aí né e você vai lá e faz minha casa. Só que eu nunca vi tu fazer né, tu sabe? Ah, não, eu sei. Daí se a pessoa te conhece, sabe que você sabe, é outras conversas né. A mesma coisa eu e você né, eu tipo, o mestre de obra conhece eu e não conhece você. Você acha que ele vai dar o projeto pra você ou pra mim? Daí essa é que é a questão. Daí vai muito do conhecimento. Eu graças a deus nunca fiquei parado. (Entrevista n. 05, Mestre de Obras por conta própria contribuinte do INSS, fev.2017)

Há, como é possível perceber nos relatos, uma série de pormenores relativos à indicação de companheiros para trabalhar na empresa ou na obra em questão, envolvendo aspectos e particularidades tanto de natureza mais objetiva, como o conhecimento profissional, como de natureza subjetiva, como a boa convivência com os colegas de canteiro. Fica evidente, assim, que em conjunturas como as atuais, em que a construção civil não vive um momento tão próspero, fatores como a indicação dos colegas são cruciais para a conquista de uma vaga de trabalho, tão importantes que em alguns casos os trabalhadores chegam a mentir que foram indicados para conseguirem uma vaga. Assim nos relatou Marcelo:

Marcelo: Quase todo dia sempre tem um ou dois que passa perguntando se tem vaga, que eles tão precisando de alguma coisa, se souber de algum serviço pra indicar. Mas daí como você não conhece né, fica ruim, é

complicado você indicar hoje a pessoa. As vezes você nem indica, só fala, "ó lá tal obra ali né, "o prédio ali tão contratando", ah aí "como é que é teu nome", aí você fala teu nome e o cara chega lá e "ó, fulano lá indicou, mandou vim aqui" e eu nem sabia. Aí as vezes vai que o cara conhece você, ele liga lá, "você indicou o fulano? o João aqui quer serviço e falou que você indicou". Daí você vai lembrar quem é esse João? Já aconteceu rapaz.

Pesquisador: Vixe. As vezes você fica até meio queimado com o cara, né?

Marcelo: Daí eu falei: "passou uns caras aqui e pediram informação, eu falei que vocês estavam contratando né, mas eu não indiquei não".

Pesquisador: Mas a pessoa sabe que se falar que o outro indicou fica mais fácil de ser contratado.

Marcelo: Fica, fica mais fácil ser contratado, exatamente. Geralmente acontece isso. O cara pede informação e quer saber seu nome e daí pergunta do serviço. Por que daí já tem essa desculpa né, chega lá e fala "ó, fulano lá me indicou". As vezes o cara nem liga, "ah então indicou e tal, vai fazer os exames aí e vamos trabalhar".

Pesquisador: Então sem indicação hoje sem chance?

Marcelo: Não cara, hoje em dia está complicado na área da construção. Você tem que ter uma indicação boa né para trabalhar. (Entrevista n.15, pedreiro sem registro, mar. 2017).

A importância da indicação foi, portanto, um ponto pacífico e unânime na fala de todos os entrevistados, dos formais e dos informais, pois os trabalhadores do setor consideram que, juntamente com a qualidade de ser um "bom trabalhador", o fator indicação é de fato imprescindível para os que estão fora se colocarem no interior do mercado de trabalho na construção civil, justamente pela necessidade de pessoas que saibam realizar as tarefas as quais lhe foram conferidas dentro do canteiro de obras.

3.4 MEDO E PERIGO NO CANTEIRO: A REALIDADE DOS ACIDENTES DE TRABALHO NO SETOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Como vimos, a construção é um setor que conta com um elevado número de trabalhadores, e assim, um segmento com muitas oportunidades para quem nele atua. No entanto, falar em trabalho na construção civil implica, infelizmente, falar também em acidentes de trabalho. Trata-se de tema da maior importância devido a elevada periculosidade da atividade laboral no canteiro, o que resulta, cotidianamente, em

altos índices de acidentes de trabalho neste setor, e também e infelizmente, em elevadas cifras de morte.

Contudo, é justamente a qualidade das ocupações na construção civil que fazem do setor um recordista em acidentes de trabalho; estas ocorrem principalmente por conta de características que fazem do setor da construção um segmento historicamente desvantajoso de um modo geral para o trabalhador. De acordo com Cunha (2015, p.50):

O setor da construção civil sempre foi caracterizado pela preponderância de condições altamente desfavoráveis aos trabalhadores, revelando que as mazelas, realidade das mais diversas atividades laborais, são ali potencializadas, resultado de estruturas históricas de péssimas condições e relações de trabalho. Em um ambiente caracterizado por elevado grau de rotatividade, pela alta informalidade, pela subcontratação e por baixos rendimentos, o trabalhador é constantemente acometido por doenças relacionadas à atividade laboral e os acidentes são fenômeno do cotidiano.

Essa característica de ser um setor precário e perigoso para o trabalhador faz com que a temática dos acidentes de trabalho apareça recorrentemente na fala dos trabalhadores entrevistados como uma preocupação fundamental, dado tamanho risco enfrentado por esses indivíduos que estão inseridos no trabalho neste segmento. Conforme Cockell:

Altos índices de invalidez, mutilações, adoecimento e mortes são decorrentes, principalmente, da precariedade das condições de trabalho nos canteiros de obra. (COCKELL, 2014, p.464).

Antes de aprofundarmos a questão empírica, é importante vermos na letra da lei o que é considerado acidente de trabalho conforme a legislação brasileira. De acordo com o Superior Tribunal do Trabalho⁶¹ (TST):

Conforme dispõe o art. 19 da Lei nº 8.213/91, "acidente de trabalho é o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa ou pelo exercício do trabalho dos segurados referidos no inciso VII do art. 11 desta lei, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho".

⁶¹A informação está disponível no próprio site do TST no endereço www.tst.jus.br/web/trabalhoseguro/o-que-e-acidente-de-trabalho. Acesso em 03/07/2017.

A definição acima é chamada “acidente de trabalho típico” visto que a ela acrescentam-se as chamadas doenças profissionais, as quais são equiparadas ao conjunto dos acidentes de trabalho.

Conforme informação de Filgueiras (2015) somente os casos apurados pelo INSS trazem a preocupante estatística de mais de 700 mil ocorrências de acidente de trabalho a cada ano. Segundo informação do Ministério do trabalho⁶², desses mais de 700 mil casos de acidentes nos últimos anos, o país registrou uma média de 15 mil incapacitações permanentes e a agravante cifra de 2.810 mortes no trabalho.

Para o Observatório Digital de Saúde e Segurança do Trabalho⁶³, de 2012 à 2016 foram registradas 3.305.708 milhões de Comunicações de Acidentes de Trabalho (CAT's⁶⁴), o que dá algo em torno de 1 acidente de trabalho a cada 47 segundos. Se pegarmos o mesmo período, foram registradas 12.423 mil mortes por acidente de trabalho; estima-se assim que aproximadamente a cada 3 horas e meia tivemos no Brasil uma morte acidentária. Esses números colocam o Brasil em quarto lugar (4º) em índices de acidentes de trabalho no mundo, ficando atrás apenas da Indonésia (3º), Índia (2º) e China (1º).

Esses números, por mais graves que sejam, ainda não revelam a real situação do problema, dada a enorme taxa de subnotificação desses acidentes. Para Filgueiras, a literatura sobre os acidentes de trabalho estima que os casos notificados correspondam a apenas 20% do total dos infortúnios, ou seja, a grande maioria dos acidentes de trabalho não entram para as estatísticas.

Quando olhamos para o universo da construção civil o cenário é ainda mais grave para a classe trabalhadora atuante neste setor, tanto com relação aos acidentes com lesão corporal quanto aos casos de morte no trabalho:

Esse cenário de riscos e acidentalidade verificados no conjunto da economia brasileira parece ser ainda pior na construção civil. Segundo os indicadores oficiais disponíveis, a construção civil é a atividade econômica que mais mata trabalhadores no Brasil. (FILGUEIRAS, 2015, p.16).

Filgueiras, a partir de dados dos Anuários Estatísticos de Acidentes de Trabalho de 2010 a 2013, nos mostra que morrem a cada ano mais de 450

⁶² Disponível em <http://www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/2017/04/vitimas-de-acidentes-de-trabalho-sao-lembradas-nesta-sexta-28>. Acesso em 07 de Julho de 2017.

⁶³ Trata-se de uma iniciativa de cooperação entre o Ministério Público do Trabalho (MPT) e a Organização Internacional do Trabalho (OIT). Ver em www.observatoriosst.mpt.mp.br

⁶⁴ De agora em diante utilizaremos apenas a sigla CAT.

trabalhadores neste setor no país. Infelizmente, esse número é bem maior, visto que estão contabilizados aí apenas os trabalhadores formais.

Estudo realizado pela ONG Repórter Brasil também traz uma série de informações e dados importantes sobre acidentes de trabalho na construção civil no Brasil. Representando em média 8% da População Economicamente Ativa (PEA) de trabalhadores brasileiros, a construção civil também é responsável por agravantes cifras em matéria de acidentes de trabalho, conforme tabela abaixo:

TABELA 13 - POPULAÇÃO OCUPADA E ACIDENTES DE TRABALHO

ANO	2012	2013	2014
População ocupada no país	90.306.000	91.881.000	92.875.000
Trabalhadores na construção civil	7.809.000	8.108.000	7.777.000
Acidentes de trabalho no total	713.984	725.664	704.136
Acidentes de trabalho na construção civil	64.161	62.408	59.734

Fonte: IBGE e Ministério do trabalho e previdência social *Apud* Repórter Brasil.

Se arredondamos o número dos acidentes de trabalho para 60.000 por ano e dividimos por 250 dias (contando aqui apenas os dias úteis, ou seja, com exceção de feriados e fins de semana), temos a incrível e preocupante cifra de quase 240 acidentes de trabalho por dia na construção civil. Caso essas cifras correspondessem aos números reais, certamente já estaríamos em uma situação gravíssima.

Estima-se, no entanto, que esses números sejam na realidade muito maiores, visto que, quando da ocorrência do acidente de trabalho no canteiro de obras, a maioria dos empreendimentos não cumpre sua obrigação de emissão do Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT), documento que serve de instrumento de contabilização dessas ocorrências. Além disso, os números abrangem apenas os acidentes relacionados aos trabalhadores com registro em carteira, ou seja, os trabalhadores informais e por conta própria acabam ficando de fora das estatísticas.

Para Filgueiras, parte do problema refere-se ao que chama de “padrão de gestão predominantemente predatório”, que é agravado quando as relações analisadas são aquelas que se dão no canteiro de obras. Para o autor:

Isso significa um comportamento empresarial que tende a não respeitar qualquer limite que considere entrave ao processo de acumulação,

engendrando consequências deletérias para a saúde e segurança dos trabalhadores, incluindo sua eliminação física. (FILGUEIRAS, 2015, p.27)

A ideia de um “padrão de gestão predominantemente predatório” se coloca como realidade para o autor porque a maioria dos casos de acidentes fatais de trabalho poderiam ter sido facilmente evitados, caso tivesse havido o respeito a Norma Regulamentadora Nº 18, a NR 18⁶⁵, que estabelece as diretrizes da segurança do trabalho na construção civil.

Este mesmo autor mostra que os casos mais frequentes de mortes na construção civil são aqueles de queda de pessoa de andaime ou de plataforma, impacto sofrido de objeto e aprisionamento por desabamento ou desmoronamento, situações essas onde as proteções básicas previstas na NR 18 acabam sendo continuamente desrespeitadas pelas empresas do ramo, inclusive com a reincidência deste tipo de infração por parte do empresariado do setor:

Esse comportamento dos empregadores frente às normas de proteção ao trabalho, que não é exclusividade da construção, nos levou a classificar as últimas 2 décadas como palco de uma pandemia de descumprimento da legislação trabalhista. (FILGUEIRAS, 2015, p.29).

Dentro desse cenário, é importante lembrar, como aponta Filgueiras, que a construção civil sempre foi marcada por condições muito precárias no quesito segurança do trabalho. Ainda segundo ele, “os primeiros indicadores mais ou menos abrangentes são referentes ao período da ditadura militar, quando se convencionou que o Brasil seria ‘campeão mundial de acidentes de trabalho’”. (Filgueiras, 2015, p.19).

Pensamos que tal situação ocorre não somente pelo “padrão de gestão predominantemente predatório” praticado pelas empresas do ramo, como aponta Filgueiras, mas também por conta da falta de perícia e equipamentos de proteção quando se tratam de obras de pequeno porte, como são os casos das pequenas construções, da chamada autoconstrução ou das pequenas reformas realizadas nas unidades habitacionais, muitas vezes levada à cabo pelo próprio morador com a ajuda de familiares e conhecidos.

São nessas pequenas obras, marcadas pela total ausência de regulamentação e proteção que, desconhecendo ou ignorando os riscos e perigos da atividade,

⁶⁵ A NR 18 estabelece os procedimentos de higiene e segurança obrigatórios nos canteiros de obra.

centenas ou até milhares de pessoas se arriscam cotidianamente na esperança de melhorarem suas condições de moradia à um custo financeiro menor, o que acaba, muitas vezes, implicando um preço elevadíssimo (humano – a vida).

Há ainda aqueles casos em que o trabalhador, estando na condição de conta própria ou assalariado informal, mesmo tendo total consciência dos perigos a que está sujeito nesse tipo de atividade, não possui as condições financeiras para adquirir os equipamentos de proteção do trabalho mais básicos, os chamados EPIs (Equipamentos de proteção individual), ou estes simplesmente não lhes são fornecidos pelo contratante.

Apesar de a maioria dos nossos entrevistados relatarem não terem sofrido acidentes de trabalho que possam ser considerados de gravidade, tivemos vários relatos de acidentes graves ou mortes de companheiros de trabalho; além disso, para cotidianamente a preocupação de virem a sofrer um acidente no interior do canteiro de obras.

Em Cascavel, segundo informações coletadas junto ao SINTRIVEL – Sindicato dos trabalhadores da construção civil de Cascavel – foi registrado em 2015 um total de 41 acidentes de trabalho na construção civil, e em 2016 esse número foi de 26 acidentes. Em ambos os anos a maior incidência foi de trabalhadores com mais de 41 anos, e as causas de maior número foram aquelas relativas a quedas de altura ou de plano elevado.

Contudo, se num primeiro momento parece ter havido uma diminuição considerável dos acidentes, o que seria bastante positivo, existem outros fatores que podem explicar que tal diferença nos dados pode não condizer com o que ocorre na realidade.

Conforme o presidente do SINTRIVEL, quando ocorre um acidente de trabalho, os responsáveis pelo empreendimento devem emitir o CAT, documento fundamental para o registro formal das ocorrências, para fins de conhecimento e estatística não só do INSS, mas também de outros órgãos competentes. Isso está previsto na convenção coletiva do setor e é uma obrigação da empresa.

Acontece que, na maioria dos casos, seja por negligência da empresa ou por desconhecimento (no caso de obras muito pequenas ou mesmo de autoconstruções), os responsáveis pela obra não emitem o CAT e, por essa razão, não é possível ter uma precisão do número de acidentes de trabalho ocorridos em determinada região.

Só para se ter uma ideia, se pegarmos o exemplo de Cascavel, dos 41 acidentes de trabalho que constam nos registros do SINTRIVEL em 2015, apenas 07 deles tiveram a comunicação do acidente de trabalho. No caso do ano de 2016, dos 26 acidentes, em nenhum deles os responsáveis fizeram a comunicação do acidente de trabalho.

Mas como então o SINTRIVEL pode afirmar que houve essa quantidade de acidentes de trabalho quando não houve a comunicação formal dessas ocorrências? O dirigente do sindicato nos explicou que o sindicato teve que encontrar outras maneiras de averiguar os acontecimentos relacionados à acidentes de trabalho na cidade de Cascavel, justamente por não poder contar com os comunicados oficiais que as empresas por lei deveriam fazer. Nesse sentido, o presidente do SINTRIVEL foi categórico. Segundo ele, tal obrigação “as empresas não cumprem”.

Assim, buscou-se por parte do sindicato formas alternativas de averiguar as ocorrências de acidente de trabalho, já que apenas pelo CAT não se teria a real dimensão do problema. Desse modo, após algum tempo de análise entre os próprios funcionários do sindicato, ficou claro que seria mais viável ter como base duas fontes principais de informação: as ocorrências do Corpo de Bombeiros (SIATE) e a imprensa online (especialmente um site local de “notícias em tempo real” muito conhecido na cidade).

O presidente da entidade, então nos explicou detalhadamente de que maneira é realizado esse monitoramento acerca dos acidentes de trabalho ocorridos na cidade de Cascavel:

Eu monitoro diariamente o site dos bombeiros. “Ah, queda de plano elevado na rua tal”, eu entro no nosso sistema e vejo: “olha, tem uma obra lá”. Então você fica monitorando o site da CGN⁶⁶, o site dos bombeiros, e nós recebemos, nós temos um *whatsapp* do sindicato, e aí minha equipe vai na hora. Muitas das vezes nós chegamos antes da ambulância na obra. Quando os companheiros entram em contato, ligam aqui e “olha, acabou de acontecer um acidente aqui na obra”, nós já chegamos antes da ambulância. Teve um acidente fatal em 2015 que infelizmente nós chegamos antes do IML lá na obra. (Entrevista com o presidente do Sindicato dos Trabalhadores, Sr. Roberto Leal, dia 04 de Abril de 2017).

Isso significa que o problema vai muito além do que as estatísticas captam, pois além da falta de comunicação desses acidentes por parte das empresas

⁶⁶ Central Gazeta de Notícias. Trata-se de uma página com notícias locais em tempo real da cidade de Cascavel.

(subnotificação), há outros tantos que não são descobertos por ocorrerem em obras pequenas e sem qualquer tipo de regulamentação, que nem mesmo o sindicato consegue averiguar.

Assim, para além do que os dados não conseguem captar, se evidencia pela fala dos trabalhadores o quanto é grande o medo e o receio que estes carregam cotidianamente quando saem de suas casas para adentrar o canteiro de obras.

Um de nossos entrevistados – Alberto, 50 anos, pedreiro – começou a trabalhar na construção civil com apenas 12 anos de idade, e agora, com 50 anos, continua na profissão, totalizando 38 anos de labor nos canteiros de obra. Este senhor revela na sua fala grande preocupação com os acidentes de trabalho, sobretudo em virtude da sua larga experiência e do que vivenciou nessas quase 4 décadas de trabalho na construção.

Ele, que se orgulha de nunca ter sofrido um acidente de trabalho em 38 anos na construção, lamenta, contudo, o fato de ter perdido alguns amigos de profissão que infelizmente tiveram suas vidas ceifadas em acidentes de trabalho. Para ele, um dos grandes problemas do trabalho sem carteira registrada está justamente nesta total falta de assistência ao trabalhador:

Tem muito acidente que acontece, a pessoa fica desamparada né. Já aconteceu com amigo da gente morrer num acidente de obra e a família ficar abandonada, sem ter nada de proteção. O certo é a carteira assinada. (Entrevista n. 07, pedreiro por conta própria, Fev.2017).

É óbvio que acidentes de trabalho acontecem tanto em obras que são devidamente regulamentadas quanto naquelas que funcionam na total informalidade. Contudo, as obras que funcionam sem regulamentação acabam sendo mais propensas aos acidentes de trabalho, já que são raras as que respeitam as normas de segurança do trabalho.

Nesse sentido o Sr. Alberto nos diz que muitas pessoas se acidentam porque não levam a sério a possibilidade de sofrerem uma lesão no trabalho e só vão perceber a gravidade quando de fato acontece alguma coisa com elas. Nesse cenário, se a obra for “clandestina” e o trabalhador estiver sem o registro em carteira, mais grave ainda o cenário para o acidentado:

Eu sou aquele cara chato, se você me mandar eu subir ali em cima sem cinto eu não subo, que eu trabalhei muito com empresa né. Eu fiz curso de primeiros socorros, então eu sei que acontece. Como muitos diz, só acredita no acidente

aquele ditado popular “ah eu quase caí, ah quase me ralei, quase me acidentei”. É um incidente. O incidente é o caminho do acidente. Se você não prevenir você vai chegar a ele, e na obra, na construção civil, seja obra baixa, alta, de um edifício, um salão ou uma casa residencial, nós tem que aprender só uma coisa, **nós vamos para o serviço pra dar o suor da gente, não o sangue**. É o que tá acontecendo muito. O cara se acidenta, se machuca, mutila, não tem indenização, não tem nada, porque é tudo verbalmente o contrato deles né, tá acontecendo muito. (Entrevista n. 07, pedreiro por conta própria, contribuinte do INSS, Fev.2017). (Grifo nosso).

É relevante destacarmos aqui novamente o seguinte trecho da fala desse trabalhador: “nós vamos para o serviço pra dar o suor da gente, não o sangue”. O Sr. Alberto tem consciência de que não vale a pena arriscar a vida para conseguir a execução de uma tarefa no canteiro de obras. Certamente o que viu e vivenciou em seus 38 anos na profissão em matéria de acidentes e mortes contribuiu para que esse senhor tivesse tal esclarecimento acerca dos perigos do canteiro.

Entretanto, nem sempre o trabalhador tem condições de negar a execução de um trabalho por conta do risco, seja iminente ou não, já que, sendo o lado mais “fraco” dessa relação, é levado a realizar sua atividade mesmo em situações críticas, seja pela coação, seja pela necessidade econômica decorrente de sua condição de empobrecimento e de ausência de melhores perspectivas.

A hipótese de estar em uma situação de acidente de trabalho onde o indivíduo esteja totalmente desprovido de quaisquer garantias, não só para si, mas também para seus dependentes é, sem dúvidas, um fator que em diversas situações “afasta” os trabalhadores da informalidade, quando estes, obviamente estão em condições de buscar o emprego registrado.

Para alguns trabalhadores, portanto, é fundamental o registro na carteira justamente pelo receio das consequências de um eventual acidente de trabalho; em certos casos, esse fator prevalece até mesmo sobre a importância da aposentadoria, como é o caso de Jorge, 36 anos, função de meio-oficial, e que quando perguntado, revelou ter passado por um acidente de trabalho “leve”. Segundo ele:

Rapaz, pra dizer que foi um acidente assim, já, mas foi um acidente leve, mas nada de mais. Estourou um andaime comigo com 1 metro de altura, mas não foi nada demais. Mas foi só isso mesmo, na hora já me levaram para o pronto socorro. (Entrevista n.14, meio-oficial com registro, mar.2017).

Mesmo este trabalhador tendo entendido que se tratou de um acidente “leve”, o fato de ter recebido as garantias e o atendimento médico em virtude de estar

registrado seguramente contribuiu para sua visão da importância que tem a carteira de trabalho, razão pela qual não vê como interessante a informalidade. Talvez por conta da pouca idade (36 anos), a questão da segurança laboral vem em primeiro plano para ele, mais que a aposentadoria, como fica evidente no diálogo a seguir:

Pesquisador: E você quer continuar como registrado, como fichado mesmo? Ou você pensa em trabalhar por conta?

Jorge: Registrado, com certeza.

Pesquisador: E o que pesa mais pra você? É a aposentadoria, ou essa questão de acidente de trabalho?

Jorge: Não, eu penso em termos de acidente mesmo. Aposentadoria, é muito tempo pra aposentadoria. Eu penso mais pela segurança mesmo. (Entrevista n. 14, meio-oficial com registro, Mar.2017).

Para este trabalhador, como a aposentadoria ainda é uma realidade incerta e longínqua, o acidente de trabalho é uma possibilidade com a qual tem que lidar cotidianamente em seu trabalho; logo, é a preocupação mais imediata a qual o indivíduo está ligado.

Também existe por parte dos trabalhadores entrevistados a consciência de que na informalidade as consequências de um acidente de trabalho são bem maiores; logo, a atenção no trabalho acaba sendo redobrada, conforme nos relatou Fernando, 30 anos, trabalhador na função de armador:

Quando é sem carteira o que muda o que inspira é muito cuidado. A gente tem muito cuidado porque a gente sabe, se você se acidentou, você não tem amparo não, você não tem INSS, você não tem nada, então a gente se cuida mais, só que acidente não é que quando é pra acontecer acontece, é um acúmulo de coisas. É o descuido e a condição insegura do serviço, é uma sequência de falhas né, pra acontecer o acidente. Quando você tá fichado sempre tem um colega que sempre te puxa e fala, "olha, não vai aí que aí é perigoso", mas sem ficha é mais perigoso mesmo. Fichado não, fichado sempre tem reunião de CIPA⁶⁷, sempre o engenheiro tá alertando falando "olha, (...) aqui é primeiro a segurança e depois o serviço", e você por dia é mais produtividade, você tem que produzir, então você acelera, você faz uma gambiarra, você põe um tijolo em cima de uma tábua e sobe ali em cima. (Entrevista n. 08, armador sem registro, fev.2017).

⁶⁷ Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Essa comissão é obrigatória apenas em empresas com mais de 19 funcionários e é formada tanto por representantes dos empregadores quanto dos funcionários.

A responsabilidade em não deixar ocorrer o acidente de trabalho recai quase que exclusivamente sobre o próprio trabalhador. Tal fato parece ir de encontro ao que Filgueiras chama de “individualização da saúde e segurança do trabalho”, processo que, segundo o autor, é propagado por boa parte das empresas do ramo da construção e já se tornou há algum tempo um senso comum dominante:

(...) os empregadores tendem a culpar as vítimas, inclusive tirando o descumprimento das normas do foco do debate, não questionam as condições de trabalho e mantêm as mesmas condições que efetivamente contribuíram para os acidentes. (FILGUEIRAS, 2015, p. 22 e 23).

Ao realizar essa culpabilização da vítima pelo acidente de trabalho, a empresa ou empregador não só busca tirar a responsabilidade que deveria recair sobre si, mas cria um ideário de que cabe ao trabalhador, unicamente, zelar pela sua segurança durante a jornada de trabalho. Isso exerce um poderoso efeito simbólico sobre os trabalhadores, que internalizam tal ideia e entendem que compete mesmo a si próprios a garantia de sua integridade física.

No caso dos informais o efeito é ainda mais perverso, na medida em que a condição desses trabalhadores é de extrema instabilidade e descartabilidade; logo, a pressão para que o indivíduo não sofra um acidente de trabalho vem de todos os lados, o que o impele a tomar todos os cuidados possíveis, apesar da constante ausência dos equipamentos de proteção e da cobrança por maior produtividade.

Dirceu, 57 anos, casado, atua como mestre de obras como conta própria já há 2 anos, e relatou que está construindo uma casa para um parente seu, junto com o auxílio de um ajudante (servente). Apesar de contribuir com o INSS na categoria de autônomo, revelou que toma todos os cuidados possíveis pois sabe que seria um “prejuízo imenso” ficar sem trabalhar em decorrência de um acidente. Quando perguntado se já sofreu algum acidente de trabalho nos seus 28 anos de trajetória nos canteiros de obra, respondeu:

Graças a deus nunca! Pode pesquisar onde eu trabalhei. Eu sei me cuidar e peço que quem trabalhe comigo cuide né? Você vê, aqui embaixo caiu um aqui e se machucou né? Não sei se você ficou sabendo, tem uns 3 dias. Então até hoje nem um prego cair no pé nunca aconteceu. Você pode entrar na obra tá tudo limpinho dentro, porque eu pego e já vou limpando. (Entrevista n. 12, mestre-de-obras por conta própria, mar.2017).

Independentemente de ser um trabalhador formal ou informal, a cotidianidade do canteiro e a experiência e vivência em situações de acidentes de trabalho faz com que esses indivíduos tenham o entendimento de que os danos de um possível acidente vão recair sobre si próprios.

Para o Sr. Joaquim, pedreiro de 55 anos, sendo 35 anos só de construção civil, o grande problema da construção civil é o acidente de trabalho, pois segundo ele isso acontece toda hora e “os caras estão se arrebetando direto”.

A fala desse trabalhador soa como um verdadeiro desabafo ao ter vivenciado situações de acidentes de trabalho de companheiros seus em circunstâncias em que os superiores não deram a mínima atenção e preocupação com os riscos iminentes que ali existiam e sobre os quais haviam sido avisados.

Este senhor nos relatou duas circunstâncias trágicas de companheiros de construção, situações que fazem com que este trabalhador, apesar de nunca ter sofrido um acidente, tenha grande receio e cuidado permanente para não sofrer um revés no trabalho. Isso evidencia, como, no limite, cabe ao próprio trabalhador o cuidado com sua segurança e sua vida, já que, mesmo em obras regularizadas, os responsáveis podem não ter o devido zelo e precaução para com a integridade de seus trabalhadores:

Eu perdi dois amigos. Caíram dessa altura aí [apontou para o telhado da mercearia onde fazíamos a entrevista]. Só que tem uma coisa, tem uma coisa que eu falo pra qualquer um, isso até na profissão de vocês [se reportou a mim]. Eu posso ser melhor porque eu sou engenheiro. Se ele mandar eu subir ali, e eu ver que tá perigoso, eu vou lá, mas depois que arrumar, daquele tipo que tá lá eu não vou não. Porque daí eu tenho que cuidar da minha segurança, e tem mestre de obras que ele não tá nem aí, tá vendo o pepino lá e tá mandando você ir lá. Não quer nem saber. Engenheiro também. Já trabalhei com engenheiro. (Entrevista n. 03, pedreiro com registro, jan.2017).

A fala acima do Sr.Joaquim é a de quem tem uma larga experiência em canteiros de obra e pode, em determinado caso, “reclamar” das condições junto aos seus superiores. Agora, serão todos os trabalhadores que terão condições de fazer esse “enfrentamento”? Certamente não, principalmente os mais jovens que se iniciam na construção civil, ou aqueles que, por medo de perder o emprego, se submetem a realizar as atividades em condições totalmente inapropriadas e propícias aos acidentes de trabalho.

Conforme nos informou o Sr.Joaquim na sequência, a segunda situação trágica da qual escapou ocorreu quando se negou a efetuar um serviço que era

demasiadamente perigoso em razão de um problema no andaime; seus superiores, que não deram a devida atenção, transferiram então a tarefa para outros dois companheiros de trabalho que, segundo ele, não se atentaram aos alertas feitos e foram realizar a tarefa:

Joaquim: Lá no atacado b* da Carlos Gomes. Construimos. Tem a entrada da garagem na Carlos Gomes e vai lá no fundo né. Aí tinha que fazer uma moldura lá em cima e tinha o andaime. E os pedreiros pro lado de dentro cortaram os arames, que tava travado sabe? Só que o pedreiro avisou: “ó se for subir lá você cuida porque foi cortado os arames”. Daí eu terminei a cobertura. Tenho até as fotos da cobertura. Chegou o engenheiro e o mestre de obras e falou: “o J* faz aquelas molduras pra mim lá”. Eu falei, “eu vou, depois que arrumar o andaime eu subo”. Aí os dois falaram com o seo João e o Sérgio: “você é um cagão, um medroso”. Aí eu falei, não vai subir que você vai cair homem de deus. Subiram e agora tá lá, o seo João e ele de cadeira de rodas.

Pesquisador: Caiu o andaime?

Joaquim: Quatro pisos, o andaime abriu, e desceu com tudo. Aí tá de cadeira de rodas os dois. Custava ele ter pegado ter ido lá e travado a roleta? Não custava. Trava o andaime, sobe e faz o serviço. Quem tem que cuidar do perigo da gente é a gente. (Entrevista n. 03, pedreiro com registro, jan.2017).

Assim, as trágicas experiências dos colegas de trabalho fizeram o Sr. Joaquim desenvolver a consciência de que, independente da estar como formal ou informal, cabe a ele cuidar da própria vida no canteiro de obras, já que não adianta ficar esperando preocupação de engenheiro, de mestre de obras ou de quem quer que seja. Nesse sentido, ao falar dos cuidados para não se acidentar ele arremata: “ah eu sou assim, eu não espero nada dos caras não”.

Em suma, o acidente de trabalho é um dos graves problemas enfrentados pelo trabalhador da construção civil no dia-a-dia do canteiro de obras, já que o setor é, como vimos, marcado pelo elevadíssimo índice de trabalhadores lesionados, mutilados ou mortos quando da realização de sua atividade laboral.

Se a atividade que o trabalhador executa é regulamentada com o registro em carteira, isso não significa que ele estará isento de sofrer alguma ocorrência, visto que acidentes na construção civil acontecem todos os dias, seja com trabalhadores formais ou informais.

O que ocorre é que o indivíduo que atua com a carteira de trabalho assinada poderá reivindicar em um eventual acidente uma assistência da empresa, seu afastamento para os cuidados médicos e receber o que lhe é de direito do INSS. Se

o evento lhe deixar sequelas mais graves, pode se aposentar por invalidez. No limite – num caso de morte – a família então recebe uma indenização, amparo importante num momento difícil. No caso do trabalhador por conta própria regularizado como autônomo, este poderá buscar também o que lhe é de direito junto ao INSS.

Já o trabalhador sem carteira assinada e o trabalhador por conta própria que atua sem o registro como “autônomo”, estes não terão como reivindicar tais garantias, na medida em que a condição de não regulamentação os exclui de qualquer mecanismo de proteção social ligado ao trabalho. Desse modo, só poderão, infelizmente, contar com a própria sorte.

A informalidade agrava ainda mais um quadro de alta periculosidade que já existe por conta da própria natureza do trabalho na construção civil, que envolve o trabalho em alturas, com ferramentas cortantes, riscos de desabamentos, soterramentos, etc. Assim, cria-se um horizonte extremamente preocupante, pois estamos falando de um ramo em que trabalhadores se acidentam e perdem suas vidas diariamente, se tornando números nas extensas estatísticas dos acidentes de trabalho na construção civil.

Entretanto, em condições regulamentadas e de respeito às normas de segurança do trabalho, as graves ocorrências de lesões, mutilações e mortes provocadas por acidentes de trabalho na construção civil poderiam ser bem menor, já que esse é um cenário produzido pelo desrespeito às normas de segurança do trabalho vigentes no país e pela insuficiente fiscalização das condições de trabalho por parte dos órgãos competentes. Não é, portanto, um quadro inevitável.

4. EXPECTATIVAS, GARANTIAS E PROJETOS DE FUTURO: AS VARIÁVEIS DA CARTEIRA (NÃO) REGISTRADA

As pesquisas que têm como desafio estudar o fenômeno da informalidade do trabalho nas suas mais distintas manifestações devem, em geral, responder a seguinte questão: o que levou esse grupo de indivíduos a trabalhar sem o registro na carteira de trabalho? Teria esse trabalhador feito uma “escolha”, talvez por conta da “ambição” em obter um rendimento maior do que o pago ao trabalhador registrado? Ou seria, ao contrário, uma decisão que se dá na esfera da falta de oportunidades dentro do chamado “mercado formal de trabalho”?

Acerca dessas possibilidades, Pamplona (2000) em seu trabalho sobre o auto-emprego (denominação utilizada por esse autor para se reportar ao trabalho por conta própria) fez um balanço de diferentes correntes teóricas de estudiosos da informalidade, os quais vão defender que, dentro de determinadas conjunturas, ora o trabalhador é atraído ou “puxado” para a informalidade (*Phull theory*), ora ele é “empurrado” por razões de desemprego para uma situação de auto-emprego (*Push theory*).

Para os autores da *Phull theory* a situação de auto-emprego pode ser positiva quando representa um crescimento do empreendedorismo e das novas oportunidades no mercado de trabalho: “O auto-emprego é visto como uma fonte de crescimento econômico e de novos trabalhos, inclusive para os desempregados”. (Pamplona, 2001, p.107). Logo, trata-se de uma visão favorável e que enxerga a informalidade de um ponto de vista promissor, não só para os indivíduos que se engajam no auto-emprego, mas também para a economia de uma maneira geral.

A corrente contrária, chamada de *Push theory*, é composta por autores que têm uma visão mais crítica do auto-emprego, pois consideram que o aumento desse tipo de ocupação decorre de fatores negativos do mercado de trabalho, como o aumento das taxas de desemprego, logo (...)

O auto-emprego, neste caso, não resultaria de “habilidades especiais” que teria o auto-empregado em comparação ao assalariado, mas do fato do primeiro estar numa condição particular de espaço e tempo em que circunstâncias ambientais o “empurrariam” para o auto-emprego. As mudanças estruturais da economia, a recessão, o desemprego “empurrariam” as pessoas para o auto-emprego. Este grupo é conhecido na literatura internacional como *push theory* e representa um conjunto de autores

que tem uma visão predominantemente crítica, pois vê o crescimento do auto-emprego como um outro indicador da crescente insegurança do mercado de trabalho. (PAMPLONA, 2001, p.107).

Embora a tese do *Push theory* apresente, por assim dizer, uma visão mais crítica da informalidade enquanto “escolha”, não se pode descartar que em determinada conjuntura o crescimento do auto-emprego possa estar ligado a razões específicas do que se convencionou chamar de empreendedorismo. Contudo, não cabe fazer grandes generalizações acerca disso, na medida em que é preciso verificar especificamente em que tipos de atividades e contextos isso ocorre, sob o risco de camuflar uma situação que pode na verdade ser resultante do desemprego, da instabilidade econômica e da ausência de perspectivas no mercado de trabalho regulamentado. Afinal, como já vimos no capítulo 2, a condição do trabalhador por conta própria na construção civil não pode ser considerada, de fato, mais vantajosa que a do trabalhador com registro em carteira, ao menos quando se consideram os dados mais gerais sobre o trabalho no setor.

Assim, veremos na sequência de que maneira os trabalhadores entrevistados percebem sua condição laboral, sobretudo a partir das vantagens e desvantagens de se trabalhar com a carteira registrada, e de como isso se relaciona com o projeto de vida e de futuro traçado para si e para seus familiares.

4.1 O REGISTRO NA CARTEIRA PROFISSIONAL: GARANTIA DE FUTURO?

A construção civil, por conta da exigência do trabalho pesado, é um setor onde o trabalhador chega a certa idade com um desgaste corpóreo de tal monta que inviabiliza sua continuidade ou no mínimo restringe o prolongamento de sua trajetória de trabalho no canteiro de obras.

Essa é uma das importantes razões, dentre outras, pelas quais a aposentadoria é um direito tão vislumbrado pelos trabalhadores, como aquele momento em que eles poderão usufruir de tempo para si e para aproveitar a vida familiar, sem, no entanto, passarem por maiores dificuldades de natureza financeira, já que a aposentadoria significa para esses indivíduos uma valiosa segurança econômica.

Os relatos de trabalhadores que se mostraram mais preocupados com o futuro financeiro colhidos em nossa pesquisa foram daqueles mais velhos, ou seja, com muitos anos de contribuição previdenciária e que se colocam como chefes de família.

Algumas falas dos mais jovens vão num sentido distinto; com relação a isso, podemos notar uma substantiva diferença geracional no que tange à questão da preocupação com o registro em carteira como forma de garantir o acesso à aposentadoria.

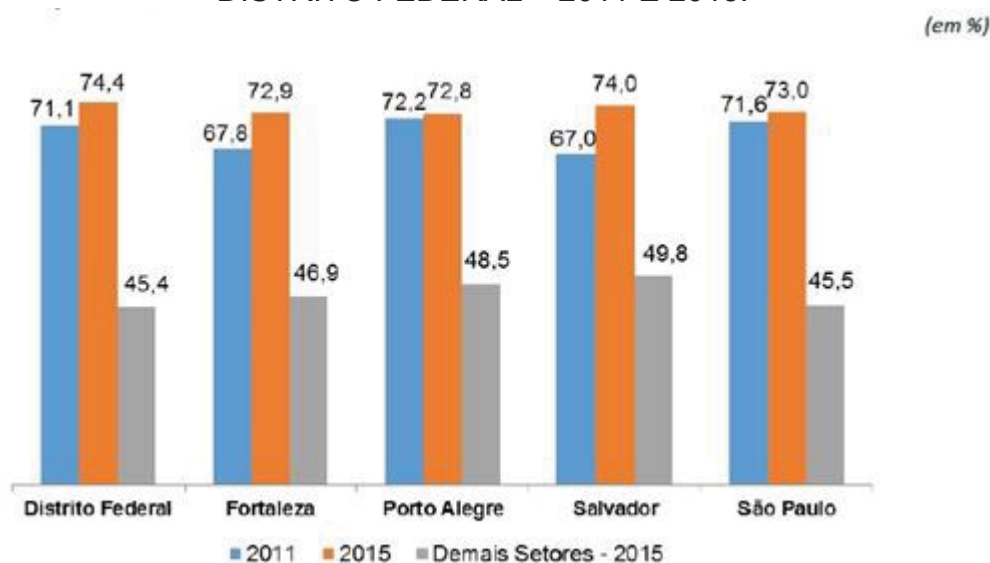
Ainda que estejamos vivendo em um contexto de perda dos direitos trabalhistas e incertezas com relação ao sistema previdenciário brasileiro, há ainda a esperança por parte desses trabalhadores de um dia poder desfrutar do seu direito à aposentadoria, o qual depende do registro na carteira profissional ou da regulamentação do trabalhador como “autônomo”.

4.1.1 Crença e descrença na aposentadoria

Em pesquisa do DIEESE mostrada na sequência a construção civil aparece como o setor com maior número de chefes de família na sua composição em comparação aos demais setores em cinco regiões metropolitanas pesquisadas. Além disso, há entre 2011 e 2015 um aumento expressivo do número de trabalhadores considerados chefes de família, fazendo com que em 2015 em todas as regiões pesquisadas o número de chefes de família trabalhando na construção civil ultrapassasse a marca dos 70% do total dos ocupados.

Ainda que a pesquisa não traga dados de todas as capitais e inclusive não ofereça informações do Estado do Paraná, evidencia uma situação de estrutura familiar referente a importantes cidades brasileiras que acaba trazendo referências válidas para a interpretação do nosso objeto, já que a posição de chefe de família do trabalhador o leva a assumir uma postura diferente frente à regulamentação ou não da sua atividade laboral quando comparado com o trabalhador que não assume a mesma posição no interior de seu arranjo familiar.

FIGURA 02 - PROPORÇÃO DE CHEFES DE FAMÍLIA ENTRE OS OCUPADOS NA CONSTRUÇÃO E NOS DE MAIS SETORES REGIÕES METROPOLITANAS E DISTRITO FEDERAL – 2011 E 2015.



Fonte: Convênio DIEESE/SEADE, MTE/FAT e convênios regionais. PED – Pesquisa de Emprego e Desemprego

Elaboração: DIEESE

Os dados apresentados acima são bastante representativos, visto que, enquanto chefes de família e, portanto, responsáveis pelo maior aporte financeiro de seus lares, os trabalhadores da construção civil não pouparão esforços para levar o sustento para dentro de suas casas, estando assim, mais sujeitos à ocupações de pior qualidade na construção civil, como aquelas com elevada jornada de trabalho, ausência de registro em carteira, escassez de equipamentos de proteção pessoal, menores salários, dentre outros. Além disso, esse “posto” na família faz com que se eleve a apreensão do trabalhador com relação à satisfação das necessidades materiais no momento em que já tiver deixado o trabalho no canteiro de obras.

Sobre essa preocupação dos trabalhadores com os membros da família, Bicalho de Sousa (2007) explica que há uma relação próxima entre a privação econômico-social vivenciada por trabalhadores de origem mais humilde, como os da construção civil, e o apego e importância que dão à instituição familiar, onde se constituem enquanto figuras-chave e projetam para seus filhos uma trajetória distinta da vivenciada por eles próprios. Segundo a autora:

Carentes de legitimidade social e reconhecimento político como sujeitos capazes de negociar seus interesses na sociedade, os trabalhadores da construção civil, na trajetória de sua constituição enquanto sujeito coletivo, situam-se na esfera privada da família como uma experiência essencial, a partir da qual são capazes de definir parâmetros para o conjunto da vida

social. Excluídos de patamares dignos de vida, constroem seus projetos familiares tendo como referência um paradigma de moralidade e um modelo de autoridade centrado na ética do provedor que configuram o arcabouço da identidade operária. (BICALHO DE SOUSA, 1995, p.74)

A narrativa do trabalhador da construção civil se dá no sentido de que o trabalho pesado e desgastante do canteiro de obras é recompensado por significar o sustento familiar em meio a um cenário sempre incerto e de elevada rotatividade como são as relações de trabalho no setor. Nesse sentido, o operário da construção:

Adota a consciência da obrigação com o sustento familiar, definindo uma vida regrada de "pai da família" que coloca este objetivo acima de seus desejos pessoais. A escolha deste referencial de vida está vinculada, de um lado, ao plano moral da ética de provedor, e de outro, ao amor dedicado à esposa e filhos, ambos pilares sustentadores desta luta permanente para evitar a miséria, e assim ampliar as chances de sucesso do projeto familiar. (BICALHO DE SOUSA, 1995, p.75).

Em nossa pesquisa pudemos verificar a presença muito expressiva do que a autora chama de “moral da ética do provedor”, pois a todo momento há na fala dos entrevistados uma projeção em garantir a aposentadoria como meio de sustento de suas famílias. Trata-se de uma garantia valiosa e de onde se extrairá alguma qualidade de vida, possibilidades e oportunidades que serão fundamentais não só para o trabalhador aposentado, mas também para o futuro de seus filhos, inclusive na realização de sonhos e planos aos quais eles não tiveram acesso, mas que transferem para sua prole. Nessa direção, alguns dos entrevistados ao realçarem tais preocupações asseveraram que não aceitam de forma alguma trabalhar na construção sem o registro na carteira.

Oswaldo, 48 anos, trabalha como pedreiro há cerca de 15 anos, e ingressou na profissão depois que desistiu de tocar um negócio que tinha – um pequeno bar – que, segundo ele, não “dava futuro não”. Segundo contou, sempre atuou com carteira registrada, pois entende que os ganhos maiores como informal só compensam a curto prazo. Quando questionado sobre sua preocupação com relação a aposentadoria ele foi enfático na sua fala:

Eu me preocupo e muito! Me preocupo porque a gente não sabe lá na frente. Eu posso aproveitar essa aposentadoria e posso não aproveitar. Ninguém sabe o dia de amanhã. A minha intenção é me preocupar lá na frente. Não sei se eu vou desfrutar disso ou não, mas que eu me preocupo, isso claro. (Entrevista n. 01, pedreiro com registro, Jan. 2017).

Este trabalhador relata ainda que já perdeu a conta de quantas vezes aconselhou os colegas de profissão que preferem trabalhar por conta a se registrarem como autônomos e a legalizarem sua situação, mas segundo ele a grande maioria prefere permanecer na informalidade, o que Osvaldo considera um equívoco:

O que eu digo é assim: a pessoa quer trabalhar particular, trabalha, mas contribui com o INSS, essas coisas, pra você ter a tua garantia lá na frente. Não fique sem porque isso aí é burrice. Lá na frente você vai se arrepender, entendeu? De não ter feito. Vai falar “putz, se eu tivesse tirado 100, 150 conto todo mês e contribuído hoje eu tava tranquilo, né?” Agora é tarde. Porque essas coisas de INSS tá toda hora mudando, mudando aí, quem sabe se vai conseguir ou se não vai né. Nem sabe se vai conseguir aposentar mesmo contribuindo, do jeito que tá indo né? Eles querem cortar tudo. É complicado né, entendeu? Eu penso assim: contribui, a pessoa que tiver, faça as coisas certas porque, do jeito que as coisas tá difícil. Vocês vão pensar lá na frente lá. (Entrevista n. 01, pedreiro com registro, Jan. 2017).

Assim, mesmo sabendo que a aposentadoria não é um futuro totalmente garantido, Osvaldo acredita que é preciso como ele diz “fazer as coisas certas”, para quem sabe colher os frutos “lá na frente”. E, pensando em todas as possibilidades ele arremata: “ e se eu tiver lá um qualquer [se refere à dinheiro] e eu ir [se refere à morte] alguém vai aproveitar, meu filho, minha mulher, né? Meu neto, alguém vai aproveitar isso aí”.

Visão semelhante tem o Sr. Joaquim, 55 anos, casado e pai de 3 filhos. Com mais de 35 anos na construção civil, esse trabalhador nos contou que já era para estar aposentado, mas não conseguiu o direito devido às últimas alterações na previdência que prorrogaram a idade mínima para a aposentadoria. Segundo ele:

No caso hoje eu não se aposentei, eu só não sou aposentado né por causa que hoje mudou a lei né. No caso tem que atingir 95 pontos. Você tem que ter 60 anos e 35 de INSS descontado né. Ou ter 30 anos de carteira de INSS descontado e 65 anos de idade, daí você se aposenta. Que eu já fui lá no INSS né. Eu tenho tempo de sobra. (Entrevista n. 03, pedreiro com registro, Jan. 2017).

O Sr. Joaquim espera com ansiedade o momento de poder se aposentar e vê o registro na carteira como algo que lhe dá tranquilidade para atingir a soma de tempo de contribuição mais o tempo de idade e finalmente abandonar o canteiro de obras:

Então, no caso de ficar com a carteira assinada, porque eu, chegou minha idade de 60 anos eu posso dizer que eu tô aposentado, né? Então essa é a vantagem. Tem um colega meu lá, ele é mais velho que eu de firma, tem 63

anos. Ele não consegue se aposentar porque não tem idade na carteira. (Entrevista n. 03, pedreiro com registro, Jan. 2017).

Outro trabalhador que se define como chefe de família é Marcelo, 33 anos, que atua na função de pedreiro. Casado e trabalhador da construção civil há mais de 17 anos, apesar de estar como informal, sabe que há um claro limite físico ao qual o indivíduo chega por conta do tempo de profissão, o que reforça a necessidade da aposentadoria:

Já vi carpinteiro, pedreiro bom de serviço aos 60 anos ainda, mas é muito raro, é raro mesmo. O limite é os 60 anos. Na construção civil é os 60 anos. Então com 60 anos, se você tiver até os 60 anos dentro da construção civil, ah você não aguenta mais serviço nada. Nem se for um serviço levinho. Cara, você chegou ao limite ali. Não tem, se você não se aposentar até ali (...). (Entrevista n.15, pedreiro por conta própria, mar.2017).

A questão da aposentadoria, seja para quem está trabalhando com registro ou sem registro, aparece sempre como uma garantia e uma vantagem importante do emprego formal, juntamente com as demais proteções sociais a que tem direito o trabalhador que eles chamam de “fichado”.

Assim, nutrem a expectativa de se manterem na profissão com o devido registro, mas sabem bem que o mercado de trabalho no setor já não é tão positivo e atrativo como em anos anteriores.

Logo, percebe-se que ao lado da expectativa de se manterem registrados ou de retornarem à formalidade, aparece também a todo momento o receio e a apreensão de não saberem se haverá a oportunidade de se manterem nesta condição durante toda sua trajetória profissional, uma difícil e penosa incerteza com a qual têm que conviver cotidianamente. Deste modo, vivenciam sentimentos distintos de esperança e de incerteza.

Contudo, a esfera da cotidianidade exige respostas imediatas aos problemas postos e, nesse sentido, estes trabalhadores que se colocam como provedores de seus lares se veem levados a adotar uma perspectiva de cautela e assim buscar assegurar uma garantia de seus rendimentos por meio da carteira registrada, ainda que o amanhã seja incerto.

4.1.2 Sobre o recolhimento do INSS entre os conta própria

Nem só da expectativa da aposentadoria vive o trabalhador. Tratando especificamente dos que trabalham por conta própria, há tanto aqueles indivíduos que almejam se aposentar enquanto autônomos, como aqueles que não ambicionam ou não tem a expectativa de se aposentarem na construção civil, e por isso, ou não pagam o INSS, ou pagam, mas sem grandes esperanças de um dia vir a usufruir desse benefício.

Observamos que há uma significativa diferença de perspectivas com relação à aposentadoria relacionada ao fator idade, na medida em que quanto mais novo é o trabalhador, menos preocupado se mostra com a obtenção da aposentadoria.

O caso de Samuel, 35 anos, é ilustrativo. Solteiro, trabalha na construção civil desde os 13 anos de idade. Na obra em que o encontramos, acumula as funções de pedreiro e de mestre de obras. Atualmente trabalhando como conta própria, se registrou como Microempreendedor Individual (MEI) e faz o recolhimento do seu INSS⁶⁸. Contudo, Samuel não alimenta grandes expectativas com relação a aposentadoria, apesar de pagar mensalmente sua contribuição:

Te falar a verdade, pra mim me aposentar não é fácil porque eu comecei pagar muito tarde. Eu nunca gostei de trabalhar fichado. E daí, faz o que, o mês cinco agora vai fazer dois anos piá, que eu to pagando. Daí tem mais um. Eu devo ter uns 4 anos assim de pago. Então falta bastante, né? (Entrevista n.05, mestre-de-obras por conta própria e contribuinte do INSS, fev.2017).

A fala de Samuel reflete um certo pessimismo com relação à aposentadoria, sobretudo pelo fato de ele ter trabalhado como assalariado informal na maior parte de sua trajetória profissional. Assim, por ter se tornado um contribuinte da Previdência Social – na modalidade MEI – apenas mais recentemente, tem pouco tempo de contribuição, o que o leva assim a perceber a aposentadoria como um futuro distante, apesar de possível.

⁶⁸ A situação de Samuel é um exemplo do que a Sociologia do Trabalho vem caracterizando como “processo de pejetização”, ou seja, há uma tendência cada vez maior de que os trabalhadores passem de funcionários a prestadores de serviços, mudando assim seu status jurídico, ainda que possam exercer a mesma atividade que realizavam como assalariados. Tal modalidade é uma realidade em vários setores, como por exemplo, no setor de tecnologia da informação, como mostra a pesquisa de Bridi (2014), onde é constatada que grande parte dos profissionais envolvidos com a produção de desenvolvimento dos softwares no Paraná estão inseridos em contratos por projetos, que podem ser pagos por hora ou produção, sendo comum a pejetização desses profissionais.

Já aqueles que trabalham por conta própria e que tem idade um pouco mais avançada demonstram dar mais importância ao pagamento do INSS, pois têm a confiança e expectativa maiores com relação ao recebimento vindouro de sua valiosa e tão esperada aposentadoria. Trata-se de uma realidade muito mais próxima, sobretudo temporalmente.

Com nada menos que 38 anos de trabalho na construção civil, Alberto, 50 anos de idade, divorciado, estudou apenas até o 3º ano do “primário”. Oriundo do Mato Grosso do Sul, conta que está há cerca de um ano morando em Cascavel. Com uma longa trajetória na construção que começou ainda quando criança, relata que já fez de tudo na construção civil, tendo trabalhado em todas as funções e com todos os tipos de vínculos de trabalho.

Sobre sua colocação atual na profissão, nos explica que hoje trabalha por conta vendendo sua mão-de-obra como pedreiro, mas que também tem um CNPJ, o que lhe permite eventualmente ser subcontratado; assim, de tempos em tempos, também recruta ajudantes para realizar prestação de serviços para empresas maiores, e revela que desde que começou a exercer o seu ofício como “autônomo” sempre teve a precaução e a responsabilidade de pagar “religiosamente” as contribuições com o INSS: “de 18 anos pra cá eu pago até hoje. Só que eu peço a Deus nem me aposentar tão cedo ainda. Eu tenho que trabalhar mais uns anos ainda”. ((Entrevista n.07, pedreiro sem registro, fev.2017).

Os anos trabalhando como informal e a idade não permitem, contudo, que o Sr. Alberto possa se aposentar, a despeito de sua extensa trajetória na construção civil. Logo, entende como imprescindível o pagamento do INSS para alcançar a segurança financeira futura.

Preocupação parecida com a aposentadoria é a de Dirceu, 57 anos, que atua na construção na função de mestre de obras. Esse senhor, que já calcula ter cerca de 28 anos de trabalho no setor da construção, narra que no momento trabalha por conta própria, mas que paga o INSS todo mês: “desde que eu deixei de ser fichado, até hoje tá lá em casa, os carnêzinhos tá tudo lá em casa. Tem uma pilha né. [risos]”. (Entrevista n.12, mestre-de-obras por conta própria e contribuinte do INSS, mar.2017).

Esse trabalhador, que vê certas vantagens financeiras no trabalho por conta própria visto que acaba conseguindo rendimentos superiores aos que recebia como formal, acha importante a contribuição mensal que paga como autônomo, pois não

vislumbra grandes chances de voltar a trabalhar com registro em carteira. Questionado se pretende continuar trabalhando na condição atual, afirmou:

Sim, com certeza. Não tenho ideia de mudar não. Até pela minha idade mesmo né, pra fichar já é mais difícil, né? Não sou tão mais velho assim, mas já é mais difícil né. (Entrevista n.12, mestre-de-obras por conta própria e contribuinte do INSS, mar.2017).

Os trabalhadores vão projetando assim suas expectativas futuras e tentam se organizar a partir disso. Com relação ao momento de chegada de sua inatividade, Miguel, pedreiro de 39 anos, e há dois anos trabalhando por conta própria, nos contou que exercer sua profissão como autônomo tem seus pontos positivos e negativos, mas que é preferível mesmo a carteira registrada, o qual vai empenhar-se em conseguir até o final do ano. Segundo ele:

Por conta é bom de um lado e ruim de outro né. Você ganha de um lado e perde de outro. Depois quando for se aposentar também não tem o negócio do INSS lá né, tem que pagar né. (Entrevista n.10, pedreiro por conta própria, mar.2017).

Dados do DIEESE mostram que em 2016 os trabalhadores “independentes” que atuam na construção civil – ou seja, aqueles que trabalham por conta própria ou autônomos – superaram a marca de 40% em 4 regiões metropolitanas do Brasil mais o Distrito Federal, números muito maiores que os encontrados nos demais setores da economia. Tais dados vêm reforçar algo que já dissemos desde o início desse trabalho: a construção civil abriga no seu interior elevados níveis de trabalhadores informais – sem registro em carteira – e também de trabalhadores por conta própria.

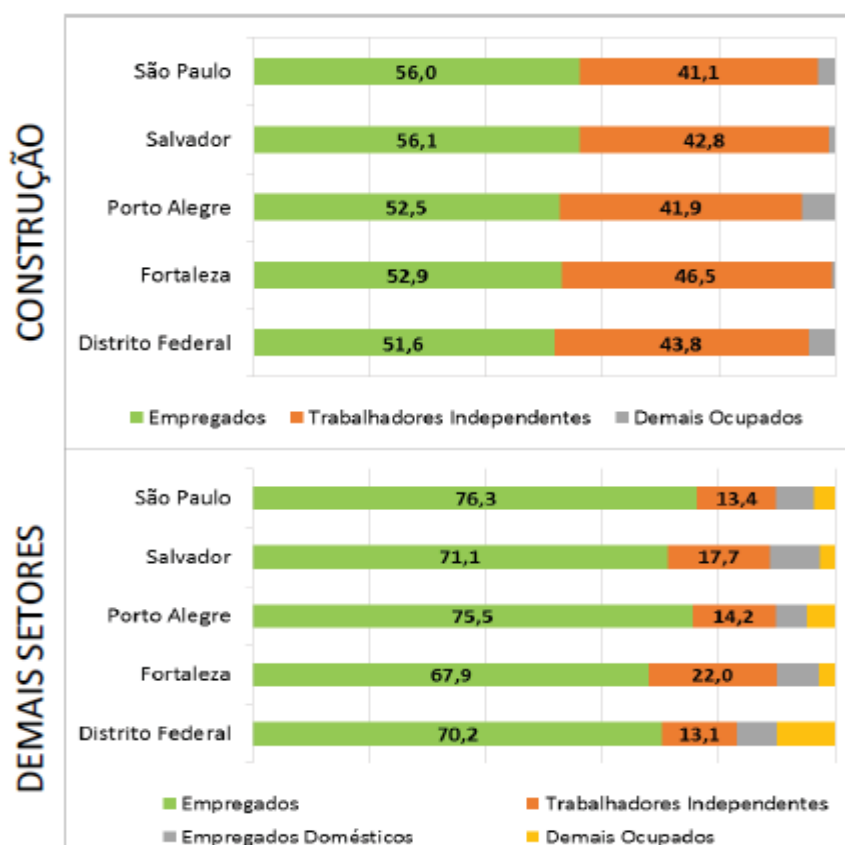
Ocorre que, esse segundo grupo de trabalhadores, pode ou não atuar de maneira regulamentada, na medida em que existe a possibilidade de estes indivíduos se colocarem legalmente como autônomos e contribuírem com a previdência nesta condição.

No entanto, no universo da construção civil, o número dos trabalhadores que fazem essa contribuição enquanto autônomos ao INSS é bastante reduzido, o que faz aumentar o grau de precariedade das relações de trabalho que se estabelecem no setor.

A figura a seguir ilustra, portanto, o peso que tem o trabalhador por conta própria na indústria da construção civil como um todo; se formos pensar na

comparação com os demais setores, a construção civil comporta 4, 5, 6 vezes mais trabalhadores por conta própria conforme a região pesquisada.

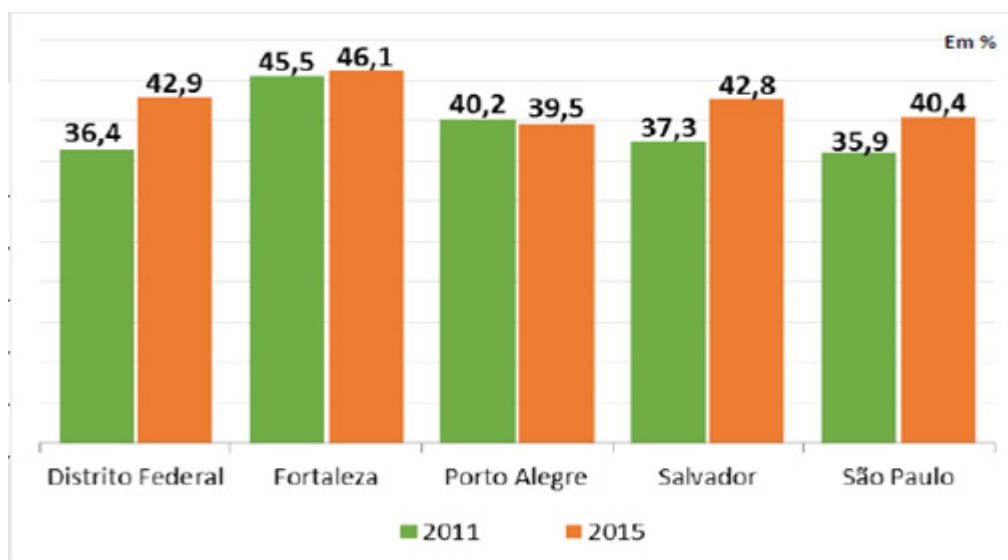
FIGURA 3 - DISTRIBUIÇÃO DOS OCUPADOS NA CONSTRUÇÃO E NOS DEMAIS SETORES SEGUNDO FORMAS DE INSERÇÃO OCUPACIONAL - REGIÕES METROPOLITANAS E DISTRITO FEDERAL – 2011 E 2015.



Fonte: Convênio DIEESE/SEADE, MTE/FAT e convênios regionais. PED – Pesquisa de Emprego e Desemprego
Elaboração: DIEESE

Mas, dentre esse elevado número de trabalhadores por conta própria, quantos de fato contribuem com a previdência? Na mesma pesquisa realizada pelo DIEESE podemos ver que o número de trabalhadores por conta própria da construção civil que não contribuem com a previdência é elevado, muito maior que nos demais setores conforme mostra a figura 04 na sequência.

FIGURA 4 - PROPORÇÃO DE OCUPADOS NA CONSTRUÇÃO QUE NÃO CONTRIBUÍAM COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL - REGIÕES METROPOLITANAS E DISTRITO FEDERAL – 2011 E 2015.



Fonte: Convênio DIEESE/SEADE, MTE/FAT e convênios regionais. PED – Pesquisa de Emprego e Desemprego

Elaboração: DIEESE

Considerando, como dissemos, que a parcela dos trabalhadores da construção civil que se situam como chefes de família é grande – segundo a mesma pesquisa do DIEESE, em todas as regiões metropolitanas pesquisadas esse número foi superior a 70% – temos que os elevados índices de trabalhadores que trabalham por conta e que não são contribuintes do INSS levam para dentro de suas casas uma situação de instabilidade e muitas vezes também de vulnerabilidade econômica, na medida em que estão sujeitos à própria sorte, à acidentes e doenças do trabalho, e aos movimentos da economia e do mercado de trabalho.

Além disso, são indivíduos que não poderão contar com os recursos da aposentadoria, o que fará com que estes, por se colocarem como chefes de família, ampliem ao máximo possível seu tempo de permanência em atividades na construção civil.

Contudo, esse tempo de atuação na construção civil, conforme já discutimos, é limitado pelo desgaste físico do trabalho pesado que a construção civil impõe a esses trabalhadores. É, no mínimo, de se duvidar que um indivíduo com mais de 65 anos consiga suportar uma rotina pesada de trabalho na construção civil sem maiores consequências para sua saúde e sem colocar em risco sua vida.

Assim, essa condição de instabilidade econômica a qual se sujeitará a partir de uma idade mais avançada terá consequências para outros setores, na medida em que muito provavelmente esse indivíduo irá buscar meios de obter rendimentos em outras modalidades de ocupação “menos pesadas”, no sentido braçal mesmo, e, em se tratando da seletividade do mercado de trabalho, muito provavelmente na esfera da informalidade.

Deste modo, as outras alternativas ocupacionais a que o trabalhador terá que recorrer também muito provavelmente serão precárias, na medida em que uma vida inteira na construção faz com que esses indivíduos não desenvolvam habilidades ou maiores qualificações que lhe permitam atuar sem dificuldades em outros ramos de trabalho.

Grande parte dos entrevistados não têm, no entanto, expectativa de arrumar um trabalho fora da construção civil, o que os fará, apesar de todos os riscos, prolongar suas atividades no interior do canteiro de obras o máximo que puderem. A fala de Miguel, 39 anos, é exemplar nesse ponto:

Pesquisador: Você pretende continuar trabalhando na construção civil?

Miguel: Pretendo né. Enquanto tiver força.

Pesquisador: Você acha que você não sai mais da construção civil?

Miguel: Até onde der. Se deus me der saúde né, eu to continuando na construção civil. Eu não sei fazer outra profissão né, só isso daí mesmo. Entrei nessa né? (Entrevista n.10, pedreiro por conta própria, mar.2017).

O trecho da resposta onde ele fala “entrei nessa, né?” comporta uma série de interpretações, mas sem dúvida reflete a ideia de que ao se inserir na construção civil, o indivíduo acaba de alguma forma fechando as portas para outras formas de ocupação que poderiam funcionar como segundas possibilidades.

Uma outra questão levantada a partir das entrevistas é a incerteza quanto às mudanças em curso na Previdência Social, o que faz com que alguns destes trabalhadores, ao menos aqueles mais informados, estejam receosos e com medo de investir em uma aposentadoria cada vez mais incerta.

Tal é o caso de Marcelo, 33 anos, que já disse em fala citada anteriormente que considera importante a aposentadoria devido aos limites físicos a que os trabalhadores chegam em certa idade, mas entende também que no cenário atual de

dúvidas com relação às possíveis novas regras da aposentadoria é preferível poupar algum dinheiro à se registrar e pagar como autônomo. Esse indivíduo tem dúvidas se na conjuntura atual vale a pena contribuir com o INSS, razão pela qual ele prefere esperar um pouco mais para tomar a decisão de regularizar ou não seu trabalho:

Eu até tava pensando de fazer né, pagar o INSS tudo certinho. Só que daí começou essa mudança né? Parece que ficou mais ruim né? Então daí eu falei se for nesse caso aí daí não compensa eu tá contribuindo hoje né. Vamo esperar, pode ser que o ano que vem muda né? Se mudar, aí vamo fazer, legalizar né, fazer a documentação. Daí a gente contribui. (Entrevista n.15, pedreiro por conta própria, mar.2017).

Assim, a desconfiança do trabalhador com relação as possíveis novas regras da aposentadoria é um fator a mais que o afasta de ser um contribuinte do nosso sistema de seguridade social. Por isso, é possível supor que, caso venha a ocorrer futuramente a aprovação da “Reforma da Previdência” por parte do Congresso Nacional, tal fato poderá provocar um rompimento do já debilitado pacto social e uma maior fragilização do modelo estatal redistributivo, que caracteriza até presente momento o nosso sistema de seguridade social.

Ao que indicam os dados e as pesquisas empíricas que tem como objeto as relações de trabalho na construção civil, seja por “imediatismo”, por questões financeiras ou simplesmente por desconhecimento, há um elevado percentual de trabalhadores por conta própria atualmente que estão fora do sistema de seguridade social brasileiro.

Logo, a ausência de regularização e, conseqüentemente, o não pagamento do INSS por parte dos trabalhadores por conta própria do setor, é algo extremamente grave e prejudicial a sua condição de trabalho e vida, fazendo aumentar os níveis de incerteza para um conjunto de trabalhadores que já tem uma vida inteira de instabilidade salarial e ocupacional.

4.2 A VIGILÂNCIA DA EMPRESA E A “LIBERDADE” DA INFORMALIDADE

É sabido que o processo de produção capitalista funciona de modo a manter o controle sobre os movimentos do trabalhador e a sua respectiva produtividade no trabalho, ainda que tal controle não esteja necessariamente ligado ao fator “tempo”, e possa ser camuflado, por exemplo, na forma de cumprimento de “metas”. O capital,

seja qual for a estratégia utilizada, é a força que detém o comando e o poder sobre as relações produtivas que se estabelecem no interior do modo de produção capitalista; os capitalistas individuais funcionam, tão logo, enquanto personificações da lógica deste sistema.

Ao trabalhador assalariado, não lhe resta muita escolha a não ser se subordinar à vontade da empresa capitalista contratante, e, em troca de uma soma monetária obtida via salário, vender continuamente sua força de trabalho, como forma de obter os rendimentos necessários à sua existência e de seu núcleo familiar.

Contudo, tão logo o trabalhador se veja despojado desta subordinação direta da vigilância empresarial capitalista, ele experimenta e vivencia determinadas situações que lhe trazem alguma impressão de alívio, desobrigação e relativa liberdade.

O fenômeno da informalidade, por mais consequências negativas que possa trazer ao trabalhador – e certamente traz – lhe abre a possibilidade de experienciar uma maneira diferente de realização de sua atividade laboral. Não estamos dizendo com isso, vale notar, que tal ocasião seja sempre positiva; a maioria dos casos ela é bastante negativa, em outros, tem uma boa dose de ilusória. Entretanto, não podemos negar que quando se abre esse horizonte, é impensável que o trabalhador não deixe de interiorizar e acondicionar em sua mente certa imagem ou visão construída e edificada a partir dessa experiência mais insubordinada, incorporando-a como mais um elemento presente de sua subjetividade.

Nesse sentido, é bastante instigante observar como essas sensações vivenciadas em momentos de trabalho no âmbito da informalidade fazem com que o trabalhador desenvolva certa repulsa ou ojeriza a determinados aspectos da relação empresa *versus* funcionário.

Um desses elementos de aversão e rejeição é justamente o controle estabelecido pela empresa sobre o trabalhador quando da relação de emprego com o vínculo formal de trabalho. Algumas falas obtidas vão no sentido de, reconhecendo as vantagens da carteira assinada, elencar também como são negativas determinadas características da relação de trabalho formalizada, não pelo registro em si, obviamente, mas pela subordinação que a relação de emprego comporta. Nesse sentido, como pesquisador, nos colocamos a abertura necessária não apenas para identificar essa relação ouvindo os entrevistados, mas buscando interpretar o

significado, tentando não enquadrar, *a priori*, como uma condição de “inconsciência” ou “alienação” do trabalhador.

A maior parte dos relatos vai no sentido de queixas quanto à cobrança das empresas formalizadas com relação às faltas e apresentação de atestados médicos por parte do trabalhador. Já no que diz respeito ao problema dos horários, vê-se certas vantagens quando é preciso “largar” o serviço vez ou outra, mas não há tantos benefícios no que tange a carga horária de trabalho. Vejamos.

Fernando, 30 anos, trabalha com outros dois rapazes na construção de uma pequena residência como assalariado sem carteira registrada, onde exerce a função de armador. Ciente de sua condição de desproteção social, tem o desejo de encontrar uma vaga em uma empresa que o contrate como trabalhador formal. No entanto, esse trabalhador revela em sua fala um desgosto acentuado no que se refere à várias situações vividas quando do tempo em que trabalhava com a carteira registrada: “o ruim do fichado que você é cativo, né? Você, chova ou faça sol, ele quer você lá”.

Questionado se seria ou não ilusão achar que no trabalho sem registro o trabalhador consegue ter uma liberdade a mais no que tange à questão dos horários, ele respondeu da seguinte forma:

Não, não é ilusão não. Se eu precisar ir pro centro eu pego e vou. Só aviso. Fiquei doente eu não tenho aquela preocupação de faltar porque o patrão não gosta (na verdade ele não gosta de quem dá atestado) . E você sendo fichado você é cativo, você tendo chuva ou sol você tem que tá ali, você é obrigado. O patrão já paga uns 150 a mais pra você não faltar. Veja bem, lá na obra eles colocou, eu falava "lei do cão", porque normalmente no início você podia dar um atestado no mês. Um atestado no mês. Você sabe que um atestado no mês não é todo mundo que dá, não é todo mundo que fica doente. Claro que tem aquele funcionário vagabundo que estraga para os outros né, que ele dá atestado. Na verdade, ele nem dá, as vezes ele até falta, ou as vezes ele pega atestado. Só que não tá fácil pegar atestado hoje, os médicos não dão. Então, e depois, o engenheiro veio com uma que tirou esse um atestado no mês. Pronto. E não podia. Se nós falasse não ele tava mandando embora. (Entrevista n.08, pedreiro sem registro, fev.2017).

Fernando nos explicou que essa “bonificação” paga mensalmente por uma empresa na qual trabalhou era comumente praticada como uma forma de reduzir o número de faltas por razões de atestado médico. Dessa forma, tão logo o trabalhador apresentava o atestado, sua “bonificação” era automaticamente suspensa e ele “levava a pior”, deixando de receber ao final do mês o seu “extra” no valor de cento e cinquenta reais.

Mas os procedimentos não ficavam apenas no “incentivo financeiro” para que não houvessem faltas ao trabalho. Conforme nos relatou Fernando, os atrasos de horários e eventuais faltas eram a todo momento motivo de broncas, advertências e no limite de demissão do trabalhador:

Chegou atrasado, a primeira vez ele te averte verbalmente, que eu vou te contar, o verbalmente do engenheiro, o cara descasca em cima de você né. E a segunda vez é sem dó, ele dá uma advertência por escrito, faz você assinar alguma coisa. Ou até gancho ele dá. Fichado o cara é cativo ali. Tem muita gente que não trabalha fichado justamente por causa disso. (Entrevista n.08, armador sem registro, fev.2017).

Essa pressão toda para que o trabalhador não falte ou se atrase acaba, para Fernando, colaborando para o afastamento de parte dos trabalhadores da construção do trabalho com registro em carteira, já que na informalidade, essas questões são “mais tranquilas” de se resolver e não há tanta cobrança. Segundo ele, existem diversos benefícios do trabalho “fichado”, que o fazem inclusive querer retornar à formalidade, mas a empresa constranger o trabalhador para que ele não apresente atestados médicos soa para ele como um completo absurdo:

O bom do serviço fichado primeiro é a segurança, é férias que você ganha, décimo terceiro você ganha, é bastante benefício, é bom. O único ponto ruim é você tá cativo dali né. As vezes você tem que ser uma máquina, você não pode estragar. Nós falava isso lá no outro prédio porque ele não deixava dar um atestado né. Você tem que ser uma máquina, e mesmo máquina estraga e você tem que levar em manutenção e nós não podia. Você faltou, o homem lá era “crica” rapaz. Você faltou ele já não via você com bons olhos. Até meu encarregado, ele que me ensinou isso, que eu no início era bem faltoso, nossa senhora. Lá ele me ensinou, “ó fulano, você quer se dá bem com patrão você não falta, você faltou”, pode ser até por doença. Depende a doença aí vai te facilitar mais ainda ele te mandar embora. (Entrevista n.08, armador sem registro, fev.2017).

Entretanto, com relação aos horários, Fernando tem uma visão diferente, e acredita que quando atua sem registro acaba trabalhando mais do que se estivesse registrado, constatação com base não só na experiência profissional imediata, mas também de outras obras em que já trabalhou:

Olha, se for ver pela lei são 7 horas e 20m né? Aqui é mais, aqui nós fazemos umas 8 horas e pouco aqui. E quando era fichado, a construção civil paga o sábado. Por dia você não se paga o sábado. Você se trabalha a mais e se você quer ganhar o sábado você tem que vim trabalhar que é por dia. Se fosse o certo, na minha opinião, eu acho que tinha. Tá trabalhando por dia?

Tem que ser a hora que a CLT fala né, que são 7 horas e 20, aí você ganha o dia seu. (Entrevista n.08, armador sem registro, fev.2017).

A pressão da empresa se exerce de diversas formas e é uma coisa que de fato parece incomodar os trabalhadores, sobretudo os que já tiveram experiências de trabalho sem registro e que tem condições, portanto, de contrapor os dois lados. Coisas aparentemente banais tomam uma proporção grande e se tornam fatores que contribuem de alguma forma para que o trabalhador muitas vezes permaneça na condição do trabalho sem registro.

Dirceu, 57 anos, trabalha por conta própria pagando o INSS como autônomo. Tendo na sua trajetória profissional trabalhado por bastante tempo com registro em carteira, ele vê certas vantagens em estar no momento atuando como conta própria com relação a questão dos horários, já que quando é necessário se ausentar do serviço, ele assim o faz sem grandes prejuízos, conforme explica:

Se precisar eu sair, ir pagar uma conta, alguma coisa, não precisa pedir pra ninguém né, vou e acabou né. E estando fichado tem que pedir pro chefe pra eu sair, ou deixar outro cuidar, alguma coisa assim né. Aqui não, eu saio a hora que eu quero, volto a hora que eu quero. Pra mim é ótimo. (Entrevista n.12, mestre-de-obras por conta própria e contribuinte do INSS, mar.2017).

Outro trabalhador que vê vantagem na informalidade com relação aos horários é Miguel, que com uma trajetória de 10 anos na construção civil – na sua maior parte com registro em carteira – trabalha há apenas 2 anos como conta própria. Também vê como positivo o fato de poder sair do trabalho para resolver alguma questão sem necessidade de ter que comunicar ou pedir autorização a um terceiro. De acordo com ele, trabalhando como conta própria (...) tem mais liberdade né. Se precisar dar uma saída, resolver algum problema, você vai né. Depois você vem trabalhar normal. Você faz seu horário né”. (Entrevista n.10, pedreiro por conta própria, mar.2017).

Vale frisar que essas questões levantadas pelos entrevistados não nos parecem determinantes da condição de informalidade, até porquê há uma série de outras variáveis envolvidas e que acabam tendo um peso maior na decisão do trabalhador, se é que possível dizer que isso “depende” de uma iniciativa sua. Muitos inclusive, como é o caso acima de Miguel, apesar de reconhecer certa vantagem na questão dos horários, deseja voltar a ter o registro na carteira, já que outros fatores são mais importantes para ele.

De qualquer forma, cabe averiguar a questão da aclamada “autonomia do trabalho” daqueles que labutam sem a vigilância da figura do “patrão”, buscando desmistificar alguns aspectos que são no mínimo discutíveis.

4.2.1 Autonomia, *pero no mucha*

Essa relativa “liberdade” em relação aos horários e às eventuais saídas no meio do expediente de trabalho não significam, contudo, menor jornada semanal para os que trabalham sem carteira. Depoimentos tanto dos trabalhadores formais, quanto dos assalariados informais e também dos “conta própria”, revelam que, em geral, aquele indivíduo que está atuando sem a carteira registrada ou por conta própria acaba trabalhando o mesmo tempo ou até um pouco a mais que o trabalhador que dispõe do registro na carteira.

Retomando a entrevista com Miguel, que trabalha por conta própria, ele relata que quando o trabalhador é registrado, encerrou o horário do expediente a jornada acaba ali, pois “deu seu horário você vai embora, não tem muito compromisso”. Já em uma situação como a vivenciada por ele, que trabalha por conta na modalidade da empreita, diz que o trabalho acaba se prolongando um pouco mais na medida em que há os prazos acertados com o cliente que encomendou a obra. Para ele, a suposta “autonomia” de horário não é um fator que faz diferença para que ele fique como conta própria:

Você tem que ter assim a responsabilidade né. Você tem que, mesmo você trabalhando por conta, vamos dizer, você quer sair, você pode sair assim né, mas você tem aquele compromisso né, que você pegou o serviço e tem um prazo também pra entregar. Então tem que ser bem certinho. (Entrevista n.10, pedreiro por conta própria, mar.2017).

Do seu ponto de vista, por conta do cumprimento dos prazos de entrega das obras, o trabalhador por conta própria acaba trabalhando igual ao trabalhador formal, ao menos em termos de jornada. Temos assim que a diferença mais significativa diz respeito ao fato de que o trabalhador não vai sofrer as sanções empresariais existentes e aplicadas quando o sujeito chega atrasado, precisa sair no meio do expediente para resolver alguma emergência pessoal ou quando falta ao serviço. Fora

isso, fica evidente a partir das narrativas, que as jornadas de trabalho dos formais e dos informais são muito próximas em termos de horas diárias trabalhadas.

Sobre a suposta autonomia dos horários, portanto, apesar do tema aparecer nos relatos reproduzidos aqui, entendemos que esse não é um fator que seja decisivo para que o trabalhador faça a “opção” pelo trabalho por conta. Ao que tudo indica e que procuraremos evidenciar, as razões financeiras parecem ser as de relevância de fato decisiva, sobretudo naqueles casos em que o operário não tem a pretensão de voltar a trabalhar como assalariado registrado.

Entendemos ser muito importante quando as pesquisas empíricas realizadas por estudiosos do “mundo do trabalho” vêm comprovar e confirmar o que é encontrado nos dados obtidos pelos institutos de pesquisa, pois denota que há de fato um determinado movimento do fenômeno que têm sido apreendido na sua essência, apesar de muitas vezes ofuscado pelo discurso do empreendedorismo e dos “best-sellers”, como é o caso da questão muito difundida da “autonomia” do trabalhador por conta própria.

Os dados referentes ao ano de 2009 obtidos em pesquisa do DIEESE em 7 regiões metropolitanas do país reforçam a ideia de que a informalidade não significa menos horas trabalhadas e que, por consequência, o sedutor discurso da maior autonomia acaba ficando muito mais no plano do desejo e da aspiração do que da realidade de fato.

TABELA 12 – HORAS SEMANAIS TRABALHADAS EM EMPREGO PROTEGIDO E COMO CONTA PRÓPRIA (2009)

Regiões	Horas Semanais Trabalhadas (horas semanais)		Jornada Semanal dos Conta Própria em Relação aos Empregados Protegidos (%)
	Emprego protegido (3)	Conta própria (6)	
Belo Horizonte	41	41	100,0
Distrito Federal	44	44	100,0
Fortaleza	45	39	86,7
Porto Alegre	44	41	93,2
Recife	48	45	93,8
Salvador	45	43	95,6
São Paulo	44	42	95,5

Fonte: Convênio DIEESE/Seade/MTE-FAT e convênios regionais. PED – Pesquisa de Emprego e Desemprego. Elaboração: DIEESE⁶⁹

⁶⁹ Dados obtidos do Boletim Trabalho e Construção, n. 5, fev. 2011 – DIEESE.

Apesar dos dados serem referentes à 2009, é possível supor que a realidade não seja muito diferente nos dias atuais, já que não há nenhuma evidência de que as condições na construção civil tenham se alterado de tal forma a ponto de significar uma menor jornada laboral para o trabalhador por conta própria. Logo, a noção de “liberdade” e “autonomia” parece soar muito mais como ideologia do que como algo concreto, apesar do discurso sedutor e deslumbrante de uma vida “sem patrão” e sem horários rígidos. Por trás das aparências, o que temos é uma rotina de trabalho senão igual, muito próxima ao dos trabalhadores formais, em alguns casos, como vimos, até superior, com a importantíssima diferença da ausência de todos os direitos garantidos em lei pela CLT.

4.3 CENÁRIOS DA INFORMALIDADE

O universo das relações informais de trabalho é bastante amplo e certamente comporta uma multiplicidade de situações, com variação considerável no que tange às condições de trabalho, organização e divisão do trabalho, hierarquias e controles, jornadas e rendimentos de natureza salarial obtidos com a atividade.

As motivações pelas quais os indivíduos se encontram em um determinado momento em uma ocupação sem carteira registrada também pressupõem múltiplas razões, que vão variar conforme a trajetória de cada trabalhador e ser influenciada também por fatores como idade, gênero, região, escolaridade, qualificação profissional e assim por diante.

Contudo, é possível dividir, de maneira sucinta, os trabalhadores que estão na informalidade a partir de duas razões básicas: 1) por falta de opção em virtude do desemprego; 2) pela expectativa de auferir maiores rendimentos. Conforme vamos demonstrar, é plausível, a partir dos relatos, perceber que esses dois motivos são preponderantes e vão se aplicar especificamente a categorias determinadas, quais sejam, aos assalariados informais e aos trabalhadores por conta própria.

4.3.1 A informalidade como “necessidade”

Nesse ítem vamos discorrer especificamente sobre as situações em que a informalidade não se configura como uma “escolha” do indivíduo, mas antes e

sobretudo, como verdadeira falta de opção em virtude da escassez de vagas de trabalho formais no setor, o que traz os trabalhadores para uma condição de mais precária no que tange à proteção social do trabalho.

Em nossas entrevistas, de um total de 15 trabalhadores, chegamos ao número de 4 trabalhadores assalariados sem carteira assinada, não contando aqui os que trabalham por conta própria. Podemos dizer, a partir das entrevistas com esses trabalhadores e de seus relatos, que todos eles só estão atuando na informalidade porque foi a única modalidade de ocupação na qual conseguiram uma vaga de trabalho na construção civil. Nenhum deles está na informalidade por receber um rendimento maior, ainda que isso possa ocorrer. Assim, todos eles esperam, tão logo seja possível, conseguir uma vaga com carteira de trabalho assinada. Aliás, dois deles acabaram sendo registrados algumas semanas depois, um no mesmo emprego em que já estava trabalhando sem carteira e o outro trabalhador em outra empresa da construção civil.

Fernando, 30 anos, nos revelou que só está trabalhando sem ser “fichado” porque não conseguiu um emprego com registro na carteira, e imputa o elevado número de colegas de trabalho que também estão na mesma condição de informalidade ao problema da falta de vagas na construção civil. Diz ele:

É que é por causa que tá desemprego. Se você for ver aqui por dia na frente da obra chega passar 3 a 4 pessoas por dia atrás de serviço. Tá feio a coisa. Eu mesmo já tentei procurar serviço fichado. Fui até numa firma agora (nome da firma), fiz exame, minha carteira de trabalho ficou com eles. Ele falou, “vem aqui sexta-feira que é pra eu te falar onde é a obra tudo”, a hora que eu cheguei lá ele disse que parece que deu erro lá na obra, não deu, não ía mais me fichar. (Entrevista n.08, armador sem registro, fev.2017).

O caso de Fernando infelizmente não constitui uma exceção no universo da construção civil, afirmação que em nosso caso podemos fazer com base nos relatos prestados, mas que certamente pode ser alargada para outras circunstâncias Brasil afora.

Outra situação com causa semelhante encontrada é a de Lucas, de apenas 18 anos, jovem que interrompeu os estudos precocemente e veio de uma pequena cidade vizinha à Cascavel em busca de trabalho, o qual encontrou como servente sem carteira assinada, atividade que está exercendo pela primeira vez: “nunca tinha trabalhado (com construção), daí só vim pra cá pra ficar um pouco que lá tá muito ruim de serviço”. (Entrevista n.06, servente sem registro, fev.2017). O rapaz, que

trabalhava anteriormente num lava-rápido de carros em sua cidade de origem, ainda se encontra com futuro incerto em Cascavel e sem muitas perspectivas de trabalho para além da ocupação como servente de obras; trata-se de um exemplo típico da construção civil, qual seja, o jovem que com pouca escolaridade e sem maiores qualificações emigrou do interior para uma cidade maior para fugir da pobreza e do desemprego.

Como fato que vem reforçar a ideia de que parte desses trabalhadores se submetem ao assalariamento informal enquanto necessidade financeira está também a informação trazida pelos entrevistados acerca da quantidade de pessoas que passam cotidianamente nos canteiros de obras em busca de uma oportunidade de trabalho, narrativa que se repetiu em diversos momentos de nossas entrevistas. Vejamos algumas:

Marcelo: Quase todo dia sempre tem um ou dois que passa perguntando se tem vaga, que eles tão precisando de alguma coisa, se souber de algum serviço pra indicar. (Entrevista n.15, pedreiro por conta própria, mar.2017).

Jorge: No meu caso é fácil porque a gente sempre trabalha já com outro serviço arrumado já. A gente trabalha com a firma, aí acaba um serviço e já tá começando outro, então no meu caso não é difícil. Só que eu vejo caso de gente que bate atrás a bastante tempo e não consegue. (Entrevista n.14, meio-oficial com registro, mar.2017).

Pesquisador: Mas você acha que é difícil conseguir outra, ou é tranquilo?

Paulo: Na verdade não é muito fácil.

Pesquisador: Hoje em dia não tá muito fácil?

Paulo: Não tá muito fácil. Essa época aí.

Pesquisador: Bate bastante gente pedindo emprego aqui?

Paulo: Sim, bastante.

Pesquisador: Pelo menos um por dia?

Paulo: Sim. (Entrevista n.13, carpinteiro com registro, mar.2017).

Dirceu: Aqui passa quase uns 10 todo dia aqui. É, procurando serviço, verdade.

Pesquisador: Uns 10?

Dirceu: É, mais ou menos. Tem dia aqui que é um atrás do outro aqui. Hoje já passou dois aqui já. Eu falo, “não tenho, não posso”, então. (Entrevista n.12, mestre-de-obras por conta própria, contribuinte do INSS, mar.de 2017).

Márcio: Tá mais complicado [sobre arrumar emprego]. Antes de entrar na crise qualquer obra que passava aí já tinha serviço. Hoje pode passar em

mais de 70 obras por dia aí que é raro achar uma vaga. (Entrevista n. 09, meio-oficial sem registro, fev.2017).

Conforme pode ser observado, os trabalhadores têm a percepção de que o setor já não atravessa um momento tão promissor do setor como ocorreu nos Governos Lula/Dilma. Em situação de crise e de déficits de políticas de desenvolvimento, para o indivíduo que está fora do mercado de trabalho da construção civil a conquista de uma vaga pode ser um processo difícil e demorado, passando por trabalhos ocasionais, de baixa remuneração e sem o registro na carteira. A percepção do Sr. Osvaldo é ilustrativa nesse sentido:

Você passava na frente de obra aí [se referindo a conjuntura de alguns anos atrás] tinha cartaz lá "precisa ajudante", "precisa carpinteiro", pedreiro, armador, hoje não vê uma faixinha mais, ninguém quer. Quem tinha 10 funcionários ficou com 5 e mandou 5 embora. Aí que tá o problema. Aqui no nosso serviço é 2, 3 por dia que chega procurando serviço. Agora pouco chegou um ali. Queria nem que fosse pra ajudante. Falou "eu sou pedreiro-carpinteiro, mas se tiver uma vaga eu vou de ajudante, eu vou de ajudante se quiser". (Entrevista n.01, pedreiro com registro, jan.2017).

Esse depoimento do sr. Osvaldo é bastante esclarecedor pois mostra como o problema do desemprego leva o trabalhador a realizar uma atividade de qualificação inferior a que atingiu em sua carreira, ou seja, são os casos, por exemplo, de trabalhador com qualificação de pedreiro aceitando emprego como servente, algo que pode incitar alguma controvérsia de natureza trabalhista, como é a situação de desvio de função, mas que no terreno da informalidade ocorre sem maiores questionamentos.

Mas não é só a uma qualificação inferior que o trabalhador em situação de necessidade de emprego se submete, como também a ocasiões de total provisoriedade como é a chamada "diária" na construção civil. Essa circunstância ocorre quando o trabalhador exerce sua atividade no canteiro de obras apenas naquele dia combinado, geralmente em virtude de alguma necessidade ocorrida na obra. Assim, ele recebe o valor acertado por sua diária, não retornando mais a essa obra. Questionamos o sr. Osvaldo se era comum os trabalhadores aceitarem trabalhar na forma de diária:

Na diária? O cara faz, se tiver diária o cara faz. Esses dias mesmo peguei um cara lá e "quanto você quer pra trabalhar por dia aí, furar uns buracos ali?".

Aí "ah rapaz, do jeito que está as coisas aí me dá 70 pila aí eu vou".
(Entrevista n.01, pedreiro com registro, jan.2017).

A procura por trabalho relatada pelos entrevistados e que leva muitos trabalhadores a se subordinarem às condições de elevada precariedade, consideradas nesse caso de informalidade e sem quaisquer tipos de proteção social, comporta dois elementos que consideramos importantes: o moral e o econômico. O elemento moral se deve ao fato do valor social atribuído ao trabalho por parte daquele que o realiza, ou seja, o trabalhador. A busca por trabalho obedece assim, dentre outras coisas, a uma pressão dos círculos sociais no qual o indivíduo está inserido na sua cotidianidade.

Nesse sentido, Guimarães entende que o indivíduo em condição de desemprego é alguém que está, acima de qualquer outra coisa, à procura de trabalho: "Neste sentido, a condição de desempregado comporta uma dimensão valorativa inescapável que faz da procura de trabalho uma imposição, um constrangimento social". (GUIMARÃES, 2012, p.66).

Para esta autora, esse constrangimento moral diferencia o "bom trabalhador" do indivíduo "preguiçoso", fazendo com que o desemprego fosse historicamente construído como uma situação social específica de natureza temporária e transitória. Logo, o trabalho ocasional, sobretudo aquele realizado de maneira informal, ou seja, sem a observância das leis trabalhistas, funciona como uma forma de reduzir a distância entre a procura de trabalho e a realização da atividade ocupacional, mesmo que durante um curto período de tempo. Tal fato traz assim, não só um rendimento momentâneo ao trabalhador, mas de certa forma também "ameniza" sua condição de desempregado, além de valer ainda, cabe frisar, enquanto atestado de sua maior proximidade com o trabalho enquanto valor social, algo certamente bem visto no ambiente familiar e nas demais instituições.

O segundo elemento de natureza econômica tem a ver com a urgência de recursos que possam suprir a satisfação das necessidades materiais mais imediatas, situação que se agrava quando o trabalhador é chefe de família, algo bastante representativo na construção civil. Logo, "o desemprego dos chefes de família tem um significado direto na redução dos níveis de renda de suas famílias, uma vez que estes geralmente são os seus principais provedores". (DIEESE, 2001, p. 59). Além do mais, essa busca por trabalho é perpassada de trabalhos provisórios, o popular "bico",

maneira encontrada pelo trabalhador de subsistir até que possa conseguir uma ocupação regular. Diante disso:

(...) parcela significativa da população, devido a seus baixos rendimentos e falta de proteção social que lhes possa garantir uma renda mínima na eventualidade de desemprego, não encontra outra alternativa senão realizar pequenos trabalhos avulsos, ocasionais, de auto-ocupação para sobreviver, enquanto procura por um posto de trabalho". (DIEESE, 2001, p. 59).

Logo, a informalidade aparece como uma válvula de escape em uma situação de necessidade ou emergência financeira, possibilitando algum ganho mesmo que apenas momentâneo. Como já afirmamos, o trabalhador da construção civil, enquanto chefe de família, não poupará esforços para se sustentar e também levar o sustento para dentro de sua casa, estando assim mais sujeito à ocupações de maior grau de precariedade na construção civil, como aquelas com elevada jornada de trabalho, ausência de registro em carteira, ausência de equipamentos de proteção pessoal, menores salários, dentre outros.

Os relatos de busca por trabalho coincidem com os números negativos da construção civil no Brasil no período. Em termos nacionais, como demonstramos no capítulo 1, houve uma redução significativa do PIB na construção sobretudo a partir de 2015, desempenho que, certamente se reflete nas realidades locais, ainda que de maneira desigual. Como vimos no capítulo 2, na cidade de Cascavel o número de demissões tem superado o de admissões no setor desde 2015, portanto, já são 3 anos fechando no “vermelho”.

Obviamente que outras hipóteses podem ser aventadas para explicar tal situação, como por exemplo, a de que esses trabalhadores que estão buscando trabalho nos canteiros de obra sejam oriundos de outras áreas profissionais que tenham tido maior desaquecimento econômico e estejam demitindo mais trabalhadores que o setor da construção civil, possibilidade que não se pode descartar em contextos de elevadas taxas de desemprego⁷⁰.

Assim, independente das razões pelas quais essas pessoas estão buscando emprego no canteiro de obras, fato é que o indivíduo, na situação de desemprego, está sempre sujeito a condições menos favoráveis de trabalho por conta da vulnerabilidade na qual se encontra; na medida em que esses trabalhadores também

⁷⁰ <https://www.valor.com.br/brasil/5487887/desemprego-atinge-137-milhoes-de-pessoas-diz-ibge>

não tem maiores qualificações profissionais, seu poder de barganha e negociação é extremamente reduzido, sendo-lhe oferecidos trabalhos com baixos rendimentos e sem registro em carteira, o qual muitas vezes se sentem, por força das circunstâncias, coagidos a aceitar.

Essa pressão pela conquista de uma vaga de trabalho, por mais precária que seja a ocupação, se deve sobretudo à urgência do trabalhador em honrar os compromissos financeiros adquiridos e, aumenta significativamente, conforme a situação civil e idade do trabalhador. Assim, mais que uma “escolha” ou “opção” do indivíduo, a informalidade acaba sendo a condição objetiva do trabalhador, um trabalho que lhe permita, a partir dos proventos recebidos, se sustentar, ainda que precariamente.

4.3.2. Possibilidades de maiores rendimentos como conta própria?

Apesar da precariedade do trabalho sem registro na carteira e das distintas razões que podem conduzir o trabalhador a uma ocupação informal, não podemos negar que há um grupo de trabalhadores que expressa a opção pela informalidade, sobretudo a partir da perspectiva de obter rendimentos superiores do que aqueles auferidos a partir do emprego assalariado com registro na carteira. Qual a percepção daqueles trabalhadores por conta própria que fizeram essa “escolha”? Em que medida a sua condição lhes confere uma possibilidade maior e mais interessante de sucesso econômico, ainda que no terreno de constante incerteza e instabilidade da informalidade?

A edição número cinco (05) do Boletim “Trabalho e construção” organizado e publicado pelo DIEESE em 2011 é dedicada totalmente à análise do trabalhador por conta própria na construção civil, estudo de onde tiramos também os dados que utilizamos no ítem anterior sobre jornada de trabalho. Agora, iremos voltar a essa publicação para ver como são os dados do trabalhador por conta própria da construção civil em relação aos empregados protegidos em seis regiões metropolitanas do Brasil mais o Distrito Federal.

TABELA 13 - RENDIMENTO MÉDIO REAL MENSAL SEGUNDO FORMA DE INSERÇÃO OCUPACIONAL - REGIÕES METROPOLITANAS E DISTRITO FEDERAL – 2009

Regiões	Rendimento Mensal (em R\$ de agosto de 2010)		Rendimento Mensal dos Conta Própria em Relação aos Empregados Protegidos (%)
	Emprego protegido (³)	Conta própria (⁴)	
Belo Horizonte	1.232	824	66,9
Distrito Federal	1.172	945	80,6
Fortaleza	855	427	49,9
Porto Alegre	1.033	903	87,4
Recife	846	(5)	(5)
Salvador	1.074	574	53,4
São Paulo	1.347	905	67,2

Fonte: Convênio DIEESE/Seade/MTE-FAT e convênios regionais. PED - Pesquisa de Emprego e Desemprego
Elaboração: DIEESE

Ainda que atualmente os valores recebidos pelo trabalhador sejam maiores em virtude dos aumentos do salário mínimo desde então, o que mais nos interessa aqui é a questão da proporcionalidade, já que os trabalhadores por conta própria aparecem nessas regiões ganhando valores significativamente inferiores aos percebidos pelos trabalhadores com emprego protegido, contradizendo, portanto, o discurso das possibilidades de maiores ganhos.

Em nossa pesquisa a fala dos trabalhadores foi no sentido exatamente inverso, ou seja: em termos estritamente financeiros (sem considerar FGTS, auxílios, etc) os trabalhadores pesquisados afirmam que o trabalhador por conta própria consegue auferir sim rendimentos mais elevados em relação aos recebidos pelo trabalhador registrado, e, em alguns casos inclusive, os valores finais quando da conclusão da obra podem ser significativamente superiores. Esta, no entanto, é a percepção dos trabalhadores, e não se confirma quando confrontada com os dados oficiais.

Samuel, trabalhador de 35 anos, por exemplo, atua por conta própria na modalidade MEI - Microempreendedor Individual – e dispõe do auxílio de um ajudante/servente (sem registro em carteira) na residência que estão construindo. Esse indivíduo, ao que nos conta, consegue trabalhando por conta valores maiores com relação ao que receberia como trabalhador registrado; aliás, sua situação é distinta porque atualmente é subcontratado para construir por empreita (os valores são por m²) pela mesma empresa para a qual trabalhava anteriormente, só que com registro em carteira. No seu modo de ver, atualmente a situação como conta própria é bem mais favorável que a condição de registrado:

Olha, sei lá, pra mim compensa, mas cada um tem uma situação né? Tipo, eu consigo ganhar o dobro. Se eu assinar minha carteira não vou ganhar o que eu ganho. Só que daí você tem os seus direitos, e coisa e tal, daí depende de cada um né. Se o cara souber guardar (...) tipo assim, peguei essa obra, se eu souber guardar no final eu vou ter (...) trabalhei 5 meses aqui, 5 meses trabalhando numa firma aí ia ganhar 3 mil de acerto e coisa e tal. Se eu souber guardar eu vou ter 6 mil, vou ter o dobro de acerto, e vou ganhar o dobro também de salário. Aí isso depende de cada um. (Entrevista n.05, mestre-de-obras conta própria e contribuinte do INSS, fev.2017).

A própria fala de Samuel, contudo, deixa claro que, se a sua situação enquanto conta própria (MEI) é mais favorável economicamente, não pode, no entanto, ser generalizada para outros casos. Com mais de 20 anos de trabalho na construção civil (com períodos alternados no trabalho rural que realizava em fazendas), trata-se de um profissional mais experiente e que conhece os meandros da profissão, o que facilita conseguir maior número de obras e, conseqüentemente, aquisição de rendimentos maiores. Samuel reconhece as vantagens do trabalho registrado e entende que para outros trabalhadores esse rendimento “a mais” pode não compensar pela ausência dos direitos trabalhistas.

O caso de Samuel é muito elucidativo pois, apesar de ser conta própria registrado como MEI, e, portanto, ter sua atividade em teoria regularizada, conta com um servente contratado como assalariado sem registro, o que certamente contribui para que seus rendimentos sejam maiores que a média do emprego formal. Assim, na fabricação das residências sob sua responsabilidade, temos uma espécie de “*mix*” de relações formais e informais de trabalho, sendo Samuel também uma espécie de “trabalhador-empregador”.

Marcelo, 33 anos, é outro trabalhador que atua por conta própria e que não enxerga razões suficientes para sair da informalidade e partir para um emprego com o registro em carteira. Ele, que nunca teve outra ocupação em toda a sua trajetória no mercado de trabalho a não ser no setor da construção civil, já trabalhou em todas as funções existentes, e também atuou em diferentes momentos com e sem vínculo na carteira de trabalho. Na situação de “autônomo” afirmou que jamais realizou a contribuição ao INSS, e na obra em questão, também conta com a ajuda de um servente que trabalha sem registro em carteira. Quando questionado se de fato compensa trabalhar dessa forma foi enfático:

Marcelo: Compensa, compensa bem. Compensa muito bem. Eu vejo bastante gente que trabalha já como autônomo, mas olha, é muito difícil você falar que conhece uma pessoa que tenha um pé de meia. Não tem. É muito difícil.

Pesquisador: Não guarda?

Marcelo: Não, não guarda [dinheiro], eu não sei o que o pessoal tem que não consegue né. Eu não tenho do que reclamar, pra mim tá bom, eu não tenho do que me queixar não.

Pesquisador: Então você acha que ir trabalhar de registrado numa firma hoje não compensa para você?

Marcelo: Não, pra mim hoje não. Pra mim não compensa não, não compensa. Porque hoje em dia, como tá essa crise no país né, a construção civil não tá, tipo assim, a empresa não tá dando uma bonificação boa pro funcionário ficar na empresa. Então não compensa. E você como autônomo, você conseguindo pegar uma obra aí boa, de um valor bom, você guarda um bom salário, as vezes até o dobro do que você vai ganhar o ano inteiro na empresa né. Se você pegar uma obra com um ano autônomo você ganha bem o dobro. E se você saber você faz um bom investimento. (Entrevista n.15, mestre-de-obras conta própria, mar.2017).

Diferentemente de Samuel que trabalha como subcontratado de uma empresa maior, Marcelo atua construindo casas diretamente para o proprietário da residência, que após comprar o lote, acerta com ele os detalhes do negócio e principalmente um determinado valor por m². Segundo relatou, paga para o rapaz que trabalha como ajudante uma remuneração maior do que aquilo que este ganharia se estivesse trabalhando com registro em carteira, pagamento que é repassado por ele a cada 15 dias de serviço:

Marcelo: É quinzenal. Toda quinzena. Pago até a mais né? Como é de confiança.

Pesquisador: Você paga mais do que o que ele receberia como registrado?

Marcelo: Isso, mais do que registrado. Assim, sendo um funcionário bom né? Sendo um ajudante de confiança que trabalhe mesmo eu pago a mais porque eu sei que eu posso contar com ele toda hora né. Precisei ele vai tá ali pra me ajudar. (Entrevista n.15, mestre-de-obras conta própria, mar.2017).

Importante frisar que quando Marcelo diz que “paga a mais” ao seu ajudante, ele obviamente está levando em consideração apenas o valor bruto, deixando de calcular os respectivos benefícios ao qual seu ajudante teria direito com a carteira registrada. Assim, nesta condição de contar com um assalariado (ainda que eventual),

ele também se coloca numa posição de “trabalhador-empregador”, ainda que não seja subcontratado por uma empresa, mas sim por pessoa física.

A constatação de que a realidade da informalidade e do trabalho por conta própria seja de fato negativa para o trabalhador brasileiro por representar condições desfavoráveis de trabalho, renda e direitos, não deve, contudo, significar a impossibilidade de eventual “sucesso” ou vantagem nos rendimentos, sobretudo nos obtidos através do trabalho por conta própria. Para Cacciamalli (2000, p.168):

Além das diferenças de renda, provocadas pelos desempenhos e características dos diferentes ramos de atividade, não se deve deixar de observar conjuntos de trabalhadores por conta própria de baixa renda que, em virtude de suas habilidades e do mercado do qual participam (clientela e seu nível de renda), apropriam-se de rendimentos maiores do que se estivessem na condição de empregados.

Cabe observar que nas entrevistas realizadas, os relatos otimistas quanto aos ganhos obtidos na construção civil por meio do trabalho por conta própria são, como se pode perceber, de trabalhadores que assumem uma determinada obra por empreita e que contam com assalariados sem carteira, ainda que seja apenas um ajudante. Logo, é uma situação bastante específica e que não pode ser generalizada para todo trabalhador por conta própria da construção civil.

O fato de os rendimentos do trabalhador por conta própria serem eventualmente compensadores é um elemento importante para a manutenção de sua atividade na forma de pequenas unidades produtivas, a qual interessa para a empresa contratante que realiza a subcontratação, em geral, no chamado regime de empreita. Nesse sentido, para Barros e Mendes *apud* Cockell (2010) afirmam que:

A estratégia de gestão da mão de obra por empreitada permite às empresas do setor reduzirem os custos com produção e os encargos sociais e fiscais, deixando a responsabilidade pelos operários, o que resulta na transferência dos riscos. (COCKELL, 2010, p.635).

Não por outra razão, essas pequenas unidades produtivas onde atuam o trabalhador por conta própria são de fato atraentes do ponto de vista financeiro para as empresas contratantes ou mesmo para a pessoa física que realiza a “compra” da residência, já que não é preciso encarregar-se dos custos de regularização dos trabalhadores que atuam no canteiro de obras, pois qualquer eventual risco com a

condição de informalidade é repassado ao subcontratado⁷¹, fazendo com que se reduza assim o preço final do empreendimento. Logo, é interessante para as empresas contratantes que esse “empreendedor” queira permanecer nessa condição. No caso da pessoa física que contrata esse trabalhador, o objetivo é uma redução do custo da residência, o que não configura lucro propriamente dito, mas pode denotar desejo de uma vantagem de natureza comercial, até porquê nem sempre a residência será destinada para fins de moradia⁷².

A existência desse microempreendedor da construção civil contribui ainda para a manutenção dos elevados níveis de informalidade no setor, já que, em muitos casos, dado o reduzido montante do “capital” empreendido pelo “trabalhador-empregador” por conta própria, os trabalhadores “contratados” para exercer a função de ajudantes ou mesmo de pedreiros, raramente atuarão com o registro na carteira de trabalho, já que a não observância das regras trabalhistas é uma das maneiras utilizadas como forma de reduzir as despesas laborais e garantir assim um rendimento suficiente para a permanência nesta condição de “microempreendedor”.

4.3.3 Ganhar “um pouco a mais” compensa? Sobre direitos e imediatismo

Vimos há pouco alguns relatos de trabalhadores da construção civil, que atuam como “pequenos empreendedores”, de que é possível na modalidade conta própria obter rendimentos superiores aos do trabalhador assalariado. A percepção de que ser um conta própria “compensa” frente ao assalariamento não é, entretanto, geral, já que alguns dos trabalhadores entrevistados entendem que a possibilidade desse “ganho a mais” conseguido através da atividade como conta própria não significa necessariamente uma vantagem ou benefício em relação ao assalariamento formal.

⁷¹ Documento de orientação às empresas da construção civil produzido pela CBIC (2017) mostra que com as novas regras da Reforma Trabalhista – esta entidade chama de “Lei da Modernização Trabalhista” – a contratação do trabalhador autônomo pela empresa não implica qualquer vínculo eventual de emprego: “a contratação do trabalhador autônomo, cumpridas por este todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista na CLT. O requisito da não eventualidade, característico da relação de emprego, foi relativizado”. (CBIC, 2017, p. 18). Se houver, contudo, um litígio de natureza trabalhista com os ajudantes não-registrados, o empreiteiro ou subempreiteiro e a empresa contratante, se houver, podem responder judicialmente por eventual desrespeito às normas trabalhistas com responsabilização para ambos. No mesmo documento (CBIC, 2017, p. 18) lê-se: “definida a responsabilidade subsidiária, a contratante será acionada caso a contratada não honre com os pagamentos das verbas trabalhistas do empregado”.

⁷² Discutiremos melhor essa questão quando formos abordar a entrevista com o representante do sindicato patronal.

Isto devido ao fato de que não se computam, nesses casos, todos os benefícios trabalhistas que deixam de ser recebidos por conta da ausência da regulamentação do trabalho, no caso daqueles que não contribuem com o INSS. No caso dos que realizam a contribuição previdenciária, há uma certa proteção, mas deixam de ser percebidos vários outros benefícios, como férias, 13º salário, dentre outros.

Contudo, vamos considerar a real possibilidade de se obter um rendimento que compense não retornar ao assalariamento formal, em se tratando especificamente de valores monetários, já que essa possibilidade foi confirmada pelos entrevistados. Mas então, por que não abandonar o emprego formal? Para analisar esta questão, exploramos as falas de trabalhadores formais e informais que já vivenciaram vários tipos de vínculos e contratos em sua trajetória profissional, para compreender, assim, em que condições o dinheiro “a mais” obtido pelo trabalhador por conta própria “empreendedor” ou mesmo pelo assalariado informal se constitui ou não como uma vantagem de fato.

Jorge, 34 anos, trabalha registrado como meio-oficial (posição intermediária entre o servente e o oficial/pedreiro) na construção de uma pequena residência com mais dois companheiros de trabalho. Segundo relatou, está na construção civil há cerca de 4 anos e já trabalhou tanto com carteira quanto sem carteira assinada. Este trabalhador quando questionado por nós reconhece que aquele que trabalha sem carteira assinada até pode ganhar um salário maior, mas acredita que a perda das vantagens que a carteira de trabalho proporciona acaba fazendo com que a informalidade não seja tão atrativa assim. Diz ele:

Mas você vê, ganha um pouco no momento, mas no fim de ano você não tem benefício nenhum, então sai elas por elas. Eu acredito que não [compensa]. E você não está segurado né? Você sem registro você não tem seguro nenhum, então eu acredito que não é viável trabalhar sem carteira. (Entrevista n.14, meio-oficial com registro, mar.2017).

Para Márcio, 21 anos, que também trabalha na função de meio-oficial, mas sem carteira assinada, é preciso relativizar esse “ganho a mais” que o trabalhador consegue trabalhando sem carteira. Ele narra que recebe o salário a cada quinze dias, conforme o número de dias trabalhado, e que, apesar de receber mais (em valores monetários imediatos), esse ganho não compensa quando se pensa “lá na frente”:

Márcio: Mil vezes melhor carteira assinada que trabalhar por dia.

Pesquisador: Mesmo se ganhar um pouco a mais por dia?

Márcio: Mas esse “a mais” aí não faz muita diferença. Agora no momento que você está precisando faz a diferença né, mas quando você pegar uns 50, 60 anos lá e você precisar lá na frente do seu encostamento lá, esse a mais esse a menos não vai voltar tudo para o seu bolso não, você vai ter que se virar. (Entrevista n.09, meio-oficial sem registro, fev.2017).

Segundo esse trabalhador, o indivíduo que está na construção civil não pode somente pensar no dinheiro que entra momentaneamente, mas tem que pesar outros fatores também para além da questão financeira, como acidentes ou uma doença, o que pode deixar o trabalhador “de molho” em casa por algum tempo sem rendimento nenhum:

É bom trabalhar registrado por um motivo: quando você faz o acerto você tem teus direitos. Chegar a ocorrer algum fato você sabe que você está registrado e eles são obrigatório a arcar com os seus problemas ali. Você está na firma. Se você está por dia, terminou o serviço ou terminou a empreita, o que você trabalhou você ganhou, é assim. O que você exercitou ali, deu sua metragem ali, eles vão te pagar aquilo ali e acabou. Chegar a acontecer um fato de você ficar doente, ou deus o livre chegar a cair de uma altura disso aí de quebrar um pé do cara, ficar uns 2 meses em casa que não pode movimentar, você não vai ganhar nada, vai ficar lá jogado. Ele vai lembrar de você só quando ele vai precisar de você para exercitar o serviço dele de novo quando você tiver melhor. (Entrevista n.09, meio-oficial sem registro, fev.2017).

Pensamento parecido é o de Miguel, 39 anos, que trabalha por conta própria sem recolher o INSS. Para ele, a questão de o trabalhador poder receber um valor “a mais” quando está sem carteira assinada acaba não compensando, já que em situações de doença, quem trabalha sem carteira não tem a quem recorrer para poder pagar suas contas. Quando questionado o que achava melhor quando trabalhava registrado ele respondeu:

Era melhor porque você tinha os benefícios todos né? Se ficasse doente você ganhava né? Agora assim por conta você não ganha as coisas. Se ficar doente você tem que ficar parado. E ganhar dinheiro da onde? (Entrevista n.10, pedreiro conta própria, mar.2017).

Logo, essa questão de uma eventual doença e de um tempo afastado do trabalho é algo que pesa para esses trabalhadores, já que, sem trabalho e sem o INSS, o indivíduo terá que enfrentar um período sem ganhos ou no mínimo com uma redução mais ou menos drástica de seus rendimentos devido aos dias parado,

preocupação que acaba não afligindo o trabalhador com registro por conta das garantias a que este tem direito.

Para o Sr. Armando, que trabalha como assalariado registrado, a segurança da carteira de trabalho traz razões mais que suficientes para não trocar o registro em carteira por um rendimento um pouco maior na informalidade:

Se você é registrado ali você tem o INSS recolhido, quando você sai você sai com o FGTS, você tem o seguro desemprego né. Aí se você se acidenta lá você tem como se encostar. E a pessoa que não é fichada, que ele trabalha avulso, se acontecer qualquer acidente ele não se encosta, ele não recebe seguro, ele não tem FGTS pra receber né. É aquela coisa que a pessoa, ele tá ganhando aquele dinheiro? O dinheiro é só aquilo, ele conta só com aquilo. (Entrevista n.04, carpinteiro com registro, jan.2017).

O sr. Osvaldo com seus mais de 15 anos na construção civil nos disse que é muito comum acontecer de o trabalhador não querer o registro em carteira pelo ganho a mais que consegue trabalhando “por dia” ou por conta própria. Para ele, que não abre mão do seu registro na carteira profissional, o trabalhador que está ganhando mais sem carteira registrada deveria contribuir com o INSS e também pagar uma previdência privada, coisa que segundo ele raramente acontece:

O: Tem muito amigo meu que prefere fazer, prefere ficar na empreitinha, fazendo biquinho aí e não assina carteira. Eu falei: “rapaz, assina a carteira”, eu canso de falar pra ele, assina a carteira que isso vai te favorecer cara” (...) “ah, eu não gosto de trabalhar com carteira assinada não porque chega final do mês é só aquilo ali”.

T: Mas, o pessoal acaba ganhando mais um pouquinho sem carteira?

V: Ganha! [ênfase]. Ganha, mas perde nessa parte.

T: Perde a longo prazo?

V: Perde. As vezes se um cara levar, tirar 2 conto mensal, as vezes você na empreita tira 3, 4. Isso é vantagem entendeu? É vantagem porque você tá ganhando mais. Mas é desvantagem nessa parte. Você pega a coisa e contribui né? O INSS. E paga lá também aquele particular lá né. Tá ganhando mais? Então paga lá né? (Entrevista n.01, pedreiro com registro, jan/2017).

Tem razão o sr. Osvaldo acerca dessa impressão de que o conta própria em geral não contribui com o INSS, pois conforme mostramos no item 2.3 do segundo capítulo, nas regiões metropolitanas do Brasil cerca de 40% do total de ocupados na construção civil não contribuem com o INSS, conforme pesquisa elaborada pelo DIEESE.

Notamos, assim, que para muitos desses trabalhadores os ganhos “a mais” eventuais de um trabalho sem registro só valem a curto prazo, ou seja, no imediatismo, já que, considerando uma trajetória de trabalho na construção, esse maior rendimento tende a se perder na medida em que se leve em conta outros fatores de longo prazo.

De um total de 15 trabalhadores entrevistados, somados aqui os formais e os informais, apenas três deles consideram que os valores recebidos com o trabalho sem carteira acabam compensando a ausência do registro: Samuel (35 anos), Dirceu (57 anos) e Marcelo (33 anos). Os três trabalham por conta própria e não pretendem retornar ao assalariamento formal na construção civil. Dos três, Samuel tem registro como MEI, Dirceu contribui com o INSS como “autônomo” e Marcelo atua sem nenhuma regulamentação.

Nesses três casos, o relato foi o de que os ganhos conseguidos superam satisfatoriamente o piso pago pelo setor, apesar de os três terem plena consciência de que se encontram em uma condição mais insegura. Assim, podemos dizer que no geral os trabalhadores entrevistados entendem que os eventuais ganhos “a mais” conseguidos trabalhando por conta ou mesmo como assalariado sem carteira (por dia) acabam não compensando em vista da situação de vulnerabilidade e ausência de direitos, até porquê, como frisamos anteriormente, muitos deles são chefes de família, e logo a preocupação passa também pela manutenção do núcleo familiar, o que os leva a pensar a longo prazo e não apenas no imediatismo.

Entendemos, portanto, que o discurso que exalta o empreendedorismo e as oportunidades de se trabalhar por conta própria, ao menos em nosso caso, afeta um número pequeno dos trabalhadores. A maioria dos nossos entrevistados nesta pesquisa entende que por se tratar de um setor com elevados índices de acidente e em que não se pode prolongar tanto a carreira por conta do desgaste físico, os direitos do trabalhador ainda são mais importantes que possíveis “ganhos a mais” advindos de uma atividade por conta própria ou sem registro.

Não é, contudo, apenas a ausência da proteção social ligada ao trabalho que deve ser levada em conta, mas também o fato de que esses trabalhadores, ao assumir um empreendimento “por conta” na forma de empreita, seja como contratado pelo proprietário da residência, seja como subcontratado por uma firma maior que dá nome ao empreendimento, vão necessariamente lidar com as incertezas e instabilidades econômicas da conjuntura e ainda assumir riscos da condição de informalidade de seus ajudantes.

Logo, a possibilidade de maiores ganhos com o trabalho sem carteira assinada ou na modalidade conta própria, quando ocorre, aparece como uma “vantagem” de natureza imediata, pois não há maiores seguranças econômicas para o trabalhador quando se pensa a médio e longo prazo. Por essa razão, a maioria entende ser muito mais seguro o trabalho com carteira assinada, pois, ainda que eventualmente tenha um rendimento menor, as garantias e seguranças acabam compensando o fator financeiro⁷³.

⁷³ Vale reforçar que os dados, como já mostramos em outras partes desta pesquisa, não pontam rendimentos maiores por parte do assalariado informal ou do trabalhador por conta própria. Esses eventuais ganhos foram relatados pelos trabalhadores entrevistados e entendemos adequado não ignorar esta informação.

5 A INFORMALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL COMO QUESTÃO SOCIAL EM CASCAVEL: OS DISCURSOS E A ATUAÇÃO DAS ENTIDADES DE REPRESENTAÇÃO DE CLASSE E DO PODER PÚBLICO

Neste quinto e último capítulo nosso intuito é debater em que medida a informalidade do trabalho se constitui enquanto um problema na construção civil em Cascavel, seja para os organismos de representação de classe – nesse caso, tanto o Sindicato dos trabalhadores quanto o Sindicato patronal – seja para os órgãos públicos ligados à fiscalização das relações laborais, tal qual o Ministério do trabalho por meio de sua sede regional local.

Nosso objetivo é perceber qual o peso dado por essas instituições à questão do trabalho informal na construção civil, e, quais ações, a partir da importância reportada, são tomadas por essas entidades no sentido de orientação, fiscalização e combate às relações de trabalho que ocorrem sem a observância da legislação trabalhista.

A fim de analisar as visões, discursos e práticas das entidades sindicais e do Ministério do Trabalho com relação ao problema da informalidade do trabalho na construção civil no município, realizamos entrevistas com os seguintes representantes destas entidades: o presidente do sindicato dos trabalhadores da construção civil, o sr. Roberto Leal; da parte do sindicato patronal, o coordenador da comissão de política de relações trabalhistas (CPRT) do Sinduscon/Oeste – PR, o sr. Agnaldo Mantovani; da parte do poder público, o chefe de fiscalizações da Delegacia Regional do Trabalho, o sr. Nereo Silva.

Tais entrevistas tiveram como objetivo trazer informações e dados que contribuíssem para o entendimento de como é tratada a questão da informalidade do trabalho na construção civil na cidade de Cascavel pelas entidades diretamente envolvidas neste setor. Antes disso, contudo, trazemos uma breve discussão de natureza teórica acerca de como alguns autores da Sociologia do Trabalho brasileira entendem a relação entre a chamada crise de representação dos sindicatos e a questão da regulação das relações de trabalho.

Essa discussão de natureza teórica é importante para observarmos como a literatura da Sociologia do Trabalho entende o impacto da informalidade sobre as organizações sindicais e a demanda por regulação do trabalho, para podermos, a

partir disso, analisar o discurso e ações das organizações sindicais frente à questão do trabalho e da observância das regras trabalhistas vigentes.

5.1 O PROBLEMA DA INFORMALIDADE E OS SINDICATOS DE TRABALHADORES: IMPASSES E DILEMAS DA CONTEMPORANEIDADE

Conforme têm apontado diversos analistas e pesquisadores do trabalho como Antunes (1999), Alves, (2000), Santos (2006) e outros, vivemos na contemporaneidade um período caracterizado por um refluxo da chamada ação sindical, ou ainda, um momento de crise de representação dos sindicatos, produto, dentre outros fatores, das transformações pelas quais vem passando o “mundo do trabalho” e das diversas ofensivas que têm sido empenhadas contra a classe trabalhadora desde as últimas décadas do século XX.

A representação sindical se torna mais fortalecida quando a sua base de trabalhadores possui maior consciência da importância do organismo de representação da classe na conquista de melhores condições de trabalho, salários e direitos em geral. Logo, em períodos em que a classe se encontra fragilizada e enfraquecida econômica e politicamente, a ação dos sindicatos inclina-se a perder espaço e poder de negociação com relação as diversas demandas da classe trabalhadora.

Dentro desse cenário, a presença marcante do trabalho informal entra como um fator agravante, na medida em que a informalidade tende a afastar os trabalhadores dos organismos de representação sindical, ou, como ocorre muitas vezes, o próprio sindicato acaba por não encontrar um caminho que o faça se aproximar dos trabalhadores que atuam sem o registro na carteira de trabalho.

Para Antunes (1999), o estágio de desenvolvimento do capitalismo contemporâneo acabou por produzir uma maior heterogeneização, fragmentação e complexificação da classe trabalhadora⁷⁴, o que teve como resultado uma divisão no seio do proletariado, de modo a criar uma lacuna entre os trabalhadores considerados estáveis e as diversas modalidades de trabalhos precários. Segundo este autor:

⁷⁴ Nesse ponto, concordamos com Boito (1999) quando este afirma que pautar a ideia de heterogeneização do proletariado seria supor que a classe em algum momento tenha sido homogênea, algo que não corresponde à diversidade da classe trabalhadora sob o capitalismo.

Com o aumento desse abismo social no interior da própria classe trabalhadora, reduz-se fortemente o poder sindical, historicamente vinculado aos trabalhadores “estáveis” e, até agora, incapaz de aglutinar os trabalhadores parciais, temporários, precários, da economia informal, etc. (ANTUNES, 1999, p.70).

Na ótica deste autor, os sindicatos, frente a esse cenário de intensas mutações nas relações estabelecidas entre capital e trabalho, seja com relação aos contratos, às formas de assalariamento ou mesmo no que tange à organização do trabalho, acabam tendo grandes dificuldades em mobilizar e organizar os trabalhadores dos setores “não-tradicionais” do operariado, como é o caso dos trabalhadores que realizam atividades de natureza mais intelectualizada ou ainda daqueles atuantes nas diversas atividades presentes no setor de serviços, dentre outros:

Trabalhadores em pequenos estabelecimentos, trabalhadores parciais, os imigrantes, os empregados em tempo parcial ou por tempo determinado, as mulheres, os jovens etc., parecem compor um quadro diverso que acaba por dificultar um aumento das taxas de sindicalização. (ANTUNES, 1999, p.70).

Contudo, não é possível afirmar com absoluta certeza que a crise ou “refluxo” da ação sindical decorra necessariamente de um menor número de trabalhadores sindicalizados, fruto do crescimento acentuado da informalidade e das modalidades diversas de ocupação que ocorrem na esfera da não-regulamentação. Santos (2006) lembra que, ainda que seja perfeitamente possível fazer essa correlação em determinada conjuntura, cada realidade nacional – e local – apresenta uma dinâmica social distinta, já que, pode acontecer, de um país ter altas taxas de trabalhadores sindicalizados, e isso não significar necessariamente um movimento sindical mais combativo, tal como ocorreu, segundo o autor, em momentos da realidade europeia que contava com significativas taxas de filiados e mesmo assim uma atuação defensiva por parte dos sindicatos.

(...) as taxas de sindicalização não podem ser dissociadas das relações específicas de trabalho existentes em cada país e muito menos serem reduzidas a dados quantitativos que obscureçam a dinâmica presente envolvendo representação e representatividade. Enfim, necessário também seria considerar se quem está em uma organização sindical é militante ou simplesmente aderente, isto é, estabelecer a distinção entre os que ingressam no sindicato enquanto propagandistas da organização e os que se ligam a um sindicato geralmente para obter certas vantagens em serviços prestados. (SANTOS, 2006, p. 448).

Para o autor, há uma diferença fundamental entre a crise sindical que atravessa o sindicalismo nesse início de século XXI e as crises de décadas anteriores, que se deram, segundo ele, em um contexto bastante distinto, não só no que tange à organização dos trabalhadores, mas também à correlação de forças envolvendo trabalho e capital, já que hoje, estamos em um período profundamente monopolizado/oligopolizado do sistema capitalista

(...) as crises sindicais anteriores ocorriam dentro de um quadro em que o capitalismo possuía uma base sociotécnica capaz de incorporar mão-de-obra; tendência bastante distinta marca o capitalismo contemporâneo, que desestrutura interna e profundamente o mercado de trabalho, criando um mosaico de situações jurídicas e profissionais que tornam menos visíveis os laços de classe existentes entre os trabalhadores. (SANTOS, 2006, p. 450).

Assim, mais importante que entender o difícil momento da organizações sindicais a partir de uma redução da taxa de sindicalizados, é localizar o contexto em que “emergem” novas formas de utilização da força de trabalho que colocam a classe proletária na defensiva, já que, o capital, se fortalece nesse processo, promovendo cada vez mais rapidamente alterações na forma de organização da produção e gestão do trabalho, de modo a buscar um envolvimento do trabalhador com os valores empresariais, afastando-o assim dos laços de solidariedade da classe trabalhadora.

Bridi (2006) também defende a ideia de que examinar a crise sindical pelo caminho das taxas de sindicalização pode não ser a melhor forma de lidar com esse fenômeno, já que essas taxas variam conforme a tática utilizada pela organização sindical em determinada conjuntura:

Analisar a crise no Brasil pela redução do número de filiados revela-se inadequada, uma vez que os trabalhadores são representados independente da necessidade de filiação. Ampliações ou reduções das taxas de filiações no Brasil estão ligadas a estratégias e interesses das direções sindicais em momentos históricos específicos (...) isso significa que questionar a representatividade sindical pelo número de filiados pode não ser elucidativo quanto ao conteúdo da crise sindical, pois há peculiaridades a serem consideradas nos diversos contextos históricos (...) (BRIDI, 2006, p. 290).

Logo, ainda que a informalidade do trabalho não seja necessariamente a maior responsável pela diminuição das taxas de sindicalizados ou pelo suposto refluxo das ações sindicais mais combativas, tais como greves e manifestações, é presumível que a desregulamentação do trabalho provoca um impacto profundo sobre a formatação da classe trabalhadora, criando assim novas dificuldades para os

organismos de representação em dialogar com as categorias de trabalhadores *part-time*, subcontratados, por conta própria, dentre outros.

Essa discussão nos remete a olhar para a forma como o sindicato local atua frente ao problema da informalidade, de modo a captar o tratamento dado pelo Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil de Cascavel à questão dos trabalhadores inseridos na construção civil sem o registro na carteira de trabalho, sem a proteção social dos direitos trabalhistas e sem representação sindical. Assim, discutimos os principais problemas e as dificuldades encontradas na atuação do sindicato de trabalhadores da construção civil com relação ao enfrentamento do trabalho informal nos canteiros de obras da cidade de Cascavel.

5.2 O SINTRIVEL E OS PROBLEMAS DA NÃO-REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO

Como vimos no item anterior, há uma intrínseca relação entre a informalidade do trabalho e os desafios enfrentados pelas organizações sindicais no mundo contemporâneo. Ainda que não se possa medir a crise sindical apenas pelas quedas das taxas de sindicalização, é entendido pelos pesquisadores que as relações de trabalho que ocorrem à margem da observância das regras trabalhistas trazem grandes dificuldades e impasses para a organização dos trabalhadores em prol de garantias de direitos e de melhores condições de trabalho e vida. Nesse sentido, exploramos aqui a percepção do sindicato que representa os trabalhadores da construção civil em Cascavel acerca dos problemas e desafios postos pela informalidade do trabalho no setor.

Em Cascavel, a instituição que representa os trabalhadores da construção civil é o SINTRIVEL – Sindicato dos trabalhadores da construção civil de Cascavel e região. Além da cidade de Cascavel, o sindicato também representa trabalhadores da construção de mais 25 cidades da região Oeste do Paraná, formando assim a chamada área de abrangência do sindicato.

O SINTRIVEL foi fundado no ano de 1986, mas sua criação remete necessariamente ao ano anterior, pois em 15 de setembro de 1985 foi fundada a ASPROCON (Associação dos trabalhadores da Construção Civil de Cascavel); no ano seguinte, mais precisamente em 13 de outubro de 1986, esta associação se

transformou em SINTRIVEL. Conforme informação da própria página do sindicato⁷⁵ e confirmada pelo seu presidente, o SINTRIVEL é filiado a FETRACONSPAR - Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário do estado do Paraná, filiado a NCST - Nova Central Sindical e também é filiado a CONTRICOM - Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil e do Mobiliário.

O primeiro contato realizado com o SINTRIVEL foi através de *e-mail*, onde foi explicado a natureza da pesquisa, suas intenções e também a necessidade de ouvir por meio de entrevista o presidente atual da instituição, a fim de discutir as questões relativas à formalidade e informalidade na construção civil da cidade de Cascavel.

Em pouco tempo já recebemos uma resposta positiva de nossa solicitação e, após agendamento da data, comparecemos pessoalmente à sede do SINTRIVEL em Cascavel para realização da entrevista. Lá, fomos recebidos pelo Sr. Roberto Leal, atual presidente do sindicato, que forneceu importantes informações sobre vários temas relativos à construção civil, numa entrevista que teve uma duração de aproximadamente duas horas e que foi realizada no interior da sala do presidente da entidade, conversa gravada com a utilização de um aparelho *smartphone*.

Um primeiro aspecto a se destacar é que o SINTRIVEL possui um registro rigoroso das informações de todos os seus filiados, e também, um levantamento de tudo o que acontece na construção civil em Cascavel. O Sr. Roberto nos mostrou as planilhas em seu computador onde é realizado o monitoramento dos dados acerca do setor na cidade, documentos esses que são alimentados continuamente de maneira a fazer com que as informações estejam sempre atualizadas, colaborando assim, para uma melhor atuação do sindicato junto aos trabalhadores da construção.

Segundo os dados fornecidos na ocasião da entrevista, o sindicato possui 25.489 filiados desde o ano de 1985, dos quais o Sr. Roberto estima que estejam ainda em atividade na construção civil cerca de 3.400 a 3.500 trabalhadores. Segundo seu relato, quando ele assumiu a presidência do sindicato, instituiu a política de filiar também os trabalhadores que atuam na informalidade, na expectativa de que estes pudessem se aproximar do sindicato e vir a formalizar sua atividade, tornando-se assim contribuintes da entidade. Essa informação de que o sindicato está atento também ao informal, revela uma peculiaridade deste sindicato, de buscar não

⁷⁵ <http://www.sintrivel.com.br/>

representar apenas os formais, uma característica quase estrutural da maioria das organizações sindicais.

5.2.1 – As ações de “fiscalização” do sindicato nos canteiros de obras

As visitas aos canteiros de obra são entendidas pelo dirigente sindical, sr. Roberto, como a principal ferramenta que o sindicato dispõe para chegar ao trabalhador que ainda não possui a carteira de trabalho registrada, seja ele um trabalhador por conta própria ou um assalariado informal; a intenção maior é sempre no sentido de buscar a regularização desses trabalhadores.

No ano de 2016, por exemplo, ele nos mostrou que foram realizadas pelo SINTRIVEL visitas à 270 obras da construção civil da cidade, e que houve o contato direto com 2.077 trabalhadores. Desse total, 1.324 estavam trabalhando em situação regularizada com a carteira registrada, enquanto 753 estavam atuando na informalidade. O dirigente sindical nos apresentou os dados que evidenciam que após a visita e conversa do sindicato com os trabalhadores, 182 operários que estavam trabalhando sem o registro – de um total de 753 – acabaram tendo sua situação regularizada, ou seja, aproximadamente $\frac{1}{4}$ do total dos trabalhadores sem carteira. Tal ação mostra que essa presença do sindicato no canteiro de obras de fato surte efeito, conseguindo a regularização da condição de trabalho de uma parcela importante dos trabalhadores que estavam atuando na informalidade.

Foi reforçado pelo presidente do sindicato que a entidade não tem poder de aplicar sanções ou punições às obras que estão atuando sem a devida regularização da condição de trabalho de seus empregados ou em termos de questões que envolvam segurança do trabalho; o que é feito pelo sindicato são visitas de orientação e a devida solicitação da regularização dos trabalhadores, o que obviamente pode ou não ser atendida. Nas próprias palavras do presidente do sindicato:

“A minha instância é muito pequena. Qual é o poder do sindicato? O poder do sindicato, nós nem gostamos de falar em fiscalizar porque nós não fiscalizamos, nós visitamos e fazemos cumprir a convenção coletiva. Segundo a convenção coletiva a empresa é obrigada a nos dizer quem é formal e quem não é formal. Como que ela vai me dizer? Apresentando documentos. Muito bem. O sindicato pode multar uma empresa? Não”. (Entrevista com o presidente do sindicato do trabalhadores, Sr. Roberto Leal, dia 04 de Abril de 2017).

A entrada do sindicato no canteiro de obras para averiguação das questões trabalhistas e de segurança do trabalho é assegurada segundo este sindicalista pela Convenção Coletiva de Trabalho, não podendo, portanto, os representantes do Sindicato, serem impedidos de adentrar ao canteiro de obras. Identificada qualquer irregularidade, o sindicato dá o prazo para que os responsáveis pela obra façam a devida regularização, o que gira em torno de 30 a 45 dias.

Contudo, se mesmo após este prazo o empreendimento não atender as orientações feitas no sentido da correção das irregularidades apontadas, o Sindicato então dá andamento ao trâmite por meio de denúncia ao Ministério do Trabalho local, esse sim, órgão com poder institucional para aplicar as devidas sanções àqueles que estejam cometendo irregularidades trabalhistas no interior do canteiro de obras.

O dirigente sindical também narrou determinados casos em que o sindicato achou por bem não levar adiante denúncia ao Ministério do Trabalho, mas tão somente atuar na orientação/conscientização com relação à necessidade do uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, no sentido de evitar eventuais acidentes de trabalho. São os casos de pessoas comuns que muitas vezes não são profissionais da construção civil *strictu sensu*, mas possuem determinado conhecimento do ramo, e com base em certas habilidades, efetuam pequenas reformas ou ampliações de suas unidades habitacionais em períodos de fim de semana ou férias. Assim, segundo ele, é preciso bom senso e certo “jogo de cintura” nessas circunstâncias específicas.

Outra situação que deve ser levada em consideração é a dificuldade que o sindicato possui no que tange à sua capacidade de estar presente nas obras. O dirigente sindical nos informou que, em geral, as visitas são feitas em obras que possuem de 200 m² de construção para cima, já que quanto maior o empreendimento, maior o número de trabalhadores envolvidos e também mais importante a observância das leis trabalhistas e dos equipamentos de segurança do trabalho, principalmente se houver risco de queda de plano elevado. No caso de obras muito pequenas, o sindicato só comparece caso receba alguma denúncia de irregularidades, na medida em que a entidade não consegue estar presente em todas as obras da construção civil em andamento na cidade em virtude de seus limites de estrutura física e de pessoal.

A estimativa feita pelo presidente do SINTRIVEL é de que a cada 1 trabalhador informal “encontrado” pelo sindicato, existam outros 2 ou 3 trabalhando em situação

irregular na cidade de Cascavel. Não existem dados oficiais sobre a informalidade na construção civil em Cascavel que captem com precisão a real dimensão do problema em termos estatísticos, mas entende-se que não foge dos dados regionais e nacionais, proporcionalmente.

Para o presidente da entidade, o grande problema da construção civil é justamente a informalidade do trabalho, que coloca os trabalhadores em situação de vulnerabilidade e riscos cotidianos. Portanto, a ação do sindicato, para ele, se torna a cada dia mais importante, não só no que tange à denúncia dos empreendimentos que operam com trabalhadores informais, mas sobretudo no sentido da conscientização do trabalhador quanto a importância do registro na carteira de trabalho.

A situação da informalidade na construção civil, para ele, tende a piorar bastante caso as reformas trabalhista e da previdência em curso sejam de fato aprovadas⁷⁶. No seu entendimento, uma das principais armas do sindicato no convencimento da formalização é justamente mostrar ao trabalhador as vantagens de poder contar futuramente com uma aposentadoria, um direito que, caso perdido, dificultará ainda mais a atuação do sindicato junto aos trabalhadores.

Um outro entrave à atuação sindical, no entendimento do presidente, é a ausência de uma estrutura mais adequada de fiscalização por parte da delegacia regional do trabalho, órgão ligado ao Ministério do Trabalho⁷⁷ e que é o responsável por fiscalizar e se necessário punir as empresas que cometem irregularidades de natureza trabalhista. O dirigente sindical informou que denuncia uma média de 15 a 20 empresas por mês em situação de trabalhadores irregulares na construção civil, mas sabe que há um número pequeno e insuficiente de auditores fiscais na cidade, o que dificulta também o trabalho do próprio sindicato.

Já, com relação propriamente aos trabalhadores que atuam sem carteira assinada, há, segundo ele, um certo imediatismo de natureza financeira que faz com que esses indivíduos permaneçam em relações de trabalho informais e com isso acabem perpetuando uma condição de trabalho mais precária e vulnerável. Conforme nos disse:

Existe aquela ideia boba que o imediatismo é mais importante. Ah, vou ganhar cem reais por dia, aí o cara faz uma conta bem básica: $100 \times 21 = \text{R\$ } 2.100$. Aí ele pega o salário do sindicato e dá mil seiscentos e pouquinho,

⁷⁶ No curso desta pesquisa, foi aprovada pelo Congresso nacional a Reforma Trabalhista. A proposta de Reforma da Previdência não foi votada até o presente momento.

⁷⁷ Abordaremos o papel do Ministério do Trabalho no próximo item deste capítulo.

mas ele não conta que fora o salário ele tem o vale-compras que é de R\$ 375,00; fora o vale-compras ele vai ter o fundo de garantia; fora o fundo de garantia ele vai ter a previdência que vai estar garantida; caso aconteça qualquer coisa com ele tem o seguro de vida que é garantido em convenção coletiva. Então ele não faz as contas, ele vive do imediatismo, e isso lança o cara num mar de incertezas muito complicado. (Entrevista com o presidente do sindicato dos trabalhadores, Sr. Roberto Leal, dia 04 de Abril de 2017).

No entanto, este dirigente observa que as razões que fazem um indivíduo aceitar ou não condições de trabalho sem regulamentação dependem muito da conjuntura econômica. Para ele, há cerca de 4 ou 5 anos atrás, período em que o setor ainda colhia os frutos do aquecimento econômico e do *boom* da construção civil dos governos Lula/Dilma, os trabalhadores da construção civil “fiam para a informalidade” na sua maioria com a intenção de ganhar mais. Porém, no contexto atual de crise e de acirramento da recessão, as razões para o aumento da informalidade do trabalho no setor acabam sendo outras:

No tempo em que as coisas estão boas, a mão-de-obra é escassa, então o trabalhador vai onde paga mais; quando a crise chega, o trabalhador vai para a informalidade por não ter opção. A minha situação enquanto sindicato é difícil. Quando a coisa tá boa eu chego e digo: “amigo, você tem que trabalhar com a carteira assinada porque é importante pra você”, mas ele diz que não quer trabalhar pelo salário do sindicato. Eu perco ele para a informalidade porque a coisa tá boa. Quando a coisa tá ruim, como agora, o cara diz: “mas eu to na informalidade porque não tem trabalho formal pra mim”. É uma situação bem complicada, bem complicada. (Entrevista com o presidente do sindicato dos trabalhadores, Sr. Roberto Leal, dia 04 de Abril de 2017).

Segundo o entrevistado, o sindicato fica numa posição bastante delicada, pois em ambas as conjunturas – favoráveis ou de crise – a informalidade acaba se colocando como um empecilho à atuação da entidade:

Por isso que a gente fala que maior problema que nós temos hoje é a informalidade. Ela nos assola, nos assombra de todos os lados. Você não tem pra onde ir. Se correr o bicho pega, se ficar o bicho come. É complicado. É um trabalho que você tem que ir levando conforme a maré vai batendo. (Entrevista com o presidente do sindicato dos trabalhadores, Sr. Roberto Leal, dia 04 de Abril de 2017).

Assim, o presidente do SINTRIVEL entende que o enfrentamento à informalidade laboral na construção civil é extremamente necessário, mas na mesma grandeza difícil, já que atinge níveis alarmantes no setor e acaba não tendo um combate à altura do problema posto.

Assim, a confrontação desta questão da informalidade no setor não pode e não deve ser feita apenas pelo sindicato que representa os trabalhadores, mas também pelas demais entidades da sociedade civil e do poder público que tenham ligação com o segmento da construção civil, tais como o Ministério do Trabalho, Ministério Público do Trabalho e também pelo sindicato patronal, haja vista que os problemas gerados a partir dos altos níveis de desregulamentação das relações de trabalho no setor trazem impactos negativos em toda a cadeia produtiva da construção civil.

Vejamos, na sequência, qual o entendimento do sindicato patronal da construção civil acerca da questão da informalidade do trabalho no setor e os respectivos efeitos dessa realidade para as empresas do ramo no município de Cascavel.

5.3 A FALA DO SINDICATO PATRONAL: O SINDUSCON/OESTE - PR E A DEFESA DA FORMALIDADE

Não é apenas o sindicato dos trabalhadores que vê a informalidade como um grande problema na construção civil, mas essa também é a perspectiva do Sindicato das indústrias da construção civil do oeste do Paraná, o SINDUSCON/Oeste – PR⁷⁸, entidade que representa as empresas do setor na cidade de Cascavel e região.

Segundo informações da página oficial⁷⁹, a entidade foi criada em 22 de dezembro de 1993 com o objetivo de:

Estudar, coordenar, proteger e representar legalmente as indústrias da construção, tendo como intuito o fortalecimento do setor e a implantação de serviços e atividades que atendam às necessidades das empresas associadas. (SINDUSCON/Oeste-PR)

O sindicato que representa as empresas é uma das entidades que compõem o comitê de incentivo à formalidade na construção civil, comitê que conta também com a participação de outros órgãos, como o sindicato dos trabalhadores, Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, dentre outros.

⁷⁸ O SINDUSCON/Oeste não é uma sucursal do SINDUSCON/PR que tem sua sede na capital do Estado. Trata-se de uma entidade independente que toma de empréstimo o nome, assim como ocorre com o SINDUSCON/Norte – PR, com sede em Londrina, e com o SINDUSCON/Noroeste – PR, com sede em Maringá .

⁷⁹ <http://www.sinduscoestepre.com.br>

Para falar sobre a temática da informalidade, nos foi indicado pela entidade o sr. Agnaldo Mantovani, engenheiro de formação, empresário do setor, e coordenador da Comissão de Política de Relações Trabalhistas (CPRT) do SINDUSCON/Oeste – PR. É o sr. Agnaldo que orienta os associados acerca das questões relativas à informalidade e também assuntos relacionados à segurança do trabalho.

Conforme nos relatou o sr. Agnaldo, com o crescimento do setor da construção civil na cidade de Cascavel, entendeu-se que era preciso ampliar as atividades da entidade para além do que vinha sendo desenvolvido pela sua diretoria e seus respectivos membros. Foi aí que se deu a criação de diversas comissões, como a Comissão de Materiais, Comissão de Meio Ambiente, Comissão de Obras Públicas e também a Comissão de Política de Relações Trabalhistas.

A CPRT é relativamente recente, atuando há aproximadamente 2 anos e desenvolvendo o trabalho de orientação dos filiados no que tange à normas e regras relacionadas às relações de trabalho que se dão nos canteiros de obras das empresas da construção civil. Desde a criação dessa comissão, o sr. Agnaldo assumiu a coordenação dos trabalhos e permanece na função até hoje. Ele também é responsável por representar o SINDUSCON/Oeste - PR na Câmara Brasileira da Indústria da Construção Civil em Brasília – CBIC, onde são realizadas reuniões mensais acerca de pautas ligadas ao setor da construção civil, assuntos esses repassados e discutidos junto aos filiados da cidade.

Sobre o papel dessa Comissão o seu coordenador nos reportou que:

Como o próprio nome sugere, é uma comissão que interage com a questão do trabalhador, da mão-de-obra de um modo geral, da terceirização, prestadores de serviços, o que isso representa para o sindicato patronal, de que forma essa categoria se organiza, inclusive agora com a modernização da legislação trabalhista. É uma comissão com o foco mais nas pessoas mesmo, de relacionamento, não só pelo viés dessa qualificação, desse perfil que se estabelece, mas também do quanto de normas que temos relacionadas ao trabalho, de obrigatoriedade das empresas, também dos trabalhadores e do próprio governo que fiscaliza. (Entrevista com o Coordenador da Comissão de Política de Relações Trabalhistas (CPRT) do SINDUSCON/Oeste, Sr. Agnaldo Mantovani, dia 05 de junho de 2018).

O sr. Agnaldo nos informou que essa comissão tem no seu interior um advogado trabalhista que atua junto às questões de natureza mais jurídica, orientando assim as ações da entidade de acordo com as normas da legislação vigente.

Sobre o perfil das empresas filiadas ao sindicato patronal, há desde empresas de grande porte até as pequenas e microempresas, inclusive aquelas que funcionam no regime de MEI – Microempreendedor Individual, ou seja, não há um perfil homogêneo, mas o que predomina é uma diferenciação de magnitudes de empreendimentos. Para o sr. Agnaldo, quando a empresa se filia ao sindicato patronal, seja ela grande ou pequena, ela de alguma forma se expõe publicamente perante à entidade e seus associados, o que denota uma vontade ou intenção de trabalhar de maneira adequada com relação às questões trabalhistas, como relata o entrevistado:

Não estou falando que aqui só tem empresa boa, mas quando ela se submete a esse processo, ela vai fazer de tudo para que ela esteja dentro de um processo regular, ou seja, para ela a contratação correta é com o registro em carteira, seguir as orientações de segurança do trabalho, etc. Então, até pela exposição que ela tem naturalmente quando se associa, ela não vai cometer erros. (Entrevista com o Coordenador da Comissão de Política de Relações Trabalhistas (CPRT) do SINDUSCON/Oeste, Sr. Agnaldo Mantovani, dia 05 de junho de 2018).

Tal fato, contudo, constitui segundo ele apenas um dos lados da realidade da construção civil, já que há na outra margem um contingente gigantesco de construções operando sem qualquer observância com relação às normas trabalhistas vigentes, montante este estimado por ele em nada menos que metade das obras da construção civil: “Quando a gente fala desse tema (informalidade), a gente tem 50%, nosso número que é ‘mágico’ e que também é triste, e sobre esse número só se tem a lamentar, 50% está na informalidade”.

Na visão do Coordenador da Comissão de Política e Relações Trabalhistas, esse montante de ocupações que é gerado na informalidade não poderia ou não deveria nem mesmo ser qualificada enquanto emprego, justamente pela precariedade de condições em que se encontra o trabalhador nesses casos. Segundo ele:

O trabalhador, ele obtém um emprego, que eu não gosto de chamar de emprego, ele obtém uma ocupação, porque pra mim emprego não pode ser informal, tá vinculado a carteira, porque nós temos uma legislação. Se ele é um microempreendedor, ou ele é um empresário que abriu uma empresa e ele é o trabalhador, isso é uma coisa, tudo bem. Mas esse trabalhador que é buscado lá na casa dele, “vem cá, vamos trabalhar comigo, você vai ganhar vintão, trinta, cinquenta, cem por dia e fim de papo, se chover você não vai e também não recebe, esse eu não qualifico, não estou falando da pessoa né, eu não o qualifico como empregado. Ele é um trabalhador, ele tá ocupado,

mas empregado, na minha avaliação, emprego vem do emprego formal. Ele é empregado por um sistema que lhe dá os benefícios, que atribui a ele alguns direitos, e que coloca ele numa categoria contabilizável, vamos dizer assim. Ele contribui para o INSS, ele vai ter seu fundo de garantia. Quando ele está à margem desse processo ele não existe para nós, lamentavelmente. (Entrevista com o Coordenador da Comissão de Política de Relações Trabalhistas (CPRT) do SINDUSCON/Oeste, Sr. Agnaldo Mantovani, dia 05 de junho de 2018).

Para exemplificar essa “invisibilidade” do trabalhador sem carteira assinada, o representante do sindicato patronal apresenta uma situação hipotética onde fica mais evidente os problemas criados pela condição de informalidade. Ainda falando do trabalhador sem carteira, ele apresentou a seguinte circunstância:

Se ele for para o hospital, ele vai dar o nome dele, ele vai falar lá, “caiu uma lasca de madeira, uma escora e machuquei a perna”, mas quem é o empregador? Onde a gente encontra o instrumento legal? O empregador é um tio dele, é dono do bar da esquina, a gente começa a cair em um mundo desconhecido. Ele recolhe para o INSS? Não, não recolhe. Percebe que a gente entra num limbo? (Entrevista com o Coordenador da Comissão de Política de Relações Trabalhistas (CPRT) do SINDUSCON/Oeste, Sr. Agnaldo Mantovani, dia 05 de junho de 2018).

Para ele, há no mercado da construção civil muitos oportunistas que se colocam como supostos “empreendedores” e que aproveitam da situação de informalidade dos trabalhadores para obter maiores lucros. Mas não são só tais “tipos” que alimentam o fenômeno da informalidade, pois existem também muitas empresas que ainda têm a prática de contratar trabalhadores sem carteira assinada, sobretudo quando se tratam de serviços especializados e que são realizados em poucas semanas de trabalho. Assim, essas empresas acreditam que não vale a pena registrar tais trabalhadores, mas não percebem os riscos que correm fazendo uso de tal prática. Novamente o dirigente sindical dá um exemplo prático do problema criado por esse tipo de cenário:

Eu estou fazendo uma obra e contrato 40 funcionários, todos passando por um processo de registro de carteira, exame médico, treinamento, ordem de serviço, entrega de EPI e tal. Lá pelas tantas minha obra precisa de mais cinco, mas esses cinco é pra um serviço que vai levar 15 dias, então começa a abrir essas vertentes que não é o que a gente defende. Por que se nesse período, pode ser no primeiro dia de trabalho, esse trabalhador vir a sofrer uma sequela, um acidente, uma doença, algo que o torne incapaz para o trabalho, como é que vai resolver? (Entrevista com o Coordenador da

Comissão de Política de Relações Trabalhistas (CPRT) do SINDUSCON/Oeste, Sr. Agnaldo Mantovani, dia 05 de junho de 2018).

Nesse tipo de situação, segundo ele, é muito comum as partes fazerem algum tipo de “acerto” totalmente informal, onde o patrão paga uma espécie de indenização, um valor determinado para o trabalhador acidentado, para que este não acione os meios legais. Tais situações como essa poderiam ser facilmente evitadas se o dono da obra realizasse o correto registro dos empregados, pois, ainda que esses trabalhadores permaneçam pouco tempo na obra, não é possível prever quando acontecerá um acidente de trabalho.

Outro problema das situações de informalidade na construção civil segundo seu relato é que elas acabam criando uma espécie de “cultura do improvisado”, o que coloca em risco não só a saúde e integridade dos trabalhadores, mas também acaba por dificultar sua reinserção em uma empresa que atue de acordo com as normas previstas, já que se tornam, por assim dizer, “contaminados” por alguns comportamentos comuns em obras irregulares. Assim, terminam por “afetar” com tais hábitos os trabalhadores regulares, colocando por terra todo um trabalho da empresa de orientação com respeito principalmente às normas de segurança do trabalho, esforço colocado em xeque e que fica comprometido por comportamentos do tipo:

O banheiro, quaisquer duas tábuas encostadas é um banheiro, a comida pode ser aquecida numa latinha cheia de álcool, o cigarro é normal, o celular é normal, chegar atrasado tanto faz, subir em altura “deus que ajude”, e sorte e reza e qualquer coisa “eu pulo”. Então eu insiro no meu processo que eu levei anos formando uma turminha que “ah, obra é obra, nós é peão” eles falam, então eu ponho por terra um trabalho, por que esse pessoal vai contaminar os outros. (Entrevista com o Coordenador da Comissão de Política de Relações Trabalhistas (CPRT) do SINDUSCON/Oeste, Sr. Agnaldo Mantovani, dia 05 de junho de 2018).

Isso acaba conduzindo segundo ele a uma série de desrespeitos às regras da própria convenção coletiva de trabalho assinada entre o sindicato dos trabalhadores e o sindicato patronal, onde estão previstos, por exemplo, café da manhã para os trabalhadores, lugar e hora certa para o trabalhador fazer uso do cigarro, dentre outros quesitos. Por isso, é tão importante, defende o sr. Agnaldo, que as regras sejam respeitadas e seguidas não só pelas empresas, mas também pelos

trabalhadores, para que assim ambas as partes estejam resguardadas de quaisquer prejuízos.

Até as coisas que não nos são tão favoráveis nós encontramos uma maneira de preservar esse trabalhador em boas condições. Agora, eu não vou admitir usar um celular indiscriminadamente em cima de um andaime a 40 metros do chão, eu não vou permitir trabalhar numa área que tá despreendendo partículas sem um óculos, eu não vou permitir um trabalhador em risco de queda iminente de altura sem o cinto, sem o treinamento, sem os exames médicos adequados, que esteja apto para o trabalho em altura. Então existe um arcabouço de normas, leis e regras que nós como patronais formais temos que seguir. E aí do lado, as vezes do lado da sua obra você olha e “o que esses loucos estão fazendo?”. Não tem nada, as vezes nem água o cara tem. Então, enquanto a gente está lá discutindo copo, higienização, o armário pra guardar, a gente vê um mundo, metade né, no mesmo número que nós, desaprendendo. O sujeito desaprende, desaprende. Ele até passou por uma construtora, viu um monte de coisas, mas caiu na informalidade pensa “não, meu negócio é assim mesmo”, então é muito triste pra nós. (Entrevista com o Coordenador da Comissão de Política de Relações Trabalhistas (CPRT) do SINDUSCON/Oeste, Sr. Agnaldo Mantovani, dia 05 de junho de 2018).

Conforme o dirigente do SINDUSCON/Oeste, as empresas investem muito tempo e dinheiro em treinamento e qualificação dos trabalhadores, mas a informalidade acaba por comprometer todo esse trabalho realizado, pois o indivíduo em condição de informal desaprende as práticas corretas e acaba adquirindo uma série de “vícios” de comportamento que demandarão novamente tempo e dinheiro para serem revertidos, se é que isso chegará a ocorrer. Na própria fala do entrevistado:

O trabalhador, se ele ficar sempre na formalidade, ele recebe treinamentos obrigatoriamente, faz exames, etc. Aquele que ficou fora, o que você acha que ele vai ter? Você acha que ele foi no médico? Por que a informalidade não é só não estar com a carteira assinada, isso é um detalhe. Você acha que alguém que não registra a carteira de um funcionário vai mandar ele fazer um treinamento? A troca de quê? (Entrevista com o Coordenador da Comissão de Política de Relações Trabalhistas (CPRT) do SINDUSCON/Oeste, Sr. Agnaldo Mantovani, dia 05 de junho de 2018).

Logo, se a informalidade é altamente lucrativa para uma parte dos empreendimentos irregulares, para outro montante das empresas – as regularizadas – ela traz uma série de prejuízos, pois as empresas acabam tendo que fazer constantes programas de treinamento e qualificação, já que em momentos de aquecimento do mercado imobiliário há uma demanda de trabalhadores que vêm da informalidade para suprir a carência de mão-de-obra do setor.

No entendimento do entrevistado, muitas destas empresas que se aproveitam da condição de informalidade de seus trabalhadores funcionam como obras particulares de fachada, onde o pequeno empreiteiro aparece como proprietário civil daquela construção, estratégia utilizada para fugir das fiscalizações ou de algum tipo de responsabilização trabalhista.

Uma forma de impedir esse tipo de fraude, segundo ele, seria o registro da obra pelo CPF do proprietário, o que facilitaria a identificação de qual obra é destinada a habitação, e qual é de fato realizada visando a venda, já que se poderia dessa forma constatar a existência de mais de um empreendimento residencial em um mesmo CPF.

Mas, para o sr. Agnaldo, as fiscalizações deveriam ainda ir além, e responsabilizar mesmo o proprietário que constrói para fins de residência própria, principalmente quando o valor agregado da obra é elevado e significará um ganho imobiliário em cima do valor inicial. Ele assim exemplifica:

Vamos pensar um condomínio. Uma casa lá de 600 m², investimento de R\$ 2 milhões. Você acha justo mesmo esse empreendedor – a casa dele – é lá um juiz, médico, você acha justo que ele aporte um valor desses e não dê nada de condições de saúde e segurança para os trabalhadores? E aliás, ele ainda paga por dia. Mas ele tá tirando essa obra de uma construtora, que tem no seu objetivo social construir. Ele tá fazendo a casa dele perfeita, a coisa mais linda do mundo, e colocando lá dentro trabalhador sem nenhuma segurança. No meu trabalho no comitê eu enjoei de ver isso. (Entrevista com o Coordenador da Comissão de Política de Relações Trabalhistas (CPRT) do SINDUSCON/Oeste, Sr. Agnaldo Mantovani, dia 05 de junho de 2018).

Na sua avaliação, esse tipo de indivíduo faz um cálculo egoísta apenas em cima do montante financeiro que ele “economizou” construindo sua casa sem recorrer a uma construtora devidamente regularizada, e muitas vezes se vangloria de ter pago um valor mais reduzido, mas não percebe que esse valor inferior foi às custas de uma série de prejuízos aos trabalhadores que construíram a sua residência. Novamente nas suas palavras:

Esse cara não deu nada, ele não comprou uma luva. Esse cara lesou trabalhadores, ele está em desacordo com a lei, está promovendo nesse trabalhador sabe-se lá no futuro uma doença ocupacional por causa do pó do cimento, enfim. Onde que tá certo isso? (Entrevista com o Coordenador da Comissão de Política de Relações Trabalhistas (CPRT) do SINDUSCON/Oeste, Sr. Agnaldo Mantovani, dia 05 de junho de 2018).

Uma forma de evitar esse tipo de situação, no seu ponto de vista, seria estabelecer uma faixa de renda social da construção, que não lesasse aqueles que constroem casas de baixo padrão realmente para moradia própria, mas que pudesse estabelecer maiores responsabilidades e fiscalizações para essas construções de maior valor agregado, onde o proprietário tem plenas condições financeiras de arcar com os custos trabalhistas decorrentes do processo de regularização dos trabalhadores ou ainda meios de contratar uma construtora devidamente registrada.

Como relatou o responsável pelas fiscalizações do Ministério do Trabalho na cidade, nosso entrevistado do item seguinte, esse tipo de obra só é fiscalizada se houver uma denúncia muito grave, ou se ocorrer um acidente no seu interior que seja comunicado a entidade. Caso contrário, esse proprietário da obra não terá qualquer tipo de “incômodo” em manter os trabalhadores em situação irregular de trabalho. Além do mais, como já dissemos, em casos de acidentes não são incomuns “acertos” entre o proprietário e o trabalhador para que a situação não seja levada até a justiça, como por exemplo:

É uma coisa cruel de falar, mas têm casos em que margem de lucro ela vai se tornar tão expressiva, e como você trabalha com um público teoricamente de baixa renda que é o pessoal de obra, você num evento indesejável aí, numa amputação de dedo, você ainda faz um acordão com o cara. Você fala lá, “olha, te dou 50 mil, você assina um documento aqui, e você compra sua casa”, e o cara fica sem o dedo e acha que foi bom para ele. Isso é nefasto, é horrível de falar, mas acontece, acontece. (Entrevista com o Coordenador da Comissão de Política de Relações Trabalhistas (CPRT) do SINDUSCON/Oeste, Sr. Agnaldo Mantovani, dia 05 de junho de 2018).

Por conta desse tipo de situação, o dirigente sindical acredita ser importante, ao se analisar a construção civil, pensar o setor de modo estratificado, já que haveria de um lado, empresas atuando de maneira correta do ponto de vista da lei, das normas e dos procedimentos de segurança, e, na outra margem, metade das obras acontecendo sem quaisquer tipos de vigilância, com a prática das piores irregularidades trabalhistas que se possa encontrar.

Questionamos então o representante do sindicato patronal nas questões trabalhistas se a prática da terceirização, tão comum na construção civil, não agravaria ou no mínimo aumentaria as chances de ocorrer essas situações de

irregularidades trabalhistas, argumento que foi negado pelo entrevistado⁸⁰. Na sua visão, a terceirização é uma prática “normal” e necessária na construção civil, já que existem diversas etapas em que você precisa de uma empresa especializada e que vai efetuar rapidamente o serviço para o qual foi acionada, o que torna inviável a contratação de um ou mais trabalhadores e seu respectivo registro apenas para a execução daquela tarefa específica. São os casos, por exemplo, de colocação de vidros, gesso, pintura, dentre outras. As construtoras, segundo ele, são sempre orientadas a verificar os documentos comprobatórios do registro dos trabalhadores terceirizados para que não haja no interior do canteiro nenhum trabalhador informal.

Foi indagado também ao Coordenador da Comissão de Política de Relações Trabalhistas sobre a participação do SINDUSCON/Oeste - PR junto ao Comitê de Incentivo à Formalidade na Construção Civil, e os respectivos resultados desse envolvimento. Segundo ele nos passou, apesar de o trabalho estar paralisado no momento, o Comitê teve e tem um nobre papel de fiscalização e também de orientação dos empreendimentos quanto à importância da regularização dos trabalhadores.

Para este trabalho, o SINDUSCON/Oeste - PR participa com um representante, o qual na maior parte das vezes é o próprio sr. Agnaldo, que atua em conjunto com um funcionário do SINTRIVEL. São convidados ainda para participar o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA-PR e o Ministério do Trabalho. Destas duas entidades, ele relatou que durante muito tempo o CREA-PR participou ativamente dos trabalhos do comitê, mas depois, devido a um enxugamento de pessoal, a participação desta entidade passou a ser menos frequente. Inclusive foi o CREA-PR que realizou a doação do veículo que é utilizado nas visitas aos canteiros de obras pelo comitê. O Ministério do Trabalho, conforme analisamos na sequência, não participa das atividades do comitê devido à problemas de pessoal.

Para o entrevistado, o trabalho desenvolvido pelo comitê é de suma importância no enfrentamento da informalidade, já que é feito um esforço duplo: de um lado, de fiscalização e registro das irregularidades encontradas nas obras visitadas e a respectiva cobrança de regularização da situação em desacordo; de outro, um

⁸⁰ Cabe notar que o SINDUSCON/Oeste - PR é favorável à Reforma Trabalhista aprovada no ano de 2017 pelo Congresso Nacional, Reforma essa chamada pela Câmara Brasileira da Indústria da Construção Civil (CBIC) de Lei da Modernização Trabalhista.

trabalho considerado até mais importante, que é o da orientação dos empreendimentos com relação a importância do registro em carteira dos funcionários, assim como da observância às regras relativas à segurança do trabalho no canteiro de obras.

Conforme nos relatou, nos momentos em que o comitê estava mais atuante, eram feitas de 45 a 60 vistorias por mês, um número bastante expressivo e que acabava resultando em bons índices de formalização de trabalhadores, mostrando a eficácia desse tipo de iniciativa. O representante do sindicato patronal se mostrou otimista com a possível retomada dos trabalhos do Comitê de Incentivo à Formalidade na cidade de Cascavel.

Pode-se analisar, a partir das falas, que há uma cisão entre as empresas da construção civil, que atuam ou não seguindo as orientações do sindicato patronal. Ficou claro, a partir das informações colocadas, que uma das maiores preocupações da entidade é com relação à segurança do trabalho, situação que traz prejuízos de natureza produtiva e judicial para as empresas do setor.

Também observamos que a Reforma Trabalhista já era uma demanda do empresariado do setor, o qual entende que leva a uma “modernização das relações trabalhistas” e traz maior segurança jurídica para as relações de trabalho. No caso específico da construção civil, a defesa da Reforma Trabalhista não é acompanhada pelo anseio da desregulamentação, até porque o que se obedece são as regras acertadas em Convenção Coletiva entre o sindicato de trabalhadores e o sindicato patronal.

Percebe-se assim, que a informalidade se constitui também como um problema para parte do empresariado do setor da construção civil, ao contrário do que se poderia pensar, pois traduz-se em uma concorrência desleal com as empresas cumpridoras das regras previstas, provoca um rebaixamento da qualidade dos serviços prestados como consequência da cultura do “improviso”, além de reduzir a produtividade do setor com a constante “desaprendizagem” das qualificações adquiridas nas empresas formalizadas.

5.4 OBSTÁCULOS À ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM CASCAVEL: DEFASAGEM E SUCATEAMENTO E DO TRABALHO DOS AUDITORES

Conforme nos havia sido adiantado pelo presidente do SINTRIVEL, a entidade com poder de fiscalização e punição às irregularidades do trabalho cometidas nos canteiros de obra é o Ministério do Trabalho e Emprego⁸¹ (MTE), que na cidade de Cascavel possui a sua regional, chamada Delegacia Regional do Trabalho. Além de Cascavel, há regionais nas cidades de Maringá, Londrina e Ponta Grossa, além da Superintendência Regional do Trabalho, que tem como sede a cidade de Curitiba.

Por meio de um contato em comum, conseguimos agendar uma entrevista com o sr. Nereo Muller, chefe de fiscalização da Regional, e que coordena o trabalho realizado pelos auditores fiscais da entidade na cidade de Cascavel. A entrevista foi gravada com a utilização de um *smartphone* e durou aproximadamente 30 minutos.

Primeiramente, chefe de fiscalização da entidade nos informou que a Gerência Regional do MTE atua em Cascavel e mais 78 municípios, se estendendo até o sudoeste paranaense, a cerca de 240 km. Segundo ele, é uma das maiores áreas de abrangência geográfica de atuação, em comparação com as demais regionais do MTE no Estado do Paraná.

Para percorrer todo esse trajeto, a regional do MTE em Cascavel possui apenas 8 auditores do trabalho, sendo que dois ficam lotados na cidade de Pato Branco, no sudoeste do Estado. Assim, a região metropolitana de Cascavel conta com apenas 6 fiscais do trabalho, número sem sombra de dúvidas insuficiente para cobrir uma região não só extensa geograficamente, mas também ampla em atividades produtivas e respectivamente em número de empresas e trabalhadores. Acerca do baixo número de fiscais o entrevistado entende que o trabalho fica muito prejudicado, já que seria necessário um número bem maior de agentes:

Com esses 6 (fiscais) a gente faz mal, e mal a cidade de Cascavel. Então são poucas as fiscalizações nos municípios menores. Precisaria de no mínimo 20 (fiscais) para fazer algum trabalho decente. Mas esse número (de 06 fiscais) é totalmente insuficiente. (Entrevista realizada com o chefe de fiscalizações da Regional do MTE, Sr. Nereo Muller, dia 07 de maio de 2018).

⁸¹ Usaremos a partir deste ponto apenas a sigla MTE.

Essa defasagem de auditores relatada não é exclusividade da cidade de Cascavel ou do Paraná, mas trata-se antes de um problema de nível nacional, que afeta todos os estados da federação, e que já foi reportado por diversas entidades ligadas aos auditores fiscais, como é o caso do Sindicato Nacional dos Auditores do Trabalho – SINAIT.

Em entrevista ao site Folha dirigida⁸² o SINAIT alertou para o déficit de auditores do trabalho no país, e de como essa insuficiência afeta seriamente o trabalho de fiscalização das irregularidades de natureza trabalhista. Segundo a entidade, há uma carência de cerca de 1.300 auditores do trabalho no país, índice que tende a se agravar com as aposentadorias futuras e que não estão sendo repostas. O delegado sindical e representante do SINAIT, o sr. Einstein Coutinho de Almeida, relatou assim a esse veículo de imprensa:

Nós temos um crescimento da população, da demanda trabalhista, mas o quadro de vagas de auditores-fiscais não cresce. Se a população aumenta, o número de vagas deve crescer, pelo menos, a cada cinco anos, o que não ocorre hoje. (Folha dirigida, 01/05/2018).

Apesar do trabalho de pressão realizado pelo sindicato e do reconhecimento do próprio governo do déficit de servidores, parece não haver no horizonte próximo qualquer alteração do preocupante cenário de escassez de auditores fiscais do trabalho.

Ocorre que os problemas não são apenas referentes ao quadro de servidores, o que obviamente já é bastante sério e extremamente preocupante, mas há outros agravantes que dificultam ainda mais as ações de fiscalização do trabalho.

Retomando nossa conversa com o representante da regional do MTE de Cascavel, ele nos reportou que há sérios obstáculos ligados à infraestrutura da entidade, como, por exemplo, com relação aos automóveis utilizados pelos auditores para a realização das fiscalizações. Segundo o entrevistado, não há veículos da entidade; os carros utilizados pertencem aos próprios auditores:

Carros, eles utilizam os carros próprios, aí recebem uma compensação financeira, que é minúscula. Utilizam os carros próprios porque não tem motorista, né? Tem um motorista eu atende o Paraná todo. Esses veículos de órgão público não tem seguro. Mesmo que tivesse uma viatura aqui eles

⁸² <https://folhadirigida.com.br/noticias/concurso/mt/dia-do-trabalhador-ha-o-que-comemorar-sem-fiscalizacao>

não íam dirigir porque tem um risco. Abrem um procedimento administrativo de investigação de responsabilidade, independente se você tá certo ou errado. Se tiver algum acidente é aberto uma investigação e você vai ter que provar que tá certo. (Entrevista realizada com o chefe de fiscalizações da Regional do MTE, Sr. Nereo Muller, dia 07 de maio de 2018).

Essa compensação financeira recebida pelos fiscais por conta da utilização de veículo próprio é, segundo o próprio chefe da fiscalização, “ridícula”, pois são pagos o equivalente a R\$ 17,00 por dia, o que obviamente não cobre os gastos do veículo como pneus, peças, seguro e demais manutenções. Mesmo assim, é como o trabalho ocorre, o que leva, segundo o representante do MTE, os fiscais a terem dois veículos em suas residências: “você acaba tendo que ter dois automóveis, um para a família e outro para fiscalizar. É assim que funciona”.

Segundo ele, as fiscalizações em obras da construção civil têm sido pouco frequentes, já que havia, segundo ele, uma jurisprudência que impedia a autuação caso a obra tivesse fins residenciais e não comerciais. Conforme relatou, isso gerava uma dificuldade na hora de lavrar o auto de infração, pois muitas vezes tratava-se de um trabalhador contratado pelo próprio dono da residência, o que gerava o risco de anulação da autuação e, portanto, de todo o trabalho realizado. Ele não soube nos informar com segurança se essa jurisprudência continua válida.

Essa, contudo, não é a principal razão da baixa fiscalização na construção civil. O principal motivo apontado pelo chefe das fiscalizações da regional do MTE de Cascavel é de fato a escassez de fiscais, já que com pouco pessoal não é razoável ficar percorrendo obras pequenas em busca de trabalhadores sem carteira, já que existem outras atividades econômicas que demandam muito mais esse tipo de ação dos fiscais, conforme seu relato:

Você tá com poucos auditores, você não vai sair fiscalizando obra com dois ou três trabalhadores, você vai tentar abranger o maior número de trabalhadores com o número de auditores que você tem. Então você acaba fazendo obras maiores. (Entrevista realizada com o chefe de fiscalizações da Regional do MTE, Sr. Nereo Muller, dia 07 de maio de 2018).

No entanto, como o próprio entrevistado reconheceu, no caso específico do setor da construção civil, em obras de maior ou grande porte dificilmente são

encontradas irregularidades de natureza trabalhista, o que não significa que não existam. Ocorre que pensando na “regra” e não na exceção, as situações de ilegalidade estão mesmo nas obras menores, e justamente estas acabam não sendo fiscalizadas. Ele nos apontou então uma outra razão que não os fazem comparecer a este tipo de empreendimento: o valor irrisório da multa⁸³.

Agora aumentou um pouco com a reforma trabalhista, mas até pouco tempo atrás era (a multa) de R\$ 400,00 por empregado em situação irregular, sem registro. E se pagasse em até 10 dias a partir do recebimento da notificação tinha um desconto de 50%, então ficava R\$ 200,00. Então um trabalhador aí de mil reais, se o cara deixar dez dias sem registro já tá pago a multa. (Entrevista realizada com o chefe de fiscalizações da Regional do MTE, Sr. Nereo Muller, dia 07 de maio de 2018).

O chefe das fiscalizações da Delegacia Regional do Ministério do Trabalho de Cascavel nos explicou que se for constatada a irregularidade trabalhista, a empresa precisa então fazer o registro imediato do empregado, mas esse registro não é feito de maneira retroativa, e sim a partir da notificação. Logo, mesmo a empresa realizando a regularização do trabalhador, o tempo que esse empregado ficou sem registro já compensou (e muito) financeiramente com os encargos que deixaram de ser recolhidos. Esse baixíssimo valor da multa é, segundo ele, outro fator que inviabiliza as fiscalizações em pequenas obras: “então você com 6 auditores, sair pegando obra com um ou dois funcionários, para aplicar multa de R\$ 400,00? Não compensa”.

Além disso, foi nos explicado que diariamente chegam denúncias de irregularidades trabalhistas até a regional do MTE de Cascavel, seja pelo Ministério Público do Trabalho, seja pelos diversos sindicatos ou até mesmo pelos próprios trabalhadores, mas a entidade não consegue checar esses casos isolados, justamente pela falta de auditores. Outro agravante é que a entidade tem que cumprir

⁸³ Segundo documento produzido acerca das novas regras trabalhistas vigentes pela Câmara Brasileira da Indústria da Construção Civil – CBIC – a multa varia conforme o porte da empresa: “Quando se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, o valor final da multa aplicada será de R\$ 800,00 por empregado não registrado”. (CBIC, 2017, p. 24). Ainda é cedo para saber os efeitos do aumento deste tipo de multa, até porque com as novas regras o trabalhador que perder um litígio trabalhista pode ter que arcar com os custos de perícias e de honorários advocatícios do processo, tema que ainda está em discussão no Direito do Trabalho, mas que já tem impacto na redução drástica de mais de 50% das ações protocoladas na Justiça do Trabalho após a Reforma. <https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,acoes-trabalhistas-caem-mais-de-50-apos-reforma,70002176586>

uma meta de ações estipulada pelo MTE, o que faz com que a regional tenha que focar suas ações para poder atender este propósito, caso contrário Brasília “pressiona” Curitiba, que por sua vez “pressiona” as regionais. Conforme ele nos relatou:

Brasília trabalha com metas. Setor de prevenção de acidentes, construção civil, trabalho rural, combate à informalidade em comércio, análise de acidentes de trabalho, inserção de pessoas com deficiência, inserção de aprendizes. Então têm metas de Brasília. Nós somos obrigados a 80% do nosso trabalho ser em cima dessas metas que estão no plano plurianual lá do governo federal. Não podemos ficar só indo atrás de denúncia de sindicato. Isso aí é só 20% das nossas fiscalizações. É o limite. (Entrevista realizada com o chefe de fiscalizações da Regional do MTE, Sr. Nereo Muller, dia 07 de maio de 2018).

Assim, boa parte de toda atividade de fiscalização acaba ficando em cima das demandas colocadas por Brasília, cabendo as regionais do MTE o cumprimento das metas estabelecidas. Isso, sem dúvidas, acaba limitando o trabalho de fiscalização que poderia ser melhor realizado junto aos canteiros de obra na averiguação da ausência da carteira de trabalho e demais irregularidades trabalhistas.

Mesmo assim, o representante do MTE afirmou que raramente são encontradas irregularidades de natureza trabalhista na construção civil, porque as empresas visitadas são na maioria das vezes de médio ou grande porte, onde é difícil se deparar com trabalhadores atuando sem o registro em carteira.

Como nós vamos em obras maiores, daí você não vai ter informalidade. Essas empresas de médio porte, de grande porte, é praticamente impossível você encontrar trabalhador sem carteira assinada na região. Porque é uma área de muito risco, aí se você está sem registro o risco de acidente e tal, então são muitas poucas empresas que você vai ter informalidade. Vai ser mais questões de segurança do trabalho, questões sanitárias, fornecimento de água, banheiros, local para alimentação, essas coisas. (Entrevista realizada com o chefe de fiscalizações da Regional do MTE, Sr. Nereo Muller, dia 07 de maio de 2018).

Deste modo, as ações do Ministério do Trabalho por meio de sua regional acabam não surtindo grande efeito no combate à informalidade na construção civil, já que as fiscalizações não chegam onde estão os maiores números de trabalhadores informais, que são justamente nas pequenas obras, construções que estão longe de ser o foco de atuação da entidade.

Percebe-se, a partir do exposto, que as fiscalizações feitas pelos auditores da regional do MTE de Cascavel não atacam o cerne do problema da informalidade na construção civil, que são sobretudo as pequenas construções⁸⁴, locus por excelência de relações de trabalho clandestinas/ilegais, que funcionam a margem das regras trabalhistas vigentes.

Percebe-se que as fiscalizações não dependem da “boa vontade” dos auditores, mas antes de problemas estruturais e organizacionais, o que os leva a focarem as suas ações em outros tipos de irregularidades trabalhistas.

Sem uma reformulação do trabalho realizado pela Delegacia Regional do Trabalho, sem a contratação de novos profissionais, e sem investimento público na fiscalização das irregularidades cometidas, o problema da informalidade na construção civil tende a perdurar.

Por hora, não há qualquer perspectiva de que esse cenário relatado acima possa ser alterado a curto ou médio prazo e, por conseguinte, que a situação de informalidade na construção civil, sobretudo nas obras residenciais, possa ter ações de fiscalização mais efetivas por parte dos auditores do trabalho da delegacia regional local do MTE.

5.5 O COMBATE À INFORMALIDADE NA ENCRUZILHADA

O combate à informalidade do trabalho na construção civil certamente não é algo simples, já que demanda esforços à altura da dimensão do problema posto. Ocorre, como acabamos de ver, que a solução ou possível saída não aparece nem no horizonte mais otimista, quem dirá numa análise realista e concreta.

A entidade mais próxima dos trabalhadores, ou seja, o SINTRIVEL, é a que, sem sombra de dúvidas, realiza o trabalho mais eficiente e produtivo no sentido do combate à informalidade, conseguindo por meio de suas ações, trazer uma parte dos trabalhadores para a formalidade.

⁸⁴ Essa informação, além de estar embasada nos dados discutidos no cap. 2 deste trabalho, também foi confirmada de modo unânime pelas 3 entidades ouvidas na figura de seus respectivos representantes.

O referido sindicato consegue ao mesmo tempo reduzir o número de trabalhadores da construção civil que atuam sem carteira assinada e ainda atuar para que aqueles que estão formalizados busquem permanecer nessa condição, sobretudo em virtude da segurança econômica e de direitos que a carteira assinada ainda lhes garante.

Mas há dois elementos que impõem sérios limites a atuação deste sindicato: o primeiro reside no fato desta entidade não conseguir, dadas as suas limitações de pessoal e de estrutura, chegar a todos os canteiros de obra onde possa encontrar trabalhadores informais; o segundo elemento diz respeito ao fato de esta entidade não ter poder de impor sanções frente às irregularidades trabalhistas encontradas nos canteiros de obra.

Isso faz com que as operações do sindicato se resumam a, de um lado, orientar os trabalhadores para que busquem trabalhar com carteira assinada, e, de outro, orientar às empresas para que registrem seus trabalhadores. No limite, o que o sindicato pode fazer é encaminhar as denúncias de irregularidades trabalhistas ao Ministério do Trabalho local.

Acontece que, como buscamos mostrar, a delegacia regional do Ministério do Trabalho de Cascavel possui também sérias limitações de infraestrutura e também referente ao número de fiscais do trabalho, o que gera uma série de empecilhos à constatação e o respectivo enfrentamento da informalidade na construção civil.

Além disso, as pequenas obras, onde justamente está o maior número de trabalhadores informais, acabam ficando de fora das fiscalizações, já que o foco da atuação são os empreendimentos que tenham em seu interior um grande número de trabalhadores.

Assim, o fato de o *locus* da informalidade no setor estar nas pequenas obras também acaba dificultando o trabalho realizado pelo sindicato patronal, já que na maioria das vezes os “empreendedores” que estão à frente dessas construções não estão associados ao SINDUSCON, e atuam em geral sem qualquer tipo de regularização da atividade.

Logo, há sérios empecilhos no combate à informalidade que decorrem da própria configuração do setor e do modo como o problema é tratado pelos organismos de representação de classe e pelo poder público, limites esses que afetam de diferentes maneiras o trabalho realizados pelas 3 (três) entidades entrevistadas.

Isso só vem a confirmar a complexidade do problema da informalidade no setor da construção civil e a insuficiência das ações de combate e fiscalização das irregularidades trabalhistas, ações que podem até amenizar alguns problemas constatados, mas que estão longe de oferecer uma solução mais duradoura para o grave problema da informalidade no setor.

6.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo do presente estudo, buscamos abordar a questão da formalidade e informalidade do trabalho no interior dos canteiros de obra da construção civil, investigação que teve como foco a construção habitacional em obras de pequeno porte da cidade de Cascavel - PR. Nossa argumentação girou em torno de mostrar como o trabalhador da construção civil acaba sendo reflexo de um mercado de trabalho pouco estruturado e regulamentado, que teve como resultado uma legislação protetiva tardia, fazendo com que se mantivessem elevados os índices de subemprego e informalidade em pleno século XXI. Como vimos, hoje a maior parte dos trabalhadores brasileiros não conta com a registro na carteira de trabalho.

Nossa discussão está colocada em um cenário de profundas mudanças e incertezas com relação a formatação do mercado de trabalho no Brasil, o qual têm passado por transformações agudas e que vão no sentido de uma ainda maior desregulamentação das relações de trabalho no país.

Isso resulta, sem sombra de dúvidas, em maior instabilidade econômica para aqueles que dependem, para sobreviver, única e exclusivamente da venda diária de sua força de trabalho. O problema é agravado quando essa dependência – a da venda da força de trabalho – é pré-requisito para a manutenção não só do indivíduo em si, mas também para o sustento de seu núcleo familiar (esposa, filhos, netos, etc).

Logo, a questão do registro na carteira de trabalho se mostrou um fator fundamental para aqueles que trabalham cotidianamente nos canteiros de obra da construção civil, sobretudo aqueles que estão na posição de “chefes de família” e que se sentem, portanto, responsáveis pelo provimento de seus lares. Essa obrigação moral acaba produzindo no trabalhador uma maior preocupação com relação ao registro na carteira de trabalho, pois sabe que, uma situação de incertezas irá afetar não só a si próprio, como também aqueles que dependem de seu salário.

Outro fator que pesa na busca do emprego com registro são os direitos garantidos pela atividade regulamentada. Há uma preocupação candente dos trabalhadores sobretudo com relação à aposentadoria, pois sabem que o trabalho na construção civil é demasiado desgastante e que chegará a hora em que o corpo não suportará mais a labuta do canteiro de obras. Enxergam, assim, a aposentadoria como uma espécie de poupança da qual tirarão o seu sustento.

Há ainda aqueles que temem pela própria integridade física, já que conhecem os perigos do trabalho no interior do canteiro de obras. São trabalhadores que viram companheiros de trabalho sofrerem mutilações, acabarem numa cadeira de rodas, ou pior ainda, perderem a vida trabalhando. Tais histórias fazem com que vejam o registro na carteira como um suporte, uma garantia no caso de virem a sofrer o infortúnio do acidente de trabalho.

De outro lado, temos um grupo de trabalhadores que abriam mão da carteira de trabalho para trabalharem por conta própria na construção civil. Enxergam certas vantagens e algumas liberdades por não estarem subordinados diretamente a vigilância da empresa ou patrão.

Com relação a esse segundo grupo, existem algumas particularidades importantes a serem destacadas. Um primeiro elemento é que uma parte destes indivíduos, para além de trabalhadores, também se colocam na condição de empregadores, pois acabam por contratar outros trabalhadores que lhe auxiliam na construção, principalmente serventes e pedreiros.

Dessa forma, esse trabalhador-empregador consegue auferir maiores rendimentos não só a partir da exploração de seu próprio trabalho, mas também pelo não registro de seus ajudantes, já que a atividade destes em geral não possui qualquer tipo de vínculo formal, isentando-o dos respectivos custos trabalhistas. Essa condição de “microempreendedor” da construção civil, é vista assim, como uma situação que lhe permite algum um ganho financeiro em comparação com o que poderia receber como empregado registrado no setor.

É claro que esse indivíduo tem consciência dos riscos a que está sujeito e também dos perigos transferidos aos seus ajudantes, mas os valores monetários percebidos aparecem como muito mais atrativos no tempo presente, fazendo com que esse sujeito coloque em segundo plano as consequências negativas ou possíveis prejuízos futuros da atividade. Deste modo, ainda que seja regularizado como conta própria, com um CNPJ ou registro de MEI, alimenta a informalidade no setor por meio da contratação informal de seus ajudantes.

No entanto, a informalidade ou o trabalho por conta própria só se mostra “promissor” para uns poucos. São maioria os trabalhadores que encontram na ocupação informal uma alternativa, ainda que precária, ao desemprego. São indivíduos que infelizmente não podem “esperar” por uma vaga com registro em carteira, dada a urgência de levar para casa algum valor ao final do dia. Trabalham

por diária, por semana ou quinzenalmente. Vivem a incerteza da condição de informais, na expectativa de ter o trabalho no dia seguinte, torcendo para que não chova e não podendo se “dar ao luxo” de ficarem doentes ou indispostos.

Logo, a condição de trabalhar com ou sem o registro na carteira de trabalho, ou ainda, ser ou não contribuinte do INSS depende, inevitavelmente, de uma série de fatores e variáveis, sobretudo relacionadas à idade, escolaridade, qualificação, dentre outros aspectos, os quais serão decisivos na trajetória profissional do trabalhador da construção civil.

O que não deixa dúvidas, porém, é que todos aqueles que estão inseridos no setor da construção civil sem o registro em carteira ou sem a regularização como conta própria estão sujeitos a uma série de riscos altamente prejudiciais a qualquer trabalhador, mesmo àqueles que conseguem um “ganho a mais” através do trabalho informal. Não há valor monetário que pague uma vida perdida pela ausência dos equipamentos de proteção.

Assim, se a informalidade do trabalho é um sério problema presente em todos os setores, especialmente na construção civil deve ser encarada como uma questão mais grave ainda. Trata-se do setor que mais mata trabalhadores, estatística que, como vimos, beira as 450 mortes por ano no país. Quando não mata, mutila, invalida e torna o trabalhador incapacitado para toda a vida.

Deste modo, não se trata apenas de ganhar “mais” ou “menos”; o registro na carteira de trabalho ou a regularização como “autônomo” pressupõe garantias mínimas de proteção social ao trabalhador da construção civil. Também são maiores as chances de haver todo o respeito às normas de segurança do trabalho nos canteiros de obra onde os trabalhadores estão em situação regularizada. Nas obras que funcionam com trabalhadores informais, os cuidados com segurança do trabalho são praticamente inexistentes.

O que poderia então ser feito para reduzir o problema da informalidade do trabalho na construção civil? Como enfrentar esse preocupante cenário? Para responder a essas perguntas, cabe voltarmos ao que é realizado atualmente, entendendo onde as relações informais se localizam dentro do setor e os limites das ações praticadas pelas entidades da construção civil hoje para, portanto, pensar em estratégias futuras possíveis.

Como mostramos ao longo do trabalho, as relações que chamamos aqui de informais se localizam fundamentalmente em pequenas obras, especificamente

construções de natureza residencial. Esse dado, que é nacional, serviu de orientação para que focássemos nosso recorte nesse tipo de construção.

Ocorre que as pequenas construções, *lócus*, portanto, das relações de trabalho que ocorrem sem a observância das regras trabalhistas vigentes, são justamente aquelas que acabam tendo menor atenção das entidades envolvidas em combater a informalidade no setor da construção civil.

Discutimos no último capítulo desta pesquisa as ações dos sindicatos dos trabalhadores e patronal, assim como a posição do Ministério do Trabalho por meio de sua Delegacia regional local, e, com base nas entrevistas realizadas, ficou evidente que as ações promovidas por estas entidades estão longe de atingir o cerne do problema da informalidade na construção civil.

Em resumo, o setor da construção civil é muito pouco fiscalizado pelo Ministério do Trabalho, seja pela demanda existente em outros setores, seja pela dificuldade de realizar ações por conta do sucateamento da entidade, que conta com pouquíssimos fiscais e escassos recursos para realizar as fiscalizações a contento na cidade de Cascavel.

Além disso, há metas a serem cumpridas a partir de exigências do Ministério do Trabalho em Brasília, o que faz a delegacia regional do trabalho local mirar sua atenção em empreendimentos com elevado número de trabalhadores, já que assim as ações apresentam “números” mais expressivos e conseqüentemente mais resultados; logo, ficar “garimpando” cidade afora trabalhadores em pequenas obras acaba sendo considerado inviável pela entidade.

No caso do sindicato dos trabalhadores – SINTRIVEL – a entidade até busca orientar os trabalhadores das pequenas obras e tem todo um esforço em chegar aos trabalhadores informais e orientá-los da importância do registro em carteira e de estarem filiados ao sindicato, mas a entidade também enfrenta o problema de ter pouco pessoal para realizar esse tipo de ação de maneira mais sistemática, o que seria o ideal.

Mas esse, no final das contas, nem é o principal problema enfrentado, pois o grande entrave ou engodo é que a entidade não tem poder de punição frente às irregularidades trabalhistas encontradas nas visitas aos canteiros de obra, mas pode apenas realizar um trabalho orientativo ou, no limite, de denúncia. Assim, muitas vezes a atuação do sindicato em registrar as irregularidades e cobrar das autoridades competentes acaba sendo em vão, pois parte das denúncias feitas ao Ministério do

Trabalho sequer serão investigadas, como reconheceu o próprio chefe de fiscalização da delegacia regional do trabalho.

No caso do sindicato patronal, o trabalho desenvolvido pela entidade acaba sendo dirigido muito mais aos próprios associados do SINDUSCON, o que termina deixando de fora àqueles “pequenos empreiteiros”, por assim dizer, que de fato descumprem as normas trabalhistas e de segurança do trabalho previstas na legislação. Ainda assim, a entidade, principalmente por meio da participação no Comitê de Incentivo à Formalidade, tem um papel importante no sentido de aglutinar forças com as demais entidades do setor propondo ações de orientação e fiscalização dos canteiros de obra da cidade de Cascavel.

Percebemos assim que, apesar da boa vontade das entidades em lidar com o problema da informalidade no setor da construção civil, há uma série de deficiências que dificultam uma ação mais efetiva e que apresente resultados mais profícuos. Isso se deve, sobretudo a fatores de pessoal e estrutura física destas entidades, assim como limitações de natureza legal e de vontade política.

Se pensarmos de maneira mais ampla, ou seja, não apenas no que ocorre no município de Cascavel, vamos perceber que para além do trabalho de fiscalização que pode apresentar bons resultados no combate à informalidade, um dado objetivo que provoca redução do número de ocupações sem registro em carteira é o crescimento do emprego formal, resultado sobretudo do aquecimento da economia e do crescimento da atividade produtiva nacional.

Quando há crescimento econômico, há também uma demanda maior por força de trabalho, o que resulta em maior poder de barganha da classe trabalhadora frente às condições nas quais irá ocorrer a venda de sua força de trabalho.

Aliado a isso, o fortalecimento das entidades sindicais é fator decisivo de garantia dos direitos sociais ligados ao trabalho, já que cabe aos sindicatos de trabalhadores a reivindicação e negociação de melhores condições de trabalho nas tratativas com as entidades patronais e também com o governo.

No cenário atual, contudo, nenhuma dessas condições está colocada. O país vive uma recessão econômica aguda, perceptível nos mais de 13 milhões de trabalhadores desempregados⁸⁵, sem contar os outros tantos milhões que se encontram no subemprego e outras ocupações precárias.

⁸⁵ Dados do IBGE noticiados pela imprensa. <https://economia.uol.com.br/empregos-e-carreiras/noticias/redacao/2018/06/29/desemprego-trimestre-pnad-ibge.htm>

Os sindicatos, não diferentemente, se encontram enfraquecidos na sua atuação, dentre outros fatores, por conta das novas regras implementadas pela Reforma Trabalhista, como, por exemplo, a prevalência do negociado sobre o legislado, a terceirização irrestrita, etc.

A prudência acadêmica nos ensina que é preciso encarar a realidade com objetividade, sem, contudo, cair nas visões catastróficas ou deterministas ao estilo de “o fim da história”. É a famosa máxima gramsciana: o “pessimismo da razão, o otimismo da vontade”.

Não que tenhamos contemporaneamente grandes razões para estarmos otimistas, longe disso. O cenário econômico e político é dos mais tenebrosos possíveis para a classe trabalhadora brasileira, que vê, a cada dia que passa, seus direitos sociais sendo corroídos em uma velocidade simplesmente assustadora.

Contudo, como a história não é linear, as contradições estão postas a todo momento, e novos cenários são passíveis de surgir, produzindo novas realidades, novos atores e o ressurgimento de movimentos e perspectivas de natureza progressista. O pessimismo da vontade só serve nessas horas a quem interessa manter o *status quo* vigente.

Assim, a informalidade presente no mercado de trabalho brasileiro, que assola cotidianamente milhões de trabalhadores país afora, muitos destes atuantes no setor da construção civil, não pode ser vista como uma realidade da qual não há escapatória.

Um mercado de trabalho desestruturado e onde os trabalhadores não tenham direitos minimamente garantidos, traz sérios prejuízos não só para quem vive da venda de sua força de trabalho, mas para toda sociedade que se queira minimamente democrática, já que a regulação das relações de trabalho e sua respectiva proteção social funciona como um verdadeiro marco civilizatório de qualquer nação.

Logo, fortalecer as entidades que atuam na proteção e fiscalização dos direitos do trabalho, tais como os sindicatos, os órgãos públicos como Ministério do Trabalho e Ministério Público do Trabalho, Ongs e outras instituições da sociedade civil de maneira geral, é tarefa urgentíssima, pois, sem esses atores em cena, o que impera é a barbárie nas relações de trabalho e a persistência dos abusos cometidos contra aqueles que estão na posição mais vulnerável da relação capital *versus* trabalho, que está longe de ser uma relação entre iguais.

Assim, a informalidade e a desregulamentação das relações de trabalho na construção civil só acentuam e potencializam uma desigualdade já existente, cristalizada por décadas de trabalhos precários, de ocupações extremamente desgastantes e danosas para a saúde e a vida do trabalhador. Sem opção, cabe ao trabalhador zelar pela própria integridade, rezando para não se tornar mais uma vítima das estatísticas.

A ausência da proteção social do trabalhador prossegue sendo um elemento agravante em meio a um setor já marcado por baixos rendimentos, elevadas jornadas e pela incerteza da continuidade do trabalho e dos respectivos proventos. Assim, segue o trabalhador transitando de obra em obra, na expectativa de ser manter o máximo tempo possível na ocupação, ainda que esta não lhe traga quaisquer garantias.

O discurso da “autonomia” do trabalho por conta própria, no caso pesquisado, seduz poucos trabalhadores. Para a maioria, o que importa de fato, é a garantia do emprego e do salário em dia. São pais de família, maridos e avôs que têm a responsabilidade moral do sustento dos seus lares. Buscam e acreditam na construção civil como o setor capaz de lhes proporcionar os ganhos necessários. Esperam ansiosos o dia em que possam se aposentar, e torcem para que o corpo suporte o peso do trabalho de décadas para enfim poderem desfrutar de algum descanso.

Se orgulham das casas que constroem, maior sonho de consumo do brasileiro, e se envaidecem das habilidades manuais que desenvolveram no canteiro de obras. Contudo, querem seus filhos distantes da construção civil, pois não lhes agrada a ideia de que sigam a mesma sofrida trajetória profissional.

Assim, pode-se perceber que persistem, na construção civil, os mecanismos produtores de relações desprotegidas de trabalho, sobretudo nas pequenas obras de natureza residencial. Esses pequenos espaços produtivos, longe dos olhos das entidades fiscalizadoras, continuam “livres” para funcionar de maneira ilegal, precária e em condições absolutamente adversas.

A informalidade do trabalho no setor da construção civil é assim, ininterruptamente alimentada, sugerindo a continuidade da ausência de regulação das relações de trabalho e, prolongando, portanto, a desproteção social e as condições altamente espoliatórias sob as quais o trabalhador deste setor vende sua força de trabalho.

7 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRAMO, Lais; MONTERO, Cecilia. A sociologia do trabalho na América Latina: paradigmas teóricos e paradigmas produtivos. **BIB**, Rio de Janeiro, n.40, p.65-83 , 2º sem.1995.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho?** Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 10.ed. São Paulo: Cortez, 1999.

BALTAR, Paulo; KREIN, Darí. A retomada do desenvolvimento e a regulação do mercado de trabalho no Brasil. **Caderno CRH**, Salvador, v.26, n.68, p.273-292, 2013.

BICALHO DE SOUSA, Nair. **Construtores de Brasília**: estudo de operários e sua participação política. Petrópolis: Vozes, 1983.

BONI, Valdete; QUARESMA, Silvia. Aprendendo a entrevistar: como fazer entrevistas em Ciências Sociais. **Revista Eletrônica dos Pós-graduandos em Sociologia Política da UFSC**, v. 2, nº 01 (3), p. 68-80 jan/jul.2005.

BRAGA, Ruy; SANTANA, Marco A. O pêndulo oscilante: sociologia do trabalho e movimento sindical no Brasil. **Caderno CRH**, Salvador, v.22, n.56, p.297-309, Maio/Ago, 2009.

BRIDI, Maria Ap^a. As várias manifestações de crises no sindicalismo e a crítica ao pensamento generalizante de crise. In: ARAUJO, Silvia; BRIDI, Maria Ap^a; FERRAZ, Marcos (orgs). **O sindicalismo equilibrista**: entre continuísmo e novas práticas. Curitiba: UFPR, 2006.

_____ ; BRAGA, Ruy; SANTANA, Marco A. Sociologia do Trabalho no Brasil hoje: balanço e perspectivas. **Revista Brasileira de Sociologia**, v. 06, n. 12, p.43-64, jan/abril.2018.

_____ ; D'ÁVILA, Ana P. As contratações na indústria naval em Rio Grande – Rio Grande do Sul. **Política e Trabalho – Revista de Ciências Sociais**, n.43, p.319-339, jan/jul. 2015.

BUFON, Neudir; ANSCHAU, Cleusa. **O perfil da mão-de-obra na construção civil de Chapecó – SC**. Revista tecnológica, v.4, n.1, p.194-210, maio.2016.

BURAWOY, Michael. **Marxismo sociológico**: quatro países, quatro décadas, quatro grandes transformações e uma tradição crítica. São Paulo: Alameda, 2014.

CACCIAMALI, Maria C. Globalização e processo de informalidade. **Economia e sociedade**, Campinas, v.9, n.1, dez.2000.

CAETANO, Edson. **A modernização do processo de trabalho no subsetor de edificações**: virtualidades e limites. Dissertação (Mestrado), Faculdade de Educação, UNICAMP, Campinas, 1996.

CASTEL, Robert. **As metamorfoses da questão social**: uma crônica do salário. Petrópolis: Vozes, 1998.

CASTRO, Barbara; CAVALCANTE, Sávio. A precariedade é heterogênea: classes sociais e transformações do trabalho. **XXVII Congresso Brasileiro de Sociologia**, Julho.2015.

CARDOSO, Adalberto. **Ensaio de Sociologia do mercado de trabalho brasileiro**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2013.

CARDOSO, A (Org.) O Programa Minha Casa Minha Vida e seus efeitos territoriais. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2013

CBIC. **Edificar o trabalho**: a lei de modernização trabalhista e as relações de trabalho na indústria da construção. Brasília: CBIC/SESI, 2017.

COCKELL, Fernanda F. Idosos aposentados no mercado de trabalho informal: trajetórias ocupacionais na construção civil. **Revista Psicologia e Sociedade**, v.26 (2), p. 461-471, 2014.

COSTA, Luciano R. **Trabalhadores em construção**: mercado de trabalho, redes sociais e qualificações na construção civil. Tese (Doutorado), Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, UNICAMP, 2010.

COUTINHO, Ronaldo L. **Operário de construção civil**: urbanização, migração e classe operária no Brasil. Rio de Janeiro: Achiamé, 1980.

CUNHA, Sebastião F. Perfil do mercado de trabalho brasileiro e dos trabalhadores da construção civil. In: FILGUEIRAS, V. (org.) **Saúde e segurança do trabalho na construção civil brasileira**. Ministério Público do Trabalho, Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região – Sergipe, Agosto, 2015.

DAL ROSSO, Sadi. **Mais trabalho!** : a intensificação do labor na sociedade contemporânea. São Paulo: Boitempo, 2008.

DIEESE. **A situação do trabalho no Brasil**. São Paulo: DIEESE, 2001.

_____. O trabalhador e a inserção ocupacional na construção e suas divisões. **Boletim Trabalho e Construção**, nº 08, Agosto/2016.

_____. O trabalho por conta própria na construção civil. **Boletim Trabalho e Construção**, nº 05, Fevereiro/2011.

DOS REIS, Jair T; BATISTA, José C. **A empreitada na indústria da construção civil, o acidente de trabalho e a responsabilidade civil**. São Paulo: LTR, 2009.

DRUCK, Graça. Precarização e informalidade: algumas especificidades do caso brasileiro. In: OLIVEIRA, Roberto et al. (Orgs). **Marchas e contramarchas da**

informalidade do trabalho: das origens às novas abordagens. João pessoa: Ed. Universitária da UFPB, 2011.

FARAH, Marta. **Processo de trabalho na construção habitacional:** tradição e mudança. São Paulo: Annablume/Fapesp, 1996.

FILGUEIRAS, Vitor. Saúde e segurança do trabalho na construção civil brasileira. In: FILGUEIRAS, V. (org.) **Saúde e segurança do trabalho na construção civil brasileira.** Ministério Público do Trabalho, Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região – Sergipe, Agosto, 2015.

FONSECA, Sara; TOMASI, Antonio. **Os jovens e a construção civil.** VI Simpósio Internacional Trabalho, Relações de Trabalho, Educação e Juventude. Belo Horizonte, CEFET, 2016. (Anais).

GOMES, Haroldo. **Construção civil e saúde do trabalhador:** um olhar sobre as pequenas obras. Tese (doutorado), Escola Nacional de Saúde Pública/FIOCRUZ, Rio de Janeiro, 2011.

GOMES, Miriam C. **As negociações coletivas na construção civil leve do Paraná:** contexto dos governos Lula e Dilma (2001-2014). Tese (doutorado), Programa de Pós-graduação em Sociologia, UFPR, Curitiba, 2017.

GRANDI, Sonia. A perda da identidade profissional do trabalhador no processo de desenvolvimento da indústria da construção no Brasil. **Revista Educação & Tecnologia**, Belo Horizonte, v.13, n.3, p.07-14, set./dez. 2008.

_____. **Desenvolvimento da indústria da construção civil no Brasil:** mobilidade e acumulação do capital e da força de trabalho. Tese (Doutorado). São Paulo, USP, 1985.

GUIMARÃES, Nadya. A procura de trabalho: uma boa janela para mirarmos as transformações recentes no mercado de trabalho. In: MARTINS, Heloisa S; COLLADO, Patricia A. (Org.). **Trabalho e sindicalismo no Brasil e na Argentina.** São Paulo: Hucitec: PPGS/USP; Mendoza: Universidad Nacional de Cuyo, 2012.

HARVEY, David. **Condição pós-moderna:** uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural. 7.ed. Rio de Janeiro: Loyola, 1998.

HOLZMANN, Lorena. A dimensão do trabalho precário no Brasil no início do século XXI. In: PICCININI, Valmiria et. Al. **O mosaico do trabalho na sociedade contemporânea.** Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2006.

_____. O trabalhador por conta própria no Brasil. **Revista Paranaense de Desenvolvimento**, Curitiba, v. 34, n.124, p.119-137, jan./jun, 2013.

KREIN, José D. **Tendências recentes nas relações de emprego no Brasil:** 1990 – 2005. Tese (Doutorado em Economia Aplicada) – Instituto de Economia, UNICAMP, Campinas 2007.

LEITE, Márcia de Paula. Trabalho e sociedade em transformação. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 2, n.4, p.66-87 jul/dez. 2000.

LIMA, Jacob & SOARES, Maria J. Trabalho flexível e o “novo informal”. In: **Caderno do CRH**, Salvador, n.37, 2002.

LIPIETZ, Alain. Fordismo, fordismo periférico e metropolização. **Ensaio FEE**, Porto Alegre, 10 (2): 303-335, 1989.

MALAGUTI, Manoel. **Crítica à razão informal**: a imaterialidade do salariado. São Paulo: Boitempo/Vitória: EDUFES, 2000.

MARCELINO, Paula. “As palavras e as coisas”: uma nota sobre a terminologia dos estudos de trabalho. **Mediações** – Revista de Ciências Sociais, Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais, Universidade Estadual de Londrina, vol.16, n.1, 2011.

MARX, Karl. **Capítulo sexto inédito de O capital**. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas, 1978.

_____. **O capital**: crítica da economia política. v.1, l.1. 2.ed. São Paulo: Abril Cultural, 1985.

_____. **Teorias da mais-valia**, t.I. São Paulo: DIFEL, 1987.

MELLO, Luis C; AMORIM, Sérgio. O subsetor de edificações da construção civil no Brasil: uma análise comparativa em relação à União Europeia e aos Estados Unidos. **Revista Produção**, v.19, n.2, p.388-399 maio/ago.2009

MINAYO, Maria C. Análise qualitativa: teoria, passos e fidedignidade. **Ciência & saúde coletiva**, 17 (3): 621-626, 2012.

MORICE, Alain. Os “peões” da construção civil em João Pessoa. **Espaço & Debates**, n. 36, 1981.

NERI, Marcelo. **O novo velho trabalhador da construção civil**. FGV, Conjuntura social, mar/2011.

OLIVEIRA, Francisco. **Classes sociais em mudança e luta pelo socialismo**. São Paulo: Perseu Abramo, 2002.

OLIVEIRA, Melissa. **Mercado de trabalho na construção civil**: o subsetor da construção de edifícios durante a retomada do financiamento habitacional dos anos 2000. Dissertação (Mestrado), Instituto de Economia, UNICAMP, 2016.

OLIVEIRA, Roberto V. Para discutir os termos da nova informalidade: sobre sua validade enquanto categoria de análise na era da flexibilização. In: OLIVEIRA, Roberto et al. (Orgs). **Marchas e contramarchas da informalidade do trabalho**: das origens às novas abordagens. João pessoa: Ed. Universitária da UFPB, 2011.

PAMPLONA, João B. **Erguendo-se pelos próprios cabelos**: auto-emprego e reestruturação produtiva no Brasil. São Paulo: Germinal, 2001.

POCHMANN, Márcio. **O emprego no desenvolvimento da nação**. São Paulo: Boitempo, 2008.

PRANDI, Reginaldo. **O trabalhador por conta própria sob o capital**. São Paulo: Símbolo, 1978.

ROMCY, Daniela; BRITES, Jurema. As mulheres na construção civil: notas a partir de um trabalho de campo. **Revista Vernáculo**, n.36, 2º sem./2015.

SANTOS, Ariovaldo. A nova crise do sindicalismo internacional. In: ANTUNES, Ricardo (org.) **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2006.

SENNETT, Richard. **O artífice**. Rio de Janeiro: Record, 2009.

SOARES, Érika. Trabalho e precarização: breve análise sobre o recente cenário de adoecimento entre trabalhadores da construção civil. **Revista da ABET**, v. 12, n. 02, jul/dez 2013.

SORJ, Bila. Sociologia e trabalho: mutações, encontros e desencontros. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, vol.15, n.43, 2000.

SOUZA, Renildo. A flexibilização das relações de trabalho no Brasil. In: GOMES, Alvaro (org.) **O trabalho no século XXI: considerações para o futuro do trabalho**. São Paulo: Anita Garibaldi; Bahia: Sindicato dos Bancários da Bahia, 2001.

TAVARES, Maria A. **Os fios invisíveis da produção capitalista** – informalidade e precarização do trabalho. São Paulo: Cortez, 2004.

TOMASI, Antonio. A modernização da construção civil e o impacto sobre a formação do engenheiro no contexto atual de mudanças. **Revista Educação & Tecnologia**, Belo Horizonte, v.10, n.2, p.39-45, jul./dez. 2005.

VARGAS, Nilton. Racionalidade e não-racionalização: o caso da construção habitacional. In: FLEURY, Afonso & VARGAS, Nilton (orgs.). **Organização do trabalho**. 2.ed. São Paulo: Atlas, 1987.

VILELLA, Fabio F. **Indústria da construção civil e reestruturação produtiva: novas tecnologias e modos de socialização construindo o intelecto coletivo** (“general intellect”). Tese (Doutorado), Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, UNICAMP, 2007.

WERNECK, Dorothea. **Emprego e salários na indústria de construção**. Rio de Janeiro: IPEA/INPES, 1978.

7.0 ANEXO

Entrevista nº: _____

Data: ___ / ___ / 2017

ROTEIRO DE ENTREVISTA - TRABALHADORES

1. DADOS GERAIS

Idade.: _____ Escolaridade: _____

Cargo / função: _____ Tempo que está na profissão: _____

Estado Civil: _____ É de Cascavel? _____

Conta própria () Assalariado sem carteira () Assalariado c/ carteira ()

OBS: se trabalha por conta própria ou sem carteira, responder:

Quem costuma te contratar? Empresas () ou pessoas físicas ()

Como é feito o contrato?

() De boca? () com contrato de prestação de serviço

Como é o tal do “contrato de boca” ? Conte um pouco.

2. TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

▫ Você sempre trabalhou na construção civil? Se sim, desde quando?

Se não, pode falar um pouco sobre os seus outros empregos antes de entrar na na Construção civil?

▫ E como é na construção civil? Já trabalhou em outras funções? Em geral são trabalhos com ou sem registro na carteira? Conte um pouco..

3. CONDIÇÕES DE TRABALHO

▫ Quais as atividades que você realiza no seu trabalho? Se você puder descrever um pouco da sua rotina, de como é a carga de trabalho, a jornada, etc _____

- Como é o ambiente de trabalho em termos de estrutura física? Tem equipamentos de segurança? Você já se envolveu em acidentes de trabalho?

OBS: se já trabalhou c/ registro em carteira, responder:

No emprego c/ registro o ambiente de trabalho era melhor? E o que era pior?

RELAÇÃO COM OS CHEFES: Como você avalia no geral as relações entre os funcionários e o chefe dentro do canteiro de obras? É tranquila ou há muita cobrança?

Vigilância? Como funciona isso?.....

REMUNERAÇÃO ▫ Você pode falar um pouco sobre aspectos gerais em termos de remuneração? você considera bom o pagamento pelas tarefas que realiza? Como você recebe? Por dia, por hora, semana, empreitada? Quem define o preço do trabalho?

4. ESTABILIDADE E INSTABILIDADE DO EMPREGO

- Como você encara a questão da instabilidade do emprego? Você tem medo de ser demitido / mandado embora?

-
- Você acha que é difícil encontrar outras obras pra trabalhar?

- Que fatores influenciam em conseguir outros trabalhos na construção? É preciso indicação, conhecer certas pessoas e tal?

-
- Você acredita que o emprego c/ carteira é mais seguro, mais estável? Ou pode ser tão instável quanto o sem carteira? Há muita rotatividade? ...

5. SATISFAÇÃO COM O TRABALHO

- O que você mais gosta e o que menos gosta no seu trabalho? Quais aspectos considera que sejam positivos e quais considera negativos?

OBS: se trabalha por conta própria ou sem carteira, responder:

- Você acredita que tem certa liberdade por não ter carteira registrada? Acha que tem mais autonomia? Ou isso é só uma ilusão?

OBS: se trabalha por conta própria ou sem carteira, responder:

6. APOSENTADORIA

- Você contribui com o INSS? Te preocupa ter ou não uma aposentadoria no fim da vida? Como você se planeja em relação a isso?

7. PERSPECTIVAS FUTURAS

- Você pretende continuar atuando na construção civil? Se sim, como informal/conta própria ou com carteira registrada? O que você considera melhor e o que considera pior no trabalho sem carteira? E na empresa com registro?
- Se recebesse uma proposta de trabalho em outro ramo, aceitaria?

8. HÁ ALGUMA INFORMAÇÃO QUE NÃO FOI PERGUNTADA E VOCÊ ACHA QUE SERIA INTERESSANTE ACRESCENTAR?